SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3003

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0098/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO VERANEIO LTDA, CNPJ/CPF N° 17.005.646/0001-64, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: 90.000 m³) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 381, KM 169, s/nº, Sá Carvalho Zona Rural no município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°37’28,7” e Long: 42°50’10,1”,conforme processo administrativo nº 0113/0114/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0098/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/05/2031.

Ipatinga, 04 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:596F8697

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0066/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ/CPF N° 17.766.018/0001-00, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-06-02-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de Obras de infraestruturas, excluindo aquelas objeto de regularização ambiental no âmbito Estadual ou Federal, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua José Alves Neto, n°180, no bairro Prefeito Geraldo Moreira no município de Córrego Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º49'55,47" e Long: 42º24'20,44”, conforme processo administrativo nº 013/014/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS - N°0066/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/05/2024.

Ipatinga, 04 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:64D30538

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0065/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a VITAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/CPF N° 10.510.247/0001-01, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-04-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividade correlatas, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Dos Caetés, n°30, no bairro Iguaçu no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º28'42" e Long: 42º32'40”, conforme processo administrativo nº 0673/0674/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0065/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/05/2024.

Ipatinga, 04 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:576E5797

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0067/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ELIAS FERNANDES DE SOUZA, CNPJ/CPF N° 061.858.696-24, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplenagem e nivelamento de terreno / solo e reconformação topográfica em geral, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado no Córrego do Sirino, s/n Zona Rural, no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º13'10,99" e Long: 42º27'23,62", conforme processo administrativo nº 085/086/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0067/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 05/05/2024.

Ipatinga, 05 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:081C2E80

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0068/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a HERALDO RIGUETE – CENTRO AUTOMOTIVO SERRA DO MAR, CNPJ/CPF N° 39.742.194/0001-36, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-04-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de veículos automotores, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Serra do Mar, n° 1110 Bairro Jardim Panorama no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º27'55,58" e Long: 42º32'38,52", conforme processo administrativo nº 0156/0157/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0068/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 05/05/2024.

Ipatinga, 05 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:450AC8EE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0099/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **J N G INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/CPF N° **71.042.873/0001-05**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade B-08-01-1, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas. (Área útil: 0.353 HA) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Ricardo Caram Guimarães nº 18, Distrito Industrial no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°28’33,9” e Long: 42°30’51,1”,conforme processo administrativo nº 0709/0710/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0099/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/05/2031.

Ipatinga, 06 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:63485342

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0100/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CERVIL – CERÂMICA VIEIRA LTDA,** CNPJ/CPF N° **10.579.393/0001-93**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade A-03-02-6, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. (Produção bruta: 12.000 T/ANO) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado no Córrego das Palmeiras, s/nº, Zona Rural no município de Ubaporanga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°43’57,74” e Long: 42°6’38,80”, conforme processo administrativo nº 0827/0828/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0100/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/05/2031.

Ipatinga, 06 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1BED94B6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0101/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO PROCÓPIO E CARVALHO LTDA,** CNPJ/CPF N° **06.208.412/0001-06**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **45.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 259, KM 281, s/nº, Zona Rural no município de Virginópolis no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 18°49'06,71" e Long: 42°40'22,14", conforme processo administrativo nº 0163/0164/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0101/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/05/2031.

Ipatinga, 06 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7FE2BB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA SUPRESSIVA DE N°001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EMENDA SUPRESSIVA DE N°001/2021

Fica suprimido do Edital em epígrafe, as Alíneas "b" e "c", do Item 19- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, renumerando-se os demais.

Fica também suprimida a Emenda Modificativa de n° 001/2021 do mesmo edital.

PUBLIQUE-SE.

Caxambu, 04 de maio de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB33C4C9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 002/2021.

Fica suprimido do Edital as líneas "a" e " b" do Item 18, da Qualificação Técnica, devendo a Alínea 'a", passar a contar com a seguinte redação:

a) Apresentar a comprovação da inscrição ou registro na entidade profissional CREA.

b) Suprimido, remunerando-se os demais.

Caxambu, 05 de maio de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9FE8742

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 003/2021.

Fica modificado o teor do Item 17.23 do edital em epígrafe, para fazer constar com a seguinte redação:

17.23. A Empresa vencedora, deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias posterior assinatura do instrumento contratual o PPRA e o PCMSO, obedecendo desta feita as regras trabalhistas do país, tudo de conformidade com exigência do Ministério Público do Trabalho, cuja postura trará maior segurança jurídica as futuras contratações.

Caxambu, 05 de maio de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F0FFBD10

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
ATOS DO PREGOEIRO

CONSIDERANDO que foram protocoladas diversas impugnações do referido certame, quando algumas foram deferidas, visando aumentar o caráter competitivo do certame;

CONSIDERANDO os consagrados Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa e visando segurança jurídica ao certame, frente as alterações de alguns pontos do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o interesse público e os consagrados princípios constitucionais que regem a administração pública,

RESOLVE o Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG, em reabrir o prazo do referido certame, cuja sessãoserá realizada no próximo dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas, na mesma Plataforma da BBMNET.

Comuniquem-se os licitantes.

Publique-se para que surta jurídicos e legais efeitos.

Caxambu, 06 de maio de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE9E4FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/03/2021 PELO CÓDIGO IDENTIFICADOR 3AC0612B DO CONTRATO DE RATEIO

CISTM – Retificação da publicação realizada no dia 29/03/2021 pelo código identificador 3AC0612B do Contrato de Rateio. Onde se lê: **"Contrato de Rateio nº021/2021". Leia-se: Contrato de Rateio nº022/2021".**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Uberlândia-MG, 06 de Maio de 2021.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3AC4AAB8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 31/03/2021 PELO CÓDIGO IDENTIFICADOR 2DD2C8CE DO CONTRATO DE RATEIO

CISTM – Retificação da publicação realizada no dia 31/03/2021 pelo código identificador 2DD2C8CE do Contrato de Rateio. Onde se lê: **"Contrato de Rateio nº022/2021". Leia-se: Contrato de Rateio nº021/2021".**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Uberlândia-MG, 06 de Maio de 2021.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:131E1F6D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 17/2021, Pregão Presencial 08/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 20/05/2021, às 08h30, o Pregão Presencial 08/2021 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:289F2863

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – CONTRATO DE COMODATO 003/2021.

Extrato do Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o município de Estrela do Sul – Contrato de Comodato 003/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, através de CNPJ: 18.457.234/0001-28. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC-8506, chassi n.9BM693185DB937537, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e o COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2021

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D54E085E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 10/2021
Dispensa nº 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: LIMP CLEAR ME
Objeto: contratação da empresa LIMP CLEAR ME para a prestação de serviços de preparação, tratamento e impermeabilização especializada, com produtos específicos de uso profissional, em piso cerâmico de térreo do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 06/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E377AF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para compra de armário de cozinha com sete portas e duas gavetas para a câmara municipal de Argirita.

Pessoa Jurídica: EUGISLEIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA GARCIA, com sede em Santo Antônio do Aventureiro –

MG na **R ARTHUR BERNARDES NUNES** nº 71, bairro São Domingos, Cep nº 36.670-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.307.236/0001-05, neste ato representado pela **Eugisleia Aparecida Freitas de Oliveira Garcia**, Carteira de Trabalho nº 62968S0153MG, e C.P.F. nº 087.476.186-71.
Valor da Contratação: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas 20.000,00.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 06 de maio de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Ramon Rocha de Souza
Código Identificador:56DE5FD3

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021.
OBJETO: compra de armário de cozinha com sete portas e duas gavetas para a câmara municipal de Argirita-MG.

Valor total de R$ R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 06 de maio de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ramon Rocha de Souza
Código Identificador:EE171F01

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 04/2021, tendo em vista a proposta da empresa **EUGISLEIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA GARCIA**, com sede em Santo Antônio do Aventureiro – MG na **R ARTHUR BERNARDES NUNES** nº 71, bairro São Domingos, Cep nº 36.670-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.307.236/0001-05, neste ato representado pela **Eugisleia Aparecida Freitas de Oliveira Garcia**, Carteira de Trabalho nº 62968S0153MG, e C.P.F. nº 087.476.186-71, Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a compra de armário de cozinha com sete portas e duas gavetas para a câmara municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 05 de maio de 2021.

Argirita, 06 de maio de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Ramon Rocha de Souza
Código Identificador:D3D00EDA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Espécie: Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado em 06/05/2021; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada: EUGISLEIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA GARCIA**, com sede em Santo Antônio do Aventureiro – MG na **R ARTHUR BERNARDES NUNES** nº 71, bairro São Domingos, Cep nº 36.670-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.307.236/0001-05, neste ato representado pela **Eugisleia Aparecida Freitas de Oliveira Garcia**, Carteira de Trabalho nº 62968S0153MG, e C.P.F. nº 087.476.186-71. **Valor da Contratação:** R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas 20.000,00. **Objeto:** compra de armário de cozinha com sete portas e duas gavetas. **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 04/2021, Processo nº 06/2021; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas 20.000,00. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, **EUGISLEIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA GARCIA**, com sede em Santo Antônio do Aventureiro – MG na **R ARTHUR BERNARDES NUNES** nº 71, bairro São Domingos, Cep nº 36.670-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.307.236/0001-05, neste ato representado pela **Eugisleia Aparecida Freitas de Oliveira Garcia**, Carteira de Trabalho nº 62968S0153MG, e C.P.F. nº 087.476.186-71.

Argirita, 06 de maio de 2021.

Publique-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ramon Rocha de Souza
Código Identificador:A2E85EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 13/2021 – Dispensa por limite 12/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ELIZENTE DA CONCEIÇÃO MARCOS ME., CNPJ 07.087.092/0001-38
Objeto: Aquisição de forno micro-ondas para equipar a cozinha da Câmara Municipal.
Valor Global: R$649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:FE6F5069

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 14/2021 – Dispensa por limite 13/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ROCHA & ROCHA PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ 08.255.195/0001-22.
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva para o veículo oficial Siena HLF-1813, instalada, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, em atendimento a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Global: R$400,00 (quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 – Material de consumo.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:E3205CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS - REMARCAÇÃO DAS DATAS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, CONSIDERANDO A **NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DAS DATAS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO** (Edital Número 01, de 17 de fevereiro de 2021), TORNA PÚBLICO QUE:

As **PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 02 de JUNHO DE 2021, às 14h (quatorze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (Avenida José Marra da Silva, número 175, centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP 35.557-000).

As provas terão duração máxima de 3 horas.

Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas, com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Considerando o período de pandemia, **não será permitida a entrada ou a permanência sem a utilização de máscara**, é necessário que os candidatos guardem distanciamento para segurança de todos.

Quaisquer alterações, inclusões ou retificações serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

Carmo do Cajuru, 06 de maio de 2021.

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor – Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4DF05C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 10/05/2021 segunda-feira ás 10:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação dos projetos de Leis n: 763/2021 que versa: " Dispõe sobre dispositivos da Lei Complementar nº:186/2005, de 25/10/2005 e dá outras providências. Projeto nº:772/2021 que versa: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e autônomos em virtude dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:452B6B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA 547/2021

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55 -A DA LEI MUNICIPAL 910 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os artigos 53-A e 55- A da lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.

Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo datada de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do poder Legislativo do Município.

NOME: Júlio Damasceno de Almeida
CARGO: Motorista
ADMISSÃO: 17.10.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2021

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A4C91865

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PORTARIA 548/2021

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55 -A DA LEI MUNICIPAL 910 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA 311, DE 11

DE ABRIL DE 2016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei orgânica do Município de 18 de março de 1990;
Considerando os arts 53-A e 55- A da lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.
Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo datada de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do poder Legislativo do Município.

NOME: Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ADMISSÃO: 01.02.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2021

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:870699DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA N° 165, DE 06 DE MAIO DE 2021

ALTERA O ATO DA MESA Nº 164/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo**, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º do Ato da Mesa nº 164/2021, de 04 de maio de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. As restrições de acesso às dependências da Câmara Municipal de Curvelo não alcança os credenciados para participarem das sessões públicas de licitação e nem para os fins de palestras, capacitação, cursos e/ou treinamentos internos, direcionados a Vereadores, Assessores Parlamentar e Servidores municipais."

Art. 2º. Revoga-se o § 1º e o § 2º do art. 3º do ato da mesa 164/2021 de 04 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A2285A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - Centro - 39100.000 - 3531 1228/3910

Processo Licitatório n° 15/2021
Pregão: 06/2021
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina-MG, através de eu Pregoeiro, tornar público que às 14h00 do dia 27 de maio de 2021, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina, realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina.
O EDITAL poderá ser retirado na sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http/www.camaradiamantina..cam.mg.gov..br
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531 1228/3910, no horário de 12h30 às 18h:00.

Diamantina/MG, 04 de Maio de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:9E731BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.618, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo municipal realizar as medidas sanitárias preventivas contra o novo coronavírus (Covid-19) que menciona, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a realizar medidas sanitárias preventivas contra o novo coronavírus (Covid-19), até que seja oferecida vacinação para toda a população formiguense.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se medidas sanitárias preventivas contra o novo coronavírus (Covid-19):

I – barreira sanitária: equipe formada por servidores públicos municipais, com atuação em pontos estratégicos de acesso ao centro da cidade, para:

a) aferir, com termômetro digital de testa, a temperatura corporal dos pedestres, motoristas e passageiros que passarem no local;

b) elaborar questionário sobre a existência de sintomas da Covid-19 nas pessoas abordadas;

c) orientar sobre medidas de proteção contra o novo coronavírus (Covid-19);

d) distribuir máscaras às pessoas que não estiverem usando a mesma; e

e) oferecer álcool em gel para higienização das mãos.

II – blitz sanitária: equipe formada por servidores públicos municipais, com atuação nos bairros e na zona rural, para:

a) orientar a população sobre medidas de proteção contra o novo coronavírus (Covid-19);

b) distribuir máscaras de proteção para a população; e

c) distribuir kits de higiene pessoal e limpeza para a população em vulnerabilidade social, alunos e servidores da rede pública municipal de educação e servidores da rede pública municipal de saúde, com os seguintes itens: álcool em gel, água sanitária ou desinfetante, sabão em barra, sabão em pó, detergente e sabonete.

Art. 3º As medidas sanitárias de prevenção previstas nesta Lei não excluem outras que possam ser adotadas pelo Poder Executivo municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 06 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C862CD73

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.619, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Formiga/MG em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido no município de Formiga a prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais para a população de Formiga em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
§ 1º Considera-se estabelecimento prestador de serviços destinados à prática de atividades e exercícios físicos: clínica de fisioterapia, academia de musculação, ginástica, pilates, natação, hidroginástica, artes marciais e todo tipo de esportes.
§ 2º A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG.
§ 3º A limitação do número de pessoas nos estabelecimentos prestadores de serviços destinados à prática de atividades e exercícios físicos é facultativa, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser garantida, em tais locais, a possibilidade de atendimento presencial, ainda que fracionado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E806E496

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.620, DE 06 DE MAIO DE 2021

Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Formiga/MG em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida no município de Formiga/MG a prática de atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como essenciais para a população de Formiga em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§ 1º A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG.

§ 2º A limitação do número de pessoas nos templos religiosos destinados à prática de atividade religiosa é facultativa, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser garantida, em tais locais, a possibilidade de atendimento presencial, ainda que fracionado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D97A3B40

ATOS NORMATIVOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório - Registro de Preços nº 001/2021
Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preço nº 001/2021 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 06/02/2021, com vencimento em 05/02/2022.

Fornecedor: Auto Posto Serra Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	6,048
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	3,610

Formiga/MG, 06 de maio de 2021.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0728DA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2021

Não há matérias aptas para figurar na ordem do dia.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E4D5945E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2020

Processo 020/2020, Inexigibilidade003/2020. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Jerônimo. **CONTRATADA:**TELEMAR NORTE LESTE S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 33.000.118/0003-79. **DO OBJETO:**Prestação de serviço continuado de telefonia fixa comutado (STFC) de central telefônica (PABX) DIGITRONCO com 30 canais digitais. **DA JUSTIFICATIVA:**A empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sucederá por incorporação a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **DATA:**30de abrilde 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipalde Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:5BDE3A39

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 003/2021

Processo 020/2020, Inexigibilidade003/2020. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Jerônimo. **CONTRATADA:**OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor mensal de R$ 1.199,00; **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa Comutado (STFC) através de Digitronco (PABX) com 30 canais paraCâmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:**de 01/05/2021a 28/08/2021. **Data do Contrato:**30de abrilde 2021

FABIANO JERÔNIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:AE5C5737

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1) CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 16.783.066/0001-35
2) CAPTA ASSESSORIA LTDA – ME – CNPJ: 07.882.609/0001-80
3) LUCIANO NERES RODRIGUES – CNPJ: 26.238.290/0001-08
4) JC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ:19.654.620/0001-72
5) OFFICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 19.437.778/0001-90
6) AGLES SERVIÇO EM SAÚDE – LTDA – CNPJ: 17.928.065-0001-02
7) LÉLIS PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS– CNPJ: 34.345.310/0001-60
8) DIANE LOPES FRANCO 07587265627 – CNPJ: 33.089.794/0001-60
9) MACENA CONSULTORIAS LTDA – CNPJ: 18.767.800/0001-06
10) EUDES TARLEY ALVES ANTUNES SERVIÇOS – CNPJ: 22.906.835/0001-48
11) SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.598.805/0001-32
12) PETRA – CNPJ: 37.657.015/0001-37
13) HGM ASSESSORIA – CNPJ: 19.349.239/0001-08
14) MÁXIMA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 21.414.940/0001-05
15) ELIENE MIRANDA JARDIM MARTINS – CNPJ: 40.331.828/0001-47
16) FELIPE ANDRADE MARQUES SERVIÇOS – CNPJ: 17.469.930/0001-91

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG E PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV, COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TRABALHOS DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSES JUNTO À CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:A1FCD7F7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA (33.907.587/0001-76)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C108E507

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**
Participante e vencedor
INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA (33.907.587/0001-76)
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7D02A6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTIFICAÇÃO

Contratatante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga
Contratada: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
Ata de Registro de Preços n° 004/2021
Pregão Eletrônico 001/2021
O CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, neste ato representado pelo seu pregoeiro, senhor Wellington Untaler da Silva, vem por meio desta, dentro dos preceitos Legais da Lei Federal 8.666/1993, bem como do que consta no Edital do Pregão Eletrônico n°001/2021:
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Doravante**, NOTIFICAMOS,** a empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ 17.403.267/0001-22 estabelecia na Rua Padre Baião, n°24, Fundos. Bairro Centro, na cidade de Guidoval – Estado de Minas Gerais, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 004/2021, vale ressaltar que, foi feita a publicação de convocação para assinatura da ata no Diário Municipal do Portal da AMM no dia 14 de abril de 2021, disponibilizado para assinatura digital ou eletrônica no Portal de Assinaturas Certsign no dia 15 de abril de 2021, além de contato telefônico no dia 03 de maio de 2021.
Cabe, por fim enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) , serão aplicadas as medidas impostas no art. 13, Parágrafo Único e Art. 14 Parágrafo Único do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Certos de vossa atenção, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 05 de Maio de 2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9B38E2A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTIFICAÇÃO

Contratatante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga
Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Ata de Registro de Preços n° 003/2021
Pregão Eletrônico 001/2021

O CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, neste ato representado pelo seu pregoeiro, senhor Wellington Untaler da Silva, vem por meio desta, dentro dos preceitos Legais da Lei Federal 8.666/1993, bem como do que consta no Edital do Pregão Eletrônico n°001/2021:
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
Doravante **NOTIFICAMOS,** a empresa **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 25.275.318/0001-06 estabelecia na Rua Cento e vinte e nove, n° 249, Sala 01, CEP: 35.180-140, Bairro Santa Maria na cidade de Timóteo – Estado de Minas, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 003/2021, vale ressaltar que, foi feita a publicação de convocação para assinatura da ata no Diário Municipal do Portal da AMM no dia 14 de abril de 2021, disponibilizado para assinatura digital ou eletrônica no Portal de Assinaturas Certsign no dia 15 de abril de 2021, além de contato telefônico no dia 28 de abril de 2021.
Cabe, por fim enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão aplicadas as medidas impostas no art. 13, Parágrafo Único e Art. 14 Parágrafo Único do Decreto Federal nº 7.892/2013.
Certos de vossa atenção, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 05 de Maio de 2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:3C35301B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTIFICAÇÃO

Contratatante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga
Contratada: MUNDO OFFICE LTDA
Ata de Registro de Preços n° 017/2021
Pregão Eletrônico 001/2021

O CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, neste ato representado pelo seu pregoeiro, senhor Wellington Untaler da Silva, vem por meio desta, dentro dos preceitos Legais da Lei Federal 8.666/1993, bem como do que consta no Edital do Pregão Eletrônico n°001/2021:
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Doravante**, NOTIFICAMOS,** a empresa **MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ 23.317.916/0001-75**, estabelecia na Rua da Suíça, nº 261, Bairro Jardim Casa Branca, na cidade de Betim – Estado de Minas Gerais, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 017/2021, vale ressaltar que, foi feita a publicação de convocação para assinatura da ata no Diário Municipal do Portal da AMM no dia 14 de abril de 2021, disponibilizado para assinatura digital ou eletrônica no Portal de Assinaturas Certsign no dia 15 de abril de 2021, além de inúmeras tentativas de contato telefônico sem sucesso.
Cabe, por fim enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) dias, serão aplicadas as medidas impostas no art. 13, Parágrafo Único e Art. 14 Parágrafo Único do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Certos de vossa atenção, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 05 de Maio de 2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A200A0C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTIFICAÇÃO

Contratatante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga
Contratada: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Ata de Registro de Preços n° 012/2021
Pregão Eletrônico 001/2021

O CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, neste ato representado pelo seu pregoeiro, senhor Wellington Untaler da Silva, vem por meio desta, dentro dos preceitos Legais da Lei Federal 8.666/1993, bem como do que consta no Edital do Pregão Eletrônico n°001/2021:
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Doravante **, NOTIFICAMOS,** a empresa **CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**, CNPJ 32.894.638/0002-90, estabelecia na Rua Francisco Gonçalves, nº 40 Térreo, Bairro na cidade de Salvador – Estado da Bahia, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 012/2021, vale ressaltar que, foi feita a publicação de convocação para assinatura da ata no Diário Municipal do Portal da AMM no dia 14 de abril de 2021, disponibilizado para assinatura digital ou eletrônica no Portal de Assinaturas Certsign no dia 15 de abril de 2021, além de inúmeras tentativas de contato telefônico sem sucesso, só tendo sido possível o contato via aplicativo de mensagens WhatsApp no dia 03 de maio de 2021 e encaminhado link para assinatura.
Cabe, por fim enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo de 05 (cinco) dias, serão aplicadas as medidas impostas no art. 13,

Parágrafo Único e Art. 14 Parágrafo Único do Decreto Federal nº 7.892/2013.
Cabe, por fim enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão aplicadas as medidas impostas no art. 13, Parágrafo Único e Art. 14 Parágrafo Único do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Certos de vossa atenção, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 05 de Maio de 2021.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E32C7E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 18/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, FILTROS E ADITIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO (VEÍCULOS NO MUNICÍPIOS DE SETE LAGOAS E DE PARAOPEBA)**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou solicitado através do e-mail licitacao@cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 20 de maio de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 06 de maio de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:400A1AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 003/2021 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA. Valor estimado: R$28.0000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:CAC21A02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 002/2021 referente ao PAL n° 025/2020, Inexigibilidade n° 002/2020, Credenciamento 002/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA. Valor estimado: R$8.000,00 (oito mil reais).**
Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A1455D96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 018/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 018/2021, referente ao PAL n° 024/2021, Dispensa de Licitação n° 013/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE SERRO PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO. **Contratado: TAMIRES ALVES DUMONT. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Vigência: 05/05/2021 a 05/10/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:E8BB3A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021**, tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos automatizados para realização de gasometria com fornecimento de reagentes e insumos essenciais para execução de exames, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. A escolha do cartucho com o quantitativo de testes ficará sob responsabilidade do município solicitante. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:6E72F253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021.

Assinatura em 29/04/2021.

Processo Licitatório nº 017/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 007/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos automatizados para realização de gasometria com fornecimento de reagentes e insumos essenciais para execução de exames, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. A escolha do cartucho com o quantitativo de testes ficará sob responsabilidade do município solicitante.

Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 4.030.500,00

Vigência de 6 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 06/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:2A1072E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
REGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, no dia 21 de maio de 2021 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para os veículos do CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade,06 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:7AA88FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2021 DISPENSA 019/2021

PC 029/2021 Dispensa 019/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e desinfecção do reservatório de água e dedetização e desratização, na Sede do Abrigo do Menor, em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de GILMAR DE MATOS VIANA-ME, CNPJ 18.785.413/0001-94-CTR 020/2021. Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Gilmar de Matos Viana. Vr: R$1.620,00. Vigência: 60 dias.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D8D68472

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2021 DISPENSA 020/2021

PC 030/2021 Dispensa 020/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e administrativo operacional, visando o acompanhamento na área de assistencial social, bem como acompanhamento de transferência de recursos financeiros, firmados com a administração Pública Federal e estadual, iniciando-se com a elaboração de projetos, rede suas, propostas e consultas, planos de trabalho e prestação de contas, realizando todo o acompanhamento necessário em atenção as determinações normativas e legais de cada instituição para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Laila Tatiane Ferreira Souza 08985271636-ME, CNPJ 27.480.569/0001-58-CTR 020/2021. Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Laila Tatiane Ferreira Souza. Vr: R$30.000,00. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:954EEB02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PC 017/2021 PE 004/2021 Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CODANORTE, a partir de Unidades de Transbordo, para aterro sanitário externo, com fornecimento de caçambas com aproximadamente 27 m³ de volume, sistema "*roll on roll off*". O Presidente, Eduardo R. Fonseca, formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: ATA SRP 006/2021-Claudemir Carlos Afonso de Almeida-ME-CNPJ 11.819.057/0001-33; Vr: R$321.998,96. Assina: Claudemir Carlos Afonso de Almeida; ATA SRP 007/2021-Construtora Alicerce MG Ltda-ME-CNPJ 42.971.150/0001-92; Vr: R$251.278,92. Assina: Enedir Santos Gonçalves e ATA SRP 008/2021-Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Eireli-ME-CNPJ 18.603.117/0001-25; Vr: R$1.762.644,40. Assina: Eliene Mendes Silva. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BD5D2464

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021, INEXIGIBILIDADE N° 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021, INEXIGIBILIDADE N° 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood), para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE-Resposta ao questionamento aviado pela empresa **JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO-ME,** CNPJ 27.926.010/0001-09: *"Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, decide pela retificação do Edital, no que diz respeito às exigências de qualificação técnica, para alterar as exigências da seguinte forma:*

6.4 – Qualificação técnica:
.....
a) Disponibilizar na prestação dos serviços, objeto da futura contratação, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR composta por:

ü *Consultor na área do Esporte(profissional bacharelado como Educador físico) com certificado em seminário do ICMS Esportivo ou comprovação de sua capacidade técnica através de certidões ou atestados de serviços similares aos serviços exigidos;*
ü .....
ü *Cientista Social ou Assistente Social;*
ü .....
ü *Advogado ou Contador com capacitação nos Serviços do VAF, devendo ser comprovada sua capacidade técnica através de certidões ou atestados de serviços similares aos serviços exigidos;"*

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9874AF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO 059/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 030/2020 – Processo 059/2019 – Concorrência Pública 004/2019 - Contratada: D'Austria Engenharia e Comércio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo de 8,79%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 229.284,69 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total do contrato atualizado: R$ 3.570.829,80 (Três milhões e quinhentos e setenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Ponte Nova (MG), 06 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:FE706160

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 022/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA PEREIRA DE SOUZA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIA PEREIRA DE SOUZA, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, Nível "CLSA", Grau "09", matricula nº 0353-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 009/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.893,37
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 946,69
Valor Total do Provento	R$ 2.840,06

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 06 de maio de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D6EC6BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 023/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Marta Magalhães da Silva Fonseca."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando requerimento da segurada, protocolizado em 04/05//2021, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 11/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2021 emitido em 06/05/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 04/05/2021, à segurada MARTA MAGALHÃES DA SILVA FONSECA, inscrita no CPF: 003.656.936-42, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 224.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.562,42 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 08/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 06 de maio de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:1460D175

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

CONTRATO N°012/2021

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E D.D. FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. MEINSCRITA NO CNPJSOBN° 31.908.813/0001-08.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DEEMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE 2 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUAS DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) LITROS E, DETODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
FICHA:96- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREMPAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 1.460,00(UMMIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO, R$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS) CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 04DE MAIODE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:01EAF2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso Licitação – Processo Licitatório n. 035/2021, Dispensa n.º 07/2021, Chamada publica n.º 01/2021. Objeto: chamada publica para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar do empreendedor rural PNAE. Dia: 24/05/2021. Hora: 14:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:508E4272

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 022/2021 (REGISTRO DE PREÇO 020/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/05/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 031/2021, na modalidade pregão presencial 022/2021 (REGISTRO DE PREÇO 020/2021). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F52A5B5C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 023/2021 (REGISTRO DE PREÇO 021/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/05/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 032/2021, na modalidade pregão presencial 023/2021 (REGISTRO DE PREÇO 021/2021). Objeto: Compra de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1B59987F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 012/2021 (Registro de Preço 011/2021)

Registro de Preço nº 011/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 012/2021 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDORES: a licitante ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELE – ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor de R$ 181.963,00 (Cento e oitenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), a licitante CASA ALBERTON LTDA EPP, CNPJ: 25.398.116/0001-51 no valor de R$ 20.755,80 (Vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a licitante CONSTRUMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 03.354.074/0001-14, no valor de R$ 397.827,00 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais), a licitante FARIA E BARBOSA LTDA ME, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a licitante MARIO LUCIO RESENDE OLIVEIRA LOC DE MAQ. E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 12.693.630/0001-78 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e a licitante TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 12.693.630/0001-78 no valor de R$ 175.284,50 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).Data do registro, 05 de abril de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:837813CD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 014/2021 (Registro de Preço 013/2021)

Registro de Preço nº 013/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial nº 014/2021 – Objeto: Compra de material expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal. VENCEDORES: a licitante KELLE CRISTINA PINTO ME, CNPJ: 22.792.395/0001-45 no valor de R$ 67.562,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais), a licitante NUBIA STEFANINE DESOUZA ME, CNPJ: 10.588.292/0001-89 no valor de R$ 6.914,00 (Seis mil novecentos e quatorze reais), a licitante P N D COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.502.504/0001-82 no valor de R$ 8.683,10 (Oito mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), a licitante PONDERE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.220.850/0001-82 no valor de R$ 25.168,30 (Vinte e cinco mil centos e sessenta e oito reais e trinta centavos), e a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 no valor de R$ 176.488,80 (Cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data do registro, 12 de abril de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:51F292E1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 015/2021 (Registro de Preço 014/2021)

Registro de Preço nº 014/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Presencial nº 015/2021 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e demais assuntos de interesse social. VENCEDOR: a licitante CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: 004.221.806-37 no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Data do registro, 08 de março de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:16B6B0A4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 016/2021 (Registro de Preço 015/2021)

Registro de Preço nº 015/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Presencial nº 016/2021 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS ME, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor de R$ 67.019,00 (Sessenta e sete mil e dezenove reais), a licitante LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R$ 71.366,00 (Setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais), a licitante MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 06.986.492/0001-12 no valor de R$ 31.685,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais), a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CPNJ: 06.921.384/0001-61no valor de R$ 19.976,00 (Dezenove mil novecentos e setenta e seis reais), a licitante WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 37.371,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e um reais), e a licitante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43 no valor de R$ 122.847,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais). Data do registro, 15 de abril de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9D2B44F7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão Presencial 017/2021 (Registro de Preço 016/2021)

Registro de Preço nº 016/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial nº 017/2021 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R$ 28.920,50 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 ME, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 125.398,60 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), e a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R$ 22.226,60 (Vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Data do registro, 16 de abril de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:34D37B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 055/2017

FIRMADO com A EMPRESA PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, SERÁ RESCINDIDO a partir de 03 de maio de 2021, processo sob a modalidade de pregão presencial 21/2017, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 03 de maio de 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1F2AE0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 003/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EM: 06/05/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha – botija 13 kg para atender demandas de secretarias diversas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 06/05/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 147.790,50 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	UN	1.749	R$ 84,50	R$ 147.790,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B09D5DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 20/05/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município pelo período de 12 meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:ECF76A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA NOVOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 750, de 06 de Novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Alvorada de Minas:
MEMBROS EFETIVOS:
1. Felipe Santos Fontoura
2. Mônica Davi Coelho Costa
3. Joelma Miranda da Silva Fontoura
4. Pe. Dário Vieira dos Santos
5. Renato Júnior de Oliveira
6. Geraldo Silvano Costa
7. Evandro Lúcio Santos Fontoura

MEMBROS SUPLENTES:
Ladislau Coimbra de Oliveira
Juliano César Ferreira da Mata
Maria de Fátima Santos
Adrielle Silva Thomé
Ilsaete Aparecida Braga Simões
Marta Lúcia dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 30 de abril de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F2B8998F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 30 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

2021/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº202, de 14 de Julho de 2016 que Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica CGAN/DAB/SAS/MS nº69/2017, de 02 de Maio de 2017, de orientação para a adesão e desenvolvimento das ações do PSE no município e no Distrito Federal, e;
CONSIDERANDO o art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola nos anos de 2019 e 2020.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);
XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Cláudia Rodrigues Cardoso, enfermeira coordenadora da Atenção Primária
Suplente: Glauber de Freitas Benigno, psicólogo
Titular: Érica Cristina Ribeiro, enfermeira da Saúde da Família
Suplente: Maria Lucinete Miranda, enfermeira da Saúde da Família
Titular: Fernanda Cunha Rocha Nogueira, fisioterapeuta
Suplente: Sebastião Junior de Miranda, Vigilância em Saúde
Titular: Débora Regina da Cunha Rocha, nutricionista
Suplente: Sarah Hariette Mendes Almeida Dias, fonoaudióloga
Titular: Maria Nazareth Anunciação, cirurgiã dentista da Saúde da Família
Suplente: Maria Fernanda Mota Silva, técnica saúde bucal da Saúde da Família
Titular: Esdras Guedes Fonseca, cirurgião dentista da Saúde da Família
Suplente: Gleriane Aparecida Gonçalves de Pinho, cirurgiã dentista

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Marcela Colares Batista, nutricionista
Suplente: Sabrina Aparecida Santos Aguiar Carvalhais, Diretora Escolar

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Edileia Aparecida de Oliveira, Assistente Social do CRAS
Suplente: Rosana Silva da Cruz Teixeira, Conselheira Tutelar

Representante do Esporte:
Titular: Vanderson Flávio Mota Reis
Suplente: Geraldo Lúcio dos Passos, conselheiro municipal de esporte

Representante das Escola Estaduais:
Titular: Pollyanna do Nascimento Andrade, representante da E. E. José Madureira Horta
Suplente: Vilmara Cunha Abreu, representante da E. E. José Madureira Horta
Titular: Janaina Íris da Silva, representante da E. E. São José do Jassém,
Suplente: Rosana Soares de Almeida Mesquita, representante da E. E. São José do Jassém,
Titular: Paolla Maysa do Nascimento Andrade, representante da E. E. José Daniel Utsch,
Suplente: Nidia Kelen Morais Moreira, representante da E. E. José Daniel Utsch,

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 30 de abril de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B4F3D1E2

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E DEMAIS PARTICIPANTES E INTERESSADOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Processo Licitação nº. 046/2021
Pregão Presencial nº. 012/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS.

O Município de Alvorada de Minas, através do pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da empresa DROGARIA BURGARELLI LTDA por não apresentar Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais em tempo legal, que **a mesma estava provisoriamente em primeiro lugar nos Itens 07, 08, 09, 10, 11, 14. CONVOCA as demais empresas participantes para o prosseguimento do certame, visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 12/05/2021 ás 10:00 horas na sede da prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Mesmo endereço que consta no edital.**

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preços e análise da documentação de habilitação. Ao Final desta nova sessão abrir-se-á, novamente, nos termos do art. 4º, inciso XVII da lei 10.520/2002 a possiblidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa á decisões nela tomadas, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importara a decadência do direito de recurso.

Maiores informações A.V. José Madureira Horta, 190, Centro Alvorada de Minas, CEP 39.140 .000, telefone 31 3862 1121, e-mail licitaçao@alvoradademinas.mg.gov.br **e/ou** licitacaoalvoradademinas@gmail.com**.**

Alvorada de Minas, 05 de maio de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9235A6F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Presencial n.º 014/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA. **Valor Registrado: R$100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, PARAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS, EM IMPRENSA OFICIAL E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Assinatura/Vigência: 07/05/2021, Vigência final: 06/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BE11356B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2020 PAL 104/2020 CO PÚBLICA 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/04/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2020, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14/04/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 14/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF7205A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2020 PAL 032/2020 PP 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2020 COM A EMPRESA DW BORRACHARIA E PNEUS, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 ALTERA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020, NA **CLÁUSULA 4.1** ,DOS LOTES **01 (VEÍCULOS LEVES**), **02(VEÍCULOS PESADOS)**, **03(MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)** E **04(MOTOS)** CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/04/2021, PASSANDO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 PARA 01/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ABCE4B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 PAL 048/2018 PP 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/04/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 COM A EMPRESA EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, ALTERANDO A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO PARA 30/04/2021, E A **3.3.1**, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$602.000,00(SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 08(OITO) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ DE R$112.000,00(CENTO E DOZE MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8377BE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 PAL 027/2018 PP 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/04/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 COM A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018, A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO PARA 30/04/2021, E A CLÁUSULA 3.3.1, ALTERA O GLOBAL DO CONTRATO PARA R$630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 08 (OITO) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ DE R$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E80004DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018 PAL 023/2018 PP 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2021 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018 COM A EMPRESA IBNET TELECOM LTDA - ME, ALTERA A CLÁUSULA 3.3 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2021, E A CLÁUSULA 3.4 , PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ R$4.800,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 02(DUAS) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9969DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 PAL 027/2018 PP 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/04/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 COM A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018, A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO PARA 31/12/2021, E A CLÁUSULA 3.3.1, ALTERA O GLOBAL DO CONTRATO PARA R$630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 08 (OITO) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ DE R$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:284CDF2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018 PAL 120/2018 DL 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/04/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA- EPP, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018. ALTERA A CLÁUSULA **4.1** DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 21/06/2021 E A CLÁUSULA **4.3**, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ R$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 02(DUAS) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7ADBA603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020 PAL 028/2019 PP 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020 COM A EMPRESA MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019. ALTERA A CLÁUSULA **3.3** DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A3363D79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2020 PP 021/2020

NO DIA 01/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DW BORRACHARIA E PNEUS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 031/2020 PP 020/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99B80A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2020 PP 024/2020

NO DIA 22/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E VANUZA NASCIMENTO PRATES – ME, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 036/2020 PP 024/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B8A1B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2020 PP 026/2020

NO DIA 27/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS MARCÍLIO TRATORES LTDA - ME E LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 039/2020 PP 026/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29529BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2020 PP 034/2020

NO DIA 01/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA, DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA E MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOROCONE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/07/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6056145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 070/2020 PP 038/2020

NO DIA 23/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA,

ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI E UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ECF3D34E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 067/2020 PP 036/2020

NO DIA 23/04/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: FORMULÁRIOS GRÁFICOS IND. E COM. LTDA, GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO EIRELI, MARIA ENI DIAS OLIVEIRA E FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:01A9158C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 026/2021 – PE N° 06/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI- MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 045/2021** – AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$3.997.500,00** (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 09/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3116DAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 035/2021 PP 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/04/2021 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 035/2021 – PP N° 16/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO - INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E MICRO REGIÃO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM MAPEAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO, DA EXPERIÊNCIA DO DIA A DIA NA SAÚDE MENTAL E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PESSOAL DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE DE SAÚDE MENTAL A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021** – KATIA LUCIANA DIAS CARDOSO, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$168.000,00** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), ASSINATURA 28/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79F11ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 **ANA LUISA DA CUNHA MELO- ME**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 093/2019, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 30/04/2021, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 30/04/2022, ALTERA A CLÁUSULA 1.1, REAJUSTANDO OS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 6,86% . ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBCLAUSULA 11.1, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021 SERÁ 02. 06. 01. 10. 302. 0046. 2176. 3.3.90.39.00 FICHA 313.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF9B7E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 094/2019, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 30/04/2021, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 30/04/2022, ALTERA A CLAUSULA 1.1, REAJUSTANDO OS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 6,86% . ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBCLAUSULA 11.1, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021 SERÁ 02. 06. 01. 10. 302. 0046. 2176. 3.3.90.39.00 FICHA 313.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF532571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019 **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA – EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO SUBCLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 095/2019, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 30/04/2021, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 30/04/2022, ALTERA A CLAUSULA 1.1, REAJUSTANDO OS ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163 PELA APLICAÇÃO DO IPCA, SENDO QUE O ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES FOI DE 6,86%. ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBCLAUSULA 11.1, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021 SERÁ 02. 06. 01. 10. 302. 0046. 2176. 3.3.90.39.00 FICHA 313.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DCDBDBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2021 O SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO; **ITEM 02 - GASOLINA** C**OMUM** DE R$ 5,65(CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 6,02(SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO 6,63%(SEIS VIRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D34896B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, DECIDE pela revogação do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 008/2021, Processo Licitatório nº 023/2021 objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO. Revogação com fulcro nos termos do art. 49 da lei 8666/96.

Publique-se e cumpra-se.

Araújos (MG) - 27/04/2021

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F1776B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 017/2021, PP: 010/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de medicamentos. Empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - EPP – CNPJ: 12.313.285/0001-08, Ata: 028/2021, com valor global de R$ 41.991,82 (quarenta e um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 029/2021, com valor global de R$ 13.953,00 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais). Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 06/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:21E86B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1067/2021

LEI MUNICIPAL No 1067/2021.

"Altera os arts. 17º, 25º, 26º, 27º, 28º, 35º, 41º, 42º e 52º da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014 e dá outras providências"

Eu, **ELANE LUIZ ALVES**, Prefeita Municipal de Berilo (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 17º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17º. (...)
1º (...)

2º (...)

3º(...)

04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:

4º- Os conselheiros titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas

organizações, que estejam legalmente constituída, tendo pelo menos dois anos de funcionamento regular, com sede no Município.

A representação da sociedade civil, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha.
Será criada uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.
O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia especifica.
Os 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais de defesa, promoção e/ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará exclusivamente através de assembleias específicas, que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos dois anos de funcionamento com sede do município.
Art. 5º Caso não haja no município entidade de defesa ou promoção do direito da criança e do adolescente suficiente para preencher a composição da Sociedade Civil, serão eleitas outras entidades.

Art. 2 º. O Art. 25º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014* passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25º. (...)

Parágrafo Único. A prova prevista no inciso VIII será elaborada por uma Comissão designada pelo CMDCA.

Art. 3 º. O Art. 26º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a relação de todos os candidatos, com respectiva classificação obtida nas provas citadas no inciso VIII do artigo 25.

Art. 4º. O Art. 27º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27º Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 25, registrará sua candidatura, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.
Art. 5º. O Art. 28º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28º (...)
1º- Qualquer cidadão ou entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente poderá impugnar em até 03 (três) dias úteis qualquer candidatura, mediante prova de que os requisitos estabelecidos no artigo 25 não foram corretamente preenchidos.

Art. 6º. O Art. 35º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35º (...)
1º- O eleitor poderá votar em até 01 (um) candidato.

Art. 7º. O Art. 41º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 41 (...)
2º- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de seleção a que se refere o artigo 25, desta lei. Permanecendo o empate, será eleito, nesta ordem o candidato que:

Art. 8º. O Art. 42º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 42 (...)
§1º O Conselho Tutelar terá horário de funcionamento das 7:00 h às 16:00 h, de Segunda a Sexta-Feira;
Art. 9º. O Art. 52º, *da Lei Municipal nº. 929/2014 de 16 de outubro de 2014,* passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 52(...)
V - elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura Municipal de Berilo, na forma e prazos regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 06 de maio de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:2FCCAC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1066/2021

LEI MUNICIPAL N°. 1066 DE 03 DE MAIO DE 2.021

"Denomina logradouro público no Distrito de Lelivéldia, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências. "

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em Seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Rua José Batista Antunes**, a via pública descrita como "Rua Sem Nome10", situada no Distrito de Lelivéldia, Município de Berilo/MG, que tem início na Avenida Nossa Senhora dos Pobres, término na Avenida Berilo, e que apresenta as seguintes coordenadas (UTM) Longitude: 760709 e Latitude: 8141150.

Art. 2° - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único — No logradouro público discriminado e denominado por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calcamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos as pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3° - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na aludida rua e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo (MG), 03 de maio de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:7B21994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1065/2021

LEI MUNICIPAL N°. 1065 DE 03 DE MAIO DE 2.021

"Altera os arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 953-A de 03 de setembro de 2015 e dá outras providências"

O Povo de Berilo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei Municipal nº. 953-A de 03 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1. Fica aprovado o Loteamento Residencial Composto de 188 (cento e oitenta e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, numa área total de 87.492,95 m² (oitenta e sete, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), de Propriedade do **JOSÉ DE SALES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, funcionário público Estadual, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 034.649.976-34.*

Parágrafo Único: O loteamento do Imóvel é localizado em Perímetro Urbano, com denominação "Chácara", registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matricula nº. 11.590, folhas 01 e 02 – Protocolo nº. 19.642, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, em 01 de agosto de 2011. "

Art. 2 º. A alínea "b", do art. 3º, da Lei Municipal nº. 953-A de 03 de setembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
Os lotes 01 (um), 02 (dois), 06 (seis), 13 (treze), 15 (quinze), 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro), da quadra 10 (dez); e "

Art. 3º. Fica acrescentado a alínea "c", ao art. 3º, da Lei Municipal nº. 953-A de 03 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
(...);
(...);
O lote 13 (treze), da quadra 04 (quatro). "

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Lei Municipal 1050, de 24 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Berilo (MG), 03 de maio de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:DD72ABBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA 08/2021

Errata nº 08

A Prefeita do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 08 do
Edital PS nº 002/2021, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Cronograma do Edital do Processo Seletivo, fls. 2 a partir do item 05.6 que passa a ter a seguinte redação:

05.6	**Realização das Provas Objetivas e Práticas**	**15 e 16/05/2021 ***
05.6.1	Realizaçao das Provas Objetivas para as vagas: 03, 06, 16, 17, 18, 35, 37, 40,41, 42, 43, 44, 45.	Sábado
05.6.2	Realização das **Provas Práticas** para as vagas: 04, 05, 09, 10, 13, 39 e 56.	Sábado
05.6.3	Realizaçao das Provas Objetivas para as vagas: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66 e todas de nível Superior.	Domingo
05.6.4	Realização das **Provas Práticas** para as vagas: 08, 12, 24 e 57.	Domingo

Art. 2º - Foram excluídas do certame as vagas: 58 – Odontólogo PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (ALTO BRAVO), 59 – Odontólogo PSF SÃO NORBERTO – LELIVÉDIA, 60 – Odontólogo PSF E BERILO, tendo em vista que os candidatos inscritos nestas vagas deverão solicitar o reembolso da taxa informando os dados bancários, de forma eletrônica através de recurso, entre os dias 10 até 14 de maio de 2021. Os dados serão enviados ao Município até o dia 21/05/2021 para as devidas providencias.

Art. 3º - Continuam em vigor os itens que não tenham sidos alterados por esta Errata.

Berilo/MG, 05 de Maio de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:7AAF9794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de serventias/cartórios extrajudiciais para prestação de serviços/atos notariais em geral necessários à Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. A solicitação de credenciamento poderá ser realizada de 07/05/2021 à 27/05/2021 até às 10h:00min. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:13D49DC5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO, CNPJ:** 08.875.827/0001-50. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ENVELOPES PARDOS E PASTAS PARA PROCESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. **VALOR:** R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 36/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:38DE066B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PAPELARIA FERREIRA LTDA ME, CNPJ:** 25.975.590/0001-07. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ENVELOPES PARDOS E PASTAS PARA PROCESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. **VALOR:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/05/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 36/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C322F014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00729/2021

DECRETO Nº 00729, de 19 de abril de 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.1.003 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	15.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173	ENSINO	101	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	25		100	15.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	184	ENSINO	101	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**45.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**45.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 19 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D74A04C3

DECRETOS
DECRETO Nº 00730/2021

DECRETO Nº 00730, de 19 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 902, de 04 de janeiro de 2021 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	10.000,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	24		100	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**90.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.1.041 - REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	30.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	30.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	20.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**90.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**90.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 19 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C6B36D48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO CONTRATO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 09/2021 - Contrato nº 13/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: ACÚCAR CRISTAL PAC 5 KG. Valor acrescido ao contrato: R$ 317,80. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
- Data - 14/04/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32002FC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO 06/2021 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10 E DA GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 14.384,72 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 15/03/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A95A9F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO 06/2021 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 8.101,67 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 20/04/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D756358D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO 06/2021 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ETANOL ADITIVADO. Valor da alteração do contrato: R$ 70.700,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043
–02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 05/04/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5DADB872

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 18/2021- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor: 3.305,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de escolar e material de expediente para os diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 –
02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0023 -
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0184 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0185 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0186
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0235 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0236 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 Assinatura: 20/04/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:47D3E51D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 78/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 38/18. Inexigibilidade n. 01/18. Contrato n. 79/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCEREVASCONCELOSADVOGADOSASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 03/04/2021. Vigência: até 03-04-2022. Valor R$ 79.200,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0037-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9C192264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento nº 001/2021**. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Odontológicos de Média e Alta Complexidade para atender às necessidades da atenção básica do Município de Botumirim/MG.
Abertura **do Credenciamento às 09:0hs do dia 28/05/2021.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BC6013E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 026/2021 – PAL: 015/2021 – DISPENSA 011/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Contratada: EDIENE RODRIGUES DE SOUZA. CPF: 316.504.758-88. Data de assinatura:

01/04/2021. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 1800,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DF547959

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 027/2021** – PAL: **017/2021** – **TOMADA DE PREÇO 002/2021** – Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **TPIRES COMUNICACAO LTDA. CNPJ: 40.670.224/0001-25**. Data de assinatura: 01/04/2021. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 81.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:416C4DCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Presidente da CPL
O Município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 030/2021 – PAL: 026/2021 – DISPENSA POR VALOR 014/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DO CENTRO SOCIAL ATRAVÉS DE DIÁRIAS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratada: CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES E AMIG DE BOTUMIRIM. CNPJ: 00.800.411/0001-61. Data de assinatura: 09/04/2021. Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 1.350,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4040FCC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 029/2021** – PAL: **025/2021** – **ADESÃO DE ATA POR REGISTRO DE PREÇO 002/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMENTO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.** Contratada: **RLV TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 20.933.736/0001-20**. Data de assinatura: 07/04/2021. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor da contratação: R$ 51.312,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4A88BAB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 031/2021 – PAL: 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 – Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. Contratada: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 17.781.888/0001-40. Data de assinatura: 16/04/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 7.623,40.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1976B5A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 032/2021** – PAL: **004/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021** – Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG**.** Contratada: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI. CNPJ: 19.444.651/0001-07**. Data de assinatura: 16/04/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2022. Valor da contratação: R$ 152,30.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:79BDAEF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 033/2021 – PAL: 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, VAF E AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD) NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA.** CNPJ: **12.401.841/0001-90**. Data de assinatura: 16/04/2021. Vigência: 16/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$59.500,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:54904A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 013/2021 Processo Licitatório nº

016/2021, cujo objeto é a aquisição de kits de merenda escolar, para serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender a um período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal Nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que o licitante vencedor do certame foi a empresa **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 10.248.662/0001-39**, que ofertou menor preço global no valor de R$ 42.098,40 (quarenta e dois mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Braúnas, 06 de maio de 2021.

GIÉSLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:350040D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de um Caminhão Pipa. Empresa Vencedora: Deva Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 312.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 06 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B4B9FE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2021**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de pães,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 06 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:28B69948

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º022/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2021**, às **13h**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 06 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5E5AAB41

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO decorrente do PL nº 014/2021 – Pregão nº 011/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de construção em geral e material hidráulico,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO** – **CNPJ 24.657.958/0001-18,** Representante: Nívio Marques da Silva Filho **–** CPF: **808.255.756-72.** valor global: **R$ 18.526,22**; **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO** – **CNPJ: 02.255.477/0001-43**, Representante: Daniel da Costa, **CPF: 016.894.336-04**- Valor global: **R$ 488.246,75; LOPEZ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** – **CNPJ:26.718.453/0001-41**, Representate: José Maria Ferreira Lopes **CPF: 423.887.911-20.** Valor global: **R$ 556.278,81; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME –CNPJ: 14.237.777/0001/89,** Representante: José Batista Araújo, **CPF: 178.171.126-00.** Valor global: **R$ 2.151.211,60 .** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E7B86759

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 014/2021 – Pregão nº 011/2021. Objeto: **Formação de registro de**

preços para aquisição de material de construção em geral e material hidráulico, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO – CNPJ 24.657.958/0001-18,** Representante: Nívio Marques da Silva Filho – CPF: **808.255.756-72.** valor global: **R$ 18.526,22**; **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 02.255.477/0001-43**, Representante: Daniel da Costa, **CPF: 016.894.336-04-** Valor global: **R$ 488.246,75; LOPEZ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: ** , Representate: José Maria Ferreira Lopes **CPF: 423.887.911-20.** Valor global: **R$ 556.278,81; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME –CNPJ: 14.237.777/0001/89,** Representante: José Batista Araújo, **CPF: 178.171.126-00.** Valor global: **R$ 2.151.211,60.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FA8B5180

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 014/2021 – Pregão nº 011/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de construção em geral e material hidráulico,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO – CNPJ 24.657.958/0001-18,** Representante: Nívio Marques da Silva Filho – CPF: **808.255.756-72.** valor global: **R$ 18.526,22**; **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 02.255.477/0001-43**, Representante: Daniel da Costa, **CPF: 016.894.336-04-** Valor global: **R$ 488.246,75; LOPEZ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ:26.718.453/0001-41**, Representate: José Maria Ferreira Lopes **CPF: 423.887.911-20.** Valor global: **R$ 556.278,81; ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME –CNPJ: 14.237.777/0001/89,** Representante: José Batista Araújo, **CPF: 178.171.126-00.** Valor global: **R$ 2.151.211,60 .** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7EFC5D57

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 014/2021 – Pregão nº 011/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de construção em geral e material hidráulico,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas : **ATA: 43 NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO – CNPJ 24.657.958/0001-18,** Representante: Nívio Marques da Silva Filho – CPF: **808.255.756-72.** valor global: **R$ 18.526,22**; **ATA: 44 REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 02.255.477/0001-43**, Representante: Daniel da Costa, **CPF: 016.894.336-04-** Valor global: **R$ 488.246,75; 45 LOPEZ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: ** , Representate: José Maria Ferreira Lopes **CPF: 423.887.911-20.** Valor global: **R$ 556.278,81; 46 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME – CNPJ: 14.237.777/0001/89,** Representante: José Batista Araújo, **CPF: 178.171.126-00.** Valor global: **R$ 2.151.211,60.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2F8798AE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEXTO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato administrativo n° 006/2017**; **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 009/2017.** Objeto: locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à **Rua Beu Costa, n.º 300, Bairro: Centro, em Palmital de Minas, Distrito de Cabeceira Grande - MG**, para sediar a **o Conselho Tutelar situado em Palmital de Minas Distrito do Município de Cabeceira Grande – MG.** Contratada: MARGARIDA FONSECA DE MELO – **CPF: 033.703.961-57**; **VALOR GLOBAL** R$ 400,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é ate o dia 30 de abril 2021; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FAEDD66B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEXTO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato administrativo n° 005/2017**; **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 005/2017.** Objeto: locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à **Rua Manoel de Almeida, n.º 631, Bairro: Centro, Cabeceira Grande - MG**, para sediar a **o Conselho Tutelar da Sede do Município de Cabeceira Grande - MG**. Contratada: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – **CPF: 338.386.586-04**; **VALOR GLOBAL** R$ 600,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é ate o dia 30 de maio 2021; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de maio de 2021.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:66141808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **104/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 022/2021**, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para instalação de sistema de videomonitoramento urbano em ruas do município de cabo verde/mg; mão de obra de instalação dos equipamentos de monitoramento, instalação e fornecimento de internet e energia elétrica, incluindo custos mensais de por um período de 12 (doze) meses.** Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das **09h00m às 09h30 do dia 19/05/2021**. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **09h30m do dia 19/05/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6B2F99EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 51/2021

PROCESSO...: PRC 00131 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0512021 LICITACAO: PP 002721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇO
S FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE TENDAS, SOM VOLANTE E BANHEIROS QUIMICOS.
VALOR.....: R$102.200,00
VIGENCIA...: 05/05/2021 a 04/05/2022
DOTACOES...:
0366 - 339039 - 2781227022.088 -
0421 - 339039 - 1030110032.035 - OUTSUS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:870D88BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 52/2021

PROCESSO...: PRC 00131 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0522021 LICITACAO: PP 002721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALDINEI GARCIA MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇO S FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇAO DE TENDAS, SOM VOLANTE E BANHEIROS QUIMICOS.
VALOR.....: R$51.900,00
VIGENCIA...: 05/05/2021 a 04/05/2022
DOTACOES...:
0366 - 339039 - 2781227022.088 -
0421 - 339039 - 1030110032.035 - OUTSUS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6A6340C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 53/2021

PROCESSO...: PRC 00132 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0532021 LICITACAO: PP 002821
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA - MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇOES E REFRIGERANTES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$11.750,00
VIGENCIA...: 05/05/2021 a 04/05/2022
DOTACOES...: 0349 - 339030 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2504D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 134/20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$242.586,83
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGENCIA.....: 29/12/2020 a 01/03/2021
OBJETO.....: SUSPENSAO DA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO/JANEIRO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D1C983A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGENCIA - PROCESSO 134/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$242.586,83
ASSINATURA...: 01/03/2021

VIGENCIA.....: 01/03/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: INICIO DE OBRA PREVISTO PARA O MES DE MAIO DE 2021 POR SE TRATAR DE RECURSO DE REPASSE FEDERAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C30B240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXECUÇÃO - PROCESSO 134/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$242.586,83
ASSINATURA...: 01/03/2021
VIGENCIA.....: 01/03/2021 a 01/09/2021
OBJETO.....: INICIO DA OBRA PREVISTA PARA MES DE MAIO 2021
POR SE TRATAR DE RECURSO DE REPASSE FEDERAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9B7A05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 8 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 060/20
Processo.....: Prc 00085 20 Licitacao: Preg003420
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercado Ltda Epp
Valor.....: R$2.110,56
Assinatura...: 06/05/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Generos Alimenticios Para Consumo Na Casa da Criança.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7436D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 6 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 148/20
Processo.....: Prc 00150 20 Licitacao: Preg006520
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino
Valor.....: R$1.511,00
Assinatura...: 06/05/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Carnes Para Consumo na Casa da Criaç
A.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:30BD525A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*

Contrato n.º 056/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 7.165,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais);
Contrato n.º 057/2021: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais);
Contrato n.º 058/2021: EVOLUTI LTDA-ME. Valor total: R$ 4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais);
Contrato n.º 059/2021: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME. Valor total: R$ 18.725,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 060/2021: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor total: R$ 11.245,00 (Onze Mil, Duzentos Quarenta e Cinco Reais);
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo médico hospitalar, e equipamento de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19.
Processo Licitatório n.º 077/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021.
Vigência: 29/04/21 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 43.295,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-529; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-530; 02.05.01.10.122.1005.2.051.339030-544; e 02.05.01.10.122.1005.2.051.449052-546.*

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EC3549FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021***, para a *aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino.* Após a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se o seguinte: 1. A pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME*** apresentou a "Certidão Negativa de Débitos Federais" exigida na Cláusula 6.2, inciso II, alínea "b", com restrição, ou seja, apresentou Certidão Positiva de Débitos. Na oportunidade, a representante da pessoa jurídica, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novo documento válido, momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. 2. E as pessoas jurídicas ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** e ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 10 (Dez) de Maio de 2021. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 001, 008*** e ***010.*** A pessoa jurídica ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 011.*** E a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 013.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EAFE5317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, na Avenida das Nações, no 400, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.267/0001-78, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 1200, 17º andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, Inscrição Estadual 062.322136,0087, doravante denominada CEMIG D, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo-assinado, denominando PARTE quando citado individualmente ou PARTES quando em conjunto: CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 39, de 19 de dezembro de 2002, introduziu o artigo 149-A ao texto constitucional e atribuiu aos Municípios e ao Distrito Federal competência para instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, facultando a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica; CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO, valendo-se da competência tributária constitucional, regulamenta a cobrança da CIP através da Lei Municipal vigente nº 1.099, de 23 de dezembro de 2013, doravante denominada LEI MUNICIPAL; CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO declara neste ato e se responsabiliza pelo cumprimento dos requisitos formais, quando da instituição da CIP, e a adequabilidade da LEI MUNICIPAL às exigências constitucionais, sobretudo no que tange ao Artigo 150 da Constituição Federal de 1988 e ao Artigo 97 do Código Tributário Nacional, emitindo, por meio dos membros da Procuradoria Municipal, parecer atestando o cumprimento desses requisitos em caso de solicitação pela CEMIG D; CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO tem interesse em operacionalizar a cobrança da CIP por meio da sua inclusão nas faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica; Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO a reger-se pelas seguintes Cláusulas e condições pelas quais se obrigam:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO autoriza a CEMIG D a arrecadar a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP em conformidade com a LEI MUNICIPAL, nos casos de contribuintes que possuam ligação regular de energia elétrica e estejam cadastrados junto a esta distribuidora, desde que seja possível a operacionalização no sistema de faturamento. Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO deverá informar toda e qualquer alteração da LEI MUNICIPAL que instituiu a cobrança da CIP à CEMIG D, apresentando cópia da norma legal que alterar ou revogar, ainda que parcialmente, a lei instituidora da contribuição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da sua publicação. A CEMIG D deverá se pronunciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da cópia da norma legal, sobre a possibilidade de cobrança da CIP na fatura de energia elétrica, tendo em vista os novos critérios estabelecidos pelo MUNICÍPIO ou, se inviável a cobrança, sobre a denúncia do CONVÊNIO nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA. Parágrafo Segundo – Compete ao MUNICÍPIO a responsabilidade exclusiva pela análise da constitucionalidade e da legalidade dos instrumentos normativos que instituírem ou alterarem a CIP, resguardando-se a CEMIG D de todo e qualquer direito de regresso e indenização em face do MUNICÍPIO pelos prejuízos que a Companhia venha a sofrer em razão de questionamentos e decisões judiciais que envolvam esses requisitos. Parágrafo Terceiro – Caberá exclusivamente ao MUNICÍPIO a arrecadação da CIP quando houver qualquer impedimento ou incompatibilidade para que a CEMIG D promova a cobrança nas faturas mensais de energia elétrica, caso em que não poderá ser oposta a esta distribuidora a cobrança de eventuais débitos oriundos da não arrecadação desses contribuintes. Parágrafo Quarto – Caberá ao MUNICÍPIO solicitar à CEMIG D a exclusão da cobrança dos contribuintes que não se enquadram nos critérios da LEI MUNICIPAL, indicando para tanto, nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço completo, competindo ao mesmo a responsabilidade pela atualização das informações prestadas. Parágrafo Quinto – Caso seja solicitado pela CEMIG D, o MUNICÍPIO deverá emitir Parecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, atestando o cumprimento dos requisitos formais, quando da instituição da CIP, e a adequabilidade da LEI MUNICIPAL às exigências constitucionais, sobretudo no que tange ao Artigo 150 da Constituição Federal de 1988 e ao Artigo 97 do Código Tributário Nacional, Parágrafo Sexto – A não emissão do Parecer previsto no Parágrafo anterior implicará na denuncia do CONVÊNIO nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA. CLÁUSULA SEGUNDA Para fins de determinação do valor da CIP, as alíquotas definidas pela LEI MUNICIPAL incidirão sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública determinada pela referida LEI e homologada pela autoridade competente, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a CEMIG D. 2 CLÁUSULA TERCEIRA A CIP será calculada conforme Cláusula Segunda e arrecadada através das Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica, emitidas para os consumidores do MUNICÍPIO, devendo ser adotadas as faixas de consumo e as alíquotas correspondentes, nos exatos termos da LEI MUNICIPAL vigente. Parágrafo Único – A atualização dos valores cobrados a título de CIP ocorrerá por ocasião da alteração da Tarifa de Iluminação Pública determinada pela LEI MUNICIPAL e homologada pela ANEEL para a CEMIG D. CLÁUSULA QUARTA Para efeito de apuração do valor arrecadado de que trata a Cláusula Terceira, a CIP não integrará a base de cálculo de eventuais multas aplicadas pela CEMIG D a seus consumidores, por atraso nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica. Parágrafo único - O cálculo da cobrança de multas e juros incidentes sobre a CIP, em caso de atraso no pagamento das faturas de energia elétrica, ficará a cargo e por conta do MUNICÍPIO, que receberá da CEMIG D informações sobre os consumidores inadimplentes e os valores de (CIP) em aberto, ressalvadas as limitações estabelecidas na Constituição, após a solicitação formal do MUNICÍPIO na forma estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. CLÁUSULA QUINTA A título de Custo de Administração pela prestação dos serviços de arrecadação da CIP, o MUNICÍPIO pagará à CEMIG D, mensalmente, a quantia correspondente a 0,5% (zero inteiros vírgula cinco por cento) do valor total arrecadado. CLÁUSULA SEXTA Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO autoriza a CEMIG D a deduzir da arrecadação mensal os valores das faturas mensais de energia elétrica e eventuais débitos do MUNICÍPIO. Parágrafo Primeiro – A compensação dos débitos não relacionados aos serviços de iluminação pública deve observar os limites estabelecidos no Artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Parágrafo Segundo – Observada a condição disposta no parágrafo anterior e os descontos das parcelas referidas no caput desta Cláusula, e na Cláusula Quinta, será depositado pela CEMIG D na conta bancária a ser informada pelo MUNICÍPIO à CEMIG D, o superávit do valor arrecadado da CIP, se este ocorrer, sendo de responsabilidade do MUNICÍPIO manter atualizadas as informações bancárias para esse depósito. Parágrafo Terceiro – Além das deduções previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CEMIG D deduzirá o percentual de eventual imposto sobre operações financeiras. 3 Parágrafo Quarto – Eventual déficit que se verificar entre o valor arrecadado e o total de débitos pendentes, será apresentado ao MUNICÍPIO, para pagamento, de acordo com os prazos e condições da respectiva fatura, juntamente com recibo de quitação parcial de débitos, no valor do saldo já utilizado. CLÁUSULA SÉTIMA (Determinação da Lei Anticorrupção) O MUNICÍPIO declara conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a CEMIG D mantém um efetivo sistema de controles internos e de Compliance composto, dentre outros, por: a) Comissão de Ética, responsável por tratar as denúncias recebidas. Informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br – link Conduta Ética / Comissão de Ética; b) Canal de Denúncia Anônimo responsável por receber denúncias e consultas, acessível aos empregados e contratados; c) Ouvidoria, responsável por registar e conferir o tratamento adequado às denúncias, reclamações, sugestões e elogios, advindos tanto do público externo quanto interno. Informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br – link Ouvidoria. Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO declara conhecer e cumprir os princípios éticos de conduta profissional contidos na "Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig", e sua política antifraude, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cemig.com.br – link Conduta Ética; Parágrafo Terceiro – A CEMIG D assegura que possui políticas e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, e prevenção à fraude e corrupção em conformidade com a Lei n° 12.846/13. Assegura, ainda que dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Empresa, sejam eles acionistas, administradores, empregados ou contratados. CLÁUSULA OITAVA A abstenção eventual das Partes, no uso de quaisquer direitos e obrigações, relativos ao presente CONVÊNIO, não importará em novação ou renúncia desses direitos e obrigações. CLÁUSULA NONA Este CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento. 4 CLÁUSULA DÉCIMA O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer dos Partícipes, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Todas as notificações, solicitações e avisos, entre outros, de uma PARTE à outra, relacionadas com este CONVÊNIO, deverão ser feitos por escrito e serão efetivados se: (I) encaminhados ou entregues pessoalmente, contra recibo; (II) enviados por carta registrada, com aviso de recebimento; (III) transmitidos por fax, (IV) enviados por correio eletrônico ou (V) encaminhados por meio do acesso exclusivo do MUNCÍPIO na Agência Virtual, caso em que será considerada recebida no primeiro dia útil subsequente à data de envio, desde que acompanhadas do comprovante de envio ou verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação, para os representantes das empresas, a saber: CEMIG D: AGENTE DE RELACIONAMENTO MUNICÍPIO: O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Qualquer alteração nos dados dos representantes das PARTES deverá ser notificada por escrito à outra PARTE no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da sua ocorrência. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Este instrumento substitui integralmente o convênio celebrado entre a CEMIG D e o MUNICÍPIO em 23/03/2014. 5 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O foro do presente CONVÊNIO é o da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim haverem ajustado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:581F9274

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
Proc. Nº 048/2021 – Pregão Presencial Nº 019/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **BRENDO ALVES SILVA 12111839639** - CNPJ nº 19.023.748/0001-38

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMETNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.	700	40,00	28.000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 28/04/2021 a 28/04/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 28 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1A3CCD52

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 22/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 19/05/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de maio de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6F95B839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 029, de 20 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

14	01.01..01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100,00	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de Abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:7D169EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 031, de 26 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254	16.500,00
TOTAL				**16.500,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada/MG, 26 de Abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:72ABE3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ELAINE MANES LOPES OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ELAINE MANES LOPES OLIVEIRA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE MANES LOPES OLIVEIRA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B34F022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.541/2021

Portaria nº 4.541/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Elaine Manes Lopes Oliveira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Campanha, 03 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:93EBC3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 277/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 277/2021	
CONTRATADO (A):	Ariana Tonioli Craveiro Chagas
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 10.578,97 (Dez mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/05/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 03 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B98D5F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato. Processo Licitatório 023/2021 – Concorrência 002/2021, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre ruas do bairro Bela Vista. Contrato SL_014/2021_NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 20.168.935/0001-99, valor total R$72.916,05 (Setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). Vigência: de 1° de maio de 2021 até 29 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D8CBA268

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato SL 013/2021 - Processo Licitatório 041/2021 - Dispensa 003/2021, que tem por finalidade a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da oficina, lavador e garagem municipal. Locador: Juarez de Carvalho, CPF 346.848.596-49. Valor Mensal: R$ 2.803,21 (dois mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos). Valor total do contrato R$22.425,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 1º de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BB3790CD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 045/2021 – Dispensa 004/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de teste ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Empresa Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda - CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais). Fundamentação legal: Lei Federal 13.979/2020 e Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E34B2029

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 046/2021 – Inexigibilidade 006/2021 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com o artista Sr. Jota, portador do CPF 364.359.818-17, diretamente com a empresa Jadher Salatiel de Oliveira, inscrita no CNPJ 22.928.174/0001-51, com apresentação no dia 09 de maio de 2021 em comemoração ao Dia das Mães, em formato de live, via transmissão direta do espaço de eventos da Escola Municipal Cônego Artur. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B2FF4D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 046/2021

Concede LIP para servidora na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1007/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora DANYELLE AFONSO MACHADO DE PAULO, portadora do CPF nº 066.458.066-12 e RG nº. MG-11.959.041 PC/MG, LIP (Licença Interesse Particular) pelo período de 03 anos a partir de 03/05/2021 à 03/05/2024, conforme requerido.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, 06 de Maio de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:458694A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2021 - Pregão Nº 36/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 122/2021. Valor Contrato R$ 23.362,20. Contratado: Daru Indústria Têxtil Ltda. Contrato nº. 123/2021. Valor Contrato R$ 24.750,00. Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2022. Data assinatura 06/05/2021.

Campos Altos – MG, 06/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:51744153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 07/2021, 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 07/2021, 06 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO

CONSIDERANDO a portaria 03/2021 que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado;
CONSIDERANDO a posse realizada em 02 de março de 2021;
CONSIDERANDO as decisões da 3ª alteração ao contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO a alteração existente, aprovada em assembleia, onde passou a exigir curso superior para o cargo de Assessor Administrativo;
CONSIDERANDO a manifestação verbal do ente consorciado, Município de Santana de Jacaré;
CONSIDERANDO a imediata percepção de erro material e ausência de documento de apresentação obrigatória

RESOLVE:

EXONERAR o Servidor Sr. ALEIRIS SOARES VIANA ao cargo de Assessor Administrativo – Nível III;
Art. 1º: torna sem efeito a Portaria 003/2021, revogando todos os preceitos;
Art. 2º; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de abril de 2021;

Art. 3º: Publique-se no site da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

CANDEIAS – MG, 06 de abril 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:441FCD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: HELENA MARIA LINCK, CNPJ: 00.660.664/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA HEMATOIMUNO (PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS) EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA:20/04/2021 A 20/04/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2CE7613F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LUIZ FLAVIO TAVARES DE CAMPOS 06516069697, CNPJ: 11.863.100/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO).
VALOR ESTIMADO: R$ 418.200,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:23/04/2021 A 23/04/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6A3464E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA ANTÍGENOS AG DO SARS-COV-2 (COVID-19), EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, COM RESULTADO EM ATÉ 15 A 30 MINUTOS. DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 90% E ESPECIFICIDADE MAIOR OU IGUAL A 98%. IDEAL PARA SER REALIZADO ENTRE O 2º E O 7º DIAS DE SINTOMAS OU CONTATO COM PACIENTE POSITIVO. O KIT DEVE CONTER: DISPOSITIVO TESTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO EXTRATOR E TAMPA FILTRO, PROCEDIMENTO SIMPLES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:27/04/2021 A 27/04/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4B958906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Assessoria de Comunicação

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de comunicação visual e outros".

Ref. Processo Licitatório nº 0052/2021 - Pregão Presencial nº 0021/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- AULER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

- AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

- JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 06 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D8ADB45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Assessoria de Comunicação

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em propaganda volante e gravação de spot".

Ref. Processo Licitatório nº 0053/2021 - Pregão Presencial nº 0022/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

MARCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 06 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:52BDA32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0023/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Órgão Municipal de Assistência Social

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 023/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de Licença (Software) para utilização na Gestão do Sistema Único de Assistência Social". – CONTRATO nº 014/2021. Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Jungle Consultoria e Soluções Social Ltda - ME, com valor total de R$ 9.012,00 (Nove mil e doze reais). Vigência: 03 de maio de 2022.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 06 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4A803C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2021

Extrato do Contrato nº 0013/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2021

Objeto: Aquisição de Computador (Desktop - Avançado)

Fornecedor: Guarapuava Centro Digital de Informatica Eireli

CNPJ: 06.194.394/0001-42

Valor: R$ 17.875,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de maio de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2208143B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal Transporte

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus".

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras: Recapagem Felipe Fontes Eireli - ME
Denipotti &Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E9A417BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Saúde

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes de COVID-19".

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras: MAC Distribuidora Eireli

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F0924140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - carnes".

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras: Andreia Aparecida de Oliveira
Dimipel Limitada - ME
Comercial Floriano & Costa Ltda

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de abril de 2021.

Carmo de Minas, 06 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5B0CA0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/20 do PL nº 93/20 – PP Nº 37/20. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de 25% na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** – CNPJ N. 61.198.164/0001-60, nos termos dos artigos 57, Inciso II e 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Vigência** prorrogada por mais **12 (doze)** meses**. Valor do aditivo R$ 3.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:691CDF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/20 do PL nº 174/20 – TP Nº 09/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 894390/2019**. Empresa Contratada: **FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ – 14.227.005/0001-66, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 21.879,01.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:622A57F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE ÀS LINHAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/05/2021 até as 11:30 hs. do dia 18/05/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/05/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C07B465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 025-21 MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 327/21 – PREG PRES 025/21 – Registro de Preços 017/21 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na

modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 20 de maio de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 06 de maio de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4786BEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 044/2021

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tipo menor preço por lote, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

- No quadro da página 2 do edital:
Onde se lê: Exclusiva ME/EPP? (**x**) Sim ( ) Não
Leia-se: Exclusiva ME/EPP? ( ) Sim (**x**) Não

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, pois no corpo do edital fica claro a ampla participação das licitantes continua fixado data de realização do Pregão para o dia 11/05/2021, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata será publicada em http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9EBB6A46

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 708/2021

LEI N.º 708/2021

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e de outras providências e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, por perdas inflacionárias apuradas durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º – O índice de correção a ser aplicado na presente reposição será o IPCA que, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 teve a variação de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 3º – A presente reposição será aplicada a partir de de 1º de janeiro de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 41, *caput*, da Lei Orgânica do Município e art. 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º – Esta reposição inflacionária, descrita no art. 1º e no índice descrito no art. 2º desta lei não se aplica aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4D5B64C0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 707/2021

LEI Nº 707/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de penosidade, insalubridade e periculosidade aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de concessão e os procedimentos aplicados a estes adicionais no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 158, da Lei Complementar Municipal n.º 512/2016, que assim determina: *"Art. 158 A concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade será objeto de lei, que fixará as condições de exercício, percentual e critérios de pagamento e controle".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art.158 da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão de adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade de que trata o art. 158 da Lei Complementar Municipal n°. 512/2016, segue o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade os servidores detentores de cargo de provimento efetivo que, habitualmente, exercerem suas atividades em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atividades ou operações perigosas ou atividades penosas.

§1° - São consideradas atividades penosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, causam fadiga física ou mental considerada anormal.

§2° - São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§3º - São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a:
I – inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II – roubos e outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§4° - Habitualidade, para os fins desta Lei, é a relação constante do servidor, inerente às atribuições do seu cargo, com os fatores que ensejem a percepção de adicional.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade não são acumuláveis, devendo o servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 4° - O direito ao adicional cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não incorporando à remuneração e/ou proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 5° - O exercício do trabalho em condição insalubridade assegurará a percepção de adicional, com base de cálculo definida pelo menor vencimento pago na municipalidade, constante do quadro de cargos e vencimentos dos servidores efetivos, nos seguintes graus:
a) 10% - grau mínimo;
b) 20% - grau médio;
c) 40% - grau máximo;

Art. 6º - Os adicionais de periculosidade e penosidade são, respectivamente, de trinta e vinte por cento, e são calculados sobre o vencimento do cargo.

Art. 7º - A caraterização e a classificação da insalubridade e periculosidade será feita mediante laudo técnico elaborado por médico do trabalho ou engenheiro, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, do quadro efetivo municipal ou contratado para esta finalidade, na forma da Lei n.º8666/93 pela Secretaria de Administração e Fazenda.

§1º – Após recebido o laudo técnico elaborado para fins de caracterização dos adicionais desta lei, o Prefeito Municipal deverá, por decreto, ordenar a sua aplicação.

§ 2º - Anualmente a Administração Municipal poderá revisar o laudo técnico de caraterização e classificação da insalubridade e periculosidade, caso haja modificação de alguma função e sua execução, em razão do espaço e ambiente onde é executada.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO

Art. 8º - O pagamento do adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade será concedida ao servidor, mediante requerimento descrito no Anexo I desta Lei e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - Protocolizado o requerimento, o Departamento de Recursos Humanos analisará as atividades efetivamente exercidas pelo servidor e verificará, conforme último laudo técnico - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, a caracterização e classificação da atividades em condições insalubres e atividades ou operações perigosas.

§ 2º - Até o prazo máximo de 10 (dez) dias o Departamento de Recursos Humanos emitirá parecer técnico, permitida prorrogação.

§ 3º - Após o parecer técnico, o expediente será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para decisão, que deverá deferir ou indeferir o requerimento ou, ainda, requerer outros estudos e complementos para arrimo de suas convicções ou quando o enquadramento suscitar duvidas para autorização de pagamento.

§ 4º - Deferido o adicional de insalubridade e/ou periculosidade será o mesmo encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal para ser confeccionado a respectiva Portaria, com apontamento de que o adicional deverá ser pago na folha de pagamento do mês subsequente ao da sua aprovação.

§5º - Sendo indeferido, o requerente poderá apresentar recursos administrativo no prazo de 05 dias ao Prefeito Municipal.

Art. 9º - Em caso de caracterização e a classificação da insalubridade e periculosidade, o servidor deverá optar pelo adicional de um deles, mediante indicação no requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 10º - As condições ambientais serão verificadas anualmente, por meio de laudo pericial emitido por profissional técnico habilitado e capacitado para tal mister, ou quando se fizer necessário, mediante realização de novo laudo pericial complementar.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 – Aos casos omissos nesta lei deverá ser utilizada a Lei Complementar n.º 512/2016 e, na falta de regulamentação nesta lei, o Prefeito decidirá quanto à omissão, por meio de Decreto.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se, expressamente, as Lei n.º 267/2009-B, de 09.09.2009 e Lei n.º 379/2012, de 16/07/2012.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EBC34732

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 709/2021

LEI N.º 709/2021

"Altera a Lei n.º 703/2021 que autorizou a abertura de Crédito Especial para a realização de convênio de repassa de valores à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para implementação de ações e serviços de saúde para enfrentamento emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus Representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos abaixo destacados, aprovados na Lei n.º 703/2021, de 09 de abril de 2021, tendo em vista erros materiais na sua apresentação e necessidade de adequação ao Orçamento Municipal e PPA – Plano Plurianual.

Art. 2º – O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação, na classificação da dotação orçamentária criada:

02 – Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saude – FMS
10 – Saúde
302 – Assistencia Hospitalar Ambulatorial
5003 – Media e Alta Complexidade
2.186 – Subvenção Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 900.000,00
Fonte 200
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º – O Artigo 5º passa a ter a seguinte redação, na classificação da ação incluída no PPA:

Art. 5º – Será incluída no Plano Plurianual a ação nº 2.186 – SUBVENÇÃO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/04/2021.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C83736E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO 012/2021

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

O município de Centralina, por intermédio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar a Retomada de Licitação, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2021, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será processada e julgada nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e seus respectivos decretos regulamentadores, Lei Complementar Federal 123/06 demais normas complementares, e disposições do EDITAL e Anexos disponíveis no site www.centralina.mg.gov.br, que se realizará no dia 10/05/2021, às 14:00h., na Sala de Licitações, à Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, quando o processo será retomado na fase de julgamento das propostas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:38B930A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato026/2021; Contratado: MACIEL GOMES BRANQUINHO, inscrita no CPF nº. 671.057.426-15, Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021; Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021, no valor global de R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentosreais). Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074 / 3390 30.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 06 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CAF060BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 019/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 074/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de display touch screen e solução educacional, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 074/2021 e passa a abertura para o dia 25 de maio de 2021, às 09h30min. Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br e na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:5C9308D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 063/2021 – Concorrência nº 008/2021, cujo objeto é R**egistro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a construção de pontes de estruturas mistas padronizadas – Classe 30T, no município de Conceição do Mato Dentro/MG,** conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 063/2021. Dia da abertura: **09 de Junho de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:30F18FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 12250/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TORRE COMPLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (dozes) meses, contados a partir de 24/04/2021 com término em 23/04/2022 –

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor João Marcos Santos Mota - - inscrito no CPF n.º 113.744.566-16.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:54B6066B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa ONOFRE REIS FERREIRA **– MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.967.788/0001-21 - sediada na comunidade de Queimada Grande, Zona Rural - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG**,** para prestar **SERVIÇOS DE CARPINA**, cujo valor total é de **R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis centavos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 12.122.0002.22.2.038 – 3390390000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Ficha: 154 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 06 de maio de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7B08C4C8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 048/2021
Pregão Eletrônico Nº. 037/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para os usuários do sus, atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 21 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 21 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FD609295

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 049/2021
Pregão Eletrônico Nº. 038/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para atender a demanda da secretaria de saúde do município de cônego marinho - mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 24 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E40AB37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2846

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.202 - MANUT.DESP.CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE
255.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID- Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

Adiciona: 6.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 28/04/2021.

CONGONHAL - MG, 28 DE ABRIL DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:BCFBEEBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2847

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 26.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.176 - MANUT.DESP.PROT.SOCIAL CRIANÇA,ADOLESCENTE,,ASSISTIDA,PREST. SERV.COMUNIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - MANUT.DESP.PROGRAMA APOIO,MELHORIA HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 26.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2021.

CONGONHAL - MG, 30 DE ABRIL DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:64575873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO 2º termo de Prorrogação Contrato nº 0051/2020 – Partes – Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) MARIA DIAS SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.450.665/0001-53. Processo Administrativo nº 0112/2020 Pregão Presencial nº 0034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Vigência: prorrogação a contar de 03/05/2021 até 03/06/2021, valor total deste contrato é de R$ 31.000,00(trinta e um mil reais),

Congonhal, 05 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:68C209E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3390/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta procedimento para controle de atividades e exercício de atribuições que ensejam gratificação de função e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a prerrogativa da Chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior da Administração Pública,
Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição de República de 1988,
Considerando a necessidade de se a acompanhar as atividades dos servidores que percebem gratificações de função,
Considerando que a presente regulamentação visa atribuir segurança para o Gestor, Secretários e também aos próprios servidores,
Considerando a Lei Complementar N. 022/2012 e Lei Complementar N. 94/2017 e suas alterações,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As funções gratificadas, definidas pela Lei Complementar Nº023/2012, como "*a designação de servidor, em caráter transitório, para atuar nas unidades organizacionais do Poder Executivo do Município, exercendo atribuições temporárias e específicas, para participação em comissões diversas ou exercício de atribuições não previstas para os cargos de provimento efetivo*", ficam regulamentadas nos termos do presente Decreto.

Artigo 2º - As funções gratificadas ou gratificações de função e seus respectivos valores, são aqueles criados e fixados pela Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal (Lei Complementar Nº 094/2017 e alterações posteriores), e pelo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista (Lei Complementar Nº011/2010 e alterações posteriores).

Artigo 3º - A designação do servidor efetivo para o desempenho das atribuições da respectiva função gratificada, mediante a expedição de ato oficial, importa no desempenho das atribuições do cargo efetivo, acrescido das funções para a qual é designado.

Artigo 4º - Ao aceitar a designação, o servidor efetivo se compromete a bem e fielmente desempenhar as atribuições da respectiva função.

Artigo 5º - Para maior controle, zelo e moralidade, delega-se aos Secretários Municipais a fiscalização e o acompanhamento dos servidores que percebem gratificações de função.

Artigo 6º - Mensalmente, os servidores efetivos, designados para as funções gratificadas, devem apresentar ao Secretário Municipal da pasta, juntamente do controle de ponto, relatório de atividades realizadas naquele mês.

Artigo 7º - O relatório constante do artigo anterior, deverá obrigatoriamente, obedecer o modelo estabelecido no ANEXO ÚNICO do presente decreto, com o ateste do servidor, do chefe imediato e do Secretário da pasta.

Artigo 8º - Os relatórios serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, junto da pasta funcional de cada servidor.

Artigo 9º - Sempre que solicitado, os relatórios deverão ser apresentados à Chefe do Poder Executivo, para fins de acompanhamento das atividades realizadas.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Servidor: _____-_____
Matrícula: _____
Lotação/Secretaria: _____
Função: _____
Mês e ano de referência: _____/_____

FUNÇÃO GRATIFICADA: _____

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS:
_____
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Conquista - MG**, ___ de _____ de ___.**
_____
Servidor
De acordo: _____
Chefe imediato Secretário Municipal/Gestor

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5DDC194D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3389/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de CONQUISTA, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

FAIXA DE SERVIDÃO:

I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG.
GLEBA: 1/3
PROPRIETÁRIO: JULIO TURA.
ÁREA: 2.053,00 m² (dois mil e cinquenta e três metros quadrados).
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
ESTA FAIXA SE DEFINE POR 3,00m DE LARGURA, SENDO 1,50m PARA CADA LADO DO EIXO DO INTERCEPTOR.
Partindo do marco **MB-02**, implantado frontalmente ao imóvel do Sr. Nelson Tura, de coordenadas (UTM) **X=233.960,578m** e **Y=7.792.763,955m,** deste, com azimute 17°45'34" e distância de 171,32m, têm-se o vértice **V1** com coordenadas X=234012.834 e Y=7792927.110, seguindo com azimute 172°07'24" e distância 83.698m chega-se ao vértice **V2** com coordenadas X=234024.304 e Y=7792844.201. Deste com azimute de 147°52'35" e distância 13.471m chega-se ao vértice **V3** com coordenadas X=234031.467 e Y=7792832.792. Deste com azimute de 180°16'52" e distância 61.162m chega-se ao vértice **V4** com coordenadas X=234031.167 e Y=7792771.631. Deste com azimute de 187°50'22" e distância 43.881m chega-se ao vértice **V5** com coordenadas X=234025.182 e Y=7792728.160. Deste com azimute de 187°50'56" e distância 50.000m chega-se ao vértice **V6** com coordenadas X=234018.354 e Y=7792678.628. Deste com azimute de 201°57'16" e distância 53.000m chega-se ao vértice **V7** com coordenadas X=233998.539 e Y=7792629.472. Deste com azimute de 203°46'01" e distância 60.228m chega-se ao vértice **V8** com coordenadas X=233974.265 e Y=7792574.351. Deste com azimute de 203°28'45" e distância 59.500m chega-se ao vértice **V9** com coordenadas X=233950.559 e Y=7792519.777. Deste com azimute de 198°40'23" e distância 80.000m chega-se ao vértice **V10** com coordenadas X=233924.946 e Y=7792443.988. Deste com azimute de 189°27'17" e distância 74.467m chega-se ao vértice **V11** com coordenadas X=233912.714 e Y=7792370.533. Deste com azimute de 189°37'37" e distância 73.116m chega-se ao vértice **V12** com coordenadas X=233900.486 e Y=7792298.447. Deste com azimute de 268°04'01" e distância 32.016m chega-se ao vértice **V13** com coordenadas X=233868.488 e

Y=7792297.367; ponto final desta descrição, confrontando por todos os lados com área remanescente do mesmo proprietário.

II) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA– MG.
GLEBA: 2/3
PROPRIETÁRIO: JULIO TURA.
ÁREA: 591,00 m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados).
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
ESTA FAIXA SE DEFINE POR 3,00m DE LARGURA, SENDO 1,50m PARA CADA LADO DO EIXO DO INTERCEPTOR.
Partindo do marco **MB-03**, implantado junto à cerca de divisa no final da Rua Hermínio Canassa Filho, de coordenadas (UTM) **X=233.866,793m** e **Y=7.792.295,933m,** deste, com azimute 252°48'33" e distância de 48,06m, têm-se o vértice **V14** com coordenadas X=233820.879 e Y=7792281.729, seguindo com azimute 247°19'57" e distância 21.835m chega-se ao vértice **V15** com coordenadas X=233800.732 e Y=7792273.314. Deste com azimute de 331°12'25" e distância 50.209m chega-se ao vértice **V16** com coordenadas X=233776.548 e Y=7792317.315. Deste com azimute de 330°30'46" e distância 63.023m chega-se ao vértice **V17** com coordenadas X=233745.526 e Y=7792372.175. Deste com azimute de 275°22'39" e distância 16.000m chega-se ao vértice **V18** com coordenadas X=233729.597 e Y=7792373.674. Deste com azimute de 310°21'07" e distância 45.611m chega-se ao vértice **V19** com coordenadas X=233694.831 e Y=7792403.207, ponto final desta descrição, confrontando pela frentecom a Rua Sem Nome, fundos com área de Espólio de VitalinoBragato e pelas laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

III) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG.
GLEBA: 3/3
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE VITALINO BRAGATO
ÁREA: 1.247,00 m² (mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados).
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
ESTA FAIXA SE DEFINE POR 3,00m DE LARGURA, SENDO 1,50m PARA CADA LADO DO EIXO DO INTERCEPTOR.
Partindo do vértice **V19** da descrição anterior com coordenadas X=233694.831 e Y=7792403.207, seguindo com azimute 310°20'49" e distância 34.35m chega-se ao vértice **V20** com coordenadas X=233668.650 e Y=7792425.446. Deste com azimute de 303°39'31" e distância 80,00m chega-se ao vértice **V21** com coordenadas X=233602.097 e Y=7792469.762. Deste com azimute de 311°30'16" e distância 80.00m chega-se ao vértice **V22** com coordenadas X=233542.129 e Y=7792522.827. Deste com azimute de 311°26'19" e distância 79.60m chega-se ao vértice **V23** com coordenadas X=233482.463 e Y=7792575.501. Deste com azimute de 315°40'03" e distância 79.60m chega-se ao vértice **V24** com coordenadas X=233426.825 e Y=7792632.450. Deste com azimute de 323°32'42" e distância 62.44m chega-se ao vértice **V25** com coordenadas X=233389.722 e Y=7792682.673, ponto final desta descrição, encontrando com Rede Existente, confrontando pela frente com área do Município de Conquista, MG e pelos outros lados com área remanescente do mesmo proprietário.

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de CONQUISTA - MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Artigo 3º - O Município de CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C44923DE

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO CONTRATO, ADITIVO E EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

ERRATA AO CONTRATO, ADITIVO E EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria ao constar o Número do Processo Licitatório e da Tomada de Preços;

Fica retificado o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2020, bem como Primeiro Aditivo e Extrato, conforme a seguir:

I- DO CONTRATO E ADITIVO:

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 022/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

LEIA-SE:
Processo Licitatório nº 060/2020
Tomada de Preços nº 005/2020

II- DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

LEIA-SE:
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 06 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F2837782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/05/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
04/05/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
05/05/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 24.800,00
04/05/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 40.776,80
04/05/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
05/05/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
05/05/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
05/05/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00

Conquista – MG, 06 de Maio de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:344AEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
30/04/21	Custeio Covid APS Res 7447/21	0455	23.262-9	R$ 28.030,80

Conquista – MG, 06 de Maio de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:09B16B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. A PMC através da CPL restou **DESERTO** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas com rompedor, escavadeira hidráulica 21 toneladas ;caminhão caçamba, caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Pública e Agricultura, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município. As máquinas e caminhões deverão ter no máximo 08 anos de uso, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O Município de Coqueiral- buscando melhorias, conservação, modernização de ruas, estradas vicinais e outros serviços com ampliação do sistema de abastecimento de água, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe de tais equipamentos e veículos e que é de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção. Não fosse o bastante, a Secretaria de Obras tem a intenção de ampliar o sistema de abastecimento da represa do Espinho para melhor atender nossa população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:98A29A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO LANÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0020/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0011/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MASSA ASFALTICA E AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NO VALOR ESTIMADO DE R$6.535.021,56 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO MODO DE DISPUTA ABERTO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CONSTRUTORA CONNAGE LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CEA05806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
DECISÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº**014/2021.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:**024/2021.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.

DECISÃO
Nos termos da ***Lei***10.520/02, art. 4º, inc. XX.

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

DECIDO:

Diante do exposto anteriormente e reafirmando a não apresentação pela empresa interessada das razoes recursais**, MANTENHO**as decisões exaradas na sessão do dia 22 de Abril de 2021, Procedimento Administrativo de Licitação nº 024/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021, RATIFICANDO
A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RD PHARMA LTDA, NO ITEM 50 - DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL (SONAR);
Prossiga-se o feito em seus ulteriores termos.
PROMOVO a ADJUDICAÇÃO dos itens aos vencedores, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.

É como decido.

Coração Jesus, 29 de Abril de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AE89ECF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0024/2021
Nº da Modalidade: 0014/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item: 02, 09, 10 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$306.375,30 (Trezentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 03, 04, 40 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$5.284,45 (Cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 34, 43, 101 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$61.874,00 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Item: 01, 06, 07 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$223.678,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI
Item: 12, 46, 47 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$13.670,00 (Treze mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: JN DIAGNOSTICA LTDA
Item: 19, 26, 39 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$23.596,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 11, 13, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$94.139,11 (Noventa e quatro mil cento e trinta e nove reais e onze centavos).

Fornecedor: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item: 22, 24, 27 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$93.785,50 (Noventa e tres mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: RD PHARMA LTDA
Item: 05, 20, 25 e etc.
Unidade: Unidade

Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$21.809,64 (Vinte e um mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:062734F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0024/2021
Nº da Modalidade: 0014/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item: 02, 09, 10 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$306.375,30 (Trezentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 03, 04, 40 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$5.284,45 (Cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 34, 43, 101 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$61.874,00 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Item: 01, 06, 07 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$223.678,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI
Item: 12, 46, 47 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$13.670,00 (Treze mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: JN DIAGNOSTICA LTDA
Item: 19, 26, 39 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$23.596,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 11, 13, 14 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$94.139,11 (Noventa e quatro mil cento e trinta e nove reais e onze centavos).

Fornecedor: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Item: 22, 24, 27 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$93.785,50 (Noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: RD PHARMA LTDA
Item: 05, 20, 25 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
Preço Total: R$21.809,64 (Vinte e um mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 30 de Abril de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:61E8A43E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0045/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**JN DIAGNOSTICA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$23.596,00 (vinte e tres mil e quinhentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E4C1E649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**NELSON LEITE FERREIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$94.139,11 (noventa e quatro mil e cento e trinta e nove reais e onze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D4A6CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0040/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$306.375,30 (trezentos e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:89F9E842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$5.284,45 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D527B1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0042/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$61.874,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:299ACCF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0044/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DOMINUS COMERCIO EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DDEB6058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0043/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$223.678,00 (duzentos e vinte e tres mil e seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta - feira, 30 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:08112273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**NELSON LEITE FERREIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$94.139,11 (noventa e quatro mil e cento e trinta e nove reais e onze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FFE9C5BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0047/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$93.785,50 (noventa e tres mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0043B4B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0048/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RD PHARMA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$21.809,64 (vinte e um mil e oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:24A4FB68

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021, CHAMADA PÚBLICA 01/2021. DISPENSA Nº 09/2021.

PREÂMBULO
As 08:00 horas de terça-feira, 04 de maio de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão de licitação DELMON NOBRE DE SOUZA e os membros TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS e JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE, nomeadoas através da portaria 10/2021, para a analise da documentação e dos projetos de venda entrenge pelos agricultores no dia 29 de abril, destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura familiar e do emprendedor familiar rural, conforme especificações do anexo I do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HABILITAÇÃO
Ato contínuo, o Presidente e equipe de apoio procederam à abertura de todos os envelopes de habilitação, cujos documentos e envelopes foram rubricados pelo presidente e equipe de apoio. Após análise dos

documentos, o presidente declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

PARTICIPANTE HABILTADOS
ELIAS SOUZA BARBOSA
ROBERT RAMOS DE MELO
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
MARCOS SOARES PEREIRA
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
MAURICIO APARECIDO BATISTA
EGUINALDO RUAS OLIVEIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS
Encerrada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo os projetos de vendas, e com a colaboração dos membros da comissão de licitação verificou e em seguinda, procederam a assinatura dos mesmos.
FASE DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS
Após o registro das propostas, a comissão readequou os itens do projeto de venda de alguns produtores conforme o atestado de produção dos respectivos produtores, assim como realizada a devida alocação da demanda conforme item 14 do instrumento convocatório (observa que ocorreu a divisão proporcional da quantidade ofertada). Finalizados a fase de alocação dos projetos de venda, o Presidente elaborou a classificação final por item, conforme anexo desta ata.
RESULTADO FINAL
Após a fase de readequação dos projetos de vendas, foi elaborado a classificação final, conforme constante na tabela abaixo:
RESULTADO FINAL
FORNECEDORES
VALOR TOTAL
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
15.072,09
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
24.975,94
MARIA DE JESUS RODRIGUES
22.413,40
MARCOS SOARES PEREIRA
18.343,69
ROBERT RAMOS DE MELO
16.851,07
MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS
40.624,48
ELIAS SOUZA BARBOSA
59.919,94
EGUINALDO RUAS OLIVEIRA
12.737,19

ENCERRAMENTO
O presidente em conjunto com a aquipe de apoio em analise acerca dos atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, abre-se o prazo de três dias uteis para inteposisão de recurso acerca dos procedimentos adotados por parte dos interessados. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Presidente e Equipe de apoio.

Coração de Jesus/MG, 04 de maio de 2021.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da CPL

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C1FA9257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 75 DE 06 DE MAIO DE 2021

Institui medidas extraordinárias de prevenção e enfrentamento da COVID-19 no Município de Cristália-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, que todo o país apresenta alta no número de casos da COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO o aumento sistemático dos casos de COVID – 19, no Município de Cristália;

CONSIDERANDO o art. 27 do Decreto Municipal de nº 41 de 25 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências, que permite a revisão das medidas de restrição e prevenção sanitárias;

DECRETA
Art. 1º – Fica proibido, enquanto durar a situação de pandemia no Município, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Cristália:

I – o funcionamento de quaisquer atividades econômicas, assistenciais, culturais e religiosas entre 22h00 às 05h, salvo as excepcionadas pelo presente Decreto;
II – o funcionamento de supermercados, mercados, feirinhas e similares, lojas de conveniência, restaurantes, bares, lanchonetes e similares no período entre 22h às 05h, excetuando as entregas via delivery;
Em se tratando das feirinhas Municipais, fica estabelecido o limite máximo de 30 pessoas por vez no ambiente, admitindo-se revezamento entre os usuários do serviço.
III – o funcionamento casas de festas e eventos;
IV – shows artísticos e musicais;
V - Fica proibido ao vendedor ambulante vender qualquer tipo de mercadoria nas localidades ou vias públicas, fora dos lugares especificados pela Administração Pública, sem respectiva autorização e/ou licença da Prefeitura Municipal, que será concedida oportunamente pela Secretaria de Saúde do Município.
VI – o funcionamento de academias 22h às 5h;
VII - A prática de esportes coletivos de contato;
VIII – a realização de velórios com a presença de mais de 30 (trinta) pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes, sendo realizado preferencialmente no Centro de Eventos ou em outro local a ser designado pela Secretaria de Saúde para que possa haver o cumprimento das medidas sanitárias necessárias;
IX – a realização de comemorações ou reuniões de qualquer espécie em residências particulares com a participação de pessoas de grupos familiares distintos, considerados assim aqueles que não coabitem;
§1º. Será permitido o serviço de tele entrega de produtos;
§2º. Os demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço privados, deverão evitar a aglomeração, mediante adoção de limite de ingresso.

Art. 2º - Fica estabelecido para todos os fins legais e que se fizerem necessários, o sistema de Educação no âmbito do Município de Cristália/MG irá permanecer sob a modalidade "Educação Remota".

Art. 3º - Fica estabelecido que os cursos técnicos, profissionalizantes, de treinamento, e afins, que por ventura vierem a ser ministrados no Município de Cristália/MG, deverão, obrigatoriamente, preceder de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para averiguação de

cumprimento das normas sanitárias e demais normas de prevenção ao COVID-19 no Município, até mesmo para indicação de local mais adequado se entender necessário.
Parágrafo único. O descumprimento da referida medida e demais medidas sanitárias poderá acarretar na interrupção de realização do curso, bem como aplicação de multa, sem prejuízo das demais medidas legais que se fizerem necessárias em desfavor dos responsáveis.

Art. 4º - Os servidores públicos são pessoas a serviço da população e dela também fazem parte, ficando obrigados ao cumprimento de todos os termos do presente Decreto, Leis, e demais normas vigentes sobre o assunto, podendo em caso de descumprimento ser contra ele instaurado Procedimento Administrativo para averiguação sua conduta com final penalização indo de advertência à demissão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Órgãos de Segurança Pública, a intensificação da fiscalização do cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º – O Município intensificará as medidas de controle sanitário, instituídas pelo Decreto Municipal n.º 41 de 25 de janeiro de 2021, notadamente, a busca ativa de pessoas notificadas com suspeita de contaminação pelo Covid-19 e a aplicação das penalidades pecuniárias pelo descumprimento do disposto no aludido Decreto.

Art. 7º – Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata o presente Decreto deverão disponibilizar em local visível e de fácil acesso cópia do Decreto Municipal.

Art. 8º – O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará, após regular autuação pelos Agentes de Fiscalização do Município, na aplicação das penalidades.

Art. 9º - Fica a Vigilância Sanitária responsável por notificar os empresários.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 06 de Maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:552542E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO IX - EDITAL Nº. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO IX

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, considerando a aprovação para retomada das atividades referentes ao certame, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

Tendo em vista a necessidade de retomada do andamento do certame com agendamento de datas para realização das provas, passa a viger para execução das etapas o seguinte cronograma:

Fase	**Data**
Divulgação dos locais de prova (CCI) 1º e 2º Dias	28/06/2021
Realização da Prova Objetiva 1º e 2º Dias	**03 e 04/07/2021**
Divulgação dos gabaritos preliminares 1º e 2º Dias	05/07/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos 1º e 2º Dias	06 e 07/07
Divulgação dos locais de prova (CCI) 3º Dia	05/07/2021
Realização da Prova Objetiva 3º Dia	**11/07/2021**
Divulgação dos gabaritos preliminares 3º Dia	12/07/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos 3º Dia	13 e 14/07

O edital será consolidado considerando o novo cronograma.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se, Cristiano Otoni/MG, 05 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:ED274BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 2.144,51
06/05/21	55203-8 - ALIME	R$ 64.714,40

Curvelo, 06 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2C1EC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 meses, a partir de sua assinatura – Valor: R$4.350,00 – Data: 16/04/2021 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNJP: 33.065.699/001-27.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2031F07B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 meses, a partir de sua assinatura – Valor: R$315,00 – Data: 16/04/2021 **– Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNJP: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4637F189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 meses, a partir de sua assinatura – Valor: R$800,00 – Data: 16/04/2021 **– Parte: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNJP: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F71EA1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica/ construção em geral (cimento), visando atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$84.509,40. Data: 26/04/2021 – **Parte: DENISIA SOARES REIS – ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:447E7E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica/ construção em geral (cimento), visando atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$338.037,60. Data: 26/04/2021 – **Parte: REI DO CIMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA7BF36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para distribuição aos usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, devido à situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia e isolamento causado pelo combate ao novo Coronavírus (COVID-19). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$55.518,50. Data: 27/04/2021 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C128A02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Objeto: o registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$22.994,90. Data: 29/04/2021 – **Parte: CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA – ME – CNPJ: 34.155.009/0001-93.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43155D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Objeto: o registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$127.245,24. Data: 29/04/2021 – **Parte: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – CNPJ: 30.321.785/0001-65.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F0FBE4EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Objeto: o registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$99.240,00. Data: 29/04/2021 – **Parte: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5FC0E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Objeto: o registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$160.963,66. Data: 29/04/2021 – **Parte: A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME – CNPJ: 08.346.618/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:35B00806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11/04/2021 (onze de abril de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 11/10/2022 (onze de outubro de dois mil e vinte e um); E decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$95.971,56 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); passando o valor do Contrato de R$730.282,89 (setecentos e trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$826.254,45 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Data: 09/04/2021 **– Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B40B2D49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2021 (treze de abril de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 13/04/2022 (treze de abril de dois mil e vinte e dois); E em decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); passando o valor do Contrato de R$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) para R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais) – Data: 12/04/2021 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7B7F4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2014 – DISPENSA N° 021/2014

Objeto: Altera valor do aluguel de R$3.048,13 (três mil e quarenta e oito reais e treze centavos) para R$3.122,50 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 2,44% / Acumulado IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; E em decorrência do reajuste de preço, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$679,25 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do mesmo para R$240.841,97 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) – Data: 26/04/2021 **– Parte: JOSÉ CARLOS LEITE – CPF: 066.923.036-72.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:068A1121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020 – DISPENSA N° 023/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, até o dia **1°/05/2022** (primeiro de maio de dois mil e vinte e dois); E em decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$511.220,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte reais); passando o valor do Contrato de R$511.220,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte reais) para R$1.022.440,00 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) – Data: 27/04/2021 **– Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:708ED0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/05/2021** (doze de maio de dois mil e vinte e um), passando o seu término para **12/05/2022** (doze de maio de dois mil e vinte e dois); E em decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais); passando o valor do Contrato de R$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para R$254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) – Data: 27/04/2021 **– Parte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRAL – CNPJ: 22.749.014/0009-00.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8DB393B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais para retaguarda de atendimento aos pacientes suspeitos de COVID-19; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 01 (um) mês a partir do dia 30/04/2021, podendo ser prorrogado, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus – COVID-19, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-741. Valor: R$10.500,30. Data: 29/04/2021**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:64E223E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes políticos, servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$49.000,56. Data: 26/04/2021 – **Parte: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 23.361.387/0001-07.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:094B6E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 passando seu término para 30/06/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, subitem 6.5, para substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Data: 01/04/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84**.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C5C531F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 24/06/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 01/06/2021. Data: 24/04/2021 – **Parte: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3891A016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu término para 29/10/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu término para 31/08/2021. Data: 30/04/2021 – **Parte: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 04.886.943/0001-14.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:66472E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$12.200,00 para a adição de 2.000 kg junto ao Item 01 do contrato, correspondente a 20% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Saúde e referente ao período do 2º Termo Aditivo. Impacto Financeiro: R$12.200,00. Data: 05/04/2021 – **Parte: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 06.030.279/0001-32.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D7512F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094C/2020

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA., nos itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 7.384,80. Em 5/5/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AE3A86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Objeto: Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos, p/ o período de 12meses, em Cump. de O. J., c/ Obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Com item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 24/5/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/5/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:15E0FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de postes de eucalipto tratado - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 19/5/21 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/5/21.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D203AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Registro de preços p/ aquisição de medicamentos, em cumprimento de Ordem Judicial, por 12 meses, c/ obs. Res. CMED 4/06 e 3/11, no que tange à aplicação do CAP - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 21/5/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/5/21

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:42C2C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Objeto: Contr. de serviços especializados em locação e montagem de estruturas em box truss e piso em painéis de MDF, para eventos - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/5/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/5/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53774D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 061/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME.
VALOR: R$ 7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 041/2021,PREGÃOPRESENCIAL, EDITAL N.º012/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1220.04.0122.0003.2040.3.3.90.30.00.00– Ficha 0134– Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Diretoria de Recursos Humanos

DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:180BE7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CESSÃO DE USO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a cessão de Uso pela CEDENTE do veículo modelo Fiat Strada HD WK CC E – Chassi 9BD5781FFLY425781, Placa: RMD-9D93, ano 2020/2020, de cor branca, objeto do Termo de Doação de Veículos nº MO001.3.18.11253.00, ao CESSIONÁRIA, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades da Cooperativa

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C4B005B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 062/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de serviços técnicos deatualização de preços unitário e cotações do orçamento analítico executivo para a intervenção na restauração do antigo Hotel Roberto, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 057/2021que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA - ME
VALOR: R$ 5.056,41(cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2021, INEXIGIBILIDADE 006/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00Fonte: 100, Ficha: 1898– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:75EDA01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 72/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de serviços de revisão, complementação e atualização das peças técnicas de composição da pasta técnica de restauração do antigo Clube Social da Praça de Esportes em Diamantina/MG, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 049/2021que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
VALOR: R$ 29.114,98(vinte e nove mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 049/2021, Dispensan.º 012/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0061.2215.33.90.39.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 1896– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B9CAED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em R$ 88.361,89 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) o saldo do presente contrato, conforme solicitação do memorando nº 254/2021,da Secretaria Municipal de SCultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.44.90.51.00.00,
Ficha: 1898,Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:936D64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2020, FIRMADO EM 04/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 17/05/2021 e término em 16/07/2021, conforme solicitação do memorando nº 213/2021da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Tendo em vista a necessidade em substituir o item PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, para PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, também é objetivo deste contrato aditar o valor do contrato em R$ 5.095,64 (cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação via Memorando n° 234/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.2216.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1901, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DFBA2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2022, conforme solicitação via Memorando 175/2021, da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0058.2212.33.90.36.00.00,
Ficha: 1885, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 07DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2BD6EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 054/2021, FIRMADO EM 30/03/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 054/2021, com data de rescisão em 09/04/2021, conforme solicitação da procuradoria em parecerdatado de 09 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B07E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 164/2020, FIRMADO EM 26/10/2020 , ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MONTELE - INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 164/2020, com data de rescisão em 26/04/2021, conforme solicitação da procuradoria em parecerdatado de 26 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MONTELE - INDUSTRIA DE ELEVADORES LTD
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:63C7D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.39.00.00	1455	129.410

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3D6773C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.39.00.00	1994	256

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FC4D4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 17/04/2021e término em 16/04/2022,bem como o saldo total,conforme solicitação do memorando nº236/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1506, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 09DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A38488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 066/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos para telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANIZACOES MSL LTDA ME
VALOR: R$ 99.248,50(noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

030/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00– Ficha 1383– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:679332A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 067/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos para telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
VALOR: R$ 686.988,21(seiscentos e oitenta e sei mil, novecentos e oitenta oito reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 027/2021,PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00– Ficha 1383– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B6F80466

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 068/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos para telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME.
VALOR: R$ 48.385,80(quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 027/2021,PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00– Ficha 1383– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6F505211

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 069/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisiçãode insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rura, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
VALOR: R$ 433.890,77 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 310/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 035/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00– Ficha 1399– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2B9C5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 070/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 4.872,00(quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00– Ficha 1383– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2121C589

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2020, FIRMADO EM 15/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte dias), com início em 15/04/2021 e término em 13/08/2021, bem como realizar um aditivo de valor no total de R$ 49.003,28 (quarenta e nove mil e três reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação dosmemorandosnº 134/2021 e 207/2021, respectivamente,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1323, Fonte 190.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BAE52874

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2020, FIRMADO EM 15/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCELO CALDEIRA GONÇALVES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/04/2021 e término em 13/08/2021, conforme solicitação do memorando nº 131/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCELO CALDEIRA GONÇALVES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1323, Fonte 190.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BAD1D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2020, FIRMADO EM 17/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 15/04/2021 e término em 14/06/2021, conforme solicitação do memorando nº 132/2021da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1323,Fonte 190.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AB069E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2020, FIRMADO EM 25/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 15/04/2021 e término em 14/06/2021, conforme solicitação viamemorando nº 129/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1321,Fonte 124.069– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:77CB16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/04/2021 e término em 15/10/2021, conforme solicitação via memorando 130/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00,
Fonte: 124.069, Ficha: 1321– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC8E2F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020, FIRMADO EM 10/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éaditar o saldo do presente contrato em R$ 24.075,78 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme solicitação do memorando nº 169/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1399, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5247C147

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, FIRMADO EM 19/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180(cento e oitenta) dias, com início em 24/04/2021e término em 22/10/2021, conforme solicitação do Memorando Interno n° 011/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1402, Fonte:124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F6A3980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSE ANDRADE CIA LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.30.00.00	390	101.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSE ANDRADE CIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CA5FE98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 064/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição dematerial gráfico e camiseta para ações do "Projeto Saúde Preventiva - Atividade Física" da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691
VALOR: R$ 10.476,00(dez mil quatrocentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 322/2020,PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 043/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2224.3.3.90.30.00.00– Ficha 1963– Fonte 124.080– Secretaria Municipal deEsportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DBD16B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 065/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição dematerial gráfico e camiseta para ações do "Projeto Saúde Preventiva - Atividade Física" da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
VALOR: R$ 1.050,00(hum mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 322/2020,PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 043/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27. 0812.0065.2224.3.3.90.30.00.00– Ficha 1963–
Fonte 124.080– Secretaria Municipal deEsportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CEB1B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2110.27.0812.0064.1121.44.90.51.00.00	1935	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E579F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019, FIRMADO EM 02/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta)dias, com início em 11/04/2021e término em 10/06/2021, conforme memorando n° 190/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2110.27.0812.0064.1121.44.90.51.00.00,
Fonte: 124.066, Ficha: 1802– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A5CF645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 071/2021

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através do atendimento da CAIXA
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR: O município de DIAMANTINA pagará ao AGENTE ARRECADADOR credenciado tarifa nas seguintes bases:
pagamento em guichê – R$ 2,53(dois reais e cinquenta e trêscentavos);
pagamento em correspondentes bancários – ;R$ 2,07(dois reais e setecentavos)
pagamento em internet – R$ 1,11(um real e onzecentavos);
pagamento em autoatendimento – R$ 1,48(um real e quarentae oitocentavos);
pagamento em rede lotérica – R$ 2,07(dois reais e setecentavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 061/2021,INEXIGIBILIDADEn.º 007/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E816DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 060/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a coleta, transporte e destinação final adequada aos resíduos de saaúde (RSS) dos grupos A, B e E, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforma legislação em vigor, para pesagem no local da coleta, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processon° 060/2021que, juntamente com a proposta da

CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
VALOR: R$ 31.250,00(trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N°060/2021, DISPENSA N° 013/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2248.3.3.93.39.00.00, Ficha: 1263, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, apartir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:53B64824

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 063/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para corte e poda de árvoresl, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 023/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: TIAGO BRUNO ALVES
VALOR: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 023/2021, DISPENSA N° 005/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1253, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B76990A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 073/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte em vias da sede e distritos de Diamantina até o depósito de animais disponibilizado pelo Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 051/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA
VALOR: R$64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°051/2021, PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1252, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB79A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 056/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de lixeiras para serem colocadas em logradouros públicos pela equipe da Secetaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 286/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1DF2B7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 004/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de mata-burros, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
VALOR: R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRILDE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:71504097

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2020, FIRMADO EM 06/11/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E JUSTINO DAVINO PERES EPP

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão da Ata de Registro de Preços n° 133/2020, com data de rescisão em 06/04/2021, conforme solicitação da procuradoria jurídica, datado de 06 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JUSTINO DAVINO PERES EPP
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AC6AF757

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

EXTRATO: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 15/05/2021e término em 31/12/2021, conforme solicitação no Memorando Interno 148/2021,da Diretoria de Recursos Humanos, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E4D19351

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD:
Como obrigação do COMODATÀRIO:
- Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD (Lei n° 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'CONTROLADORA'.

Como obrigação do COMODANTE:
Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD (Lei n° 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'OPERADORA'.

1.2 ANTICORRUPÇÃO
As partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa construir ato lesivo nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado para à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5BBD84CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 074/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA
VALOR: R$ 1.450,22(hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos),importânciamensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:46FBB4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 075/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS
VALOR: R$1.450,22(hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), importânciamensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E1CC4ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 076/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: FREDERICO SALOMÃO ATAIDE
VALOR: R$5.331,83(cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três ventavos), importânciamensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:99316D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 077/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KAROLINA SALOMÃO ATAIDE
VALOR: R$5.331,83(cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três reais), importânciamensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CF5E0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: CLEUBER DE JESSUS FERREIRA
VALOR: R$1.450,22(Hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), importânciamensal .
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:87201FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 079/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
VALOR: R$1.450,22(hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON° 008/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:04(quatro) meses, podendo ser renovado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:44FBE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde com vistas ao planejamento, gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 076/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 076/2021, INEXIGIBILIDADE009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D97179A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 081/2021

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de pessoa física, profissional técnico para prestar serviço de supervisão clínica institucional na rede de Atenção Psicossocial do Município de Diamantina (CAPS AD e Renascer), conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA
VALOR: R$8.000,00(oito mil reais), importância mensal .
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 083/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.36.00.00 ficha: 939 Fonte: 155.000 - SMS
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4107C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 082/2021

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de pessoa física, profissional técnico para prestar serviço de supervisão clínica institucional na rede de Atenção Psicossocial do Município de Diamantina (CAPS AD e Renascer), conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADO: ASSIS DO CARMO PEREIRA JUNIOR
VALOR: R$8.000,00(oito mil reais), importância mensal .
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 083/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.36.00.00 ficha: 939 Fonte: 155.000 - SMS
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8A6996D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2020CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00	1982	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5D24F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021, FIRMADO EM 08/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JFC FITNESS LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescentar na cláusula quinta, item 5.1.2 conforme solicitação do memorando nº 071/2021,do Mexa-se/Atenção Primária, que passa a integrar este instrumento, a seguinte redação:

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1.2 As atividades coletivas, até o fim da "'onda roxa", deverão ser realizados por "lives".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JFC FITNESS LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00-
FONTE 159.000- FICHA 0832– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEF5CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2020, FIRMADO EM 28/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR VICENTE ANTONIO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 06 (seis) meses, com início em 29/04/2021e término em 28/10/2021, bem como do saldo proporcional a esse período, conforme solicitação do memorando nº 099/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCATÁRIO: VICENTE ANTONIO DA SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1159, Fonte:102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:14E79657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.93.39.00.00	1974	254.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31737B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com inicio em 21/04/2021 e término em 20/04/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do Memorando n° 098/2021, da Secretaria de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR:ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.36.00.00,
Ficha: 940, Fonte: 159.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5D05A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. UASG 984435 torna público o Edital de Pregão Eletrônico 016/2021.Objeto: Contratação de prestação de serviço para realização de visita domiciliar no âmbito do Prog. Criança Feliz. Data da sessão pública: 18 de maio de 2021. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 4 de maio de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6CAA1FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-145 DE 05 DE MAIO DE 2021

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi realizada testagem de 125 servidores e agentes políticos na Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO que foi identificado 1,6% de contaminados com o novo coronavirus que significou 02 (duas) pessoas do total de testados;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária da Prefeitura de Divinópolis notificou para a possibilidade de reabertura da sede da Câmara para a frequência dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter vigilância e controle de acesso à Câmara Municipal de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Minas Consciente em relação às Ondas de funcionamento;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis voltará o seu funcionamento com atendimento ao público de acordo com o que foi estabelecido na Portaria CM Nº 135 de abril de 2021 estabelecendo a frequência dos cidadãos de acordo com o estabelecido na Onda Vermelha do Minas Consciente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5EE33A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-144, DE 05 DE MAIO DE 2021

Declarou Luto Oficial por três dias, na Câmara Municipal de Divinópolis, pelo falecimento de Altivo de Assis Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficou declarado luto oficial, durante três dias, na Câmara Municipal de Divinópolis, com as bandeiras a meio-mastro, pelo falecimento de Altivo de Assis Pereira, ex-Chefe da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Divinópolis - IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo produzido seus efeitos nos dias 24, 25 e 26 de abril.

Divinópolis, 05 de maio de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DE7E612

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-143 DE 05 DE MAIO DE 2021

Nomeia Cláudio Alves Coelho no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Cláudio Alves Coelho no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646BF901

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-142 DE 05 DE MAIO DE 2021

Nomeia Cecília Patrícia Paula Pedrosa no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessora de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Cecília Patrícia Paula Pedrosa no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessora de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:602E8FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-141 DE 05 DE MAIO DE 2021

Nomeia Ricardo Barbosa no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo Barbosa no cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286FCF1C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-140 DE 05 DE MAIO DE 2021

Exonera Ricardo Barbosa do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Ricardo Barbosa do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDAB5C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-139 DE 05 DE MAIO DE 2021

Exonera Cláudio Alves Coelho do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Cláudio Alves Coelho do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7CFD4E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 137, DE 05 DE MAIO DE 2021

Revoga a conceção de horário especial de trabalho em razão de estudo formulado pelo Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo "Deusdedith Afonso Carrilho", técnico legislativo, Samuel Carlos da Silva Marques, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor efetivo Samuel Carlos da Silva Marques informou que concluiu todas as disciplinas do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica de tal forma que não haverá mais aulas que impactem ou sejam impactadas pela frequência deste servidor ao trabalho normal na Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Revoga a concessão de horário especial para estudo ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques, detentor do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo "Deusdedith Afonso Carrilho".

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B06F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-138 DE 05 DE MAIO DE 2021

Exonera Aline Fernanda Flor de Maio do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Aline Fernanda Flor de Maio do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE4DECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.362/21

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Luis de Sousa para o cargo público de provimento em comissão de Gerência do CEMAS, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021.

Divinópolis, 05 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0297C06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 064/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Helen Luiza Fernandes Brandão – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Serra Verde – Período: 23/04/2021 a 19/10/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BD67297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 062/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Thiago Oliveira Isarael – Cargo: Médico Psiquiatra 12 horas/semanais – no CAPS I Infanto-Juvenil-Implantação – Período: 19/04/2021 a 18/04/2022. – Total: R$ 4.502,22 (Quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:025E5C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 059/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Ana Amélia Silva de Freitas – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 14/04/2021 a 10/10/2021. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5E1B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 070/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Tiago Mello Rigo – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – no Centro de Saúde Ipiranga – Período: 03/05/2021 a 02/05/2022. – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FAE3A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 047/2020 – Contratado (a): Helen Luiza Fernandes Brandão. Cargo: Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 22/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4368BF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP-CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do setor pessoal, torna pública a convocação de:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

1º LUGAR- CARLOS ROBERTO ROSA

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4559B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	ABR de 2021	38.791,76
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	3 em 2021	240.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ABR de 2021	153.450,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	05/12 em 2021	7.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/12 em 2021	12.020,40
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/12 em 2021	12.020,40
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/12 em 2021	12.020,40

Divinópolis, 06 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A77B02F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP-TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência dos(as) candidatos(as) a vaga de Auxiliar de Produção, referente ao Concurso Público Nº 001/2019.

1º Lugar- Elaine Cecile Santos Mesquita
2º Lugar- Meik da Silva Mota

Atenciosamente;

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Divinópolis, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCC77A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP-CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:
Auxiliar de produção

6º Lugar- Gabriel Madeira Guimarães

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC3DAEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/04/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9901648-1**,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Adolfo Machado, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 28/04/2021 a 27/10/2021.***

Sobrecarga/ esforço físico com os membros superiores, ombros e coluna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E1CDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 293/2019 – Pregão Eletrônico Nº 166/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 031/2019 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13574A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Municipal, Alan Rodrigo da Silva, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao procedimento administrativo licitatório nº 068/2021, Modalidade Dispensa nº 020/2021,

Considerando o supracitado procedimento de Dispensa de Licitação número 068/2021, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de Placa Bloqueada Anatômica de Úmero e 18 (dezoito) Parafusos Bloqueados, para realização de procedimento cirúrgico de Fratura Luxação Exposta Cominutiva de Cotovelo, conforme especificação do Termo de Referência e Relatório Médico em favor do paciente J.C.S. em atendimento ao mandado judicial 5002115-47.2021.8.13.0223;

Considerando ofício SMS/DV/Jurídico nº 160/2021, solicitando anulação do processo de compra, por motivo de incapacidade clínica do paciente mediante não realização do procedimento cirúrgico, consequentemente a não utilização do material/objeto do processo licitatório, conforme relatório do fornecedor vencedor e adjudicatário do processo de dispensa mencionado;

Considerando que a ratificação da dispensa de licitação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 2976 do dia 29/03/2021;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito a publicação da ratificação da dispensa de licitação acima mencionada.

Divinópolis, 06 de Maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Divinópolis/FMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8337C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, que venceu os itens 01, 18 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.269,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0AB388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 02, 05, 07, 08 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 45.090,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10621DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**, que venceu os itens 03 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 527.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5241FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 388.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C1FC301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu os itens 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 251.828,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54ABF9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, que venceu os itens 15 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 35.790,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:538550A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL OTTO EIRELLI**, que venceu os itens 22 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 93.370,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de Abril de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:235CB9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP-CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

Auxiliar de produção

7º Lugar- Irani Gonçalves Oliveira

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B09C4C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008 / 2021 - P.A.L. nº 009 / 2021 -
O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de pinças de biópsia autoclavável e bocal adulto, para utilização em exames de endoscopia digestiva, conforme descrição do anexo I, no dia 20 (vinte) de maio de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros.
Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 06 de maio de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:361FAA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 098/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9901606-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A528F14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 098/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANDREA MENDES CAVALCANTI CARREGAL**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902369-4, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3314FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 098/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703153-4, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E2A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 098/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LARISSE ALVES DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902368-4, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33FE4CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 097/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902367-3, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:525BFD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 097/2021, datado 16/02/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SUELEN DE SOUZA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902380-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B06A0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD nº

238/2021, de 15/03/2021, Progressão Vertical, considerando a Portaria de Transferência nº 088/2021, de 16/03/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ROMULO REZENDE DE MIRANDA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, matriculado sob o nº 9801485-6, **com efeitos retroativos a 15/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB8D2A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 003/2021

PL 366/2020 – CONCORRÊNCIA 012/2020. CONTRATADA: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 09.361.172/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de estradas rurais – estrada de acesso à Comunidade Djalma Dutra no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 05 meses. **VALOR:** R$ 268.048,15. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 1224 – Fonte 100 e 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 124 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 1224 – Fonte 124.

Divinópolis, 04 de Maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50625639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2021

CT 006/2020 – CREDENCIAMENTO 03/2020. CONTRATADO (A): Sr. RODRIGO DIAS VILLANO. OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento à alteração do Contrato 06/2020, passando a constar como Contratada a pessoa jurídica **CLÍNICA GONTIJO E VILLANO LTDA, CNPJ 10.428.869/0001-95;** modificando se a redação do Perambulo do aludido Contrato. **ASS:** 29/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4689B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 059/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

Estagiário (a): LETÍCIA SILVA CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 22/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBCA71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 076/2021

PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 21.465.264/0001-90. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de açúcar, café e gêneros básicos para alimentação escolar da SEMED e para os Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biscoito (Tipo rosquinha)	PC	1.500	R$ 5,43	R$ 8.145,00
02	Corante ou colorau	Kg	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00
06	Biscoito (Tipo Maisena)	Pc	8.000	R$ 2,93	R$ 23.440,00
09	Canjica Tipo 01	Kg	1.930	R$ 3,80	R$ 7.334,00
12	Amendoim	Kg	1.240	R$ 6,82	R$ 8.456,80
14	Sal refinado iodado	Kg	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
16	Farinha de mandioca	Kg	2.900	R$ 3,44	R$ 9.976,00
19	Amido de milho	Un	2.600	R$ 2,47	R$ 6.422,00
21	Macarrão parafuso	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
22	Macarrão espaguete nº. 08	Kg	11.000	R$ 3,60	R$ 39.600,00
26	Achocolatado em pó	Kg	4.500	R$ 6,64	R$ 29.880,00
29	Polvilho Azedo	Kg	4.900	R$ 4,48	R$ 21.952,00
30	Arroz tipo 1	Kg	7.400	R$ 3,55	R$ 26.270,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR					R$ 228.675,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C5370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 078/2021

PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 23.093.277/0001-01. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de açúcar, café e gêneros básicos para alimentação escolar da SEMED e para os Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Açúcar cristal	Kg	39.850	R$ 2,23	R$ 88.865,50
07	Bolacha água e sal	Un	6.200	R$ 3,94	R$ 24.428,00
15	Farinha de trigo	Kg	12.000	R$ 2,72	R$ 32.640,00
27	Achocolatado em pó diet	Un	130	R$ 11,40	R$ 1.482,00
31	Arroz tipo 1	Kg	29.600	R$ 3,47	R$ 102.712,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR					R$ 250.127,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEBAB8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 080/2021

PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ 25.052.801/0001-21. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de açúcar, café e gêneros básicos para alimentação escolar da SEMED e para os Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a

partir da sua assinatura. **ASS:** 16/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Farinha de milho torrada especial	Kg	2.700	R$ 4,99	R$ 13.473,00
20	Margarina cremosa	Un	1.600	R$ 4,24	R$ 6.784,00
28	Fermento em pó	Un	4.700	R$ 5,21	R$ 24.487,00
32	Café em pó (pct 500 gr)	Un	2.900	R$ 5,99	R$ 17.371,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR					R$ 62.115,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9293DFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE) DE MATERIAIS ESCOLARES, DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFIAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Prefeito, juntamente com o Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – CNPJ - 03.563.238/0001-13 – Valor Global de R$ 14.783,95 (quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme preços Registrados em ATA.
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ - 23.405.990/0001-43 - Valor Global de R$ 118.830,17 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme preços Registrados em ATA;
SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ - 26.946.455/0001-98 - Valor Global de R$ 4.982,63 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme preços Registrados em ATA;
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ - 07.245.458/0001-50 - Valor Global de R$ 5.521,06 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme preços Registrados em ATA;
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ - 24.005.316/0001-34 - Valor Global de R$ 22.550,13 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos), conforme preços Registrados em ATA;
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ - 18.912.500/0001-65 - Valor Global de R$ 1.413,48 (um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme preços registrados em ata;
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ - 31.486.195/0001-55 - Valor Global de R$ 3.736,36 (três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor Global R$ 171.817,78 (cento e setenta e um mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme preços Registrados em ATA.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 06 de Maio de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D05E36B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2021

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, matrícula 586-2, inscrito no CPF: 085.407.986-62, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 06/05/2021 a 05/05/2023, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar da data da publicação da presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 06 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:158EF9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 090/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/05/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6106C6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA PROCESSO Nº 048/2021 – CONVITE Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 048/2021 – CONVITE Nº 003/2021, torna público –

abertura às 08:00 horas do dia 17/05/2021 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais contidas neste termo. O CONVITE em inteiro teor, seus anexos e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 07/05/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181.

Estrela Dalva, 06/05/2021.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E651C349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E RÁDIO).**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **19/05/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 19/05/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 19/05/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **015/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 06 de Maio de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18FF9008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 22/2021 – Pregão Eletrônico 02/202. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Mobiliários e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde, durante o exercício de 2021 (...). Firmado com as empresas: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – ME, inscrito no CNPJ 27.845.560/0001-01, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 32.204.502/0001-20, no valor de R$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais), COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.394.327/0001-00, no valor de R$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais), ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.368.629/0001-24, no valor de R$ 51.190,00 (cinquenta e um mil cento e noventa reais), ARENA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 118.282,00 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais). Contratos assinados em 28/04/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C5707FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 28/2021, DISPENSA 08/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 28/2021, Dispensa 08/2021, objeto: **locação de rolo compactador atendendo às necessidades do Departamento de Obras**, firmado com a empresa: **VICTOR HUGO DINIZ FRANCO- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Abadia dos Dourados, nº 220, Minaslandia Belo Horizonte/MG CEP 31.812-030 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Assinado e ratificado em 16/04/2021, com vigência até 16/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:162C7AB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 30/2021, DISPENSA 09/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51,

Processo 30/2021, Dispensa 09/2021, objeto: **locação de mini carregadeira atendendo às necessidades do Departamento de Obras**, firmado com a empresa: **LC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CPNJ 05.335.099/0001-94** com sede na Rua Domingos Destro, nº 289-A, Roque, Manhumirim/MG, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinado e ratificado em 16/04/2021, com vigência até 16/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0DE7986B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 31/2021, DISPENSA 10/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 30/2021, Dispensa 09/2021, objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalar para atender as necessidades do departamento de saúde**, firmado com a empresa: **MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 08.245.855/0001-94** com sede na Rua Das Canoas, nº765, Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG, no valor de R$ 32.366,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais). Assinado e ratificado em 20/04/2021, com vigência até 20/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:60E17CA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 32/2021, DISPENSA 11/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 32/2021, Dispensa 11/2021, objeto: **Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades do departamento de ação social**, firmado com a empresa: **BIOMAXFARMA EIRELI inscrita no CNPJ 14.727.590/0001-63** com sede na Rua Sebastião de Campos Valadares, nº 78, Centro, Felixlândia/MG, no valor de R$ **16.162,50 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Assinado e ratificado em 20/04/2021, com vigência até 20/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:88A6963D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 27/2021 – Pregão Presencial 13/2021, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão monocromática e cópias, com comodato de impressora multifuncional, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o período de 12 (doze) meses (...),** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP CNPJ 00.487.928/0001-42**. Valor global de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais). Assinado em 28/04/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1EB51EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o preparo da alimentação Escolar servida aos alunos das Escolas Municipais dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 27/05/2021. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: compras.edu@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FD7D10F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2021

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2021 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 24/05/2021. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DD6F25B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - DESERTO

SAAE – Formiga/MG / 06/05/2021 / Declaração / Processo Licitatório: DESERTO / Declaro deserto o Processo Licitatório nº **0030/2021**, Pregão Eletrônico nº **026/2021** – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **serviço de plotagem** para esta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A25DF14A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 41 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 06/05/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Camila Mara Pereira	22º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7A00C68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 069/2019 (Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/05/2021, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até**01/06/2021**, conforme documentos de fls. 1547/1563 constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1548, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EDCC55A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.786, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.422, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manutenção do Município de Formiga na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades relacionadas na "Tabela de Atividades" do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Clubes recreativos, sociais e esportivos terão seu funcionamento autorizado respeitadas as seguintes limitações:

I – vedação da prática de atividades esportivas coletivas, permitidas tão somente as que se deem de maneira individual ou em dupla tais como peteca, tênis, futevôlei etc.;
II – utilização das piscinas para práticas esportivas limitada ao número de raias ou com a disposição de uma pessoa por cada dez metros quadrados tendo por base a área total da piscina, para realização de atividades recreativas e de lazer;
III – vedação do funcionamento de salas de vapor ou sauna;
IV – vedação do funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds*, sinucas, mesas de jogos e similares.

Art. 3º Academias esportivas, incluídas as de clubes sociais e recreativos, bem como estúdios de pilates, poderão funcionar com a ocupação de apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, obrigatoriedade de horário agendado, com a disposição de um usuário a cada 10m² (dez metros quadrados) e com observância da distância mínima de 2m (dois metros) entre os usuários dos equipamentos, sendo 3m (três metros) no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, devendo ser mantido no acesso ao estabelecimento funcionário para controle de acesso e informações sobre a área total do estabelecimento e sua respectiva capacidade, considerando o cálculo "usuário x m²", e ainda, utilização de máscara por todos os atletas, praticantes e demais presentes nos locais de atividades, resguardadas as demais medidas sanitárias contidas nos protocolos municipais e estaduais de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a prática de atividades esportivas coletivas, bem como suas respectivas aulas, incluindo-se aqui as "Escolinhas" de futebol.

Art. 4º Permanecem vedadas as atividades e eventos cuja realização se dê em espaços de domínio público, incluído o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares, bem como a aglomeração de pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar em espaços públicos, compreendida para essa finalidade o número superior a 3 (três), devendo procurar manter sempre espaçamento mínimo de 3m (três metros) entre cada grupo.

Parágrafo único. Eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, organizadas pelo setor privado poderão ser realizados com limite absoluto de 30 (trinta) pessoas.

Art. 5º O comércio ambulante de que trata a Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, terá seu funcionamento autorizado para a comercialização de gêneros alimentícios, com a ocupação de 50% (cinquenta por cento) das mesas ou cadeiras, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação dos alimentos, respeitado o espaçamento mínimo de 3m (três metros) entre as mesas, todavia, a partir da 0h (zero hora), encerrar-se-á o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no local.

Art. 6º Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres terão seu funcionamento presencial autorizado limitada sua ocupação a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação, sendo permitida a realização de entretenimento musical.

§ 1º Não será permitido o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares.

§ 2º A partir da 0h (zero hora) deverá ser encerrado o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no balcão.

§ 3° Fica autorizado o sistema de self-service, devendo o estabelecimento fornecer luvas descartáveis para o cliente utilizar no momento de se servir; controlar, através de colaboradores, o acesso aos buffet's, gôndolas e prateleiras, mantendo-se o distanciamento mínimo recomendado entre as pessoas.

Art. 7º Às Igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa, serão permitidas celebrações, incluindo-se casamentos, destacando-se que a realização presencial de cultos, missas ou quaisquer reuniões de cunho religioso se dará com tão somente 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Parágrafo único. As instituições religiosas em funcionamento devem manter as orientações sanitárias durante este momento de pandemia, principalmente no que se refere à aglomeração de pessoas.

Art. 8º O funcionamento do transporte coletivo urbano se dará com capacidade máxima permitida de pessoas sentadas, não podendo estas trafegar sem a utilização de máscara.

§ 1º Cumprirá à concessionária do serviço público de transporte coletivo o controle da ocupação máxima de passageiros, sujeita à fiscalização pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19.

§ 2º A inobservância, pela pessoa jurídica, do disposto no *caput* do art. 8º ensejará na aplicação da multa de que trata a Lei nº 5.530, de 26 de junho de 2020, a qual se dará a cada constatação de irregularidade, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Empreendimentos que trabalhem com a prestação de serviços de ensino extracurricular, tais como ensino de música, ensino de arte, ensino de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, aulas de direção e similares, terão seu funcionamento autorizado limitando sua ocupação a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade das salas, com a observância das demais medidas sanitárias dispostas no Protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 10. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa já prevista em norma específica e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica, ensejará em interdição cautelar, nos termos da Lei nº 3.439, de 30 de dezembro de 2002, sendo que, quando da primeira incidência, o proprietário do estabelecimento será advertido para correção das irregularidades constatadas, por meio de notificação, posto que a interdição cautelar do estabelecimento se dará da seguinte forma:

I – 20 (vinte) dias quando da segunda incidência;
II – 40 (quarenta) dias quando da terceira incidência;
III – 60 (sessenta) dias quando da quarta incidência.

§2º A notificação de advertência, bem como a aplicação da medida de interdição cautelar se dará pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A interdição cautelar prevista no *caput* deste artigo poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.

§ 4º Em se tratando de pessoa natural, ensejará na aplicação da penalidade de multa no valor de ¼ de UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), qual seja R$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como à **responsabilização criminal pelo cometimento de infração capitulada no** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, em seu art. 268, sendo que o valor da multa será majorado em dobro a cada reincidência.

§ 5º A multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Formiga, sob pena das sanções cominadas em norma específica.

Parágrafo único. Para fins de averiguação da reincidência tratada no § 4º do art. 10 deste Decreto será tomado o número do respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 12. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Formiga, em conjunto com o Gabinete do Chefe do Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se:

I – o Decreto n° 8.762, de 23 de abril de 2021.

Formiga, 6 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90B5A2E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0707/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0BC78CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0708/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA PENHA DOS SANTOS, SERVENTE ESCOLAR I G, 09 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/05/2021 a 25/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:429BA9AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0709/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA BELO GONTIJO, SERVENTE ESCOLAR I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/05/2021 a 01/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9889D9D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0710/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68B148CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0711/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIMEIRY CRISTINA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CE9DFA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0712/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA RODRIGUES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9122F18

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0713/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILMA DE ASSIS ANTENOR, PROFESSORA III F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/05/2021 a 03/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCE8B20D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0714/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULA FERREIRA DE SANTANA, do cargo de PSICÓLOGO VI A, a partir do dia 06/05/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1305/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D332D564

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0715/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE DE FATIMA ALMEIDA MORAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/05/2021 a 05/05/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1237/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF1F4056

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0716/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILSON ROQUELINO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/05/2021 a 05/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF6A7D29

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.398, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão para atuar no processo de reversão de terreno doado pelo Município de Formiga/MG à Associação Clube Esperança Terceira Idade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo buscando a reversão do imóvel doado à Associação Clube Esperança Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.538/0001-97, sendo este um terreno com área de 370,00 m², localizado no Bairro Areias Brancas, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Osvaldo Pereira, numa extensão de 10,00 m; fundos divisando com Paulo Pereira Couto, numa extensão de 10,00 m; lateral direita com a Área 01-A, numa extensão de 37,00 m; e lateral esquerda com a Área 02, numa extensão de 37,00 m, nos termos das Leis nºs 3.359, de 4 de junho de 2002 e 3.377, de 22 de agosto de 2002.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, tendo a segunda como secretária, constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo de reversão, sem ônus adicional ao erário:

I – Wesley Francisco Silva de Oliveira;
II – Mariana Arantes;
III - Gisiane da Silveira Barboza.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação dessa Portaria, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B79901E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.397, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Nomeia integrantes da Comissão Interdisciplinar, nos termos da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Interdisciplinar para acompanhamento e deliberações necessárias à execução do programa de que trata a Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem Comissão Interdisciplinar responsável pelo acompanhamento e deliberações necessárias à execução do programa de que trata a Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, sem ônus adicional ao erário:

Representantes da Prefeitura de Formiga:

Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira – Assistente Social;
Antônio Monteiro Júnior - Advogado;

Representante da Câmara Municipal de Formiga:

Maria Cristina Labella de Carvalho – Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8083250

PORTARIAS
PORTARIA 4399, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de E.A.S., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna nº 576/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:193835CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
DATA DE ABERTURA: 21/05/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº047/2021, modalidade Pregão Presencial Nº021/2021, menor preço por item para **O Registro de preços para futura aquisição de ar condicionados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para estruturação das salas de vacinas,conforme Resolução SES/MG nº6.286,de 25 de junho de 2018 e da Farmácia Básica,conforme Portaria nº2.726, de 09 de dezembro de 2014**.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de maio de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:72160E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial SRP Nº 016/2021 – O Município realizará no dia 24/05/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 016/2021 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 06 de Maio de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:33D87C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

PRC 058/2021 – Adesão a RP Externo 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**- CNPJ Nº 01.654.749/0001-15. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A para simples remoção, Furgoneta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7112. Valor Total: R$ 90.000,00. Assinatura: 05/05/2021. Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8AB7D893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO 072/2021

TEX Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 20/05/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 06/05/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1C28CF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO 073/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública:

24/05/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 06/05/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:2E5DEC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PROCESSO 075/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificação do edital e Termo de Referência, no dia 21/05/2021, às 09h. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 06/05/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:2396548D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 084/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 03.119.423/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico e pessoal para tratar de questões de maior complexidade, no âmbito do direito administrativo, municipal e constitucional, além do acompanhamento e manifestações em processos judiciais e administrativos nas secretarias, entidades privadas e órgãos públicos tais quais Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, localizados em Belo Horizonte e região metropolitana, incluindo sustentação oral, em defesa dos interesses do município, conforme análise e anuência da Assessoria e Procuradoria Jurídica, desde que não se tratem de serviços corriqueiros. Valor Total: R$ 118.800,00. Assinatura: 23/04/2021. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:7852FA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°42/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 19 de Maio de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 06 de Maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1CAA5CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019, originado da realização da Dispensa de Licitação 034/2019, firmado com a empresa SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME. Valor: R$4.200,00 Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/05/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FE8066A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020 originado da Dispensa de Licitação 070/2020, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 8.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/05/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A405384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 045/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 103/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Roçadeira, Soprador, Motosserra, Lavadora de Alta Pressão e**

Ferramentas Elétricas, para o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. A **abertura** será dia **20 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 06 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F4707797

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 originado da Inexigibilidade 011/2021, firmado com a empresa RODRIGUES & GOULART LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 144.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/04/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D00D0203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.204/2015**, para formalização de Termo de Colaboração 002/2021 com a entidade Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ 05.630.044/0001-19, tendo por objeto realizar, organizar e executar fomento, manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural, no valor de R$ 5.729,52.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 22 de abril de 2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EEDEABEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé. Objeto: É a Manutenção e Conservação da Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé APRAF, que se justifica como meio e forma de incentivar, estimular e fazer crescer a produção e a diversificação da produção agropecuária e hotifruti em geral a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé/MG associados, proporcionando a manutenção da Barraca da Agricultura Familiar na feira livre, a implantação e/ou a reativação da Feira do Agricultor Familiar no antigo Mercado Municipal de nossa cidade, e a fixação da sede da Associação (APRAF) no antigo Mercado Municipal como ponto de recebimento e distribuição dos alimentos destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a rede municipal de ensino, bem como a utilização da Patrulha Mecanizada pelos associados da APRAF a preço diferenciado. Valor de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: Será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ADA1DD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 originado da Dispensa de Licitação 004/2021, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$27.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/05/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C6D42E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018 originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **Clínica Oftalmológica Marcela Gallate Jorge Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 06/05/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FD43D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 037/2019 firmado com a empresa **NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual.Valor R$ 38.899,10. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2021.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:63D1F032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Extrato de Contrato Nº 059/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XÉROX monocromática em papel A4, por meio da utilização de máquinas copiadoras/impressoras em preto e branco, com ampliação/redução de cópias, que serão cedidos ao Município em regime de comodato, para atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 030/2021, Pregão 020/2021, tendo como contratada a empresa **EUZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 866246796-20-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 17.754.547/0001-85, com valor de **R$ Um centavo (0,01) cada cópia, com o valor global estimado do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais**) na dotação orçamentária: FICHA: 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data 29/04/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, de 06 maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C09F72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 – OBJETO: registro de preços visando aquisição de massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica para tapar buracos em diversas Vias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 99.670,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais)**. Data: 06/05/2021. Parte: **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.215/0001-37. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	LT	2.000	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA TAPAR BURACO RR-2C (TAMBOR DE 200LITROS)	R$ 3,95	R$ 7.900,00
02	TN	230	MASSA ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" PARA TAPARBURACOS	R$ 399,00	R$ 91.770,00
Valor Global Estimado: R$ 99.670,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ECA9B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 024/2021 – Registro de Preço n° 014/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de suplemento nutricional infantil e formulas adaptadas de nutrição enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e Solicitações do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de maio de 2021, às 08h30min Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F19F2419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **073/2021**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)., com percentual de desconto de 2% (Dois por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Éticos**. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2021**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)., com percentual de desconto de 2% (Dois por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Éticos**. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **072/2021**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$

200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 61% (Sessenta e um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Genericos. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2021**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 61% (Sessenta e um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Genericos**. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **074/2021**, com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 41% (Quarenta e um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Similares**. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2021**, com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **019/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 41% (Quarenta e um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para Medicamentos Similares**. Data da assinatura: **03.05.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica -456-457-458-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7AB083DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 018/2021

Espécie: Contrato nº 082/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$126.247,70 (Cento e vinte seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME – Laura Pereira Ribeiro Gonzaga

Espécie: Contrato nº 083/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 164.041,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quarenta e um reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME – Juliana Dutra Borges.

Espécie: Contrato nº 084/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 150.122,40 (Cento e cinquenta mil e cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 085/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Valor Total: R$19.686,43 (Dezenove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME – Camila dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Contrato nº 086/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 389.633,70 (Trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - ME – Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:86DA11A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº020/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 78
PROCESSO.....: PRC 00050 20 LICITACAO: DISP002020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$7.800,00
ASSINATURA...: 19/04/2021
VIGENCIA.....: 19/04/2021 a 22/04/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FE46312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 245/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias NILZA MARIA DA COSTA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III a contar de 16 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9C8F050A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 246/2021

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À ARBOVIROSE NO MUNICIPIO DE ITANHANDU

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros da Equipe de enfrentamento à Arbovirose no Município de Itanhandu:

NOME	FUNÇÃO
Aline do Nascimento e Silva	Secretária Municipal de Saúde
Uendy Aparecida Fernandes Monteiro	Coordenador Geral Vigilância em Saúde
Alessandra Martins Vicente Ribeiro	Técnico em Enfermagem
Daniel Nogueira Leite	Coordenador da Vigilância Sanitária
Sheila Aparecida Gonçalves	Coordenador Geral da Saúde da Família
Matheus Greco Courbassier	Médico do PSF
Maria Aparecida da Silva Ferreira	Farmacêutico
Denise Motta Wanderley Zilli	Farmacêutico
Milton Gustavo Scarpa e demais agentes de endemias	Ag. Combate/Controle Vetores
Luis Lara Leal	Secretária Municipal de Obras
José Guilherme Ordine	Secretária Municipal de Administração
Luciano Leite Alves	Secretária Municipal de Educação
Luis Gustavo Franco da Rosa	Secretário Municipal de Turismo
Joel Ribeiro de Ataíde	Técnico em Enfermagem e Pres. CMS
Carlos Gonçalves da Fonseca	Prefeito Municipal
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Vice-Prefeito Municipal
Mário Cardoso Júnior	Assessor IIIu Completoirarley Zillieiroansportes
Stella Souza Guida	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Equipe de enfrentamento á Arbovirose do Município de Itanhandu.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr.° Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:85B6DEDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 247/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal , e tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Artigo nº 51 Da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores Bruna Greco Courbassier, Jonathan da Silva e Rafael Gonçalves da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação do processo licitatório nº 032/2021, na modalidade Pregão.
§ 1º - A Comissão Especial de Licitação atuará especificamente no Processo Licitatório nº 032/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (Trator Esteira AD 7B ou Superior) para serviços no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.
Art. 2º - Fica assegurado ao Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CB515564

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO ocupante do cargo de Assessor Executivo de Compras e Licitação a contar de 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:75322A41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ADILSON ANDRÉ DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 09 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E3F3805C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a RICARDO FIGUEIREDO JUNIOR ocupante do cargo de Operador de ETA a contar de 10 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BF4807D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 251/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a PAULO ROBERTO MENINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 12/04/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B9290C3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 252/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a PAULO ANTÔNIO TAVARES, ocupante do cargo de Pedreiro a partir de 01/04/2021, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C4A3C37E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ANTÔNIO JOSÉ TAVARES, ocupante do cargo de Supervisor de Obras a partir de 07/04/2021, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3119DBF5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 254/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 12 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A6B823DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a TATIANE CARVALHO DA SILVA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 12 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2D8312C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a GERALDO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 13/04/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C6C16DDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 257/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a NAYARA MONIQUE CARNEIRO UCHÔAS ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal a contar de 15 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:694595D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA ocupante do cargo de Fonoaudiólogo a contar de 15 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6DC2F236

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 259/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II a contar de 16 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4613B6B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 260/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a ELIANA GOMES ASSUNPÇÃO MARINHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 22 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DFBA0E86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 261/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a AILTON DA COSTA ocupante do cargo de Assessor Técnico de Desenvolvimento a contar de 26 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:20260F91

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.054, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Itanhandu, para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, de sistema único informatizado, com base de dados compartilhada entre seus usuários;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 1º de janeiro de 2023, determinando ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, para divulgação de plano de ação para a adequação dos requisitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itanhandu, o Plano de Ação constante do anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art.20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Para fins do disposto do caput deste artigo, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos do Município de Itanhandu, com ou sem rateio de despesas.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implantação do Plano de Ação no prazo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º. O Plano de Ação será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itanhandu, 30 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.054/2021

Ente Federativo: Município de Itanhandu/MG

IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Nome: Paulo Henrique Pinto Monteiro
CPF: 123.317.866-07
Telefone: (35) 3361-2000 - ramal 23
E-mail: prefeito@itanhandu.mg.gov.br

DADOS DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL

Nome: Tatiana Vieira Ribeiro
CPF: 042.630.926-00
Telefone: (35) 3361-2000 - ramal 26
E-mail: contabilidade@itanhandu.mg.gov.br
CRC-UF: MG 118520/O-4

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Rafael César da Costa
CPF: 071.077.796-56
Telefone: (35) 3361-2000
E-mail: controleinterno@itanhandu.mg.gov.br

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F7EF3A75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.055, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a Lei nº. 1.384, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a atualização e reorganização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e do Conselho Municipal de Defesa Civil- COMDEC.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:
I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteções e defesas civis no município;
XIV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais, associações de classe comunitárias, organizações religiosas e sociedade civil nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XV - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII - Propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV - Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos em Instruções Normativas Interministeriais ou expressas em outras normas;
XXV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI - Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XIX - Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC`s – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador Executivo
II - Conselho Municipal
III - Apoio administrativo/Secretaria

IV - Setor Técnico
V - Setor Operacional
Parágrafo único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante ato próprio.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.
§1° O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar

necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
§2° O chefe do Poder Executivo poderá delegar ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil as atribuições de gestor financeiro das atividades de proteção e defesa civil no Município.

Art. 5º.À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º. Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 7º. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMDEC, órgão colegiado e de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, de fiscalização e consultivo nos demais casos, criado com a finalidade de orientar a formulação, monitoria e avaliação das ações de defesa civil, será constituído dos membros e respectivos suplentes qualificados a seguir:
I - Representantes dos Órgãos Governamentais:
01 Representante da Polícia Militar
01 Representante do Poder Judiciário
01 Representante da Secretaria Municipal de Administração
01 Representante da Secretaria Municipal de Obras
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II - Representantes dos Órgãos Não-governamentais:
01 Representante das classes produtoras e trabalhadoras
01 Representante de entidades religiosas
01 Representante da Sociedade Civil Organizada
02 Representantes de Associações de Moradores
01 Representante dos Bombeiros Civis do Município
01 Representante de Meios de Comunicações local
01 Representante dos Brigadistas do Município

Parágrafo único.Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11.A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12. O Município de Itanhandu fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil, inclusive por meio de palestras e eventos.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7FA966D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.062, DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e a Lei Municipal nº 1.077, de 31 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor máximo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para adiantamento aos motoristas municipais em viagens a serviço do Município.
§ 1º -Para o valor indicado no caput deste artigo, deverão ser feitas Notas de Empenho com valores estimados, em todas as dotações que a viagem requer, visando cobrir despesas com combustível, pedágio, alimentação e outras, sendo que a soma de todas as dotações não poderá ultrapassar o valor máximo fixado.
§ 2º -A critério do Secretário de cada pasta, após a elaboração de todas as Notas de Empenho, os valores poderão ser liberados em parcelas menores, dentro das mesmas Notas de Empenho, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, sem prejuízo da prestação de contas mensal para cada parcela liberada.

Art. 2º - Para os motoristas que viajam a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no TFD (Tratamento Fora do Município), conforme artigo 5º da Lei nº 1.077, de 31 de dezembro de 2017 e de acordo com o ofício nº 0007, de 01 de janeiro de 2018, o valor máximo de R$ 2.400,00 será distribuído da seguinte forma:
I -Material de consumo - despesas com alimentação (lanche e refeição) .....R$ 1.485,00
II -Passagens e Despesas com Locomoção - combustível .....R$ 600,00
III -Passagens e Despesas com Locomoção - pedágio.....R$ 200,00
IV -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - hospedagem.....R$ 115,00

Art. 3º - A alimentação será concedida obedecendo as seguintes durações das viagens:
I -A partir de 04:00 horas até05:59 horas - R$ 15,00;
II -De 06:00 horas até 11:59 horas - R$ 55,00;
III -De 12:00 horas até 17:59 horas -R$ 70,00; e
IV -De 18:00 horas até 24:00 horas - R$ 95,00;

Art. 4º- As demais Secretarias, por não terem viagens contínuas, liberarão os recursos de acordo com as suas demandas, porém sempre obedecendo o valor máximo de adiantamento e as disposições do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º- Os valores estipulados no artigo 2º poderão ser alterados entre os elementos da despesa, caso verificada a necessidade, desde que não ultrapasse o valor do limite máximo.

Art. 6º- O valor máximo do adiantamento poderá ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 7º- É parte integrante Deste Decreto o anexo I (ofício requisitório).

Art. 8º. Fica autorizada que a despesa seja superior à estipulada no art.1º deste Decreto, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **enquanto perdurar o Estado de calamidade decorrente do Coronavírus SARS - COV-2-1.5.1.1.0**.
§ 1º -A distribuição dos valores entre os elementos de despesa de que trata o art. 2º ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda apresentada.
§2º - Os comprovantes de despesas (Notas Fiscais Eletrônicas e cupons fiscais) poderão ser substituídos por Notas Fiscais Série D (talões), dando-se por cumpridas as disposições do art. 25 da lei Municipal nº 1.077/ 2017.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 3.271/2018 e 4.609/2020.

Itanhandu, 03 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

WILTON PERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

STELLA SOUZA GUIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ALDAIR MARINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

JOVANE FONSECA PINTO
Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes

LUIS LARA LEAL
Secretário Municipal de Obras

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EDUARDO RODRIGUES ANTUNES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:70E350FA

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.384, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a atualização e reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Defesa Civil- COMDEC do Município de Itanhandu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei dispõe sobre a atualização e reestruturação da Coordenadoria de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Defesa Civil, ambos do Município de Itanhandu criados pela Lei Municipal n° 565, de 11 de novembro de 2005 e reorganizados pela Lei Municipal nº 792, de 25 de novembro de 2013. Ficando a partir da publicação desta lei denominada Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 2°-A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Itanhandu, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, tem como finalidade coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 3º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - **Proteção e Defesa Civil**: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - **Situação de Emergência**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV - **Estado de Calamidade Pública**: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 4º- A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 6º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenadoria Executiva;
II - Conselho Municipal;
III - Apoio administrativo/Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operacional

Art. 7° - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal e terá como competência organizar as atividades de proteção e defesa civil no

Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 017, de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo poderá delegar ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil as atribuições de gestor financeiro das atividades de proteção e defesa civil no Município.

Art. 8º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Defesa Civil- COMDEC é órgão colegiado e de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, de fiscalização e consultivo nos demais casos, criado com a finalidade de orientar a formulação, monitoria e avaliação das ações de defesa civil e será composto por 16 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes dos poderes públicos, da sociedade civil e das comunidades locais, conforme representação a seguir discriminada:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:
01 Representante da Polícia Militar
01 Representante do Poder Judiciário
01 Representante da Secretaria Municipal de Administração
01 Representante da Secretaria Municipal de Obras
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II - Representantes dos Órgãos não governamentais:
01 Representante das classes produtoras e trabalhadoras
01 Representante de entidades religiosas
01 Representante da Sociedade Civil Organizada
02 Representantes de Associações de Moradores
01 Representante dos Bombeiros Civis do Município
01 Representante de Meios de Comunicações local
01 Representante dos Brigadistas do Município

Parágrafo único. A participação dos Conselheiros no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.
Art. 12 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal n° 565, de 11 de novembro de 2005 e Lei Municipal nº 792, de 25 de novembro de 2013.

Itanhandu,30 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B45140D7

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.385, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 4.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

I –02.11.03.23.695.0041.119 – Obras e Instalações
02.11.03.23.695.0041.1119.4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Fonte 100–Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01.23.695.0041.2112 - Manutenção das Atividades do Turismo
02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Fonte 100–Recursos Ordinários .....R$ 4.000,00

Art. 4º. O Executivo Municipalfica autorizado a suplementar esta dotação em até 30% do valor total do crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:959916C7

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº. 1.386, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Cria programa de apoio ao produtor rural do Município de Itanhandu para enfrentamento da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criado o programa de apoio aos os produtores rurais do Município de Itanhandu/MG, para enfrentamento dos efeitos decorrentes da pandemia – COVID-19.

Art. 2º - O programa de apoio autoriza o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, a prestar os seguintes serviços aos produtores rurais:

I - aração e gradagem de terras para plantio;
II – terraplanagem;
III - conservação de estradas;
IV - limpeza de valetas;
V - abertura de silos trincheiras;
VI - serviços de escavações

Parágrafo Único – Os serviços poderão ser implementados por máquinas e veículos de do município ou contratação de terceiros.

Art. 3º - A execução dos serviços poderá no todo ou ser em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades organizadas não governamentais.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar assistência técnica especializada aos produtores rurais, gratuitamente, observada a disponibilidade do quadro técnico da Prefeitura Municipal, ou através de técnicos da EMATER, quando conveniado.

Art. 5º - Aos pequenos produtores poderão disponibilizadas sementes ou mudas de hortaliças e árvores frutíferas a título de incentivo.

Parágrafo Único – Havendo disponibilidade de sementes e mudas poderão ser distribuídas às famílias das áreas periféricas da cidade que possuem áreas de terreno com aproveitamento para cultivo de hortaliças.

Capítulo II
Dos beneficiários e das exigências

Art. 6º - Poderá ser beneficiário desta Lei, todo produtor rural, proprietário, arrendatário ou comodatário que exerça sua atividade devidamente legalizada e comprovada, dentro dos limites geográficos do município, que possua somente um imóvel com até 3 (três) hectares e que não possua trator agrícola.

Art. 7º - O produtor rural interessado na obtenção dos incentivos desta Lei deverá formalizar suas solicitações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

Art. 8º - Os requerimentos serão avaliados mediante procedimento administrativo em que se considere objetivamente o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º desta lei

Parágrafo Único – O resultado do procedimento administrativo será devidamente motivado e será disponibilizado ao requisitante e a quem possa interessar.
.

Capitulo III
Das disposições gerais

Art. 9º - Fica a cargo da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a seleção dos requerimentos dos produtores rurais para aração e gradagem que deverá ser homologado pelo titular da Secretaria da Agricultura.

Parágrafo Único – O atendimento será efetivado a partir da homologação das inscrições, mas sempre que possível será consolidado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 10 - Esta Lei será regulamentada, naquilo que lhe for necessário, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 11 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia COVID-19.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário da Administração e Finanças

JOSÉ ALDAIR MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0BE18142

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 6,149. Data: 30/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6593D254

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020 – Convite 03/2020 para execução de obra de engenharia para a construção de quadra poliesportiva – Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ 39.371.933/0001-20. Objeto: acréscimo de obras, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. Valor: R$ 21.775,61. Data: 03/05/2021. Acesse o aditivo na íntegra e suas planilhas através do site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:55E02A0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Óleo Diesel do tipo S10 R$ 4,888; Óleo Diesel BS 500 R$ 4,838. Data: 01/05/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:593CFEA9

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 028/2021 para contratação de empresa especializada para realização de coleta e análise de água bruta no Rio Verde no município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 05/05/2021, em favor da empresa: Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01. Valor: R$ 39.999,96. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ABD26463

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Etanol R$ 4,289. Data: 05/05/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:20CF4787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 163/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu e Uninter Educacional S/A.
Objeto: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de eduação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências própria da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 17/03/2021.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:C25E7022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº81/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº984673

Processo administrativo nº 81/2021 - processo licitatório nº81/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 33/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 20/05/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 33/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**"**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/05/2021, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1BDA2E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu (ABRACI).
Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 015/2019, por mais 09(nove) meses, a contar de 01/04/2021 a 31/12/2021, com base no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
Vigência: 09(nove) meses a contar de 01/04/2021 à 31/12/2021.
Da Ratificação: A demais disposições do Termo de Colaboração nº015/2019, que não tiverem sido modificadas por este instrumento permanecem ratificadas e inalteradas e em pelo vigor.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:B5EE3C84

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo administrativo nº 72/2021 – processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021 – Realizada a prova de conformidade prevista na seção X item 22 do instrumento convocatório a licitante Argus Tecnologia da Informação Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01, atendeu aos requisitos previstos no instrumento convocatório. O parecer técnico detalhado encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu no endereço eletrônico https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4AA9231D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 32/2021, oriunda do Processo n° 106/2021, Pregão Presencial n° 20/2021 – Contratada: **ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** valor total estimado em R$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Obj: registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades dos departamentos municipais de obras e serviços públicos e estradas de rodagens**.** Vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:11A71843

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 34/2021, oriunda do Processo n° 102/2021, Pregão Presencial n° 21/2021 – Contratada: **ADRIANE ELIAS BUENO MEI,** valor total estimado em R$98.646,35 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para manutenção dos serviços de diversos departamentos do município.** Vigência de 29/04/2021 a 28/04/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:44E6DE24

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 27/2021, oriunda do Processo n° 77/2021, Pregão Presencial n° 17/2021 – Contratada: **ADRIANE ELIAS BUENO,** valor total estimado em R$11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.** Vigência de 23/04/2021 a 22/04/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E37FFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 19 de maio de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recapagem de pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:37C1DEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2021 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 80/2021, Inexigibilidade de ***Licitação*** *nº 05/2021, objetiva a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – 32º FESTIVAL DO FOLCLORE – "**ORQUESTRA SANFÔNICA DO RIO DE JANEIRO**, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura à pessoa jurídica* HAJALUME PRODUÇÕES LTDA - ME empresária exclusiva da referida banda, portador do CNPJ sob o nº 21.348.122/0001-43 e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 19 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7E2718A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 43/2021 – Licitante: HAJALUME PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.348.122/0001-43 – Valor total contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Inexigibilidade nº: 05/2021, Processo Licitatório nº: 80/2021, cujo objeto é Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico da Orquestra Sanfônica do Rio de Janeiro – 32º Festival do Folclore de 2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F8B36771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e n° 075/2008, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 1.186.164,39 (um milhão cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 20/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:97FDFC80

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI no lote 1 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do referido Processo Licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO BAIRRO LOANDA E RESERVATÓRIO DO BAIRRO ALVORADA. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:74EC5B7F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 21.371,52 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e (item 2/lote 1) no valor de R$ 18.628,48 (dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do referido Processo Licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO BAIRRO LOANDA E RESERVATÓRIO DO BAIRRO ALVORADA. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 de maio de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B272EB30

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000015/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) no valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANALISE FISICO QUIMICOS EM DIVERSOS PARAMETROS DE AGUA CONFORME NECESSIDADE DO DAE E EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 05 de maio de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A7777FB8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA no lote 1 no valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANALISE FISICO QUIMICOS EM DIVERSOS PARAMETROS DE AGUA CONFORME NECESSIDADE DO DAE E EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. CONTRATAÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 05 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7BF86E63

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2018 – BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA – Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses com base no art 57 , inc II da LF 8666/93, sendo esta até 27/04/2022. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B2D91570

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 003 /2021 MÉDICO PLANTONISTA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital, será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 461/2021.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei Municipal nº 2.272/2018, que criou o cargo de médico Plantonista na rede pública do Município de João Monlevade e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo de Médico.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro de vagas;

ANEXO II - Formulário de Inscrição;

ANEXO III - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;

ANEXO IV – Calendário de atividades.

II – DAS VAGAS

Número de vagas: de acordo com o ANEXO I e com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Médico

3.2 Remuneração: R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), por plantão.

3.3 Carga horária: carga horária por plantão será de 06 (seis) horas corridas por dia.

3.3.1 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de no máximo 02 (dois) plantões em um único dia e 08 (oito) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, conforme quadro anexo, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina; Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina; Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista**.**

3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.

3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;

Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;

Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;

Esclarecer e orientar o trabalho;

Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;

Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;

Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;

Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

4.2 MÉDICO UROLOGISTA / MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;

clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

analisar e interpretar resultados de exames diversos,comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;

coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
respeitar a ética médica;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: 07/05/2021 a 13/05/2021
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.2.1 Registro Profissional;
6.2.2 Diploma;
6.2.3 Comprovante de Curso de Especialização,
6.2.4 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM.
6.2.5 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital.
6.2.6 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Curso de Especialização na área de Medicina em Saúde Pública	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria 461/2021.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **17 de maio de 2021.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **18 e 19 de maio de 2021** e deverão ser devidamente

fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **20 de maio de 2021.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 27 de abril de 2021.

MIRIELLÉ MARCENES SANTOS	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I

Necessidade Plantões de Clínica Médica

DIA SEMANA	**07 às 13 h**	**13 às 17 h**
SEGUNDA FEIRA	-	02
TERÇA FEIRA	-	01
QUARTA FEIRA	02	-
QUINTA FEIRA	-	02
SEXTA FEIRA	02	01

Necessidade Plantões de Urologia

DIA SEMANA	**07 às 13 h**	**13 às 17 h**
SEGUNDA FEIRA	01	-
QUINTA FEIRA	-	01

Necessidade Plantões de Otorrinolaringologia

DIA SEMANA	**07 às 13 h**	**13 às 17 h**
TERÇA FEIRA	01	-
SEXTA FEIRA	-	01

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) à função de **Médico (a) Plantonista**, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
c) Imunodepressão;
d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) Gestação de alto risco;
h) Doença hepática em estágio avançado;
i) Obesidade (IMC >=40)

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

_____/MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	07/05/2021 a 13/05/2021	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	17/05/2021	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	18/05 e 19/05/2021	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	20/05/2021	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4D1A6DD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, fundamentada no inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 216/2021.

Objeto: "Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica através do DENATRAN/SERPRO".

Fornecedor: "SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO", CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Valor Global: R$ 14.046,20 (quatorze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária: 02013001.1545126012.094 – 3.3.90.39 – Ficha 393 – Fonte 1.57.

João Monlevade, 06 maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:70B6F4B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, fundamentada no inciso II do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 215/2021.

Objeto: "Contratação da Comunidade Educativa - CEDAC para formação de educadores da rede municipal de ensino".

Fornecedor: "CEDAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA", CNPJ: 50.052.968/0001-30.

Valor Global: R$ 16.900.00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.1202.2070 – 3.3.90.39 – Ficha 162 – Fonte 1.01

João Monlevade, 06 de maio de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10B2DFA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001- 50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930.003, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente o Sr. Antônio Pascoal da Silva Neto, brasileiro, portador do RG M - 8418972 , CPF.: 094.980.076-75, residente e domiciliado na Rua Zarif Loureiro, nº 43, Quadra 3, Bairro Planalto, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração originário;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração 01/2019, alterando o encerramento da parceria para a data de 30 de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 1º de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal - Município de João Monlevade

ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA NETO
Presidente - Liga Monlevadense de Futebol

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:933BDDC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2021 (PARTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos
– João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 10 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME, e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação,na**Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1**"o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox):
·Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação**Lato Sensu**específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
·Certificado pós-graduação**Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
·**O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por esteedital.**
·No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
·Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
·Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.
·Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas	
Professor de História	1	07/05	15h45	

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**
João Monlevade, 06 de maio de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao**Edital do Processo Seletivo Simplificado no03/2021SME do Município de João Monlevade**e em manutenção ao que determina tal edital**CONVOCA**os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentaremna**Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 07 de maio de 2021, 15h45

	CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1.	Professor de História	7º	DILMA MARIA LOPES
2.	Professor de História	8º	WILLIAN SÁVIO MARTINS ROSA
3.	Professor de História	9º	JOICIENE JUDAS XAVIER DOS SANTOS
4.	Professor de História	10º	ROSÂNGELA GONÇALVES SILVA

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Eu,candidato CONTRATADO, nocargode,,na
, com carga horáriasemanaldeentregou nesta divisão os seguintesdocumentos:
ð01 (uma) foto 3x4. (Recente ecolorida)
ðFotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RGAtualizado)
ðFotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na últimaeleição.
ðFotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.(Atualizado)
ðFotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.(Atualizado)
ðFotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexomasculino.
ðFotocópia do comprovante de residência.(Atualizado)
ðDeclaração de bens atualizada e não acumulação indevida decargos.
ðDeclaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo decargo).
ðFotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas deIdentificação)
ðCópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF.(Atualizado)
ðTela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa EconômicaFederal)
ðFotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho,em conformidade as condições especificadas no item
do edital de convocação do ProcessoSeletivonº/, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for ocaso.
ðDeclaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE:https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s)
ðCertidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE:http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
ðQualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITEhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
ðAtestado de Saúde Ocupacional –ASO.
ðCartão SUS.
ðCarteira deTrabalho.
ðFotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor deRH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
ðHemogramaCompleto.
ðGlicose.

ðUréia.
ðCreatinina.
ðUrina – EAS.
ðRaio X do Tórax PA e Perfil (comlaudo).

JoãoMonlevade,dede 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9EF8D147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 084/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e de limpeza,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 148.470,00 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas nºs 744 e 750 - da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenv. Social.
Recursos financeiros do Fundo Estadual de Ação Social "FEAS" e do Município.

Vigência: 12/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A8BDAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 142/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 142/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Abril de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6956DFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 146/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 146/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item 46Saco de lixo hospitalar, infectante, branco 75 cm x 105 cm de 100 litros 100% fundo sanfonado, com validade e símbolo infectante estampada em cada saco registro anvisa / ms fardo com 100 unidades, valor total do aditivo R$3.337,50, quantidade aditada 75 fardos.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Abril e 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA EPP
LARA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35939322

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 095/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Mercosul Agronegócios Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de herbicida destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **32/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 24.370,00 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. ficha 228;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 241;
02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.30.00. ficha 254
Vigência: 30/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:585FADBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando as inconsistências detectadas no anexo I item II do Edital de licitação, que entendemos ser capazes de influenciar no preço das propostas dos produtos ora licitados.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Considerando o poder de autotutela conferido a administração pública, por meio da Súmula STF 473.

Decisão:

Com fundamento no Art. 49 da Lei de licitação 8666/93, decido ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 07 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:75ECA24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato Aquisição de Material de Construção que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 014/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 45.680,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Contrato será oriundo das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
Fichas: 448, 463, 496, 508, 599 e 624.
Vigência: 23/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BAD8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2021
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2021 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos suplementares para a saúde pública no município, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Hospital Municipal, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

APTUS SAÚDE LTDA				
Iascara Pereira Costa – CRFa 6-3343				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	1.500	Emissões otoacusticas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha) 02.11.07.014-9	R$ 13,51	R$ 20.265,00
02	1.500	Avaliação auditiva comportamental 02.11.07.005-0	R$ 18,00	R$ 27.000,00

João Pinheiro/MG, 03 de Maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/05/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4AAFA672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de produtos de ***higiene pessoal e de limpeza***;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no

que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:

Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: ficha 108 - da Secretaria Municipal da Administração; fichas 191, 216, 228, 241, 252, 272 e 283 - da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos; fichas 294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 - da Secretaria Mun. de Saúde; fichas 448, 463, 496 e 508 - da Sec. Mun. da Educação; fichas 644, 665, 670, 674, 680 e 692 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; fichas 708 e 727 – da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; fichas 744, 750, 756, 761, 767, 778, 783, 792 e 801 - da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenv. Social.

1.4.1 - Recursos financeiros do Município.

Vigência: 24/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C8A05829

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIV CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XIV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Rodrigo Esteves Andreu				
Rodrigo Esteves Andreu – CRM 47258				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	800	Mão de Obra para Realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 36.000,00
16	1.600	Mão de Obra para Realização de ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 96.000,00
17	400	Mão de Obra para Realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 36.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:019AEEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XX CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XX

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

D & E - BRUNELLI NEIVA SERVICOS MEDICOS LTDA				
Emanuelly Brunelli Neiva – CRM 84714				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	80	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$79.200,00
05	15	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 6.750,00
13	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
14	03	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
22	50	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 10.000,00
40	150	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (de segunda a sexta feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
41	100	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (Sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 99.000,00

João Pinheiro/MG, 30 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:AC51A956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ADJUDICAÇÃO III

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços médicos de **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia**; para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde / SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde "SUS" – disponível no site www.datasus.gov.br (obs.: para pesquisar – por código – deverá acrescentar o 0 (zero) antes do primeiro número, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Centro Médico e Diagnostico Limitada.				
Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro – CRM 22163				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
150	144	Mamografia Unilateral PPI - cód.proc.204030030	R$ 22,50	R$ 3.240,00
151	4.000	Mamografia Bilateral para Rastreamento PPI - cód.proc. 204030188	R$ 45,00	R$ 180.000,00

João Pinheiro/MG, 23 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:821A09B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 090/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Safira Veículos e Peças Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de 01 Veículo utilitário zero km 07 lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2020/2021, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 351 e 867 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de Maio de 2020.
1.4.1 - Recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de Maio de 2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1DEF0AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 091/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Safira Veículos e Peças Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de 01 Veículo utilitário zero km 07 lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2020/2021, Recursos oriundos do Convênio nº 883856 de 27 de Dezembro de 2019, destinado ao Abrigo Santana, Solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 101.990,00 (cento e um mil novecentos e noventa reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 870 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos do Convênio/MC nº 883856/2019.
Recursos financeiros do Convênio nº 883856/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D429FE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 036/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 036/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

REQUERENTE: EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.574.535/0001-43.

RELATÓRIO: Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, aviado pela empresa Exata Serviços de limpeza Ltda., em resumo, pede esclarecimentos o objeto do Edital, sobre o objeto social das empresas licitadas, sobre a forma de contratação e documentos exigidos na habilitação.

Esclarecimento:

Após detida análise ao pedido de esclarecimento feito pela empresa requerente, passamos a responder os quesitos formulados da seguinte forma:

Deverá a empresa licitante possuir em seu contrato social o objeto de "TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA" com o correspondente CNAE?
Resposta: O objeto social deve ser compatível com os serviços a serem prestados.

De forma clara e objetiva, gostaríamos das seguintes informações: O presente certame tem como objeto a TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA?
Resposta: Sim mão de obra terceirizada.

Trata-se de AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA?:
Resposta: Não se trata de agenciamento de mão de obra o objeto é contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017.
O citado registro, vez que o certame envolve o fornecimento de mão de obra será o registro no Conselho Regional de Administração?
Resposta: Tratando de serviços administrativos poderá ser o registro no CRA.

A Administração de mão de obra pode ser em qualquer função, o que se avalia é a capacidade de administrar. A comprovação de qualificação técnica exigida, vez tratar-se de terceirização de mão de obra temporária, poderá ser de administração de mão de obra ou terá que ser específica para cada função?
Resposta: De acordo com o item 13.2.2 - a) O atestado(os) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária; c) Comprovação de que o licitante gerencia

ou gerenciou serviços compatíveis com o objeto licitado. Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

ESCLARECIMENTO 4:Em quais quantitativos?
Resposta 4 – Os quantitativos constam no termo de referência do Edital.
Assim sendo, temos que está esclarecido a contendo o pedido da empresa requerida.

João Pinheiro, 06 de maio 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E16930EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 036/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 036/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

REQUERENTE: EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.574.535/0001-43.

RELATÓRIO: Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, aviado pela empresa Exata Serviços de limpeza Ltda., em resumo, pede esclarecimentos o objeto do Edital, sobre o objeto social das empresas licitadas, sobre a forma de contratação e documentos exigidos na habilitação.

Esclarecimento:

Após detida análise ao pedido de esclarecimento feito pela empresa requerente, passamos a responder os quesitos formulados da seguinte forma:

Deverá a empresa licitante possuir em seu contrato social o objeto de "TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA" com o correspondente CNAE?
Resposta: O objeto social deve ser compatível com os serviços a serem prestados.

De forma clara e objetiva, gostaríamos das seguintes informações: O presente certame tem como objeto a TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA?
Resposta: Sim mão de obra terceirizada.

Trata-se de AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA?:
Resposta: Não se trata de agenciamento de mão de obra o objeto é contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017.
O citado registro, vez que o certame envolve o fornecimento de mão de obra será o registro no Conselho Regional de Administração?
Resposta: Tratando de serviços administrativos poderá ser o registro no CRA.

A Administração de mão de obra pode ser em qualquer função, o que se avalia é a capacidade de administrar. A comprovação de qualificação técnica exigida, vez tratar-se de terceirização de mão de obra temporária, poderá ser de administração de mão de obra ou terá que ser específica para cada função?
Resposta: De acordo com o item 13.2.2 - a) O atestado(os) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária; c) Comprovação de que o licitante gerencia ou gerenciou serviços compatíveis com o objeto licitado. Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

ESCLARECIMENTO 4:Em quais quantitativos?
Resposta 4 – Os quantitativos constam no termo de referência do Edital.
Assim sendo, temos que está esclarecido a contendo o pedido da empresa requerida.

João Pinheiro, 06 de maio 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1390A172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna pública DISTRATO do Contrato 031/2020 Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Presencial n° 007/2020
Assinaturas em 10/03/2020.

Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Empresa:
CLART CONSTRUTORA Ltda - EPP

Lagamar-MG, 06/05//2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:93181F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 37/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MARDEN FONSECA FERRARI DE LIMA,** CNPJ sob o **nº 35.773.469/0001-48**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 119/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021.

Lagoa da Prata, 03 de Maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:50736D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 38/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **P&M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.318.759/0001-31**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 120/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021.

Lagoa da Prata, 03 de Maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0FBA3E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 18/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO DO SETOR DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 18/2021. Objeto: **Registro de Preços visando a Locação de Máquinas e Ferramentas para uso do Setor de Edificações do Município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço Unitário.**

Nova data de abertura: 20/05/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

DANIELA VELOSO XAVIER SANTOS
Pregoeira,
06/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:47946527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO ATA 67/2020 - ICISMEP

A Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 67/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0002-26,** no valor de **R$12.347,58 (Doze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SOMATROPINA 10MG/1,5ML) PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE L.H.S.P, ATRAVÉS DA ATA 67/2020, no valor total de R$12.347,58 (Doze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Judicialização da Saúde. Processo nº116/2021_ Pregão 028/2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0E2EE7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃ A ATA 67/2020 - ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 67/2020 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0002-26,** no valor de **R$12.347,58 (Doze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SOMATROPINA 10MG/1,5ML) PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE L.H.S.P, ATRAVÉS DA ATA 67/2020, no valor total de R$12.347,58 (Doze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Judicialização da Saúde. Processo nº116/2021_ Pregão 028/2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FDB87BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 046/2018, Dispensa nº. 004/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **30/04/2022**, do contrato cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – 3º andar - Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Inclusão Digital, Qualificação Profissional e Recrutamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o **reajuste** de **R$ 84,64 (oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo aproximadamente a **6,0993% de reajuste**, tendo em vista a declaração do Locador autorizando a alteração do índice de reajuste, feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 046/2021/SMDE.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/05/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.472,36 (mil, quatrocentos e setenta e dois***

reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 17.668,32 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.3 – **-** Fica alterada a cláusula nona, do reajuste**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***9.1 O presente contrato, se prorrogado, será reajustado com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).***

Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA8719A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 082/2021, Dispensa de Licitação nº. 032/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GASPAR COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 14.909.224/0001-25.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DO VIRUS SARS-COV-2, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, NA ATENÇÃO AO PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), VISANDO DETECTAR DE FORMA MAIS RÁPIDA, POSSÍVEIS CASOS ASSINTOMÁTICOS OU AINDA, CASOS CUJO SUSPEITO ESTEJA APRESENTADO SINTOMAS INICIAIS DA SÍNDROME GRIPAL.

Valor do Contrato: R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6219CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 079/2021, Dispensa de Licitação nº. 028/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (FITA CREPE 19MM X 50M) PARA SALA DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2074371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 079/2021, Dispensa de Licitação nº. 028/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55, SERINGA 1ML C/AGULHA, ALGODÃO HIDRÓFILO E COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE) PARA SALA DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 22.184,39 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E25E3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 114/2021, Inexigibilidade nº. 35/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TARCISIO NERY DE SOUZA - CPF 052.535.536-73 – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 36.056.410/0001-00.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2022**
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F844356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 115/2021, Inexigibilidade nº. 36/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEOMEDICAL CUIDADOS MEDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.637.797/0001-42.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2022**
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F1D2F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2021, Dispensa de Licitação nº. 030/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.427.470/0001-85.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MONITOR MULTIPARAMETRO, BOMBA DE INFUSÃO E OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM BASE CARREGADORA) DE PRIMEIRA NECESSIDADE COM O INTUITO DE EQUIPAR A UPA 24 HORAS, COM CINCO LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA PARA PACIENTES COM COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:477C46A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 045/2021.
Modalidade: Pregão 017/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA 01405270608 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.477.334/0001-23.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 136.264,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5A15881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 040/2021.
Modalidade: Pregão 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).
Dotações orçamentárias:
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.074.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:47B25B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 040/2021.
Modalidade: Pregão 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LMB COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.393.893/0001-55.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.869,00 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
Dotações orçamentárias:
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.074.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de maio de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6CA5DA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 032/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 032/2021, no dia 20/05/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de serralheria em geral e manutenção de estruturas metálicas, em vários locais no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C0276C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 012/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 012/2021, a seguinte empresa: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A, CNPJ: 01.466.431/0001-00, Valor Total R$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG), para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

Lagoa Santa 06/05/2021.

DALMAR MORAIS DUARTE
Autoridade de Trânsito Conforme Decreto 4.264 de 06/04/2021

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F336EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.190, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, revoga a Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor em participar de comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002 e alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Apoio e a Equipe de Pregão serão compostas pelos membros abaixo elencados:

I - Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Déa Júnia Santos do Nascimento - MG-10.924.315;

II - Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Equipe de Apoio:

Monique Duarte Coelho de Oliveira - MG-13.687.911;

André Luiz Fernandes - MG-10.522.255;

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;

Cláudia Jaqueline dos Santos - MG-8.756.268;

Maria Aparecida Pires de Moura - MG-11.013.283;

Tatiane Cristina da Silva Marcelino - MG-11.073.163;

Euvani Lindourar Pereira - M-6.138.565;

Daniel Alves Vilela - MG-11.904.415;

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - MG-12.731.691;
Anderson Borges Morato - M-3.130.435;

Wellington Fonseca Monteiro - 53091505-4;

Ana Paula Lage Veiga - MG-8.075.879;

Adriana Souza Batista Barboza - MG-8.693.152;

Fabiana Moura Luciano - MG-17.503.262;

Renata de Sena Ribeiro - M-4.990.895;

Déa Júnia Santos do Nascimento - MG-10.924.315;

III - Pregoeiros:

André Luiz Fernandes - MG-10.522.255;

Euvani Lindourar Pereira - M-6.138.565;

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - MG-12.731.691.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os membros subsequentes, constantes do inciso II do art. 2º desta Portaria, na ordem que se apresenta, assumirão a Presidência.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As atribuições dos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio referem-se às indicadas nos artigos 9 e 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 7º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão, nomeados através desta Portaria, será de 01 (um) ano, a contar a partir de 27 de abril de 2021, data em que passarão a surtir os efeitos desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10. A atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, estando os mesmos submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço.

Art. 11. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, farão jus à gratificação nos moldes previstos no art. 43 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DA696576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **10/05/2021**, no horário de **13h e 14h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

3	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares
4	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares

17	SIRLENE SOARES DE SOUZA	Servente Escolar
18	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7F3D671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 007/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **10/05/2021**, no horário de **13 horas**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
1	NATALIA DE OLIVEIRA PLÍNIO	Professor B – PORTUGUÊS Vaga reserva Deficientes

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9FD23097

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e de vigência por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:342CEE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 - Processo Administrativo N° 062/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 021/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 20 de maio de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 06 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:04E6A737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Link de Internet para o Municipio de Laranjal/MG, com oescopop de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

INTERMICRO LTDA
CNPJ: 02.491.874/0001-14

RUA DR. ALVES PEQUENO, Nº 237 – BAIRRO CENTRO
MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-000
ITENS 01.
Valor Total R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8DFE91EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Municipio de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estyabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ: 19.777.616/0001-00
RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 60 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 24 e 25.
Valor Total R$73.679,30 (setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais trinta centavos)

L R DOS SANTOS COMÉRCIO E MECÂNICA
CNPJ: 37.841641/0001-89
RUA AUGUSTO BOALENTO, Nº 17 – BAIRRO CENTRO - LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 02, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22 e 23.
Valor Total R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/05/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:082CD0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº 47, de 06 de maio de 2021.

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Laranjal/MG e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o disposto no Decreto Municipal nº158 de 10 de Janeiro de 2018;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento;
RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência monitorar e avaliar a execução dos termos de fomento, colaboração e cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
Art.2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Júlio Carneiro dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Membro: Vanessa da Cunha Claudino Marini – Assistente Social – servidora efetiva
Membro: Larissa Regina Garcia de Oliveira Clemente – Chefe do CRAS
Parágrafo único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art.3º. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;
II – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
Art.5º. Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranjal, 06 de Maio de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F613E30F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 048/2021

PORTARIA Nº 48, de 06 de maio de 2021.

"Institui a Comissão de Seleção das parcerias celebradas entre o Município de Laranjal/MG e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o disposto no Decreto Municipal nº158 de 10 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Art.2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Marcelo Garonce Alves – Secretário do Agricultura e Pecuária
Membro: Rosângela Rocha – Serviçal – servidora efetiva
Membro: Leise da Cunha Estoquer – Chefe do Procon

Parágrafo único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranjal, 06 de Maio de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2E6DC61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 049/2021

PORTARIA Nº 49, de 06 de maio de 2021.

"Institui o Gestor das parcerias celebradas entre o Município de Laranjal/MG e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 158 de 10 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, podendo a designação ocorrer no extrato da parceria, devendo observar as orientações do administrador público para cumprimento das obrigações previstas no art. 61 da Lei n º13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do gestor da parceria para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento;
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado a Sra. Eveline Montes Machado Gonçalves, Secretária do Gabinete Municipal, como gestora das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
Parágrafo único: A gestora da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art.2º. São obrigações da gestora da parceria:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranjal, 06 de Maio de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE325938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 26/2021, PRC 187/2021. Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União do dia 23/04/2021; Inclusão no item **9. DA HABILITAÇÃO. Objeto:** Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 10/05/2021. **Leia-se: Dia da Licitação: 19/05/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de maio de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87BA8274

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 283 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Especial para adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de Leopoldina.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 que tratou da adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que foi estabelecido pelo referido Decreto o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação, ou seja, até 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizadas por todos os Poderes, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais, resguardada a autonomia;

CONSIDERAND o que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de

que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de Leopoldina-MG, para o período de 05/05/2021 a 31/12/2022, composta pelos seguintes servidores:

I - Ailton Soares Dutra;
II - Sérgio Duarte Benatti;
III – Saulo Lopes Barbosa; e
IV - Elisangela Silva Reis Brum.

Parágrafo único: A Comissão Especial será presidida pelo servidor Sérgio Duarte Benatti.

Art. 2º Ficam designados os membros desta Comissão para avaliação dos procedimentos contábeis, os requisitos tecnológicos, transparência da informação e outros requisitos que sejam necessários à avaliação.

Art. 3º Compete à Comissão especial a realização de contatos e reuniões com o atual fornecedor de serviços municipais verificando os itens negativados nas respostas do questionário apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de avaliação dos procedimentos contábeis, dos requisitos tecnológicos, da transparência da informação e de outros requisitos que sejam necessários à avaliação.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1F82363A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2021
ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
DATA: 29.04.2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS

TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021, considerando a autorização de abertura de processo encaminhada pela Sra. Kellen Sousa Duarte Chaves DD. Secretária Municipal de Administração, datado em 29.04.2021 e Ofício nº 223/2021 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Jussara Karina Cunha Marques Almeida, emitido em 23.04.2021 com as seguintes alegações::

Considerando que a nova Política da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais extinguiu o modelo centralizado no estado (formas de gestão TCE e PDM);

Considerando que a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) se caracteriza pela cooperação técnica aos municípios na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos por meio de Atas Estaduais de Registro de preços, com ampliação do elenco disponível, obedecendo aos princípios do SUS e que TODOS os municípios mineiros são participantes da ERAF;

Considerando que participam da compra estadual, independentemente de apresentação de adesão formal, todas as Administrações Municipais participantes da Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, nos termos do art. 2º, XIX, do Decreto Estadual nº 46.311/2013;

Considerando a Deliberação CIB-SUS Nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;

Considerando a Deliberação CIB-SUS Nº 2.486, de 17 de maio de 2017, que divulga a forma de gestão dos municípios, incluindo Luz, que aderiram às normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF),conforme deliberação CIB-SUS nº 2.416, de 17 de novembro de 2016;

Considerando a Deliberação CIB-SUS Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, Art. 14, a gestão Estadual disponibilizará Atas de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e insumos nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013,

Considerando a Deliberação CIB-SUS Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, Art. 19, parágrafo único, os municípios que aderirem as Atas de Registro de Preços disponibilizadas pela gestão Estadual poderão adquirir medicamentos constantes na RENAME fora desse instrumento desde que o valor unitário seja inferior ao registrado pela gestão Estadual;

Considerando a reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de luz, realizada no dia 07 de março de 2017, aprovando e alterando a forma de gestão e pactuação do CBAF entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Luz, de Totalmente Centralizado no Estado (TCE) para Totalmente Centralizada no Município (TCM);

Considerando o Decreto Municipal Nº 2268/2017 de 29 de março de 2017, que regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, para adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
Solicito a adesão ao Processo de Registro de Preços de Medicamentos e Insumos Básicos para eventuais compras através das Atas de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais PROCESSO SEI Nº 1320.01.0051358/2020-27 PE 399/2020 - ATA 27/2021 – Medicamentos do Componente Básico.

A CPL, diante do exposto, com base no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Estadual nº 46311/2013, e do Decreto Municipal nº 2268/2017, decide pela Adesão ao Pregão Eletrônico **nº 399/2020**, Processo SEI Nº 1320.01.0051358/2020-27, Órgão Gerenciador: **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas** para Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Municipal "Joaquim Macedo".

Valor Global da Adesão: **R$57.081,24 (cinquenta e sete mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Luz/MG, 29 de Abril de 2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B2F9A449

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA Nº 01/2021

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA considerando o disposto no Artigo 14º da Lei Municipal nº 921/1998, convoca todos os membros do CODEMA, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados na 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, para participarem da eleição da diretoria executiva do CODEMA,composta de cargos de Presidente, Vice-presidente, 1ª e 2ª Secretarias e 1º e 2º Tesoureiros para o mandato do biênio 2021/2023, a qual acontecerá no dia **07 de maio de 2021 às 19:00h na Plataforma *Google Meet.***

Nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 921/1998, "Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, iniciados por ocasião da realização da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, podendo ser reeleitos consecutivamente por mais um mandato. A primeira reunião do Conselho elegerá o seu presidente e uma comissão executiva".

Luz, 06 de maio de 2021.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente – CODEMA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59975631

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 01/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 921/08 de 20 de março de 1998, especificamente no artigo 14º, prezando pela transparência e clareza no processo de votação, informa como se dará o processo de votação virtual.

Art. 1º. Em razão da pandemia da Covid-19, com limitações de realização de eventos presenciais, a eleição será feita somente em formato virtual.

Art. 2º. O sistema para a votação nas Eleições 2021 será o *Google Forms*.

Art. 3º. Durante a Assembleia, no dia 07 de maio de 2021 às 19h, será anunciada a abertura das Eleições. Neste momento, será disponibilizado o link para votação.

Art. 4º. A eleição será realizada por escrutínio secreto, podendo votar todos os seus membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.
Parágrafo Único: No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.

Art. 5º. Na ocasião, será reforçado que o voto é pessoal e intransferível, ou seja, está proibido o compartilhamento do link para qualquer outra pessoa. Cada conselheiro poderá votar uma única vez. Caso ocorram problemas como compartilhamento do link de votação, maior número de votos do que de eleitores ou qualquer outro, a eleição poderá ser anulada, obrigando a todos a refazer os votos.

Art. 6º. Votos em quantidade menor e/ou maior de candidatos do que a permitida ou preenchidos incorretamente serão AUTOMATICAMENTE ANULADOS. Os votos são secretos e a cédula de votação anônima!

Art. 7º. A apuração dos votos se dará também no dia 07 de maio de 2021, serão anunciados os resultados do pleito.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente – CODEMA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3A69EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 05/05/2021, às quatorze horas e trinta minutos, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se pela terceira vez, os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. A presente reunião foi realizada presencialmente, com a observância e adoção das devidas medidas sanitárias preventivas ao Covid-19. Presentes os membros Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Cíntia Vieira Bento, Thiago Oliveira Vinhal, João Renato Santos Campos e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Justificada a ausência por motivo de saúde, do representante do Poder Legislativo, Aldair Paula Duarte. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. Justifica-se que, em razão da pandemia e que o município de Luz encontrava-se na Onda Roxa do Plano Estadual Minas Consciente, as reuniões presenciais foram suspensas, por isso, neste período não foram realizadas as reuniões quinzenais. Foi verificado, através de pesquisa no site do Tribunal de Contas de Minas Gerais na internet, que, o processo número 1071506 ainda aguarda manifestação do Ministério Público de Contas. O Procurador Adjunto Dr. Thiago posicionou que, pelo trabalho da Secretaria Geral, já foi organizada a legislação municipal para consolidação tributária. Dr. Thiago entende que, o ideal será a contratação de consultoria para elaboração do novo Código Tributário Municipal, com texto que atenda e abranja as metas do Termo de Ajustamento de Gestão, que se relacionam à proposição, adequação e elaboração de leis. Dr. Thiago orientou, descrevendo o objeto para fins de contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de assessoria para elaboração do Código Tributário Municipal e da Planta Genérica de Valores, já podendo providenciar orçamentos para noção de valores. A próxima reunião deve acontecer em quinze dias, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de

2021. Nada mais havendo a tratar, eu Cíntia Vieira Bento, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, secretária desta Comissão _____lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

_____
Mara Rúbia Azevedo Oliveira - Presidente João Renato Santos Campos - Membro
Assessora Contábil Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

_____
Thiago Oliveira Vinhal - Membro Célia Maria Amaral Faustino Silveira - Membro
Procurador Adjunto Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação

ALDAIR PAULA DUARTE
Membro Suplente
Representante do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:835CB846

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2021 de 01/04/2021
PREGÃO Nº 02/2021 DE 01.04.2021

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação doEDITAL Nº 012/2021 do Processo Licitatório para Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial, alterando o **ITEM 7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02) - 7.1** - O **envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO – PARA PESSOA JURÍDICA,alínea h** e **PARA PESSOA FÍSICA, alínea i** do referido edital:

ONDE SE LÊ:
PARA PESSOA JURÍDICA
Diplomade Conclusão de Advocacia; devidamente **registrado na OAB/MG do(s) advogado (s), integrantes da licitante.**

LEIA-SE:
PARA PESSOA JURÍDICA
h) Diplomade Conclusão de Advocacia;

ONDE SE LÊ:
PARA PESSOA FÍSICA
i) Diplomade Conclusão de Advocacia; devidamente **registrado na OAB/MG.**

LEIA-SE:
PARA PESSOA FÍSICA
i) Diplomade Conclusão de Advocacia.

SAAE de Luz /MG, 06 de maio de 2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0B523107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

PROCESSO nº 101/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m do dia 07/05/2021, às 10h00m do dia 19/05/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 19/05/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço letrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 05 de maio de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:232959BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 102/2021. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2021. Partícipes: Município de Mar de Espanha e a Escola de Aprendizagem, Banda de Música e Coral 24 de Setembro. Previsão legal na Lei Municipal nº 1623, de 17 de junho de 2020 (Que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, justificando o Termo de Fomento nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, 31 de junho de 2014.

Município de Mar de Espanha, em 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:28FE1F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV Termo aditivo do Contrato de Nº 037/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2017 – Dispensa Nº 05/2017. Contratado:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 614.927.606-68, identidade de nº M5 604.189, residente e domiciliado na Rua Olinda, 540 - Bairro Nova Suiça, CEP 30421-185, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 31.03.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2021 e item 3.2 - DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 28,939250% conforme IGP-M(FGV) incidindo sobre o valor mensal do contrato que antes era de R$694,45 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) passando para R$895,42 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7C14708E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 032/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021 – Credenciamento nº02/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **GILSON CANDIDO ALVES 05501100622**, inscrita no CNPJ n° 40.977.460/0001-99, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 175 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$110,00 (cento e dez reais) a diária**.** Prazo: 25.03.2021 até 25.03.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7BD89C8C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 033/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021– Credenciamento nº02/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **GILBERTO PAULO ALVES,** brasileiro, Pedreiro, portador do CPF nº 062.007.516-33, residente e domiciliado à João Paulo da Cruz, 191 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 25.03.2021 até 25.03.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C221C51C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 027/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021 – Credenciamento nº02/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **GILSON MARINHO BIANGULO 09011736656**, inscrita no CNPJ n° 41.246.116/0001-92, com sede à Rua Júlio Firmino de Oliveira em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 25.03.2021 até 25.03.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:107C338F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 06 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 048 DE 06 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Matutina – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Matutina o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Prefeitura Municipal de Matutina, em 06 de maio de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0D38FBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n°. 40/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 56/2018 – Pregão nº 19/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Bit Center Informática Eireli, CNPJ nº 10.368.928/0001-87, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Acesso à Internet Banda Larga para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7FA2ED9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 09/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 10/2018, Pregão n°. 03/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e MMC Administradores e Contadores Ltda, CNPJ: 03.397.728/0001-97, objetivando a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0C725122

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 14/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 15/2018, Pregão nº. 06/2018 firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Demetrio Gabriel Mendes – ME, CNPJ nº 11.902.055/0001-03, objetivando a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública. Vigência: 01/04/2021 a 31/07/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6E712BFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 01/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 59/2017 – Pregão n°. 21/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e MMC Administradores e Contadores Ltda, CNPJ nº 03.397.728/0001-97, objetivando a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal em ambiente Web. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C554D3D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 34/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 36/2018, Convite n°. 04/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Lidiane Bicalho Grossi Lamas, CRESS n°. 5530/MG, objetivando a prestação de serviços em serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de Assistência Social. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EFE8D032

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 26/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 36/2020 – Dispensa n°. 23/2020, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Sustentar – Gestão e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 24.890.571/0001-07, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de atividades de elaboração dos estudos ambientais e demais documentos pertinentes à formalização do Processo de Licenciamento Ambiental para a UTC (Usina de Triagem e Compostagem) de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E565F0FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato de Rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 04/2018, oriundo do Processo Administrativo n°. 04/2018 – Carta Convite n°. 02/2018, objetivando a contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia para atendimento nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Flaviane de Oliveira Gondim Viana, CRP-04/44370, com efeitos a partir de 30/04/2021. Fundamentação legal: art. 79, §1°. da Lei Federal n° 8.666/93.

Mendes Pimentel, 06 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FB7F13AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato de ratificação de Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo de Licitação nº 054/2021**, modalidade **Dispensa de Licitação nº 013/2021**, objetivando **Contratação de empresa visando prestação de serviço de mão de obra especializada na readequação dos semáforos, incluindo materiais e equipamentos**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES DE 21 DE JUNHO DE 1993.
LEIA-SE:
ART. 24, I, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES DE 21 DE JUNHO DE 1993.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 06 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5EACB2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 012/2021 – Processo nº 053/2021 –, Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio aos Correios no Distrito de Muquem, neste Município de Mirabela-MG, em atendimento a Gerência Municipal de Administração. com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: ACHILEY APARECIDA BORGES BRITO, inscrita no CPF sob o nº 083.983.086-64, no valor global de R$ 3.747,48. Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de maio de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:36D16733

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Dispensa nº 010/2021 – Processo nº 048/2021 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, em caráter de urgência, para atender as demandas das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID – 19, da Gerência de Saúde no Município de Mirabela-MG., com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020. Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 22.820.165/0001-42, Valor global de R$: 13.610,00.

Mirabela, 29 de Abril de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6A82EAE2

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2021, Processo nº 048/2021 – Dispensa nº 010/2021 - Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, em caráter de urgência, para atender as demandas das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID – 19, da Gerência de Saúde no Município de Mirabela-MG., com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020. Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 22.820.165/0001-42, no valor global de R$13.610,00. Vigência: inicio em 30/04/2021 pelo período de 30 dias.

Mirabela, 30 de abril de 2021.

RATIFICADA POR LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3FF9DCA0

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo Licitatório 040/2021 – Pregão Presencial 024/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020 E NOTA TÉCNICA Nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020; – Contratada: CLINICA FONAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AGUILAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.600/0001-50, Valor Total: R$ 96.000,00. Vigência: INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA (06/05/2021) PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Mirabela, 06 de Maio de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8CF6C363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2021. DISPENSA N.º 018/2021. EMPRESA: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** Valor: R$ 4.599,40 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicações injetáveis em caráter emergencial II. Vigência: 06/05/2021 a 06/07/2021 .Data da Ratificação: 06/05/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EE167771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2021. Dispensa N.º 018/2021. EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.Valor Contratual: R$ 4.599,40 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicações injetáveis em caráter emergencial II. Vigência do Contrato: 06/05/2021 a 06/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD6E8BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (consumo) para atender as necessidades dos consultórios dos PSF's do município, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, Item 01 (bicarbonato) - R$126,00; Item 05 (fio dental) - R$ 100,00; Item 6 (escova de Robson) - R$64,00; Item 21 (forceps 18L) - R$900,00; Item 24 (hidróxido de cálcio) - R$93,54 - Item 26 (forceps 18R) - R$900,00; Item 29 (cimento forrador) - R$102,00; Item 30 (adesivo) - R$1.460,00; Item 31 (flúor gel) - R$ 135,00; Item 32 (escova dental) - R$600,00; Item 33 (anestésico) - R$125,00; Item 36 (verniz) - R$77,12; Item 37 (pedra pomes) - R$13,00; Item 38 (pasta) - R$62,40; Item 39 (lubrificante) - R$168,00; Item 40 (creme dental) - R$806,40; Item 43 (pincel) - R$160,00; Item 44 (escavador) - R$72,00. *Empresa Vencedora 2* - FVP COELHO, CNPJ nº 26.294.192/0001-80, Item 2 (cimento pó) - R$179,92; Item 3 (cimento líquido) - R$157,52; Item 4 (esculpidor) - R$72,60; Item 13 (pinça) - R$220,40; Item 15 (máscara) - R$1.712,80; Item 17 (placa de vidro) - R$158,00; Item 28 (seringa) - R$448,68; Item 34 (touca) - R$690,80; Item 50 (água destilada) - R$700,20; Item 52 (álcool) - R$592,00. *Empresa Vencedora 3* - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, Item 7 (eugenol) - R$80,80; Item 8 - (paramonoclorofenol) - R$40,80; Item 9 (hidróxido PA) - R$31,44; Item 12 (ácido fosfórico) - R$76,00; Item 22 (selante) - R$232,80; Item 23 (eucaliptol) - R$51,44; Item 25 (ionômero pó) - R$558,40; Item 27 (ionômero líquido) - R$558,40; Item 35 (iodoformia) - R$187,76. *Empresa Vencedora 4* - DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, Item 10 (esponja) - R$800,00; Item 14 (cimento interin) - R$100,00; Item 42 (hidróxido ultra blende) - R$712,00. *Empresa Vencedora 5* - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, Item 11 (espelho) - R$119,40. *Empresa Vencedora 6* - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ nº 10.279.430/0001-48, Item 16 (micro motor) - R$3.416,40; Item 18 (forceps 150) - R$899,88; Item 19 (forceps 151) - R$899,88; Item 20 (forceps 17) - R$899,88; Item 45 (espátula) - R$185,88; Item 46 (forceps 21) - R$899,88; Item 47 (forceps 27) - R$899,88; Item 48 (forceps 16) - R$899,88; Item 49 (forceps 6) - R$958,68; Item 51 (luvas) - R$10.899,00; Item 53 (papel toalha) - R$1.088,00. *Empresa Vencedora 7* - MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ nº 30.692.250/0001-09, Item 41 (avental) - R$11.980,00. Data da adjudicação e homologação: 06/05/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8C5EF672

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 026/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 026/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente Fiscal	Sede da Prefeitura	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 08:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 11/05/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/05/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente); (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 05 de maio de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:0677B6DE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 027/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 027/2021

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica.	Escola Municipal Professora Maria Saninha.	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas) horas de Módulo II, no turno da manhã.	Contrato com vigência de 11/05/2021 à 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 10/05/2021 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 05 de maio de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:C5AA2165

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2021
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Resultado do Julgamento dos Recursos

O Município de Moema/MG por intermédio da Comissão do Processo Seletivo (CPS), nomeada pela Portaria Municipal n.º 025/2021 de 16 de março de 2021, e demais legislações vigentes, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos referentes ao Edital n.º 001/2021 de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Moema/MG, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:23BC1E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE NOTIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 38.500-000 neste Município de Monte Carmelo - MG, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Pregoeiro vem através deste: **NOTIFICAR** a Empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, sediada na Avenida Flaustino Jacinto Campos, nº 21, Sala 301, Bairro: Centro, CEP: 24.490-000 na Cidade de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel A4, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 23/2021 Processo n.º 31/2021, Ata de Registro de Preços: n° 100/2021. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATENDIMENTO AS AFs (AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO): 32193; 32195; 32196; 32197; 32200; 32202; 32204; 32205; 32207; 32208; 32210; 32211 e 32213, DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Empresa Notificada favor entrar em contato imediato com o Município de Monte Carmelo – MG através do Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br.

Monte Carmelo, 06 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8B86A116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA: 07/2019. Objeto: Locação de Imóveis. 4° T.A Ctt: 50/2019 Contratado: Aguiar

Empreendimentos EIRELI ME, CNPJ: 29.043.222/0001-73**. Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do Contrato 50/2019, ficando o valor mensal de R$ 17.868,42. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 01/04/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1C89A8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 05/2021 – PROCESSO nº 78/2021. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel destinados às Instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Locador: Cairo Gomes Justino Empreendimentos ME, CNPJ: 34.141.369/0001-36. Valor Mensal: R$ 8.000,00. Contrato n° 51/2021. **Data:** 30/04/2021. **Vigência:** 31/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 47/2021, Dispensa nº 05/2021. Proponente Habilitada: Cairo Gomes Justino Empreendimentos ME, CNPJ: 34.141.369/0001-36. **Data:** 30/04/2021.Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a Ratificação do Processo n° 47/2021, Dispensa nº 05/2021, em favor da Proponente: Cairo Gomes Justino Empreendimentos ME, CNPJ: 34.141.369/0001-36. **Data:** 30/04/2021.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2021.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8CCF45A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 36/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 36/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Saneantes Concentrados, Saneantes de Lavanderia Hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, Saneantes para higienização de Ambientes de Serviço de Saúde e Equipamento para realização do serviço de Higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/05/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2B4408C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.085 / 2021

Altera e acrescenta dispositivos à lei 1.232/1987, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 31 da Lei 1.232/1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – O total da superfície dos vãos para o exterior, em cada compartimento, não poderá ser inferior a:
I - 1/7 (um sétimo) da superfície do piso quando se tratar de compartimentos de permanência prolongada, conforme definidos no art. 36 desta Lei, à exceção daqueles destinados a uso comercial e de serviço, sendo garantida a abertura de 50% da área do vão para ventilação;

II – 1/10 (um décimo) da superfície do piso quando se tratar de compartimentos destinados a usos comercial e de serviços e dos compartimentos de permanência transitória definidos no art. 37 desta Lei, sendo garantida a abertura de 70% da área do vão para ventilação.

§ 1º - Esses percentuais serão de 1/5 (um quinto) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, quando os vãos abrirem para áreas cobertas, varandas, pórticos ou marquises, não podendo ainda haver parede oposta a estes vãos a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do limite das respectivas coberturas.

§2º - Os vãos que se acharem sob coberturas dos tipos relacionados no parágrafo primeiro deste art. que tenham largura, medida de extremidade externa do beiral, superior a 4,00 m (quatro metros) serão considerados nulos para efeitos de iluminação.

Art. 2o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3F019F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.107 / 2021

Dispõe sobre a transparência nos serviços de manutenção de Iluminação Pública no Município de Muriaé-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transparência nos serviços e contratos que tenham por objeto a manutenção de iluminação pública no Município de Muriaé.

Art. 2o O Poder Executivo deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos firmados que tenham por objeto a manutenção de iluminação pública, assim como dados pertinentes à prestação do respectivo serviço.

Parágrafo único - A publicação deverá ser colocada em local de fácil visibilidade no sítio eletrônico, numa seção específica sobre iluminação pública.

Art. 3o A publicação deverá conter os seguintes dados:
I - Íntegra do instrumento contratual em vigor, assim como suas eventuais alterações;
II - Nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;
III - Valor do contrato;
IV - Tempo do contrato;
V - Fiscalizador do contrato;
VI - Relatório mensal acerca dos serviços efetivamente prestados ao longo do mês de referência anterior;
VII - Número de solicitações/reclamações, separadas por bairro, recebidas pelos canais de comunicação;
VIII - Número de solicitações/reclamações atendidas, com seu respectivo endereço;
IX - Justificativa e endereço acerca de eventuais solicitações/reclamações não atendidas;
X - Custo efetivo dos serviços prestados ao longo do mês de referência anterior.

Art. 4o Deverá ser criado, mediante a disponibilidade dos meios existentes, um canal para que, através do número de protocolo recebido quando da reclamação/solicitação, o reclamante/solicitante possa acompanhar o andamento.

Art. 5o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D94924B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.108 / 2021

Autoriza a adesão do município de Muriaé/MG ao consórcio público proposto pela FNP (Frente Nacional de Prefeitos) com a finalidade de adquirir imunizantes para enfrentamento à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto regulamentador nº 6.017/2007, do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras idealizado pela FNP — Frente Nacional de Prefeitos, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus e suas variantes, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2o A autorização a que alude o artigo anterior está condicionada à chancela, pelo Executivo, do protocolo de intenções proposto pelo Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.
Parágrafo único. Firmado o protocolo de intenções pelo Executivo, este deverá ser ratificado pela Câmara Municipal para efetivamente converter-se em contrato de consórcio público.

Art. 3o Fica autorizada, com a integração do município ao consórcio, a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo tal dotação ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C4F499E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé- Processo nº 014/2021-Dispensa: nº 010/2021- com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Contrato nº: 009/2021-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e higienização dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Empresa: **Wellington de Assis Ambrosio07666170688**-CNPJ: 32.345.854/0001-04-Valor global: R$ 3.832,00 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais)-Vigência: 05/04/2021 a 05/05/2021-Data: 05/04/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6751937

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25 DE 05 DE MAIO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidor efetivo, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e

Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Luiza Agostini de Andrade	3871003	Coordenadora do serviço de Gestão em Saúde	100% do vencimento básico

Art. 2º– Fica revogada a gratificação concedida a Servidora **Luiza Agostini de Andrade** na Portaria nº 10 de 15 março de 2021.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E94FE9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.437, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020 e suas alterações, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos III e VIII do art. 94 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOosprincípiosinsculpidosnoart.37da Constituição da República, que pautam a atuação da administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e comprovação das condições de saúde dos servidores e dependentes, a fim de reconhecer ou não a sua incapacidade para o trabalho presencial em razão da pandemia do COVID-19:

DECRETA

Art. **1º**Passa o Art.8º, do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020 e suas alterações, a ter a seguinte redação:

"Art. 8º.O Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta deverá, no âmbito de seu órgão/entidade, instruir procedimento comprobatório em relação aos servidores em execução remota das atividades funcionais, conforme disposto no inc. III do art. 1º, devendo, dentre outras providências julgadas cabíveis, atestar:
I – ao grupo de servidores enquadrados nas alíneas "a", "c" e "d", a comprovação documental do atendimento dos requisitos para o teletrabalho;
II – ao grupo de servidores enquadrados na alínea "b", a comprovação documental e pericial dos requisitos para o teletrabalho;
§1º Os servidores enquadrados no inciso II deste artigo serão submetidos, mediante convocação, a ato pericial, que deverá obrigatoriamente concluir pela convalidação ou não do afastamento das atividades de trabalho presenciais até a data de sua realização ou pelo prazo de afastamento realizado, caso o servidor já tenha retornado ao regime presencial, e disciplinar, a partir desta data e se for o caso, uma vez constatada a efetiva necessidade de manutenção do afastamento das atividades laborais, pela concessão de licença para tratamento de saúde ou, quando recomendado pela Junta Oficial, pelo aproveitamento com alteração provisória de lotação ou limitação temporária de desempenho de determinadas atribuições, conforme prazo determinado pela Junta Médica Oficial.
§2º Por ocasião da realização do ato pericial determinado no parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar, no mínimo, laudo de médico especialista na área, comprobatória da autodeclaração remetida ao Departamento de Pessoal na forma do art. 2º deste Decreto, acompanhado de confirmação complementar diagnóstica e receituários médicos que comprovem, no período referente ao regime de teletrabalho, o tratamento em realização ou realizado.
§3º Ao grupo de servidores enquadrados na alínea "c", deverá constar na comprovação documental, obrigatoriamente, laudo médico ou exame atestando a confirmação do acometimento pelo COVID-19 e diligência realizada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família atuantes na respectiva região, resultando em um relatório que ateste a coabitação.
§4º O servidor poderá ser reavaliado, a requerimento ou de ofício, pela Junta Médica Oficial.
§5º A recusa, ausência ou não comparecimento a ato pericial agendado, conforme disposto neste artigo, implicam na imediata adoção das providências decorrentes pela Chefia Imediata.
§6º Os servidores que acumularem mais de um cargo/função pública poderão obter, mediante recomendação da Junta Médica Oficial, tratamento distinto em cada vínculo, em razão da atividade ou local de trabalho.
§7º Caso a Junta Médica decida pela concessão de afastamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, a remuneração do(a) servidor(a) vinculado ao RGPS se dará mediante concessão de auxílio-doença.
§8º Responderá processo administrativo disciplinar por falta grave, nos termos da Lei n.º 3.824 de 01 de dezembro de 2009, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, o servidor que prestar informações falsas."

Art. **2º**Volta a correr, a partir do dia 30 de abril de 2021, a fluência dos prazos processuais dos processos administrativos em andamento nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais de Saúde e Administração autorizados a editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A52CDA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.443, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de regime de sobreaviso de Farmácia e Drogarias, enquanto perdurar o funcionamento em regime ininterrupto (24 horas) de pelo menos 1 (uma) farmácia ou drogaria na área urbana do Município

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo constituinte aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI, do Art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula Vinculante nº 38 do STF, a qual atribui competência aos municípios para fixação do horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia, da livre iniciativa, da livre concorrência e o direito do consumidor;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do estabelecimento de regime de Plantão às Farmácias e Drogarias para atendimento ininterrupto à população, conforme disposto no Art. 56 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; e

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada a este Chefe do Executivo Municipal, informando a implantação de funcionamento em regime ininterrupto (24 horas) de Farmácia ou Drogaria na área urbana;

DECRETA

Art. **1º** Fica estabelecido, enquanto perdurar o funcionamento em regime ininterrupto (24 horas) de pelo menos 01 (uma) drogaria ou farmácia na área urbana do município, o regime de sobreaviso em substituição à escala de plantão de farmácias e drogarias, em atendimento ao disposto no Decreto nº 3.892, de 15 de março de 2010 e suas alterações.
§ 1º Considera-se regime de sobreaviso a farmácia ou drogaria estar em condições de atendimento ao público em caso de eventual impossibilidade de funcionamento de pelo menos 1 (uma) farmácia ou drogaria em operação no regime ininterrupto.
§ 2º Os estabelecimentos farmacêuticos localizados na sede do Município de Muriaé são obrigados à participação no regime de sobreaviso, pelo sistema de rodízio, para eventual atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com escala elaborada pela CDL/ACE Muriaé e amplamente divulgada à população no sítio oficial.

§3º As farmácias e drogarias em regime de funcionamento ininterrupto ficam dispensadas da participação na escala de sobreaviso e devem comunicar a Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 24h, sobre eventual impossibilidade de funcionamento ininterrupto, para que os estabelecimentos em regime de sobreaviso e a comunidade possam ser informados.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:255EC976

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Determina a prorrogação do prazo para o término e conclusão do Processo de Sindicância 11/2015.

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e no disposto no art. 189, da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo por mais cento e oitenta (180) dias para o término e conclusão do Processo de Sindicância Administrativo 11/2015, determinado através da Portaria nº 07 de 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 23 de Abril de 2021

EDMAR PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

****Por não ter sido publicada em época oportuna.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8732C6D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001 DE 19 DE MARÇO 2021 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001 de 19 de Março 2021
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas, referente ao Edital n.º 001 de 19 de Março 2021:

Organização Social	CNPJ
Fundação Cristiano Varella- Hospital do Câncer de Muriaé	00.961.315/0001-03
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35

Muriaé, 06 de Maio de 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E6C094A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 22/2018 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 22, de 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 56, de 07 de dezembro de 2018, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1o Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 22/2018, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL
29	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO
30	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA
31	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES
32	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO
33	BARBARA MORENA PINHO PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de maio 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB665BB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 20/2018 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social regido pelo Edital n.º 20/2018;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 57, de 28 de novembro de 2018, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1o Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 20/2018, a fim de firmar termo de contratação.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME
28º	100062	JAQUELINE BARBOSA RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77BE6B39

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP LOCAÇÃO DE BLINDADO (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESCORAMENTO TIPO BLINDADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/05/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/05/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:149B9EF1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021 – Requisitante: diversas secretarias – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, pertencentes à frota municipal, compreendendo serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, entre outros de natureza afim, incluso fornecimento de peças – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/05/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:249AB166

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 – Requisitante: diversas secretarias – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de peças, em colocação e troca de produtos de vidraçaria em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 21/05/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:241F4A1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- CONTRATADA: **COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA**- VALOR: 644.250,00 – **PRAZO: 05/05/2021 A 31/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0005-1.002

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 059/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO DE MURIAÉ- CONTRATADA: **JOSE CLEBIS DE SOUZA JORGE**- VALOR: 19.800,00 – **PRAZO: 05/05/2021 A 31/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0005-1.002

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 060/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA JORGE** - VALOR: 16.500,00 – **PRAZO: 05/05/2021A 31/12/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0005-1.002

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 061/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- CONTRATADA: **MAURICIO MILTON DA SILVA** - VALOR: 19.882,35 – **PRAZO: 05/05/2021 A 31/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0005-1.002

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:91F7014C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARACONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA CALÇADA EXISTENTE ÁS MARGENS DA BR 356 PRÓXIMO À CHEVROLET, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **RFC CONSTRUTORA EIRELLI–**VIGÊNCIA : **05/04/2021 A 04/08/2021.**

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019– TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TREVO PARA RETORNO AO BAIRRO GASPAR NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **RFC CONSTRUTORA EIRELLI –** VIGÊNCIA : **25/04/2021 A 24/08/2021.**

MURIAÉ/MG, 23/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7D388FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-** OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (DE SEIS EM SEIS MESES) E CORRETIVA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO) DE TELEFONIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TELEMACS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA–** VIGÊNCIA : **27/05/2021 A 26/05/2022.**

MURIAÉ/MG, 03/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:EE8AB590

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 16/2021
Processo nº73/2021

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Muriaé, Edmar Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitaçãode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto:A contratação de prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em âmbito estadual de informativos, editais, portarias, avisos, citações, e outraspublicações oficiais da prefeitura municipal de Muriaé.
Contratada:SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
CPF/CNPJ: 05.475.103/0001-21
Valor: R$26.577,00
Recursoorçamentário:
- Reduzido: 65
- Dotação: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004
- Fonte: 100.99

Amparo no **art. 24, VIII e XVI**, da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 30 de abril de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:9A44D134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**, objetivando Aquisição de materiais permanentes (Carrinho de Emergência e Aparelho de Eletrocardiograma) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica **CANCELADA**, em decorrência de interesse publico para nova descrição dos itens.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 06 de Maio de 2021.

NILMA DA SILVA ROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8957C54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021 - Processo Administrativo Nº 0082/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A COOREDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 20 de maio de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:818C3276

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021 - Processo Administrativo Nº 0083/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 21 de maio de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:7F3AD752

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00084/2021 - O Município de Natércia (MG), torna público aos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.natercia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 07 de junho de 2021, às 10h00min.

Natércia (MG), 06 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D4668258

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083-2021

PROCESSO...: PRC 00062-21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0832021 LICITACAO: INEX000521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: JOAQUIM AGOSTINHO COELHO 47755385434 - OBJETO.....: CREDENCIAR INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$89.700,00
VIGENCIA...: 16/04/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0479 - 339036 - 1545100142.085 -
0480 - 339039 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:15DD3E63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-2021

PROCESSO...: PRC 00062 21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842021 LICITACAO: INEX000521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: LUAN DUARTE COELHO 12006876635 - OBJETO.....: CREDENCIAR INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$89.700,00
VIGENCIA...: 16/04/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0479 - 339036 - 1545100142.085 -
0480 - 339039 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:56C60003

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-2021

PROCESSO...: PRC 00056 21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0972021 LICITACAO: PREG001521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$7.100,00
VIGENCIA...: 29/04/2021 a 28/04/2022
DOTACOES...:
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0332 - 449052 - 1030100112.069 - PAB
0455 - 449052 - 0412200131.020 -
0465 - 339030 - 2060600132.083 -
0478 - 339030 - 1545100142.085 -
0543 - 449052 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:112B07B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098-2021

PROCESSO...: PRC 00056 21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0982021 LICITACAO: PREG001521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$9.795,00
VIGENCIA...: 29/04/2021 a 28/04/2022
DOTACOES...:
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0332 - 449052 - 1030100112.069 - PAB
0455 - 449052 - 0412200131.020 -
0465 - 339030 - 2060600132.083 -
0478 - 339030 - 1545100142.085 -
0543 - 449052 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:519B26F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099-2021

PROCESSO...: PRC 00056 21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0992021 LICITACAO: PREG001521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA -OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$9.489,00
VIGENCIA...: 29/04/2021 a 28/04/2022
DOTACOES...:
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0332 - 449052 - 1030100112.069 - PAB
0455 - 449052 - 0412200131.020 -
0465 - 339030 - 2060600132.083 -
0478 - 339030 - 1545100142.085 -
0543 - 449052 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A15C0F99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100-2021

PROCESSO...: PRC 00056 21 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1002021 LICITACAO: PREG001521 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA - OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$19.660,00
VIGENCIA...: 29/04/2021 a 28/04/2022
DOTACOES...:
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0332 - 449052 - 1030100112.069 - PAB
0455 - 449052 - 0412200131.020 -
0465 - 339030 - 2060600132.083 -
0478 - 339030 - 1545100142.085 -
0543 - 449052 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C6660A9A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096-2021

PROCESSO...: PRC 00063 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0962021 LICITACAO: PREG001721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG EM VIRTUDE DO NOVO CORONA VIRUS. VALOR.....: R$7.000,00 VIGENCIA...: 29/04/2021 a 28/04/2022 DOTACOES...: 0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:3824AB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica alterado o quadro 1 – MÉDIA COMPLEXIDADE – FEDERAL, dos Serviços de Média Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares; Fica alterado o quadro 2 – MÉDIA COMPLEXIDADE – FEDERAL, dos Serviços de Média Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares; Fica alterado o quadro 6 do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares; Fica alterado o quadro de recursos financeiros do item II. 4 – RECURSOS FINANCEIROS do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. Fica alterado valor mensal a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde, previsto no "caput" da cláusula terceira do contrato, para o montante de R$ 357.580,34 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). O DÉCIMO PRIMEIRO Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir de 29 de abril de 2021. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 29 de abril de 2021.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. EDUARDO LOURENÇONI BARUQUI
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:30191395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, do tipo maior desconto sobre tabela de preços do fabricante, objetivando a aquisição de peças automotivas novas, genuínas ou originais e serviços, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo do fabricante, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/05/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8F66AF46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 350/2021
CONTRATADO (A): Ana Carolina dos Santos Marchi
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D3AA2453

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 351/2021
CONTRATADO (A): Edilene Aparecida dos Santos Fernandes
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:246F5902

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 352/2021
CONTRATADO (A): Keide Aparecida Mariano Supriano
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:902059C7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 353/2021
CONTRATADO (A): Michelle Garcia Mendes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91D8F7D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 354/2021
CONTRATADO (A): Urçula Madalena da Silva Naves
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:97017D6D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 355/2021
CONTRATADO (A): Vanessa Augusta dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 08/04/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F742D39D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 356/2021
CONTRATADO (A): Miqueias Jean da Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:67C75090

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 357/2021
CONTRATADO (A): Carlos Antônio Venâncio
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3924BE66

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 358/2021
CONTRATADO (A): Ighor Mateus Sousa Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CFBD6407

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 359/2021
CONTRATADO (A): Ivanildo Almeida Mendes
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 17/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:154C47A8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 360/2021
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: Biomédica
VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C013356F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 361/2021
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91B32503

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2021

CONTRATO Nº.: 362/2021
CONTRATADO (A): Jeandra Maria Naves Santos
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:708D1609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor das seguintes empresas: ALIZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, no valor de R$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais); BRUNA STEFANY GONÇALVES-ME, no valor de R$ 16.337,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais); CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, no valor R$ 5.248,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, no valor de R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais); GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais); JONATHAN DE BRITO ALVES ELER, no valor de R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais); KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, no valor de R$ 277.001,50 (duzentos e setenta e sete mil, um real e cinquenta centavos); MUNDO OFFICE LTDA, no valor de R$ 63.513,00 (sessenta e três mil, quinhentos e treze reais); SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 36.670,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais); SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, no valor total de R$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, no valor de R$ 15.867,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais); Data: 09/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:25B5BB75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor das seguintes empresas: BRUNA STEFANY GONÇALVES, no valor de R$ 1.525,76 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA, no valor de R$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais); MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA, no valor de R$ 4.194,50 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, no valor de R$ 3.018,50 (três mil, dezoito reais e cinquenta centavos); T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, no valor de R$ 181,96 (cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos); Data: 14/04/2021;

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B1A3A405

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, FIRMADA COM A EMPRESA AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:649D572B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 5.248,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B3EC702B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, FIRMADA COM A EMPRESA E. TRIPODE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:050128D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021, FIRMADA COM A EMPRESA GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:62D879F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:306B252E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 36.670,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D15BB80

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, FIRMADA COM A EMPRESA KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 277.001,50 (duzentos e setenta e sete mil, um real e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CA2F4045

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021, FIRMADA COM A EMPRESA JONATHAN DE BRITO ALVES ELER, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D44FA082

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNA STEFANY GONÇALVES-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 16.337,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D697B68B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021,

FIRMADA COM A EMPRESA MUNDO OFFICE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 65.513,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E3D72F6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 15.867,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:51CE74FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MONICA REGINA DE MELLO FARIA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo pedagógico, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 4.194,50 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:079165A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNA STEFANY GONÇALVES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo pedagógico, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 1.525,76 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:42ACA8D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021, FIRMADA COM A EMPRESA EDUARDA J SANTOS & CIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo pedagógico, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 10.738,00 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D502D5E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021, FIRMADA COM A EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo pedagógico, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 3.018,50 (três mil, dezoito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5F5A271

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021, FIRMADA COM A EMPRESA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 031/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo pedagógico, para atender as Secretarias Municipais; Valor: R$ 181,96 (cento e oitenta e um mil reais e noventa e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F1C7B8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ORIUNDO DO PROCESSO SEI 1320.01.0053088/2020-91, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros; Valor: R$ 295.998,10 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Data de assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C81A5D3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/048/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JM BELLOTE OBRAS SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – PRC Nº 061/2021, QUE TEM COMO OBJETO: prestação de serviços de consultoria em engenharia da mobilidade, para atender as necessidades da gerência de trânsito e mobilidade; Valor: R$ 168.067,20 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B0BD1FD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PRC Nº

059/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DE GORDURA, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE VESPEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 10/05/2021 ao dia 20/05/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/05/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4A74932

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PRC Nº 064/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/05/2021 ao dia 19/05/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 19/05/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7BDD5FA4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PRC Nº 065/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão pública para abertura dos envelopes e lances ocorrerá no dia 21 de maio de 2021, às 15:00, na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILEA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0B84AE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PRC Nº 063/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 10/05/2021 ao dia 25/05/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/05/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:413A8809

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: Na publicação de homologação da ARP nº 010/2021 – PRC nº 058/2021, constou equivocadamente como data de homologação o dia 26/04/2021, quando na verdade a data correta é o dia 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:88657E47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/018/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2021 – PRC Nº 029/2021. Objeto do aditivo: acréscimo de 54 (cinquenta e quatro) serviços ao contrato, no valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); Data de assinatura:31/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E268A5CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2021, FIRMADO COM A EMPRESA APLICAR TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PRC Nº 008/2020. Objeto do aditivo: correção de unidade de serviços e acréscimo de serviços; Data de assinatura: 26/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:99F8D1BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Fica alterado o contrato de programa em epígrafe, em sua clausula 2ª, passando o valor de R$322.368,53 para o valor de R$ 351.674,76. Assinatura: 05/05/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:05F398AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0270/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0270/2020, sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2020. Contratado: Ricardo de Melo Santos e cia ltda. Objeto: aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao contrato nº 068/2020 para, construção de Quadra Esportiva do Distrito de Crisólia com recursos do Contrato de Repasse nº 886731/2019 – Ministério da cidadania/Caixa ,com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e justificativa técnica aprovada pelo setor de engenharia e parecer jurídico da procuradoria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino**.** Valor R$ 56.523,78 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte tres reais, setenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Data: 03.05.2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8E0328EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 0190/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 0190/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – Objeto: O presente termo de referência tem por objetivo orientar a contratação de empresa para prestação de serviços referente ao Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde (Sistema E-SUS), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. Contrato nº 074/2021 – Contratada: K.S Consultoria em T.I ltda-Valor R$ 52.800,00 – Assinatura: 04/05/2021 – Validade de 12(doze) Meses-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7327C117

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 0187/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 0187/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE OURO FINO.** Contrato nº 073/2021 – Contratada: MIT-Minas Instituto da Tecnologia Eireli-Valor R$ 256.778,89 – Assinatura: 04/05/2021 – Validade de 12(doze) Meses-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C879F51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ASSOCIATIVO

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba. **DATA:** 01/04/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; Lei Federal nº 22.765/2017 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 4.320/64. **Processo:** 1160/2021. **OBJ**. Incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba como parte do Sistema Estadual de Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$9.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Edyvan Fernando Borges Costa pela conveniada

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8C72401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº36/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP. **DATA:** 27/04/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.177, II, art. 227; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 4610/2021. **OBJ**. Promover o evento "Marcha para Jesus 2021" a qual ocorrerá no dia 05/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021**. **VALOR TOTAL**: R$80.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Giovani Batista de Araújo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6532195E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 62/2021

Processo: 13.576/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 62/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO:13.576/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos genéricos, similares e éticos para atender as unidades de saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE: 33/2020. DATA: 10/03/2021. VENCIMENTO: 10/03/2022:** Detentora dos Itens: 6,43,100,217,235,244,291,338,350,420. Valor: R$ 771.485,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2011F183

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112, 118/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11.000/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.000/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e sanitário**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 48/2020. DATA: 28/04/2021. VENCIMENTO: 28/04/2022:** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,44,45,46,4

7,48,50,52,55,56,57,58,59,60,65, 68,69,70,72,73. Valor: R$ 172.866,62. Assinaturas: **Neide Maria de Melo Batista, Ana Maria de Andrade Silva, Vinicius Biulchi dos Santos, Pedro Aguiar Adjuto, Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 1182021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GURGUEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.000/2020**. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e sanitário**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 48/2020. DATA: 28/04/2021. VENCIMENTO: 28/04/2022:** Detentora do Item: 13, 50, 51, 53, 62, 66. Valor: R$ 83.850,00 Assinaturas: **Neide Maria de Melo Batista, Ana Maria de Andrade Silva, Vinicius Biulchi dos Santos, Pedro Aguiar Adjuto, Denys Henrique de Andrade Santiago** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GURGUEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:74B34FBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 01/2021. Processo de Compra nº 85/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHINKUNGUNYA E VETLISA LEISHMANIOSE IGG VET043-1**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **19-05-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 06 de Maio de 2021.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0D04A579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE DE PARÁ DE MINAS - CMPPJ, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº. 5.640/2014, e em sua reunião Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros (efetivo/suplente), Jean dos Santos e Anderson José Ferreira Rodrigues (sociedade civil),e Fernando Tiago Costa, Saimon Nicholas Lennnon de Abreu (poder público); com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do CMPPJ- Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente, atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil; para o período de 02 (dois) anos.

Aprovação: UNÂNIME.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

MATHEUS DA SILVA SANTOS
Presidente CMPPJ

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:EAC5AC73

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades(Sociedade Civil) não Governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Pará de Minas – CMPPJ/PARÁ DE MINAS.

A Comissão criada pela Resolução nº 01/20121 de 24 de fevereiro de 2021, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMPPJ, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída, convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil; garantam a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas a administrativas do Podes Público Municipal; tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivos e o Suplente para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes, votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **17 DE MAIO a 10 DE JUNHO DE 2021,** na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMPPJ de Pará de Minas, no dia 17 DE JUNHO DE 2021, às 8:30 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º -A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreto, a critério da Assembleia.

Art. 8º - Os 07 (sete) representantes da Sociedade Civil mais votados serão declarados EFETIVOS e os 07 (sete) seguintes, serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco, serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral: Fernando Tiago Costa (poder público), Saimon Nicholas Lennon de Abreu (poder público), Jean dos Santos (sociedade civil), Anderson José Ferreira Rodrigues (sociedade civil).

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021

MATHEUS DA SILVA SANTOS
Presidente do CMPPJ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE

Anexo I
(a que se refere o artigo 3º e 4º deste Regimento)

Formulário de Inscrição
Representantes das entidades não governamentais que atuam de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil.
Nome da Entidade: _____
Endereço da Entidade:_____
Nº _____Complemento_____Bairro_____
CEP:_____Cidade_____
Telefone:_____

* **Nome 1º Representante (EFETIVO)** _____
Endereço:_____
Tel/Cel:_____e-mail:_____

***Nome 2º Representante (SUPLENTE)**_____
Endereço:_____
Tele./Cel: _____email:_____
_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:283328E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/05/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 05/05/2021, referente ao EXTRATO Contrato nº0093/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550.
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2021. Valor: R$ 303.301,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 004/2021 – Processo 356/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C50FD3CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 19/04/2021.

Termo de Retificação à publicação do dia 19/04/2021.

Onde se lê:
EXTRATO Contrato nº 0080/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (NOREPINEFRINA 2MG/ML).
02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.0498.
Vigência: 09/04/2021 à 08/06/2021. Valor: R$ 7.040,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 017/2021. ***Processo 297/2021.***

Pará de Minas (MG), 09 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO Contrato nº 0080/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (NOREPINEFRINA 2MG/ML).
02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.0498.
Vigência: 09/04/2021 à 08/06/2021. Valor: R$ 7.040,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 017/2021. ***Processo 296/2021.***

Pará de Minas (MG), 09 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C7545072

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 19/04/2021

Termo de Retificação à publicação do dia 19/04/2021

Onde se lê:
Extrato 5º TA ao Contrato 155/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: prorrogação do o prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses, contados a partir de ***01/06/2021***. Valor R$ 432.330,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 064/2020.

Pará de Minas/MG, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 5º TA ao Contrato 155/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: prorrogação do o prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses, contados a partir de ***01/05/2021***. Valor R$ 432.330,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 064/2020.

Pará de Minas/MG, 12 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:73EE3377

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2021

Termo de Retificação à publicação do dia 29/04/2021

Onde se lê:
Extrato 1º TA Acordo de Cooperação 007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 03604/2017

Pará de Minas/MG, 13 de abril de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 4º TA Acordo de Cooperação 007/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 03604/2017

Pará de Minas/MG, 13 de abril de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF699256

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 042/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 042/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 5.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 017/2021 - Processo 0045/2021.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A5266429

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 061/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 061/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE BARRACAS, PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 29.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 018/2021 - Processo nº 0029/2021.

Pará de Minas, 15 de abril 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CB16EDD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 070/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 070/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 63.397,49. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2021 - Processo nº 1267/2020.

Pará de Minas, 19 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7288424B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 071/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 071/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 33.528,94. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2021 - Processo nº 1267/2020.

Pará de Minas, 19 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7F4F755F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 073/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 073/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 136.757,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 027/2021 - Processo nº 1267/2020.

Pará de Minas, 19 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:00F93CF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 076/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 076/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 222.750,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 131/2020 - Processo nº 1220/2020.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A61F96B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 087/2019

2º TA ao Contrato 087/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS LOCC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 013/2019.

Pará de Minas/MG, 13 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.b

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18FDAAE3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 045/2017

10º TA ao Contrato 045/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA LANES DRUMOND MARINHO E LUIZ GONZAGA MARINHO. Objeto: reajuste no valor mensal. Valor: R$ 4.844,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019.

Pará de Minas, 29 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:36D36A64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0012/2021

1º TA ao Contrato 0012/2021– Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Alteração subjetiva do instrumento do Contrato original, em razão da alteração do CNPJ da matriz sob o nº 13.150.241/0001-69 para o CNPJ da filial sob nº 13.150.241/0007-54. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 127/2020.

Pará de Minas/MG, 28 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54809D46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº0093/2021

Extrato Contrato nº0093/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0550.
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2022. Valor: R$ 303.301,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 004/2021 – Processo 356/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BFF31ECB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 0002/2021

Extrato CONVÊNIO nº 0002/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE PARÁ DE MINAS - ASSODIPAM . Objeto: cessão de uso gratuita da edificação localizada rua Geraldo Antônio dos Santos, n° 87, bairro Dom Prefeito
O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.Bosco, Pará de Minas, que tem como finalidade o desenvolvimento de ações integrativas e de fisioterapia.
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas (MG), 30 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C2E5312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 032/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DA CIDADE. Abertura / Julgamento: 20/05/2021 as 08h30min horas.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL..

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:810A9929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO INEX 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - Extrato de Edital do Processo. Nº 067/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2021. Objeto: credenciamento de obstetra/ginecologista, para atendimento de 05 horas semanais na unidade de saúde Raimunda rosa dos reis (córrego do café) e Ernestina Mendes Godim (córrego do quintão). com base nos preços fixados pelo município em tabela, de acordo com as condições estabelecidas no edital, observadas as disposições contidas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. Protocolo será até 20/05/2021 às 17:00 horas. Abertura às 17:00 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, centro, Pedra Bonita. Telefone: (31)3872-9103.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:22B95DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Márcio Goularte Rodrigues Neves 10926835696**, CNPJ nº 30.985.879/0001-39, no valor total estimado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e **Prestadora PS Ltda.**, CNPJ nº 11.339.614/0001-19, no valor total estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Abril de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FB50AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F814D54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021 - PROCESSO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

N.º Processo: 010/2021 – Pregão Presencial: 003/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Márcio Goularte Rodrigues Neves 10926835696** - CNPJ nº 30.985.879/0001-39 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C283C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

N.º Processo: 010/2021 – Pregão Presencial: 003/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Márcio Goularte Rodrigues Neves 10926835696** - CNPJ nº 30.985.879/0001-39 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:307BFC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021 - PROCESSO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

N.º Processo: 010/2021 – Pregão Presencial: 003/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Prestadora PS Ltda.** - CNPJ nº 11.339.614/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0D4375FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

N.º Processo: 010/2021 – Pregão Presencial: 003/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Prestadora PS Ltda.** - CNPJ nº 11.339.614/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, fresa, solda e feixe de molas necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:11BAF0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do centro de saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.**, CNPJ nº 35.820.448/0137-00, no valor total estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Abril de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:492FFAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do centro de saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:732DF87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021 - PROCESSO 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

N.º Processo: 013/2021 – Pregão Presencial: 006/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **White Martins Gases Industriais Ltda.** - CNPJ nº 35.820.448/0137-00 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do centro de saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá, 30 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:11BA62F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 008/2021 - PROCESSO 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

N.º Processo: 013/2021 – Pregão Presencial: 006/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **White Martins Gases Industriais Ltda.** - CNPJ nº 35.820.448/0137-00 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do centro de saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá, 30 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:61334931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **A Consultoria Eireli**, CNPJ: 35.236.886/0001-51, no valor total estimado de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Abril de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9F46C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EFBB9532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021 - PROCESSO 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

N.º Processo: 014/2021 – Pregão Presencial: 007/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **A Consultoria Eireli**, CNPJ: 35.236.886/0001-51 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Pedra do Indaiá, 30 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:95BAEB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas**AS Serviços Eireli**, CNPJ nº 28.141.685/0001-05, no valor total estimado de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); **Israel José da Silva** - CPF48460745600, CNPJ nº 05.451.149/0001-00, no valor total estimado de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **José Carlos de Oliveira** - CPF 56351704634 - ME, CNPJ nº 06.175.489/0001-19, no valor total estimado de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); e **Nilton Diran Santos – ME**, CNPJ nº 09.493.042/0001-86, no valor total estimado de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Abril de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:58B19C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:821D92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - PROCESSO 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AS Serviços Eireli**, CNPJ nº 28.141.685/0001-05 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B867D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 002/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **AS Serviços Eireli**, CNPJ nº 28.141.685/0001-05 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:89B75187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel José da Silva – CPF 48460745600**, CNPJ nº 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7B4CF825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 003/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel José da Silva – CPF 48460745600**, CNPJ nº 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:71FDCA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira - CPF 56351704634 - ME**, CNPJ nº 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:788A4EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 004/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **José Carlos de Oliveira - CPF 56351704634 - ME**, CNPJ nº 06.175.489/0001-19 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3754E331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Nilton Diran Santos – ME**, CNPJ nº 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4F93B3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 005/2021 - PROCESSO 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

N.º Processo: 012/2021 – Pregão Presencial: 005/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Nilton Diran Santos – ME**,

CNPJ nº 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:342F6A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2779/2021

DECRETO Nº 2.779, De 03 de Maio de 2021.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e art. 6º da Lei Municipal n° 2.779/2021 de 27 de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Perdizes - CACS-FUNDEB para gestão 2021/2022:

I – Representantes Poder Executivo Municipal
Titular: **ROSA MARIA DA SILVA**
Suplente: **RAYCE MARA FERNANDES SEBASTIÃO**
Titular:**ELISENA ALMEIDA CUNHA**
Suplente:**NÍVEA ALVES**

II – Representantes de Professores da Educação Básica Pública
Titular: **DEYSE ALVES DA SILVA**
Suplente: **EMILIA INÊS ALVES ROSA**

III – Representante de Diretores da Educação Básica Pública
Titular: **MARIA VIRGINIA DA CUNHA**
Suplente: **CELSO LEÔNCIO DA SILVA**

IV – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: **ANDRÉIA VIEGAS AS SILVA DOS REIS**
Suplente: **JANAÍNA CRISTINA DE ARAÚJO**

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **LUANA GRACIELLE DE OLIVEIRA**
Suplente: **AMANDA SERON DE TOLEDO PIRES**
Titular:**FRANCINI PEREIRA BIANCHINI**
Suplente:**THALITA MARTINS**

VI – Representante de Estudantes da Escola Básica Pública
Titular:**ANTÔNIO EMÍDIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Suplente: **ANGELA KARLA SILVA FERNANDES**
Titular:**MARTA GARDIELLY GALVÃO DO NASCIMENTO SANTOS**
Suplente:**ALCIRENE VIEIRA DE MORAIS**

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME
Titular: **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**
Suplente: **MÁRCIA INÊS DE PAULA BARBOSA**

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **SIRLENE DA SILVA**
Suplente: **OLGAIR DA SILVA**

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: **WANDERLÉIA CARVALHO FERNANDES**
Suplente: **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS**
Titular:**ELIÊNIA EDNA DE OLIVEIRA**
Suplente:**ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 2.334, de 24 de Julho de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A3FBFDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7761/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7761/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões com sede na Rua José Jorge, 187, Rosário em Perdões/MG inscrito no CNPJ Sob o nº 28.132.100/0001-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$143.480,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A95CE835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7754/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7754/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Rangel Xavier Gomes com sede na Rua Eliseu Resende, 151, S/N, Sítio do Barreiro em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 301.704.947-72. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$17.770,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBFB5097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7755/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7755/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado José Antonio Sales com sede no Sítio do Barreiro em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 301.704.947-72. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$19.588,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E99D2CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7756/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7756/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Marcos Antonio Pereira com sede na Rua José Alves Rodrigues, 130, Bairro N.S. das Graças em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 045.311.226-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$19.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B220597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7757/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7757/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Sara Aline Rodrigues de Sales com sede no Sítio Barreiro, S/N, Zona Rural em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 074.582.786-17. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$11.807,50.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6CABF5BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7758/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7758/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Leonardo de Carvalho com sede no Sítio Carranca, S/N, Zona Rural em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 497.542.116-04. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$18.831,50.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DD45313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7759/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7759/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Rogiane Maria Fernandes com sede na Fazenda Cata Branca, S/N, Zona Rural em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 535.412.866-87. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$19.114,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22472617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7760/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7760/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Adriano José Pereira com sede na Av. Dimas Resende, 131, Bairro João XXIII em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 053.991426-60. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$11.322,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCED4856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7762/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7762/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Luciana Alvarenga Bertolucci Teixeira com sede na Rua Leopoldo Dias, 55, Centro em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 055.515.156-56. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$13.347,50.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6211AA9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 7763/2021. PROCESSO Nº:48/2021. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 7763/2021. Processo nº:48/2021. Licitação: Chamada Pública nº01/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ –

18.244.343/0001-67 e de outro lado Alyson Myller Pereira com sede na Rua Dimas Resende, 101, Apto. 101, Bairro João XXIII em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 113.386.006-05. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2021. Valor total: R$11.322,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BE43A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7768/2021. PROCESSO Nº:55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7768/2021. Processo nº:55/2021 Pregão Eletrônico nº 05/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, situada à Av. Minas Gerais, 261, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-190 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.930/0001-29. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2021. Desconto de: 62,99% desconto CATÁLOGO M. BENZ PESADO;
59,99% desconto CATÁLOGO VALTRA; 62,99% desconto CATÁLOGO CATERPILLAR; 64,99% desconto CATÁLOGO CASE; 64,99% CATÁLOGO NEW HOLLAND; 61,99% CATÁLOGO IVECO; 59,99
Desconto CATÁLOGO JCB

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4CFB309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7769/2021. PROCESSO Nº:55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7769/2021. Processo nº:55/2021 Pregão Eletrônico nº 05/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JÚLIO CESAR DE SOUZA, situada à Av. Minas Gerais, 595, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-193 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.592.008/0001-88. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2021. Desconto de: 61,50% desconto CATÁLOGO AGRALE

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E98878D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7770/2021. PROCESSO Nº:55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7770/2021. Processo nº:55/2021 Pregão Eletrônico nº 05/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO PEÇAS G. L. EIRELI, situada à Av. Minas Gerais, 273, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-190 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.526.349/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2021. Desconto de: 62,00% desconto CATÁLOGO VOLKS LEVE; 62,50% CATÁLOGO M.BENZ UTILITÁRIO; 62,01% CATÁLOGO FIAT LEVE; 61,35% CATÁLOGO FIAT UTILITÁRIO; 60,00% CATÁLOGO TOYOTA; 60,00% CATÁLOGO CITROEN; 60,00% CATÁLOGO RENAULT; 59,70% CATÁLOGO CHEVROLET; 60,30% CATÁLOGO VOLARE; 63,00% CATÁLOGO VOLKS PESADO; 59,50% CATÁLOGO SCÂNIA

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91ADC266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7771/2021. PROCESSO Nº:55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7771/2021. Processo nº:55/2021 Pregão Eletrônico nº 05/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAXWELL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA, situada à Rua Santana, 77, Centro, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 05.270.385/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2021. Desconto de: 63,00% desconto CATÁLOGO HONDA (MOTO); 63,00% CATÁLOGO YAMAHA (MOTO)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B1882F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7775/2021. PROCESSO Nº:69/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7775/2021. Processo nº:69/2021 Pregão Presencial nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA, CNPJ/MF nº22.069.603/0004-25. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material de drenagem e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/04/2021. Valor: R$742.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB5139F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.781/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 7.781/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de abril, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5663C0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7776/2021. PROCESSO Nº:69/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7776/2021. Processo nº:69/2021 Pregão Presencial nº 29/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material de drenagem e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/04/2021. Valor: R$82.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB97BD45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7777/2021. PROCESSO Nº:31/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7777/2021. Processo nº:31/2021 Pregão Presencial nº 12/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº36.181.473/0001-80. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de herbicida. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/04/2021. Valor: R$35.040,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCE699AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7778/2021. PROCESSO Nº:31/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7778/2021. Processo nº:31/2021 Pregão Presencial nº 12/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ/MF nº41.937.665/0001-03. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de herbicida. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/04/2021. Valor: R$15.750,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E37DC311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7782/2021. PROCESSO Nº:72/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7782/2021. Processo nº:72/2021 Pregão Presencial nº 30/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RONDINELI VÍTOR SELVATI - ME, CNPJ/MF nº33.319.766/0001-92. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de postes. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2021. Valor: R$53.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D33A6266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7783/2021. PROCESSO Nº:67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7783/2021. Processo nº:67/2021 Pregão Eletrônico nº 11/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VETSUL COMÉRCIO ONLINE EIRELI - ME, situada à Rua Ernesto Alves, 83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS CEP 90.220-190 inscrita no CNPJ sob o nº. 28.591.670/0001-49. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2021. Valor: 448,60

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:241997E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7784/2021. PROCESSO Nº:67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7784/2021. Processo nº:67/2021 Pregão Eletrônico nº 11/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EVOLOUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, situada à Rua Júlio de Menezes, 133, Bairro Jardim Glória, São Paulo/SP CEP 01.545-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.395.850/0001-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2021. Valor: 4.825,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24F5D87E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7785/2021. PROCESSO Nº:67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7785/2021. Processo nº:67/2021 Pregão Eletrônico nº 11/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, situada à Rua Carlos de Biazzi, 49, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP CEP 13.800-464 inscrita no CNPJ sob o nº. 08.734.023/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2021. Valor: 25.732,46

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C34A017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 037 /2021

De: 03 de maio de 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Pescador, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de **Pescador**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de **Pescador**, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -

SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único - O Plano de Ação será reavaliado pela comissão responsável trimestralmente, sendo suas ações revisadas e ajustadas, no que diz respeito às metas e prazos em razão de surgimento de fatos novos durante o processo de adequação.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único - Os representantes indicados pelos órgãos que farão parte da comissão de acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC são:

Do Executivo:
Nilton Rodrigues Pinheiro - Controlador Interno;
Nataline Rodrigues dos Santos- Chefe de Gabinete

Do Legislativo:
Roberlane Rodrigues dos Santos – Presidente da Câmara
Francisco Pereira do Nascimento - Vereador

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de **Pescador** - MG, em 03 de maio de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECD5212D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**.AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº.018/2021- Processo Licitatório nº.030/2021, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de assessoria técnica, objetivando auxiliar a administração municipal na captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual, Elaboração e acompanhamento das propostas e dos planos de trabalho, visando a celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e na execução e aplicação correta da aplicação dos recursos e prestações de contas de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, com critério de julgamento de Menor Preço Unitário, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações. **Abertura: 20/05/2021 as 10h00min. Os interessados poderão obter o Edital completo no prédio sede da Prefeitura Municipal na Rua Adelino Pina, Pescador,retirada do mesmo através do email.: licitação.pescador@hotmail.com.**

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:00063B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 86/2021. Pregão Presencial nº. 38/2021. Registro de Preços nº. 20/2021. Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas. Data: 24/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 05/05/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 93/2021. Pregão Presencial nº. 39/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Autoclave e Compressor Odontológico). Data: 25/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 05/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9354AEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 95/2021. Pregão Presencial nº. 41/2021. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física para criação publicitária e gerenciamento das redes sociais e website da Prefeitura. Data: 20/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 06/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:49A54550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SESSÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2021, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de cimento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, agendada para o dia **06/05/2021,** foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **20/05/2021 às 09:00hs** mantendo-se a ampliação da concorrência para empresas de todos os

portes. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/05/2021

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lucas Ozorio Paixao
Código Identificador:3A5AC97A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 9º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 001/2017

Extrato de Termo 9º Aditivo do Convênio n° 001/2017
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: aditivo do valor em 4,3464 % sobre o valor global do convênio para atender a portaria GM/MS Nº 561 de 26 de março de 2021, portaria GM/MS Nº 641 de 07 de abril de 2021 e portaria GM/MS Nº 808 de 27 abril de 2021 que autoriza em caráter excepcional e temporário leitos de UTI COVID e leitos de suporte ventilatório - LSVP para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19.

****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D8CC80FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 50/2021 – PREGÃO 30/2021
OBJETO: Futura aquisição de material para confecção de mascaras para distribuição a população e capotes (EPI) para enfermagem nos PSF'S do Município.
CONTRATO: 36/2021
DATA DO CONTRATO: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 05/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:8A68FD76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 50/2021 – PREGÃO 30/2021
OBJETO: Futura aquisição de material para confecção de mascaras para distribuição a população e capotes (EPI) para enfermagem nos PSF'S do Município.
CONTRATO: 35/2021
DATA DO CONTRATO: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL EIRELI-ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 05/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:D6047148

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 12/2021 – PREGÃO 06/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 28/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **DP ESPORTES EIRELI**
VALOR TOTAL: R$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:B325FD46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021 Extrato do 01º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 06/2021
Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Processo Administrativo nº 06/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2021
Data: 30/04/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS, LEITE, PÃES E CARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.
Fica alterado o item 01 e 03 da respectiva ata de registro de preço.
Justificativa do aditivo: Devido ao inúmeras altas no dólar e matérias primas e em outros fatores que impactaram diretamente nos custos de fornecimento dos produtos.

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Porcentagem % Reajuste	Valor Reajustado R$
01	FUBÁ COMUM, COR NATURAL, PACOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SINHÁ	R$ 2,70	35%	R$ 3,55
03	AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	CRISTAL DE MINAS	R$ 12,30	20%	R$ 14,75

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:15CF7CC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO o qual**OUTORGA**ao**CONSEP – Conselho Comunitário de**

Segurança Pública, inscrito no CNPJ nº 18.590.055/0001-64, a permissão de uso do imóvel localizado à Praça da Câmara, nº 22, Centro, Pitangui/MG. Período de Vigência:**04/01/2021 à 31/12/2024.**

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:D054B37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 94/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021, Pregão Eletrônico nº 94/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ECF4DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 121/2021, Pregão Eletrônico nº 95/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PREGOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1ACAF227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.391, DE 06 DE MAIO DE 2021

Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais para fins de construção da sede própria do "Colégio Tiradentes".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, terreno de propriedade do Patrimônio do Município, área institucional do Loteamento Jardim Floresta, medindo 9.274,30m² (nove mil, duzentos e setenta e quatro vírgula trinta metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Floresta, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto L4 de coordenadas N 7.543.155,2356m e E 401.176,7843m. Deste ponto, segue com azimute 171°33'14,17" uma distância de 15,05 metros, confrontando neste trecho com o Lote 1, até o ponto L19 de coordenadas N 7.543.140,3515 e E 401.178,9944. Deste, segue com azimute 71°57'33,86" a uma distância 27,30 metros, confrontando neste trecho com a Área Institucional 1, até o ponto L18 de coordenadas N 7.543.148,8047m e E 401.204,9482. Deste, segue com azimute 171°33'14,17" a uma distância de 90,84 metros, confrontando neste trecho com a Rua 01, até o ponto L17 de coordenadas N 7.543.058,9487m e E 401.218,2908m. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 3,00 metros, com 4,24 metros de corda e azimute 216°33'06,15", perfazendo uma distância em arco de 4,71 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L16 de coordenadas N 7.543.055,5405m e E 401.215,7641m. Deste, segue com azimute 261°33'06,37" a uma distância de 41,13 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L15 de coordenadas N 7.543.049,4973m e E 401.175,0771m. Deste ponto, segue com azimute 150°09'35,73" uma distância de 2,72 metros confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L14 de coordenadas N 7.543.047,1376m e E 401.176,4307m. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 3,00 metros, com 3,91 metros de corda e azimute 190°51'09,49", perfazendo uma distância em arco de 4,26 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.043,2956m e E 401.175,6941m. Deste, segue com azimute 231°32'07,06" a uma distância de 26,08 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente até o ponto L12 de coordenadas N 7.543.027,0738m e E 401.155,2673m. Deste ponto, segue com azimute 321°46'09,70" uma distância de 92,44 metros confrontando neste trecho com a Área Verde 01 até o ponto L11 de coordenadas N 7.543.099,6852m e E 401.098,0648m. Deste ponto, segue com azimute 51°10'18,93" uma distância de 9,71 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L10 de coordenadas N 7.543.105,7759m e E 401.105,6324m. Deste ponto, segue com azimute 47°30'57,86" uma distância de 11,15 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L9, de coordenadas N 7.543.133,3047m e E 401.113,8535m. Deste ponto, segue com azimute 47°27'05,25" uma distância de 10,77 metros confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira até o ponto L8, de coordenadas N 7.543.120,5840m e E 401.121,7838m. Deste, segue com azimute 41°07'44,60", a uma distancia de 11,48 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.129,2340m e E 401.129,3374m. Deste, segue com Memorial Descritivo – Loteamento Jardim Floresta azimute 53°45'18,41", a uma distância de 17,20 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.139,4010m e E 401.143,2060m. Deste, segue com azimute 59°25'01,25" a uma distância de 23,08 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.151,1426m e E 401.163,0734m. Deste ponto, segue com azimute 73°22'42,41" uma distância de 14,31 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.155,2356m e E 401.176,7843m, onde teve início e fim esta descrição."

§ 1º. O imóvel descrito no *caput* fica desafetado da natureza institucional, passando à categoria de bem dominical.

§ 2º. O terreno ora doado é destinado exclusivamente à construção das instalações da sede própria do "Colégio Tiradentes".

§ 3º. A propriedade do imóvel, bem como as benfeitorias nele feitas neste período, será revertida ao Patrimônio do Município na hipótese do donatário não cumprir a condição prevista no § 2º do artigo 1º, no prazo de 02 (dois) anos, contado da escritura.

§ 4º. O prazo previsto no parágrafo anterior será prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento do donatário, comprovando achar-se em andamento a construção.

Art. 2º. Fica o imóvel referido no artigo primeiro desafetado do Patrimônio Municipal para fins de compor área doada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para a finalidade prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1AC6104E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021/CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020 Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Município de Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº. 62.382.395/0011-63. OBJETO: Realizar um curso de introdução ao mundo do trabalho, para jovens e adolescentes de gênero feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, no setor da beleza, e ao mesmo tempo criar uma cultura empreendedora e consciente dos próprios direitos e deveres para estas jovens e adolescentes que buscam se inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.08.243.0009.2032.3.3.90.39.00, ficha 321 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação na imprensa oficial e vigerá por 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente"; Lei Municipal nº 5.564/15; Resolução CONANDA nº137/2010, 194/2017; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; e Edital de Chamamento Público nº. 01/2021/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Andrea Callegari, Diretor da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E63DEE5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 60,62,63/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). Contratada DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO .Vencedora dos itens:156 Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 1.485.338,40 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Contratada UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens: 30,31,40,45,46,120. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 97.421,00 (noventa e sete mil quatrocentos vinte reais). Contratada: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Vencedora dos itens: 16,41,108,.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449520000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F48E76F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 11/2020

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRONICO 11/2020–"OBJETO:AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19." Na Ata de Registro de Preços nº 59/2021, cuja vencedora é:**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**na primeira página onde se-lê "aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021, leia-se 28 de abril de 2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C6C594EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.727 DE 04 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO E TRANFERÊNCIA DO IMÓVEL DESCRITO NA DOAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1157/87 NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar anuência para que ocorra a alienação e transferência do bem imóvel registrado na matricula nº 4.166, livro 2-V, as folhas 0049, perante a Serventia de Registro de Imóveis de Prata/MG, objeto de doação pelo Município na forma da Lei Municipal n.º 1.157/87, exclusivamente para a Empresa FRIGOPRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.281.64/0001-79.

Art. 2º - Deverá constar da escritura pública de compra e venda, decorrente da autorização de anuência de alienação contida no art. 1º da presente Lei, a assunção pelo comprador nele especificado, dos seguintes encargos legais:

I – Inserção de clausula de inalienabilidade futura do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos.

II – Destinação exclusiva do imóvel para atividades econômicas principais e secundárias prevista no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa.

III – Gerar ao menos 30 (trinta) empregos diretos em decorrência da atividade empresarial descrita no inciso II, a partir do prazo de 03 (três) anos, a contar da consumação da alienação e transferência estabelecida no art.1º da presente Lei.

IV – Proceder a doação ao Município do Prata/MG, da quantia de R$ 60.000,00 no prazo de 01 (um) ano, a contar da consumação da alienação e transferência estabelecida no art.1º da presente Lei, a ser destinada a construção de uma Praça Pública no Bairro Morada do Sol.

Art. 3º - O descumprimento dos encargos legais estabelecido no art. 2º da presente Lei, gerará ao Município o direito de reversão do imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei ao patrimônio público municipal, com a incorporação de todas as benfeitorias nele edificadas, sem qualquer direito de indenização à empresa compradora também descrita no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.157/87 e suas posteriores alterações.

Prata-MG, 04 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9ED0B3AE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2021

Processo Licitatório nº 280/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2020.
Partes: Município de Prata-MG e BRUNO FRANCO GODOI LTDA.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviços/itens não previstos inicialmente e consequentemente o acréscimo quantitativo de alguns itens/serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de 02 (duas) salas, recuperação da Biblioteca, muro de proteção, troca de portas e construção de fossa séptica na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valo do acréscimo: R$46.377,28 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
O valor total de aditivo referente ao acréscimo de quantitativo dos serviços/itens licitados, é de R$38.455,66 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
O valor total de aditivo referente ao acréscimo qualitativo dos serviços/itens a serem incluídos na Planilha licitada, é de R$7.921,62 (sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
Valor total global do contrato: R$225.013,10 (duzentos e vinte e cinco mil treze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 29/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F714E50

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Processo Licitatório nº 018/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Realinhamento do preço a partir de 13/04/2021, do item 08 - Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g, de R$8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) para R$11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) e do item 20 - Manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade de R$15,05 (quinze reais e cinco centavos) para R$16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$69.922,82 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 13/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE422F41

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 737/2021

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **VANESSA CRISTINA MARQUES DE SOUZA**, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, em substituição a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA,** em da exoneração de sua exoneração da referida equipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 09/04/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:53F43570

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 738/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher - CMDM, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

I – Do Governo Municipal
Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e de Promoção Humana
Efetivo: Mayara Passos Macedo
Suplente: Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

Representantes da Secretaria de Saúde
Efetivo: Valéria Ferreira Cândido
Suplente: Mara Arantes Rodrigues

Representantes da Secretaria de Educação
Efetivo: Kele Cristina Mateus Borges
Suplente: Elisangela de Aquino

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Efetivo: Vinicius Fiais da Silva
Suplente: Paulo Marques de Souza Junior

Representantes da Secretaria de Cultura
Efetivo: Julia Aguilera (nome social)
Suplente: Carlos Alberto Rodovalho Santos

Representantes da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural
Efetivo: JHONNATAN RODRIGUES SOUZA ALVES
Suplente: WILSON JOSE DA SILVA

II – Dos Órgãos, Conselhos e ONGS do município

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Prata/MG
Efetivo: Gabriela Vinhais Alves
Suplente: Gislaine Gonçalves Freitas

Representantes do CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata/MG
Efetivo: Célia Pires Chimello
Suplente: Marilza Viana Silvério

Representantes da MAÇONARIA UNIÃO E CARIDADE
Efetivo: Lucrécia Honorato Ribeiro Miranda
Suplente: Izabel Sinuse Vasconcelos de Paula Andrade

Representante do Clube das Mães
Efetivo: Silvania Lúcia da Silva

Representantes da ONG Laços Fraternos
Efetivo: Marcia Cristina Nunes
Suplente: Cleia Rodrigues Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:70C41A4D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 739/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/04/2021 a 22/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/04/2021, ao servidor **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6623.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D0F28CC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2021 a 28/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2021, ao servidor **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5512.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:02AA789C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 741/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 21/04/2021 a 28/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2021, ao servidor GLEIS FREITAS COSTA, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 7237.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4F5EB85D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 742/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2021 a 29/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/04/2021, ao servidor CARLITO LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 054.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CA5E34EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 743/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 30/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2021, ao servidor JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 5806.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9D3C5C32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 744/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 21/04/2021 a 28/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2021, ao servidor APARECIDA RODRIGUES FERNANDES BENTO, ocupante do cargo de Professora I, matrícula 1881.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0F9D0B78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 745/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva ANDREIA ALVES VILELA, ocupante do cargo de assistente social, matrícula 3835, devendo retornar ao serviço no dia 03/05/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:29B8BC9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 746/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2021 a 29/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/04/2021, ao servidor JULIO CARLOS SOUZA SILVA, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, matrícula 5849.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8C85AC44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 747/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 23/04/2021 a 06/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2021, a servidora VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA, ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 6514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:149C2DD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 748/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 09/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/05/2021, ao servidor LILIANE APARECIDA DE URZEDO MOREIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 7092.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C0F41399

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 749/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 23/04/2021 a 30/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2021, ao servidor ANA BEATRIZ LACOMB ORUETA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 7023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9B69CB5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 750/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/03/2021 a 01/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2021, à servidora TACIANE NAVES SANTOS, ocupante do cargo de médico psiquiatra, matrícula 6122.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A7888F91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 751/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **TACIANE NAVES SANTOS**, ocupante do cargo de médica psiquiatra, pelo nascimento de sua filha **JULIA NAVES ROCHA E SILVA**, nascido em 04 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:338C6B32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 752/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 06/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 07/05/2021, ao servidor **AZARIAS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 3528.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5EB87129

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 753/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 25/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2021, ao servidor **GLEILCY MACHADO RUFINO**, ocupante do cargo de professor I, matrícula 6685.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:462B919C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 754/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 30/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2021, ao servidor **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 5691.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3DA0D95A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 755/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/04/2021 a 20/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2021, ao servidor **JULIANA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 7101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C9D7A216

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 756/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (catorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 09/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/05/2021, ao servidor **ELVIS SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, matrícula 6742.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:29EF15D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 757/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2021 a 05/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2021, ao servidor **MARYSA ESTER SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 6954.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:62AD8DAE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 758/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 1886, devendo retornar ao serviço no dia 03/05/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6D4D45D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 759/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 01/05/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/05/2021, ao servidor **RUBIANA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de técnico em raios-X, matrícula 6286.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A60E3246

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 760/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/04/2021 a 30/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2021, ao servidor **LUCILENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 5760.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5FA38C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº022/2021

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do cargo de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "M", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "M", se dará a partir de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de maio de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:97A9FBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº023/2021

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Eliane Pádua Alves, titular do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "M", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "M" se dará a partir de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de maio de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C97BA71E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 100/2021.

Processo Licitatório nº 114/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames e procedimento: teste da orelhinha, mapeamento de retina e procedimento: Escleroterapia.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MÉDICO: WALMIR VILELA PIRES
- Exame de mapeamento de retina
- Exame de teste da orelhinha

Vigência: 07/04/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 07/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:05D65FE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13h00min, do dia 24/05/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos dos serviços de média e alta complexidade junto ao Estado ou Ministérios, bem como a elaboração do plano de segurança do paciente em serviços de saúde, procedimentos operacionais padrão POP's protocolos planos de gerenciamento de serviços de saúde PGRSS, comissão de avaliação óbitos ética e prontuários, regimentos internos de enfermagem, manual de normas e rotinas para o hospital em geral.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de maio de 2021.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DB8A7A0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 185/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 007/2021, em que objetiva a**Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 007/2020, através do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019, procedimento Licitatório nº 035/2019 realizado pela Consórcio Intermunicipal Multifinalotário da Área Mineira da Sudene, referente ao fornecimento de Ambulância Tipo A – Simples remoção, para atender as necessidades do Município no Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do COVID-19**. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 04 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8B172D57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/05/2021

Dispensa de Licitação nº 135/2021, Processo Licitatório nº 187/2021 – Objeto: Aquisição de Kit completo para realização de exames de gasometria, necessários para realização de exames em pacientes diagnosticados com COVID-19, internados em unidade de terapia intensiva para tratamento no Pronto Atendimento Municipal.

Contratada: **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.731.550/0001-02,** no valor total global de **R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DF2421E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 016/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 20/05/2021 às 13 horas do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, no Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 06 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1BC07D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO ATA DE ENCERRAMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO Nº 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Objeto: Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular, parcial maxilar e próteses total mandibular, total maxilar, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha MG, a partir de modelo de gesso fornecido por cirurgião dentista, com entrega de forma parcelada. Licitação Exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de maio, foi aberta a sessão de pregão às 09:00:00 pela pregoeira. Todavia, diante da ausência de participantes para os itens 01, 02, 03, 04 do edital de pregão eletrônico nº 02/2021, diante a declaração de licitação DESERTA para os referidos itens, DECLARO encerrado o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 02/2021, em tramite no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, uma vez que o mesmo restou deserto pela segunda vez.

Pratinha-MG, 06 de Maio de 2021.

JOHN WECOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br em 06/05/2021

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CF97C3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n ° 027/2021
Pregão Presencial n° 019/2021
Registro de Preço n° 018/2021
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, ônibus e motocicletas da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, para atender a demanda das secretarias municipais as seguintes empresas:

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA- ME
CNPJ: 33.308.392/0001-00

II - MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT, FORD E RENAUT - 12 % DE DESCONTO
IV - MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO MÉDIOS - MARCA FIAT E PEUGEOT - 12 % DE DESCONTO

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

I - MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO
III - MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO MÉDIO - MARCA VOLKSWAGEM, - 11 % DE DESCONTO
V - ELÉTRICO EM GERAL – 13 % DE DESCONTO
VI -TORNO E SOLDA - 11 % DE DESCONTO
VII - LANTERNAGEM E PINTURA- 11 % DE DESCONTO
IX – MECÂNICA GERAL MOTOCICLETAS -10% DE DESCONTO

AFRIFAMA LTDA
CNPJ:13.720.213/0001-30

VIII- MECÂNICA GERAL ÔNIBUS – 10,5% DE DESCONTO

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:278D2720

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°022 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 05 de maio de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 033/2021 – Pregão Presencial 022/2021 ,Registro de Preço nº021/2021, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus ,câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração ,em favor de:

VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 10.753.691/0001-58

Recreio, 06 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1D46BF74

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 055/2021

Processo de Licitatório nº 040/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 055/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no serviço de instalação de 93 câmeras IP nas escolas municipais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
VIGÊNCIA: 05/05/2021 á 31/12/2021
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Ficha: 180/200/212
Fonte: 101/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2021 – Dispensa de Licitação nº 010/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:43DEC10B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 705, DE 03 DE MAIO DE 2.021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XXVI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do art. 17 e § 5º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão composta pelos servidores públicos municipais **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, **JUAREZ PAIVA**, **EURICO WALTER CARDOSO GOUVÊA** e **JADSON MENDES PORTELA**, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis do Município para fins de alienação por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:490E247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2584/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2584/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 020/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:45DA4C4B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2586/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2586/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 021/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A8E685F3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2587/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2587/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 022/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:145F79DE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2588/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2588/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 023/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:627E0B07

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2589/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2589/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 024/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:68059BFE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA 2590/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **2590/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 025/2021
Processo instaurado dia 06/05/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8E4706B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.028/2021 PROCESSO 213/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 028/2021 referente ao Processo 213/2019.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, por período de 12(doze) meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa detentora: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$25.112,50 (Vinte e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
Assinatura do contrato: 13 de Abril de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:8B1AA57D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 007/2021
OBJETO: Registro De Preço Visando Aquisição de Polpa de Frutas.

EMPRESA VENCEDORA: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 perfazendo o valor total de R$1.101.544,50(Hum milhão, cento e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira da Disputa

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B7ECA406

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2019 PRC 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 081/2019, Processo: N.º 016/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte(LOCATÁRIO) NILTINHO LOKAR LOCADOR DE VEÍCULOS(LOCADORES). Objeto do aditivo:
O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando se em 11/04/2021 e termo final em 11/04/2022.
Os recursos financeiros á execução deste contrato ocorrerá á conta das Dotações orçamentarias nº.s:
04.122.0101.2773-339039 - Ficha 1074
04.122.0101.2274-339039 - Ficha 1107
Data da assinatura: 09 de Abril de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B8C5E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 138/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 138/2019

OBJETO: Urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais em diversos logradouros do município.

CONTRATO Nº: 170/2019
CONTRATADA: LM Construções e Participações EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**
0901 15.451.0109 1020 – 449051– Ficha 525 – OCINTE – Fonte 190 – Recurso vinculado

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de maio de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:92152A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PRC N.º 038/2020 - Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **25/05/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A5100709

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região:	07/05/2021	Roçagem
André do Mato Dentro	13/05/2021	
Cruz dos Peixotos		

Santa Bárbara, 06 de maio 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F3E5C6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de um caminhão basculante trucado, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 07/05/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 24/05/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 24/05/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B1A4161C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico (REP) com nobreaks externos ou integrados, bobinas de papel para termo impressão e locação de software para tratamento de ponto, de acordo com a Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego, para controle de, no mínimo, 600 (seiscentos) usuários, incluindo a implantação do sistema, bem como a instalação e configuração dos equipamentos e treinamento do (s) servidor (es) designado (s) para operação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Maio de 2021 às 08h30min.
INICIO DA DISPUTA: 20 de Maio de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 07/05/2021, ou pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:04C4FD94

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo n° 090/2021, Dispensa de Licitação 037/2021, tendo em vista o equívoco do valor constante da Ratificação onde se lê: R$ 49.532,08 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), o correto é: R$ 49.557,04 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 090/2021, Dispensa de Licitação n° 037/2021.

Santa Margarida/MG, 06 de Maio de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:009EBC99

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.
CONTRATADO: LANDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.517.372/0001-79, situada na Rua Orlando de Souza, 10 – Loja 1, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP.36.913-000, representada por Orlando José Rodrigues, Inscrito no CPF sob o nº 056.878.916-41 e RG MG- 12.712.577 SSPMG

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 49.557,04 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 – Fonte 100.
02.09.01.04.122.0041.1077.44905100. Ficha 1035 – Fonte 100.
02.09.01.04.122.0041.1131.44905100. Ficha 1036 – Fonte 100.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 – Fonte 100/108.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B0948835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2018 –PROCESSO Nº 043/2018 – PREGÃO Nº 023/2018.

Objeto: Locação de sistemas de informática integrados destinados à gestão pública.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, CNPJ 12.327.907/0001-49
Endereço: Avenida Brasil número 430 sala 104, no bairro Iguaçu em Ipatinga Minas Gerais CEP 35.162-036
Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2022.
Valor: R$ 118.668,24 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:1CE2C5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA E.A.V DA ROCHA & CIA LTDA ME- E.A.V DA ROCHA & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.333.043/0001-02, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. EDIMAR ALVIM VARGAS DA ROCHA, CPF 482.144.426-72, PELO MESMO, NA QUALIDADE DE**CONTRATADA**, TÊM JUSTO E FIRMADO ENTRE SI ESTE**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS 75/2020, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020, TOMADA DE PREÇOS : 04/2020 RESOLVENDO RESCINDIR O REFERIDO CONTRATO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CELEBRADO EM 20/10/2020-CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO- POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO- CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO- AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE CATAGUASES/MG PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ADVINDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO- ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS-

SANTANA DE CATAGUASES, 20 DE ABRIL DE 2021-

E.A.V DA ROCHA & CIA LTDA ME-
Contratada

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeitura Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:45AC91A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO

DECISÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021- Objeto: Aquisição de máquina pesada, pá carregadeira para o Município de Santana de Cataguases, conforme Convênio MDR n 0084662020 Plataforma Brasil n 9029502020 e especificações contidas no termo de referência do edital- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, CONSIDERANDO, que na hipótese do Processo Licitatório em destaque. O presente certame foi revogado, devido a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI ter apresentado proposta com objeto em desacordo com o solicitado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021- RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório nº 032/2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993- Encaminhe o presente termo de revogação para publicação e ao setor de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicação-

Santana de Cataguases, MG, aos 29 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:45F76AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 040 - P.P 016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 040/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 016/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL".

Data da Abertura: 18/05/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 06/05/2021.

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Responsável
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:74040CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 027- P.P. 007 -CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
Que o processo do dia 10/05/2021 passará para o dia 19/05/2021.

Processo Licitatório nº: 027/2021, modalidade Pregão Presencial nº: 007/2021, Tipo **"MAIOR OFERTA" – Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO".**

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 06/05/2021.

Responsável
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:879D8491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, 058, 059/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 PREGÃO RP Nº 021/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 057, 058, 059/2021 – Processo Licitatório nº 040/2021 Pregão RP nº 021/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado A.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.320.176/0001-26; CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 26.474.581/0001-97; MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI, CNPJ: 36.180.081/0001-14. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados à composição de Kits Construção ou reforma Casa Social, para doação, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória. Valor: R$13.521,33; R$221.583,53; R$ 64.631,60. Validade:12 meses - de 05/05/2021 a 05/05/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 05 de maio de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:60C6C888

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DISPENSA Nº 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA Nº 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021. DATA DA ABERTURA: 01 de junho de 2021, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E106173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL 016/2021

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	04	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)
02	SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	01, 02	R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AE7FFBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021

CONTRATO Nº 76/2021

PROCESSO: 36/2021

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Consulte Informática Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença e locação de software de automação de escrituração escolar, bem como implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$1.998,95 (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:695643F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO: 43/2018

MODALIDADE: Pregão nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de raio-X, utilizado para realização de exames na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, do Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 01 de maio de 2022.

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1BAD5508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO: 37/2017

MODALIDADE: Pregão nº 27/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, do Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 25 de abril de 2022.

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:283B19C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO: 28/2019

MODALIDADE: Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vivver Sistemas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública municipal, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customizações.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 09 de abril de 2022.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2C114731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

PROCESSO: 38/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Rodrigues de Melo

OBJETO: Locação de imóvel destinado a servir a área administrativa da unidade da Administração Fazendária.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 14 de abril de 2022. O valor mensal para vigorar a partir de 15 de abril de 2021, passa a ser de R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:461E2CA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PROCESSO: 19/2021

MODALIDADE: Pregão nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos, veículos e máquinas, pertencentes à frota municipal, por um período de doze meses.

VALOR: R$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F579839B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PROCESSO: 30/2021

MODALIDADE: Pregão nº 19/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Drogaria JFC Ltda

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Medicamentos Genéricos: 40% (quarenta por cento); Medicamentos Similares: 45% (quarenta e cinco por cento) e Medicamentos Éticos: 15% (quinze por cento).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:73E158E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

PROCESSO: 26/2021

MODALIDADE: Pregão nº 15/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2021 a 12/04/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:219D56D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$74.944,10 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:721BEBC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Israel e Israel Ltda EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$21.025,30 (vinte e um mil e vinte e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7DB0978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$118.286,61 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BF32C17B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: 3 Poderes Comércio Ltda
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$97.566,03 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CAD3F1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Treze Licitações e Comércio Ltda
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$23.162,46 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EA3ACBF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

PROCESSO: 39/2021

MODALIDADE: Pregão nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Vener Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$114.322,42 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 13/04/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F24A363F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PROCESSO: 19/2021

MODALIDADE: Pregão nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Márcio Goularte Rodrigues Neves 10926835696

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos, veículos e máquinas, pertencentes à frota municipal, por um período de doze meses.

VALOR: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A5C51740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

PROCESSO: 19/2021

MODALIDADE: Pregão nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Henrique Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos, veículos e máquinas, pertencentes à frota municipal, por um período de doze meses.

VALOR: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3C6CE9E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PROCESSO: 21/2021

MODALIDADE: Pregão nº 12/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Giulia Tamborrino Comércio Importação e Excportação Eireli

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, câmaras e rodas, (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$253.425,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5F0835F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PROCESSO: 21/2021

MODALIDADE: Pregão nº 12/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Augusto Pneus Eireli

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, câmaras e rodas, (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados e máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$1.102.300,00 (um milhão, cento e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7CCB5551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

PROCESSO: 37/2021

MODALIDADE: Pregão nº 22/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vida Biotecnologia Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste COVID-19 para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:86C6810F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

PROCESSO: 37/2021

MODALIDADE: Pregão nº 22/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Life Care Diagnosticos Eireli

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste COVID-19 para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AB8E1E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2021

TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2021

PROCESSO: 11/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021

CONCEDENTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONCESSIONÁRIA: Andrea Silva de Moura 95017836691

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração do espaço da Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

VALOR: R$100,00 (cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 30/04/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FB329CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2021

TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2021

PROCESSO: 11/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021

CONCEDENTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONCESSIONÁRIA: Wellington da Silva Theodoro 04487908663

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, mediante remuneração mensal para exploração do espaço do Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira.

VALOR: R$200,00 (duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 30/04/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A184AC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2021

TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2021

PROCESSO: 11/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021

CONCEDENTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONCESSIONÁRIA: Moises de Sousa Ribeiro 08902990648

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, mediante remuneração mensal para exploração do espaço do Centro de Turismo e Cultura João Robson de Castro (CETUC).

VALOR: R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:977DCF91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia.

VALOR: R$100,00 (cem reais) por consulta.

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:09B7F72E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATO Nº 78/2021

PROCESSO: 23/2021

MODALIDADE: Pregão nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ideal Locações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotivo, novo, zero km, ano 2021, sem motorista e sem combustível, com franquia mínima mensal de 3.000 (três mil) quilômetros para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VALOR: R$2.166,875 mensais.

VIGÊNCIA: A partir da entrega do veículo e terá vigência de vinte e quatro meses.

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E9A6F597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 56/2021 - PREGÃO Nº 36/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos destinados a diversos setores, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do ANEXO VIII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 06 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2748C3EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATO Nº 77/2021

PROCESSO: 25/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Asprosam Associação dos Produtores Rurais Familiares de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

VALOR: R$134.858,50 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:39380887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

PROCESSO: 43/2021

MODALIDADE: Pregão nº 26/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Recapagem Felipe Fontes Eireli

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção de toda a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9A0D78E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

PROCESSO: 45/2021

MODALIDADE: Pregão nº 28/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Oxibom Comércio de Gases Eireli

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores e fornecimento de cilindros destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA.

VALOR: R$1.724.750,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 20/05/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:640514E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PROCESSO: 27/2021

MODALIDADE: Pregão nº 16/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Registro de preços do maior desconto percentual sobre as tabelas, para futuras e eventuais aquisições de peças/acessórios novos originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela de Peças New Holland e Tabela de Peças Fiat Allis: 87% (oitenta e sete por cento).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:10639EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PROCESSO: 27/2021

MODALIDADE: Pregão nº 16/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Monumental Máquinas e Veículos Eireli

OBJETO: Registro de preços do maior desconto percentual sobre as tabelas, para futuras e eventuais aquisições de peças/acessórios novos originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela de Peças Randon e XCMG: 88% (oitenta e oito por cento).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9F3326A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PROCESSO: 27/2021

MODALIDADE: Pregão nº 16/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Martins Peças para Veículos, Caminhões e Máquinas Ltda

OBJETO: Registro de preços do maior desconto percentual sobre as tabelas, para futuras e eventuais aquisições de peças/acessórios novos originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela de Peças Case e Caterpillar: 88% (oitenta e oito por cento).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:932E5DA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PROCESSO: 27/2021

MODALIDADE: Pregão nº 16/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: World Car Diesel Auto Peças Eireli

OBJETO: Registro de preços do maior desconto percentual sobre as tabelas, para futuras e eventuais aquisições de peças/acessórios novos originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela de Peças Volvo: 89% (oitenta e nove por cento).

VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:50E651B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG torna público aos interessados que até as 13 horas do dia 24 de Maio de 2021, o Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS 001/2021,** autorizada nos autos do Processo Licitatório 045/2021, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a reforma da CEMEI Dona Benta, atendendo a demanda do Departamento solitante. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade/MG, 06 de Maio de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2C16578D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, em virtude de Decisão Judicial, a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 013/2021: **MSR Express Medicamentos Especiais Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 189.296,64. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C6DFB46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de

Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2021/Pregão Presencial nº. 020/2021/Registro de Preço nº 020/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.246.208/0001-71, com sede na Rua Herman Toledo, nº. 256, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em todos os consultórios do Município tais como: Cadeira, Refletor, Cuspideira, Sugador, Seringa, Triplice, Caneta de Alta Rotação, Baixa Rotação, Peça Reta, Amalgador, Jato de Bicarbonato, Ultrasom, Compressor, Fotopolimerizador, Raio-X exceto cabeçote. VALOR: R$ 82.271,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.049-339039- 685 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:1C7D4143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **75166B97** *onde se lê*: "22 de maio de 2.021", *leia-se*: "22 de abril de 2.021.".

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2020.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:6170CAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA

ERRATA À PORTARIA Nº 069/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais torna pública a presente errata quanto a portaria nº 69/2021, publicada em 06/05/2021,Edição 3002 com o fim de correção de erro material identificado.
ERRATA À PORTARIA Nº 69/2021

Onde se lê:

Art. 1º *- Fica nomeado o Senhor Geraldo Aparecido dos santos, inscrito no CPF sob o nº* : 050.796.046-70 *para exercício do cargo de provimento em comissão SECRETARIA DE SAÚDE.*

Passa a constar:

Art. 1º *- Fica nomeado o Senhor Geraldo Aparecido dos Santos inscrito no CPF sob o nº 050.796.046-70 para exercício do cargo de provimento em comissão de Secretario de Transporte.*

São Gonçalo do Rio Preto – MG 06 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:52D45B53

ASSESSORIA GABINETE
EXONERAÇÃO Nº 70/2021

PORTARIA Nº 70/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Geraldo Aparecido dos Santos, inscrita no CPF 050.796.046-70 do cargo de provimento em comissão de Assesor de Transporte de Gabinete.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 05 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:66E6B79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 026/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no suporte administrativo, atualização, manutenção e sistematização da gestão esportiva municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA 11548753696; CNPJ: 36.946.367/0001-40 (R$ 2.400,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:906BDAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 026/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no suporte administrativo, atualização, manutenção e sistematização da gestão esportiva municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA 11548753696; CNPJ: 36.946.367/0001-40. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5EB7CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL 031/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F4230555

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8383E004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/037/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 28/05/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AAE12215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 067/2021
DISPENSA Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEXAMETASONA E METROPOLOL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.515,50 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F99FD34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021 - DISPENSA Nº. 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEXAMETASONA E METROPOLOL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.515,50 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 05/07/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:81C7F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG. proc. 045/2021. Pregão Presencial 014/2021. Registro de preços para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de baterias e correlatos destinados a frota de veículos deste município de são João do Pacui/MG. Sessão 20/05/2021, as 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:607E0ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-021/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões e tubos hidráulicos diversos
Data: 21/05/2021 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C17A815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2574

PORTARIA Nº 2574

"ALTERA A PORTARIA Nº 2495/2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **SR. RODRIGO FERNANDES COSTA**, mat. 802, fica designado o servidor **SR. GILSON PEDROSO DA SILVA** – mat. 889, ficando a Comissão assim composta:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PRESIDENTE: Eliane Aparecida Ramos – mat. 10426;

MEMBROS: Gilson Pedroso da Silva, mat. 889;
Walquiria Caetano de Pádua Vieira – mat. 6733.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E22F9665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 3° Aditivo do PAL n° 063/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, CONTRATO Nº 035/2020 tendo como por objeto do contrato seleção de empresa especializada para a execução de serviços de construção do muro de fechamento do novo cemitério municipal. MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ n° 14.396.611/0001-05. Fica prorrogado o prazo 10/04/2021 à 09/06/2021.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8ED8A693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 055/2021, Pregão Presencial n° 021/2021. Contrato n° 049/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinar pela contabilidade municipal de São Thomé das Letras, sob o sistema menor preço global. AMADEUS CONSULTORIA LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.786.239/0001-64. No Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Previsão do valor anual: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil).

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5C7123A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público a Dispensa 028/2021, PAL N° 061/2021 tendo como por objeto a Aquisição de papel crepado, para as unidades de saúde de uma vez que a empresa licitada não tem o material para fornecer ao município. ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ:10.279.430/0001-48. No valor R$ 1.249,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D269B22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 026/2021. Objeto: Contratação de mão de obra para realizar limpeza e conservação de estradas rurais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratados: **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 096.652.708-93, **CARLOS ROBERTO DE SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 053.669.726-47, **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 124.381.916-27 e **INÁCIO LOPES DO LIVRAMENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 113.030.556-27. Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foram vencedores do processo de Dispensa nº 026/2021: Contratação de mão de obra para realizar limpeza e conservação de estradas rurais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 096.652.708-93, **CARLOS ROBERTO DE SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 053.669.726-47, **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 124.381.916-27 e **INÁCIO LOPES DO LIVRAMENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 113.030.556-27. Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FECC81B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 026/2021 Objeto: Contratação de mão de obra para realizar limpeza e conservação de estradas rurais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratados: **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 096.652.708-93, residente e domiciliado no Córrego São Paulino, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000, **CARLOS ROBERTO DE SENA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 053.669.726-47, residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000, **ITAMAR MARCIANO DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 124.381.916-27, residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, Zona Rural, S/N, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000 e **INÁCIO LOPES DO LIVRAMENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 113.030.556-27, residente e domiciliado na Rua Dona Almerinda, nº 150, Centro, Sem-Peixe/MG – CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:947BD68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 55/2021
Processo nº 066/2021
Dispensa nº 31/2021
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: AUTO TRUCK PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ nº 19.507.906/0001-25.
Representante Legal: LUIZ FELIPE CANEDO VAZ

Valor do Contrato: R$ 25.718,00 (vinte e cinco mil setecentos de dezoito reais).

Assinatura: 19/04/2021
Vigência: 19/04//2021 a 31/05/2021

Senador Cortes, 19 de abril 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BBE53C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 056/ 2021
Processo nº 068/2021
Dispensa nº 032/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: ALPHATEL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 42.946.343/0001-93.
Representante Legal: Lucimar Ferreira Carneiro.

Valor do Contrato: R$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais).

Assinatura: 23/04/2021.
Vigência: 23/04//2021 a 30/06/2021.

Senador Cortes, 23 de abril 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:79C4463E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 057/ 2021
Processo nº 069/2021
Dispensa nº 033/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: OSMAR GARCIA DE OLIVEIRA MATTOS 18057527668 - CNPJ nº 15.667.152/0001-10.
Representante Legal: Osmar Garcia de Oliveira Mattos.

Valor do Contrato: R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Assinatura: 23/04/2021.
Vigência: 23/04//2021 a 30/06/2021.

Senador Cortes, 23 de abril 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C62D3A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 058/2021
Processo nº 070/2021
Dispensa nº 034/2021
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 01.591.543/0001-93.
Representante Legal: Mirian Fajardo de Araújo.

Valor do Contrato: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 30/04/2021.
Vigência: 30/04//2021 a 30/08/2021.

Senador Cortes, 30 de abril 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D63E0F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 059/2021
Processo nº 071/2021
Dispensa nº 035/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL COM PACOTE DE DADOS.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: SYM GESTAO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº 29.983.973/0001-70.
Representante Legal: Flavio Correa Ribeiro

Valor do Contrato: R$ 6.800 (seis mil e oitocentos reais).

Assinatura: 30/04/2021.
Vigência: 30/04//2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 30 de abril 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:93979A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 015/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 21/05/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:96B63AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO TOTAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, **RESCISÃO TOTAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**, Pregão Presencial N°021/2020, Processo 049/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.** Maiores informações poderão ser prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANCA PACHECO
Departamento de Licitações

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:34FAD4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 27/2021. Processo n.º 78/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, para uso de servidores e para a distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade, que faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Higial Industria Química Ltda**, C**NPJ/MF nº 36.758.579/0001-01. Valor R$ 6.850,00.

Serrania, 06 de maio de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C984855

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 124/2021. Pregão nº 27/2021. Processo nº. 78/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, para uso de servidores e para a distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade, que faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). Detentora: a) Higial Industria Química Ltda**, C**NPJ/MF nº 36.758.579/0001-01. Valor R$ 6.850,00. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022.

Serrania, 06 de maio de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:692B1665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL DO PROCESSO 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Motivo: inclusão exclusividade para os novos itens incluídos na primeira retificação, para empresas sediadas no município de Serro, disponível em https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4501FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE MAIO 2021

Resolução Nº 01, DE MAIO 2021

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal de IDOSO – COMID , no uso das atribuições que lhe confere a Lei 925/2009 alterada pela lei nº 1053/2013;

CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal do Idoso – COMID aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro, que passa a ser composta da seguinte forma:

· Haissa Pamela de Oliveira, presidente (Representante Governamental)
· Tatiane Michele da Silva Rezende, secretaria (Representante Governamental)

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 06 de maio de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

PROTOCOLO Nº 01/2021

Reunião Ordinária: em 05/05/2021 Horário: 14:00 horas
Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Item	Conselheiro (a) Titular	Representação	Assinatura
01	Haissa Pamela de Oliveira	SMDSH	
02	Leandra de Souza Goulart	SMS	
03	Tatiane Michele da Silva Rezende	Repre. Setor Publico	
04	Lucimar Aparecida Ribeiro Neves	SME	
05	Lazara Aparecida Rosa Martins	Grupo Melhor Idade	
06	Maria Aparecida dos Santos Castro	Assistentes Sociais	
07	Vicentina de Fatima Riacho	EntidadesReligiosas	
08	Vicente Paulo de Oliveira	Assoc.Comun. Moradores do Alto da Serra –ACOMAS	
	CONSELHEIRO (A) SUPLENTES		
01	Solange Aparecida de Castro Neves	SMDSH	
02	Aniele Batista dos Reis	SMS	
03	Debora Cristina Fernandes	Repres. Setor Publico	
04	Carmem Lucia Barcelos e Souza	SME	
05	Edna Maria de Oliveira Barcelos	Grupo Melhor Idade	
06	Juliana de Oliveira Cunha	Assistentes Sociais	
07	Mariula Aparecida da Silva	EntidadesReligiosas	
08	Pedro Roberto da Silva	Assoc.Comunitária dos Moradores do Alto da Serra – ACOMAS	

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8CA128D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021. Data da reunião: 06/05/2021. Horário: 14h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de quatro leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) para procedimentos assistenciais de alta complexidade hospitalar para o tratamento SARS COV-2 (Covid-19). Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO – CNPJ 25.112.574/0001-82**, por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para eventual apresentação de recurso conforme instrumento convocatório. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2021.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1314771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - **Objeto:** Aquisição De Mudas De Café Conilon **Contratada:** STELLA KAROLINE BARBOSA DE CARVALHO- ME. - **CNPJ nº** 27.122.764/0001-06. **Referência**: Dispensa nº 002/2021. **Da Dotação Orçamentária: 02.11.**20.605.0013.2126. 3.3.90.30.00 – Ficha 839 – Fonte 100. **Do Valor:** R$ 17.248,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70FA215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da ata de registro de preços 023/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 04/05/2021, página 176, nos seguintes termos: **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 06/05/2021.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43AC7995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 7.554

LEI MUNICIPAL N º 7.554

"Dispõe sobre a inclusão das academias de musculação, ginástica, artes marciais e todo o tipo de esportes, como atividade essencial à saúde no Município de Teófilo Otoni - MG."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei define as academias de musculação, ginástica, pilates, natação, hidroginástica, artes marciais e todo o tipo de esportes, como atividades essenciais à saúde em período de calamidade pública, no âmbito do Município de Teófilo Otoni – MG.
Art. 2º O Município de Teófilo Otoni irá regulamentar os critérios de funcionamento das atividades nas academias.
Parágrafo Primeiro: A limitação do número de pessoas presentes nas academias é facultada, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida, em tais locais, a possibilidade de atendimento presencial e agendado ainda que fracionado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 06 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0AE72D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 7.551

LEI MUNICIPAL N º 7.551

Institui no âmbito do Município de Teófilo Otoni a "Semana de Conscientização Política", disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização Política" no Município de Teófilo Otoni, a ser realizada na última semana do mês de Outubro, devido o dia 25 de Outubro ser Dia da Democracia no Brasil.
Art. 2º. Tem por objetivo aproximar a população da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e pela Câmara Municipal para que adquiram visão e postura cidadã e política, visando à formação de eleitores conscientes e comprometidos com o processo democrático da cidade e do país.
Art. 3º. Nesta semana a Câmara Municipal poderá promover palestras, workshops, cursos e eventos sobre formação política dirigida à população do município, levando ao conhecimento de todos, as atribuições dos poderes executivo e legislativo municipais, o processo eleitoral, as efetivas funções dos agentes públicos, bem como promover o aprendizado do processo democrático.
Art. 4º. Ficam os poderes executivo e legislativo, durante a referida semana, autorizados a promoverem ou incentivarem a realização de eventos na rede municipal de ensino, visando incentivar o interesse político dos jovens e incluí-los no processo democrático.
§ 1º. A Câmara Municipal e a Prefeitura poderão receber visitas pré-agendadas dos alunos a fim de conhecerem de perto as dependências e os trabalhos desenvolvidos.
§ 2º. A Câmara Municipal e a Prefeitura poderão confeccionar e distribuir cartilhas informativas ou qualquer outro material publicitário, como cartazes, outdoors, etc, sendo neles vedado constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos, conforme art. 37, inciso XXII, § 1º da CF/88.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Vania Resende.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:647BA7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.553

LEI MUNICIPAL Nº 7.553

"Dispõe sobre Semana de Conscientização da Endometriose e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído a última semana do mês de Março como a Semana de Conscientização da Endometriose, a ser realizada anualmente no Município.

Art. 2° A "Semana de Conscientização da Endometriose" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º Poderá ser realizada no Município a "Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose".
Parágrafo Único: O dia da realização da "Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose" será definido de acordo com o calendário mundial da EndoMarcha.
Art. 4° Os objetivos da Semana de Conscientização da Endometriose são:
I – chamar a atenção para o problema da endometriose;
– promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
– conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o tratamento logo no início dos sintomas;
– contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo, aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;
– sensibilizar os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.
– divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de maio de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Harlei da Costa Araújo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6232383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 00020/2021.
CONTRATO: N.º 00060/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Dispensa n.º 00020/2021. Contrato: n.º 00060/2021 Objeto: aquisição de marmitex. Prefeitura Municipal de Três Corações X Nutriminas Alimentação em Empresas LTDA. Valor R$ 2.371,50 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). O Prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/05/2021.

Três Corações, 04 de maio de 2021

LUZIA JOELMA DA SILCA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3260BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Três Corações. Termo de Homologação. Nos Termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, nojulgamento da Tomada de Preços Nº 000001/2021 de 22 de Abril de 2021, referente a contratação de empresa especializada para Reforma e Revitalização da Antiga Estação Ferroviária para a implantação do Museu Ferroviário. Fica homologada como licitante vencedora a empresa Sw Ramos e Terceirização LTDA R$250.920,74 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Três Corações, 28 de Abril de 2021.

GUSTAVO CALLEGARI PERARO
Secretário Adjunto de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:594AFAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 30 de abril de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 033/2020 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 61 (sessenta e um) dias, com início em **01 de maio de 2021** e término no dia **30 de junho de 2021.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo se deve devido a falta de liberação do recurso financeiro oriundo do Contrato de Repasse nº. 878869/2018 CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos nº. 008/2021 e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 033/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 12 de abril de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F01E951A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 004/2021 - DISPENSA N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 179/2021

No extrato publicado no dia 04/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2959, a data do contrato constava erroneamente como 09/02/2021, sendo a correta: 15/02/2021. Data: 17/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A5967870

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 010/2021 - DISPENSA N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 193/2021

No extrato publicado no dia 12/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2965, a data do contrato constava erroneamente como 10/03/2021, sendo a correta: 12/03/2021. Data: 15/03/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F959DA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 014/2021 - DISPENSA N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 200/2021

No extrato publicado no dia 06/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2981, a data do contrato constava erroneamente como 31/03/2021, sendo a correta: 1º/04/2021 e onde se lê "(...) EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (...)", **leia-se:** "(...) EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (...). Data: 02/04/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D48D8B36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021 – PUBLICADO AOS 09/02/2021 – COD IDENTIFICADOR D80CD0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966. Valor total estimado do presente Convênio é de **R$ 1.835.220,00 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais)**. **Vigência**: 31/12/2020 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43F8AA2B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 217/2020 – CONTRATO N.º 031/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. Fica prorrogado o prazo vigência para 31/03/2022. Data: 31/03/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F9E66F9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

OBJETO: Aquisição de Motocicleta, na cor azul, com paralama alto, com cilindrada mínima de 149cc, veículo 0 (zero) Km, ANO/MODELO 2021 ou superior. Considerando que a Licitação restou Fracassada, uma vez que o Pregoeiro verificou que a Proposta não atendia ao exigido no Edital, e em consonância com o Parecer

Jurídico, determino o arquivamento dos autos e que seja realizado novo processo licitatório.

Três Pontas – MG, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D54EFDCB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 021/2021, tipo menor preço unitário do item, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** A abertura da sessão será dia **20 de maio de 2021**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de maio de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E5653A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021. ONDE SE LÊ ITENS NºS. 4323, 387445, 387446, 35830,12496,379838,382866,382867 PELO VALOR DE R$104.256,40 PARA A EMPRESA AUGUSTO DE FREITAS LTDA E OS ITENS NºS. 36142, 3727, 30395, 371717 PELO VALOR DE R$81.145,36 PARA A EMPRESA GABRIELA MACHADO FARIA LEIA- SE
itens nºs. 4323, 387445, 387446, 35830, 12496, 379838, 382866, 382867, 370344, 370371, 370434, 386782 pelo valor de R$104.256,40 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a empresa **Augusto de Freitas Ltda** e dos itens nºs. 36142, 3727, 30395, 371717, 370370 pelo valor de R$81.145,36 (oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco e trinta e seis reais) para a empresa **Gabriela Machado Faria.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:869AF626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATA ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 039/2021 - Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Abertura: 29/04/2021
Objeto: aquisição de suplementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Empresas Participantes:
M.S. Rios Produtos de Dieta
Uber Médica e Hospitalar Ltda
Ricardo Rubio EPP
Gustavo Veiga Ltda
Comercial Otto Eireli
Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli
Saborear Gourmet Comércio de Alimentos Ltda
Augusto de Freitas Ltda
Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda
Biohosp Produtos Hospitalares S/A

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Uber Médica e Hospitalar Ltda
Ricardo Rubio EPP
Gustavo Veiga Ltda
Augusto de Freitas Ltda
Biohosp Produtos Hospitalares S/A

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C8596A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA - 06/05/2021
OBJETETO AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA PARTICIPANTE
AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

EMPRESA HABILITADA
AUGUSTO DE FREITAS - 34.026-791/0002-21

ITENS FRACASSADOS DEVIDO A NÃO OBTER PROPOSTA DENTRO DO ESTIMADO
384.849, 384.850, 387.947, 387.951, 384,853

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2F2FC1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRTAIVO Nº. 049/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R$104.256,40 - VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.10.10.302.0003.20.953.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 932 - 01.0002.0002.0002
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EF9A4EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: GABRIELA MACHADO FARIA - CNPJ Nº. 30.269.687/0001-26 - VALOR: R$81.145,36 - VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.10.10.302.0003.20.953.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 932 - 01.0002.0002.0002
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5E1E4EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 027/2021, modalidade pregão eletrônico nº. 003/2021 objetivando o registro de preço para aquisição de medicamentos pelo município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na tabela CMED/ANVISA para o ano de 2021, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos, o qual foi conduzido de acordo com a lei nº. 8.666/93 e a lei nº. 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 determino a homologação do item nº. 370.512 - medicamentos éticos de a a z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 31.600.475/0001-42 pelo desconto de 9,01%.
Os itens 370.513 - medicamentos genéricos de a a z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA. 387.713 - medicamentos injetáveis de a a z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA e 370.514 - medicamentos similares de a a z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA para a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI** - 05.159.591/0001-68 pelo desconto respectivo de 82,00%, 25,00% e 75,00%.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3D2A299A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 047/2021 - Pregão Presencial nº. 018/2021
Abertura: 06/05/2021
Objeto: Aquisição de ambulância, tipo A, simples remoção, nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.155/2020 na quantidade e especificação contida no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
A3D Comércio Eireli
JDQ Novais Comércio Varejista de Veículos e Serviços e Especializados Eireli
K & W Preparações, Serviços, Locação, Guincho, Transporte, Montagem e Comércio Varejista Eireli
Lizard Serviços Eireli

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
JDQ Novais Comércio Varejista de Veículos e Serviços e Especializados Eireli

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3A24920F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Considerando o parecer favorável, nos termos e efeitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICO integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, de forma continuada, para atender a administração municipal. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:795A5C64

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 006, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos em Tupaciguara, enquanto o município estiver na "ONDA VERMELHA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE". em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021 e complementado pelo nº 012/2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e Deliberação nº 142 de 31 de Março de 2021 do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 065/2021 que **adotou de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA VERMELHA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE"**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara já editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerando a instalação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), conforme Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas; e por fim

Considerando o pedido realizado pelo Sindicato Rural de Tupaciguara, a fim de obter autorização para realização de cursos e treinamentos presenciais do SENAR MINAS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos e empresas, enquanto estiver na **"ONDA VERMELHA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE"**, nos termos do Decreto nº 065, de 26 de Abril de 2021.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Art. 2º O **Sindicato Rural de Tupaciguara** fica autorizado a realizar cursos, treinamentos e programas especiais do SENAR MINAS, desde que aconteçam em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - fornecer, às suas expensas, máscaras para todos os participantes do evento (incluindo mobilizadores/promotores/palestrantes/instrutores), que deverão obrigatoriamente usá-las durante o curso;
II - intensificar os cuidados pessoais dos funcionários e promotores durante o evento, sobretudo, na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;
III - promover a higienização constante e reforçar a limpeza do local onde for realizado o treinamento, bem como dos instrumentos e máquinas necessárias para promover o curso, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;
IV - disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar e tapetes higienizador/sanitizante de calçados, orientando-os a fazer a higienização das mãos e dos sapatos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;
V - realizar os cursos/treinamentos em local amplo e que tenha grande circulação de ar, mantendo, quando possível, janelas destravadas e abertas e com no máximo 12 (doze) participantes;
VI - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do local onde realizará o treinamento, respeitando o exposto neste artigo, orientando os participantes a manterem distância mínima de 03 (três) metros entre si, evitando aglomeração de pessoas no interior do ambiente e suas imediações;
VII - manter uma faixa mínima de distanciamento de 03 (três) metros entre as mesas, mediante sinalização visual no chão onde as mesmas poderão ser dispostas;
VIII - restringir o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes;
IX - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;
X - disponibilizar nos sanitários, água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;
XI - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XII - higienizar quando do início das atividades e durante o período do treinamento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
XIII - proceder dentro do ambiente de treinamento, através de cartazes/folders, à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;
XIV - somente poderão participar dos cursos e programas especiais na função de mobilizador, instrutor ou participante, aquelas pessoas que não se enquadrem no "grupo de risco" para COVID-19, assim definido pelo Ministério da Saúde, ressalvadas aquelas pessoas que já foram vacinadas com as duas doses da vacina com um intervalo de 20 (vinte) dias entre a ultima dose e a data do referido curso, mediante apresentação e conferência do cartão de vacina;
XV – recomendar aos participantes – incluindo mobilizadores e instrutores - que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao estabelecimento;
XVI - os promotores do evento deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos participantes ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,5º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 - 08 de abril de 2020 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE**), ficando proibidos de realizar/assistir ao treinamento aquelas pessoas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;
XVII - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais.

§ 1º A autorização para realização do exame fica condicionada a **prévia comunicação** à Administração Pública do **dia, horário e local.**
§ 2º Além das medidas citadas nos incisos anteriores deste artigo deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, bem como as demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º O Sindicato Rural de Tupaciguara somente poderá realizar os cursos e treinamentos desde que adote os protocolos sanitários estabelecidos e assine o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.
§ 1º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e do ato constitutivo da pessoa jurídica.
§ 3º A via original deverá ser mantida no local durante a realização do curso, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 5º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator a responder pela infração cometida.

Art. 6º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a **cassação desta Deliberação**.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 7º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 8º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 10. Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **(34) 99859-3435; 99856-3435; 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

Art. 11. As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 12. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Tupaciguara/MG, 05 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

JANAINA LEMES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

THAÍS RODRIGUES SOUTO BORGES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos

DRA. LUCIANA ABADIA FERREIRA KNYCHALA
Procuradora Geral do Município

MARCIANO DE PAULO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Professora da Secretaria Municipal de Educação

JOEL JORGE DOS REIS MENDES
Vigilância Sanitária

JÚLIO CÉSAR SILVA
Secretária de Cultura e Comunicação

DR. ULISSES TEODORO DE SANTANA NETO
Médico

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Médico

JOSIANE BERNARDES GOMES
Epidemiologia/Enfermeira Padrão

Epidemiologia/Enfermeira Padrão

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:148067A3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 073, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA- MG, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais disposições constitucionais e regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Tupaciguara - MG, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Para atendimento do presente ato normativo, fica instituída a Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC – Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Tupaciguara - MG.

§ 1º. A Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC será composta no mínimo por 5 (cinco membros), sendo eleitos entre eles um presidente.
§ 2º. A Comissão Especial de Estudos definirá:

I – os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado ou desenvolvido pelo município;
II – os procedimentos que regerão os seus trabalhos;

III – os requisitos e as informações que deverão constar nos itens de planejamento e elaboração do termo de referência para a contratação do SIAFIC visando a instauração de procedimentos licitatórios;
IV – cronograma para as ações de implantação do SIAFIC no município, além das estabelecidas neste ato;
V – a discussão sobre a melhor metodologia para a implementação do SIAFIC e sua avaliação.

§ 3º. As funções dos membros da Comissão de que trata este artigo são consideradas de relevante interesse social, não-remuneradas e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.
§ 4º. O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Tupaciguara – MG.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos no que couber, conforme o art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:AC7253EF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 155/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA- MG, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que *"Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e demais legislação que trata da matéria*", resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Estudos para elaboração e implantação do SIAFIC – Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Tupaciguara - MG, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme composição abaixo discriminada:

I – Bruno Rodrigues Machado, cargo Secretário do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula Funcional 7731, CPF 032.392.606-11, Poder Executivo;
II – Luciana Mira Cardoso, cargo Controladora Interna, Matrícula 7726, CPF 036.632.066-10, Poder Executivo;
III – Maria Leila de Lima Batista, cargo Contadora, CRC MG 0316161/0-2, Matrícula Funcional 7728, CPF 350.108.946-53, Poder Executivo;
IV – Ana Cláudia Mira Storti, cargo Diretora do Serviço de Contabilidade Finanças, Pessoal e Patrimonial, Matrícula Funcional 648, CPF: 004.981.606-37, Poder Legislativo;
V – Rosália Silva Prudente, cargo supervisor técnico operacional, Matrícula Funcional 9213, CPF 951.656.906-44, Autarquia – Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Art. 2º. Fica nomeado como presidente desta Comissão o senhor Bruno Rodrigues Machado, cargo Secretário do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula Funcional 7731, CPF 032.392.606-11, Poder Executivo**.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:27096E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 70/2021

PORTARIA N° 70/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o servidor Sr. **ADSON HUGO NOBRE SOUTO,** ocupante do cargo efetivo de fiscal sanitário para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE.** Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de fiscal sanitário, caso o servidor efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de abril de 2021.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 29 de abril de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DFBBC033

PROCURADORIA
DECRETO Nº 31 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº **31** DE **19** DE **ABRIL** DE **2021**

Estabelece o Plano de Ação do Município de UBAÍ, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Ubaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ubaí o Plano de Ação, constante no Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivos e Legislativos Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Ubaí, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§3º O SIAFIC tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Órgão de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Os procedimentos e desenvolvimento e ações necessárias para a implementação do Plano de ação no prazo serão de responsabilidade da Comissão de Estudos e Avaliação.

§1º A Comissão de Estudos e Avaliação deverá ser composta por membros dos poderes Executivos e Legislativos Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, sendo de fundamental importância a participação da **Secretaria de Administração e Finanças e da Diretoria de Contabilidad**e.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de **Ubaí**, **19** de **Abril** de 2021.

_____
FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:BB62911E

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Onde-se-lê: Item 19: Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com adrenalina 1:100.000 igual ou superior a ***Alphacaine.***
Leia-se: **Item 19**: Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com adrenalina 1:100.000 igual ou superior a ***Lidostesin.***
Data de Abertura: 11/05/2021, as 09:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:57ECB1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 011/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: CAMINHAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.251.551/0001-05, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoramento, treinamento de pessoal, através de análises e orientações nos procedimentos licitatórios (editais, processos, contratos e procedimentos internos) atendendo à área de Compras e Licitações. Valor Mensal R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: de 03 de Maio de 2021 até 02 de Maio de 2022.

Urucuia-MG, 03 de Maio de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BD9A665A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20/05/2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 016/2021, objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de Maio de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:970AAA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/05/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Maio de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CDD78A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de Dispensa de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Colaboração Nº09/2021, processo N°1250/2021. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS, inscrita no CNPJ:10.282.683/0001-73. Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, por meio da Execução Funcional Programática:08.244.2037.219G.0001, Número do Pleito:55901317130201901, GND:3 – CUSTEIO, Proveniente de Emenda Parlamentar. Aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Municipal Nº5.075/2017, Ata Nº260, Ata Nº269 Resolução Nº05/2019 e Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1DE024C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 01/2021, do tipo menor preço, no dia 24/05/2021, as 09h:00min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Cadastramento até as 16h:00min do dia 21/05/2021. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:25DA71FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 39/2021, Pregão Presencial para registro de preços nº. 17/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de ALPERCATA. SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME, CNPJ 02.145.987/0001-68, vencedor do item 01, com valor unitário de R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) por cesta básica, totalizando um valor global de R$ 38.925,00; Data de assinatura da ARP 06/05/2021. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F780744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 15/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material e equipamentos de informática destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, a favor de: ARP n. 30/2021 - BRASIL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 16.699.954/0001-74. Vencedor dos itens de 04, 09 e 23, totalizando um valor global de R$ 23.836,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais); ARP n. 31/2021 - CANGUSSO COMERCIO DE PAPEL LTDA EPP, CNPJ 25.563.263/0001-30.Vencedor dos itens de 02, 06, 08, 10, 11 12, 13, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 totalizando um valor global de R$ 89.445,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); ARP n. 32/2021 - COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 32.320.499/0001-00. Vencedor dos itens de 01, 03, 16, 22, 24 e 31 totalizando um valor global de R$ 25.345,60 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); e ARP 33/2021 - SPEED TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ 34.289.656/0001-98. Vencedor dos itens de 05, 07, 15, 20, 28 e 34 totalizando um valor global de R$ 15.458,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data das assinaturas das atas 04/05/2021. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F1828192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO CONTRATO 13/2021

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 13/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 30/04/2021 Término: 31/05/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2021
Objeto.....: SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO A PACIENTES COM SINDROMES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, VISANDO OFERECER MAIS SEGURANÇA AOS USUARIOS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES E CONTAMINAÇÃO.

Alterosa, 6 de Maio de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0138779B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 001/2021, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG, para execução do PNAE

– Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, a fim de manter a garantia do direito à alimentação aos estudantes da rede municipal de ensino, durante a pandemia do Coronavírus. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 10/052021 até as 13h do dia 20/05/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h30min do dia 20/05/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B4FB56F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67 no valor de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais),** empresa essa devidamente classificadas no Processo Licitatório 259/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo utilitário 0 km (zero quilômetro) de 7 (sete) lugares com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 259/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A55DD670

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo utilitário 0 km (zero quilômetro) de 7 (sete) lugares com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**. CONTRATADA: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67 no valor de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6360C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001 - 2021

OBJETO: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CREDENCIADA: Imago Diagnóstico por Imagem LTDA – CNPJ sob o nº 08.488.365/0001-19 – Valor: R$ 440.364,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais); DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para o credenciamento dessas empresas, com fundamento no caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o credenciamento das empresas listadas acima.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5FA14E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001 - 2021

OBJETO: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos** - CONTRATADA: **Imago Diagnóstico por Imagem LTDA – CNPJ sob o nº 08.488.365/0001-19 – Valor: R$ 440.364,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 03 01 10 301 0011 2.063 339039 – FICHA 167; 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039 – FICHA 188; 02 03 04 10 305 0011 2.082 339039 – FICHA 323.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:254359B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **realização de abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 21/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A8C7AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames de covid-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 20/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BFD56BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 298/2021 – DISPENSA 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de dilatação do esôfago do paciente S. T. S. **CONTRATADA:** FF Serviços Médicos LTDA - ME, CNPJ nº 14.561.436/0001-64. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C689DEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 298/2021 – DISPENSA 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de dilatação do esôfago do paciente S. T. S. **CONTRATADA:** FF Serviços Médicos LTDA - ME, CNPJ nº 14.561.436/0001-64. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039– Ficha 188. **ASSINATURA:** 06/05/2021. **VIGÊNCIA:** 06/05/2021 a 05/07/2021.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:60761CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **REGINA HELENA COUTINHO DOS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.647/0001-63 no valor de R$ 41.870,50 (quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos),** empresa essa devidamente classificadas no Processo Licitatório 228/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de agua mineral**

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 228/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0993000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 no valor de R$ 103.644,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais), DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.329.061/0001-74 no valor de R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos), POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 no valor de R$ 216.545,76 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90 no valor de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 257/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos.**

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 257/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:97A174E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos eticos**. CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 no valor de R$ 103.644,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A3AB7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos eticos**. CONTRATADA: **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.329.061/0001-74 no valor de R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA3893D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos eticos**. CONTRATADA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 no valor de R$ 216.545,76 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F7D756BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos eticos**. CONTRATADA **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90 no valor de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1632E2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de água mineral**. CONTRATADA: **REGINA HELENA COUTINHO DOS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.647/0001-63 no valor de R$ 41.870,50 (quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).** ASSINATURA: 06/05/2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F44E6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021 com a supervisão da Comissão de Acompanhamento, especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021 para contratação para os Cargos, a seguir:
1.01 – Auxiliar de Serviços Gerais; 1.02 – Auxiliar de Manutenção; 1.03 – Mecânico; 1.04 – Motorista; 1.05 – Operador de Máquinas; 1.06 – Operário; 1.07 – Serviçal da Educação; 2.01 - Fiscal Sanitário; 2.02 – Assistente de Administração; 2.03 – Fiscal de Meio Ambiente; 2.04 – Fiscal de Posturas e Obras; 2.05 – Fiscal de Tributos ; 2.06 – Técnico em Contabilidade; 2.07 – Técnico em Segurança do Trabalho; 2.08 – Almoxarife; 2.09 – Monitor de Ensino Especial; 2.10 – Monitor de Creche; 2.11 – Secretário Escolar; 3.01 – Assistente Social; 3.02 – Enfermeiro 3.03 – Fonoaudiólogo; 3.04 - Médico Veterinário; 3.05 – Médico Especialista (Pediatra); 3.06 - Médico Especialista(Ginecologista); 3.07 – Nutricionista; 3.08 – Psicólogo; 3.09 – Contador; 3.10 – Engenheiro Civil; 3.11 – Professor de Educação Básica I; 3.12 – Professor de Educação Básica II – Educação Física; 3.13 – Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira.
O Edital na íntegra poderá ser visualizado nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 06 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:52D8B9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria para a Cultura, com preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para obtenção do ICMS CULTURAL e preparação de Dossiê de Tombamento de 1 (um) bem imóvel que deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 20/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:456FCEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 024/2021

Extrato de Ata 024/2021 referente ao registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para composição do quadro geral de registro de preços para aquisições de mudas de café para o Programa de Incentivo à Cafeicultura, para suprir as necessidades da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, firmado com a empresa **VIVEIRO LANA - CELSO LOURENÇO DE LANA-CPF: 052.889.426-92,** no valor total de **R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos reais),** tendo início em 06/05/2021 até 06/05/2022. Autorização: Maurílio Dias Massensini. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FAEE24DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021

Nº CONTRATO: 017/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 041/2021, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 023/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança e Transportes.
CONTRATADA: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.298/0001-84;
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/PMSR/2020, MODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL RP 011/PMSR/2020DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R$ 218.500,00(duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 26/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Wagner Pinto de Souza– SecretárioMunicipal de Segurança e Transportes.
PELA CONTRATADA: Sr. Iago Gonçalves de Oliveira, CPF 133.796.416-69 e Carteira de Identidade MG19632151.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FF5822F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021

Nº CONTRATO: 020/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 044/2021, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 025/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30;
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRPC N° 001/2020 DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO-PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMPRESA FORNECEDORA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TIPO PASSEIO), NOVOS, ZERO KM, SEM USO ANTERIOR, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 03/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde**,**o Sr**.** Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. José Henrique D'Amorim de Figueiredo, CPFnº 183.776.294-53 e RG nº 824.088 SSP/PE, pelo Diretor Presidente, Sr. Ricardo Cardoso Val de Casas, CPF 974.283.457-15 e RG nº 069164143 SSP/RJ.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AF663825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 18 de maio de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, visando atender a demanda diária de dietas especiais destinadas à pacientes (adultos e infantis) em observação na Policlínica Mãe Quita, e fornecimento de alimentação para servidores em regime de plantão e

em campanhas, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deConfins/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00E3F165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2021

Pregão Presencial n° 003/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS, MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Presencial 003/20219, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FARMA OLIVA LTDA - CNPJ: 05.016.491/0001-82
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MARIA DA FÉ, 05 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5709CE1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para doação a pessoas carentes, com maior desconto na Tabela CIMED/Anvisa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 18/05/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BDD64B12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 171/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Farma Oliva Ltda**
Objeto: Aquisição de Medicamentos MANIPULADOS para doação a pessoas de baixa renda, com maior desconto na Tabela CIMED/ANVISA – PMC (Preço Máximo ao Consumidor).
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2021
Processo Licitatório nº030/2021 –Pregão Presencial nº 007/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3351D026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada, em atendimento a Diversas Secretarias.

Valor:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 06/05/2021
Etanol Comum	3,85	4,19
Diesel Comum	4,41	4,72
Diesel S10	4,48	4,78

Processo Licitatório nº100/2019- Pregão Presencial nº031/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E162A6DD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.643, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Denomina Rua Luiz Santiago a Rua H do Loteamento Paulo Valério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "*Rua Luiz Santiago*" a atual Rua H do Loteamento *Paulo Valério*, localizado na Zona Urbana deste Município, no Bairro Santo Antônio, tendo início na Rua Joaquim Bento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0BB034B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.190, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de DAYANE CARVALHO RUSSANO do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento no pedido de exoneração protocolado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, DAYANE CARVALHO RUSSANO, Mat. E-1860, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D024427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Caçamba de Caminhão para o Departamento de Obras.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/05/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:2392B405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 030/2021
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/05/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:F3E524F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2132

Decreto N° 2132 - de 12 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - -- - - - R$ 4.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - R$ 4.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - R$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:26115923

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2133

Decreto N° 2133 - de 12 de Abril de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.862,53
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.862,53
Total da Unidade 03 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.862,53
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.862,53

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 1.862,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB
2.03.02.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.862,53
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.862,53
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 1.862,53
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - R$ 1.862,53

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 1.862,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:08E42D05

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2134

Decreto N° 2134 - de 12 de Abril de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.365.0014.2.0029-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 1.720,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.720,00
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB
2.03.02.12.361.0014.2.0032-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40 - - - - - R$ 2.120,00 2.03.02.12.365.0000.2.0101-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB - - - - - R$ 1.850,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 3.970,00 Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - R$ 5.690,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.690,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 5.690,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E02C9DFC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2135

Decreto N° 2135 - de 19 de Abril de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo
2.04.00.15.451.0012.1.0098-200 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 314.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 314.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 314.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 314.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 314.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 19 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C05FC123

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2138

Decreto N° 2138 - de 29 de Abril de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.361.0014.2.0024-218 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 17.428,57
2.03.01.12.365.0014.2.0028-218 - 3.1.90.11.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL - - - - - R$ 11.697,47
2.03.01.12.361.0014.2.0024-218 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.677,10
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 32.803,14
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB
2.03.02.12.361.0014.2.0031-218 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60 - - - - - R$ 26.900,17
2.03.02.12.361.0014.2.0031-218 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60 - - - - - R$ 107.331,00
2.03.02.12.361.0014.2.0102-219 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - - - - - R$ 9.425,19
2.03.02.12.361.0014.2.0102-219 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - - - - - R$ 2.101,37
2.03.02.12.361.0014.2.0102-219 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - - - - - R$ 2.276,75
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 148.034,48
Total da Unidade 03 - - - - -- -- - - - - - R$ 180.837,62
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - R$ 180.837,62

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - R$ 180.837,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:233E8D01

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2139

Decreto N° 2139 - de 29 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.189,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.189,00 (treze mil e cento e oitenta e nove reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 4.250,00
2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$ 739,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 4.989,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 4.989,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 8.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 8.200,00
Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - R$ 8.200,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 13.189,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 13.189,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.365.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL - - - - - R$ 4.989,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 4.989,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.989,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL - - - - - R$ 8.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 8.200,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 13.189,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - R$ 13.189,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:8CEE102A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2140

Decreto N° 2140 - de 29 de Abril de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios
2.03.01.12.365.0014.2.0029-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 720,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 720,00
Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - R$ 720,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 720,00

Total Geral Acrescido - - - - -- -- - - - - - - - - R$ 720,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura
Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40 - - - - - R$ 720,00 Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - R$ 720,00
Total da Unidade 03 - - - - - - -- -- - - - R$ 720,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 720,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - - - - R$ 720,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D218FFA9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
Processo Administrativo nº 029/2021- Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021- Empresa:Instituto Terra de Minas - CNPJ:05.770.170/0001-79, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas para diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor dos municípios, CISPAR, formular e prestar apoio aos Órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas do peticionamentos Administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou débito, treinamento e capacitação dos servidores da área administrativa tributária. Sem ônus para a administração
DATA DA ATA 17/06/2020

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2C7D295A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 057/2021- Processo Administrativo nº 029/2021, Pregão Objeto: eventual Contratação de Empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas para diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor dos municípios, CISPAR, formular e prestar apoio aos Órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas do peticionamentos Administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou débito, treinamento e capacitação dos servidores da área administrativa tributária. Empresa contratada: **Instituto Terra de Minas** , CNPJ:05.770.170/0001-79,, representante, Célio dos Reis Campos de Amaral – representante legal, CPF: 130.076.216-50, Sem ônus para a administração.
Data do Contrato: 07/05/2021
Vigência: 12 meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FB84717D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 043/2021, Dispensa de licitação nº 023/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM– MG. Contratado: KEILA CRISTINE TRINDADE DE OLIVEIRA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 10.491,00,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EBF2060E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.865 DE 05 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº. 3.865 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado pra a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único este Decreto.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3 - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, deverá obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:
I – 01 (um) Secretário da Fazenda;
II – 01 (um) Consultor Contábil;
III – 01 (um) Servidor Efetivo do Setor Contábil;
IV – 01 (um) Servidor Contratado Departamento de TI;
V – 01 (um) Servidor Contratado Depto Transparência e-SIC;

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 3.865-2021- PLANO DE AÇÃO DECRETO FEDERAL 10540-2020
Disponível em:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/outros/ANEXO%20DECRETO%203.865-2021-%20PLANO%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20DECRETO%20FEDERAL%2010540-2020.pdf

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31423787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 74/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 2/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 74/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ENEAS FERREIRA AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio, 6 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8D53322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR – ITEM Nº 9 – LIXEIRO DE AÇO INOX PROCESSO Nº: 61/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR – ITEM Nº 9 – LIXEIRO DE AÇO INOX

Processo nº: 61/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR NO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A Pregoeira do município de Patrocínio/MG, **CONVOCA** a empresa HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, classificada em 2º lugar no item 9- Lixeira de aço Inox, para renegociação e abertura do envelope de habilitação no **dia 11 de maio de 2021, às 14 horas**, no Setor de Licitações. Ficam **CONVOCADOS** também as demais empresas participantes e demais interessados, caso queiram estar presentes.

Patrocínio, 6 de maio de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF5B01A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 108.490,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocinio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32DFBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 68.965,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1820F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO CRISTÓVÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 54.336,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:627C860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 119.939,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C27F0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 100.313,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver

2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A903B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - APAPS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 25.986,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54AD88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MAXIMILIANA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MAXIMILIANA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 57.471,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0BD6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 19.989,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A0D113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS DE SILVANO – CRECHE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5.248/2021

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 11.993,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89D3996B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 024/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível Diesel S-10, para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: E.A.L VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.288.637/0002-53, Contrato nº 031/2021, Valor: R$ 27.540,00. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06/05/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.09.00.15.452.0002.2.057.3390.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 06 de Maio de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:FB5F9701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 32/2021. Objeto: Contratação de Micro Empresas-me, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou e Equiparadas para prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de sistema de administração financeira e controle para todos os órgãos do Município. Data de abertura das propostas, dia 20/05/2021 às 8:30h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:806CD4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 263/2020 – Pregão Nº 191/2020. Objeto: Registro de preço para manutenção de segundo nível e aquisição de extintores. Contratada: NELSON BRAZ DA SILVA E CIA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 20.620.571/0001-36. Valor global estimado: R$ 14.899,84 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos;

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3BE12F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 4ª Prorrogação de Contrato nº 075/2017. PROCESSO Nº: 010/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2017. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços pela CONTRATADA do Lote 02 – Reforma da Quadra da E.M Luiz Martins Soares Sobrinho, Lote 03 – Reforma da Quadra da E.M. Senador Miguel Lana, Lote 04 – Reforma do Campo do Bairro de Fátima , Lote 06 – Reforma da Quadra do Bairro Vila Oliveira, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, tendo seu término em 07/11/2021 (sete de novembro de dois mil e vinte e um). Contratada: TOWERS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.272.475/0001-41.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5A5116FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 056/2021 - Pregão Nº 040/2021, PRC Nº 060/2021 - Pregão Nº 043/2021 e PRC Nº 061/2021 - Pregão Nº 044/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº056/2021 – Pregão Nº040/2021 – Data: 19/05/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº060/2021 – Pregão Nº043/2021 – Data: 20/05/2021 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de construção e afins. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº061/2021 – Pregão Nº044/2021 – Data: 21/05/2021 às 14h30min. Registro de Preço para futura e eventual locação de som palestra e tendas para diversos eventos. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8364E272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 051/2021, Concorrência 001/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a decisão acerca de pedido de Impugnação referente à Concorrência Nº 001/2021 cujo objeto é a outorga de concessão da operação do serviço público de transporte coletivo regular por ônibus do município de Ponte Nova/MG. Após análise da impugnação apresentada pela empresa Planum Planejamento e Consultoria Urbana Ltda, a presidente acolhe a apreciação da Assessoria Jurídica e decide pelo deferimento parcial da impugnação e, fazendo isso, procederá à retificação do edital. Decide também pela suspensão da licitação para que seja feita a revisão dos dados técnicos. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

Publique-se.

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9CB6E6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **000035/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0008/2021**, de **06/05/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06424 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME	R$ 53.983,40	Vencedor
29267 - FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R$ 62.537,70	Vencedor
29268 - DELVANI FERREIRA DE SOUZA	R$ 98.820,00	Vencedor

Prados, 06 de maio de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1AE9B6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0044/2021, Pregão Presencial nº 012/2021 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 02/06/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0A91BF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0045/2021, Pregão Presencial nº 013/2021 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.372 de 24 de fevereiro de 2021, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Abertura dia 20/05/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID19

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:11031E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0042/2021, Pregão Presencial nº 011/2021 para **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP, EXCETO para o item 07 que será de ampla concorrência,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 19/05/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:DA7F5FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial 08/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo às 13h30min do dia 18 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro Da Equipe De Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6D5AB125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 054/2021, LEILÃO 001/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 001/2021, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de 06 (seis) Veículos, no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora,

com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/05/2021 às 09h:30m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de maio de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A27BBD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 055/2021 – Pregão Presencial 039/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 039/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/05/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de maio de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E3E083A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE
MÉDICO ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
Considerando o afastamento do Servidor Efetivo ocupante do cargo Médico ESF 1ª equipe, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:
01 (vaga) Médico ESF

Pré-Requisitos para assumir o cargo de Médico ESF

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quites com obrigações eleitorais;
Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
Ensino Superior em Medicina;
Inscrição no CRM – MG.

4 - Do Salário

O vencimento para Médico ESF será de R$ 8.356,83 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) + insalubridade de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Não compõe a remuneração, mas ambos receberão o auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5- Carga Horária

Médico – ESF – 40 (quarenta) horas semanais

6- Período do Contrato

6.1 – Período do Contrato Cargo Médico ESF: A contratação poderá ter início a partir de maio de 2021, com vigência definida de acordo com o período de afastamento do Servidor Efetivo, devendo ser observado ainda, o que dispõe lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em função do retorno do servidor efetivo, ou ainda, em função do interesse público.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 – Inscrições Cargo Médico ESF:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 06 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina.
Currículo do candidato **ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS DO TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO E DOS TÍTULOS** a que se refere no item 8.1 do presente edital.
Número de telefone, fixo ou móvel, para eventual contato.

7.2 - O candidato deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2, inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico ESF
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos, com resultado preliminar a partir de 13/05/2021.**

8.1- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de **30,0 (trinta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 5,0 (cinco) pontos
De 51 a 364 dias – 15,0 (quinze) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 20,0 (vinte) pontos
Acima de três anos - 30,00 (trinta) pontos

b) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico, **com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF** contado em dias, máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 10,0 (dez) pontos
De 51 a 364 dias – 20,0 (vinte) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 30,0 (trinta) pontos
Acima de três anos -50,00 (cinquenta) pontos

c) análise de títulos acadêmicos do profissional com pontuação distribuída conforme especificado abaixo, somado no máximo de **20,0 (vinte) pontos**;

c.3) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar: **10,0 (dez) pontos**

c.2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar: **7,0 (oito) pontos**

c.1) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.: **3,0 (dois) pontos**

9- Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:
Maior idade

10- Dos Recursos da prova de Médico ESF

Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares exaradas pela banca examinadora a partir das 10h do dia 13/05/2021 às 10h do dia 14/05/2021.
Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 14/05/2021.

11- Resultados

A classificação final dos candidatos, poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para o respectivo cargo.

Santana do Deserto/MG, 06 de maio de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições de MÉDICO PSF:
Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:04B4073B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 046/2021

Tomada de preço n° 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para reforma de telhado, gesso e pintura da Unidade Básica de Saúde – Padre Luiz Pinheiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TIAGO FELIPE DA SILVEIRA 45425671687 - CNPJ: 29.676.212/0001-75
Valor Total de R$ 68.999,85 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:746C88B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.569, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **LUIZ PATRICK MENDES ASSUNÇÃO,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO V,** com lotação na Divisão de Esporte e Lazer da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DD174138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 059/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa REVEST INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.077.147/0001-00 por Dispensa de Licitação nº 023/2021, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando aquisição de pisos Paviflex para utilização na Quadra Poliesportiva Municipal Prof. Jenny Batista de Moraes

Tiradentes, 06 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9259D7AE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 023/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da aquisição de pisos Paviflex para utilização na Quadra Poliesportiva Municipal Prof. Jenny Batista de Moraes, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 023/2021, bem como autoriza a contratação da empresa **REVEST INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 34.077.147/0001-00, no valor de R$ 2.315,86 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 05 de maio de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:435FA247

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 046/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0046/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0023/2021**, de **29/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição e instalação de divisórias e portas, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
28819 - ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 49.850,00	Vencedor

Tiradentes, 30 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FE563343

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 041/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0041/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0021/2021**, de **27/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Odontológicos

Fornecedor	Valor Total	Situação
06124 - DENTAL SÃO CRISTÓVÃO COMERCIO DE MATERIAIS	R$ 21.153,16	Vencedor
06125 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.229,68	Vencedor
28808 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS	R$ 15.488,78	Vencedor

Tiradentes, 28 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A0CE1D51

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 042/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0041/2021** na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL n.º**0021/2021**, de **27/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Odontológicos

Fornecedor	Valor Total	Situação
06124 - DENTAL SÃO CRISTÓVÃO COMERCIO DE MATERIAIS	R$ 21.153,16	Vencedor
06125 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.229,68	Vencedor
28808 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS	R$ 15.488,78	Vencedor

Tiradentes, 28 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1AC32578

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 042/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 023/2021.
Vigência: De 05/05/2021 a 05/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA					
CNPJ: 04.420.916/0006-66 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062.212.282.0119					
ENDEREÇO: Rod. Alça Leste, nº 255, Distrito Industrial, na Cidade de Ibirité/MG, CEP: 32.400-000.					
E-MAIL: admbh@emamasfaltos.com.br					
TELEFONES: (31) 3533-6410					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**150**	**TON**	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	**EMAM**	**2.707,00**
VALOR TOTAL DA ARP N° 023/2021 R$ 406.050,00 (quatrocentos e seis mil e cinquenta reais).					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 06 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3383CBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 052/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software, compondo a instalação o treinamento e o suporte, bem como, no fornecimento de material didático, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 20/05/2021 às 13h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:85E63DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N.° 1.545/ 2.021 - "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOSE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei n.° 1.545 de 09 de abril de 2.021.

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumose equipamentos na área de saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005, e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2°. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3°. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4°. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

P.R.C.
Do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em 09 de abril de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:BF84C9C7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N.°1.546/2.021-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A COMPRAR VACINAS E INSUMOS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVIRUS, DIANTE DA EXTREMA URGÊNCIA EM VACINAR TODA A POPULAÇÃO RIO-BRANQUENSE CONTRAA COVID–19

Lei n.° 1.546 de 09 de abril de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo ao Município de Visconde do Rio Branco a comprar vacinas e insumos para combate à pandemia do Coronavirus, diante da extrema urgência em vacinar toda a população rio-branquense contra a covid – 19 para a retomada segura das atividades e da economia."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavirus (COVID – 19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do município.

§1° A realização da compra mencionada no caput deste artigo, será em caráter emergencial, usando as prerrogativas da Medida Provisória n.º 1.026 de 06 de janeiro de 2.021.

§2° Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela ANVISA.

§3° Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §2°, ou se, após provocação da ANVISA não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para a distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a e §7° - A DA Lei Federal n.º 13.979, de 06 fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444 de 10/12/2020.

§4° Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:

I – Food and Drug Administration (FDA); II – European Medicines Agency (EMA);

III – Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA) IV – National Medical Products Administration (NMPA).

§5° O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios públicos com Estados e/ou Municípios da Federação, a fim de:

I – Comprar e adquirir conjuntamente vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde;

II – Compartilhar recursos e tecnologias;

III – Realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Le Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre quaisquer unidades orçamentárias do município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção ou programa.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em 09 de abril de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Filho Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:1CDF8863

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N°1.547/2.021 "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB".

Lei N°1.547/2.021

"Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco/MG.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal;

b) 2 (dois) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§4º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1°. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§2°. A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Visconde do Rio Branco-MG, em 28 de abril de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:5584C6BB

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº1.548/2021 CRIA, INCLUI E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº1.548/2021

CRIA, INCLUI E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a criar, incluir e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para no exercício de 2021 para atender às finalidades abaixo especificadas:

02.004.000 – SEC. MUN. ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO
06 Segurança Pública
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0001 Gestão Administrativa
2.274 Contribuição Financeira ao CONSEP-VRB
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Ficam anulados os valores nas dotações orçamentárias listadas abaixo que servirão para cobertura do crédito especial especificados no artigo 1º.

02.010.002 – SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico
2.211 Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

P.R.C.
Visconde do Rio Branco-MG, em 28 de abril de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:3AF65BF3

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº048/2021 AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE 5% AO PERCEBTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOCOM DESCONTO EM FOLHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº048/2021

AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE 5% AO PERCEBTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOCOM DESCONTO EM FOLHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o acréscimo de 5% ao percentual máximo conforme Lei Federal n° 14.131/2021 para a contratação de operação de crédito com desconto em folha de pagamento, com costas a conferir melhores condições aos servidores que necessitam de aporte financeiro.

Art.2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:02B3E6E9

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 054/2021- DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 054/2021

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

Decreta:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas conforme discriminadas abaixo:
I – O IPTU será cobrado em **parcela única, até 12/07/2021,** com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município.
II – Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **15%**, efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 12/07/2021**.
III – Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município até o vencimento da **parcela única, 12/07/2021,** poderão usufruir do desconto de **20%.**
IV – Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **6 parcelas,** não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **12/07/2021, 10/08/2021, 13/09/2021, 13/10/2021, 12/11/2021, e 13/12/2021.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:5A6DDE71

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 055/2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 055/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as orientações e determinações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
Considerando o Decreto Nº 031, de 16 de março de 2020, que estabelece estado de alerta no âmbito deste município;
Considerando o Decreto Nº 069, de 09 de maio de 2020, que aderiu ao programa Minas Consciente;
Considerando ainda a necessidade da realização de ações para conter a prorrogação de infecção viral, bem como a preservação da saúde da população contra COVID-19.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 18 de junho de 2021, permitida da prorrogação, do prazo de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alvarás e taxas municipais que possuam vencimentos nos meses de abril de 2021, sem incidência de juros e multas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:C3DEE270

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº. 056/2021 DECLARA LUTO OFICIAL EM VISCONDE DO RIO BRANCO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MILENE FÉLIX CARDOSO CORRÊA DIAS.

DECRETO Nº. 056/2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM VISCONDE DO RIO BRANCO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MILENE FÉLIX CARDOSO CORRÊA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98,
99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Milene Félix Cardoso Corrêa Dias, servidora pública de carreira, Professora na Escola Municipal Mário Bouchardet no Município de Visconde Do Rio Branco - MG;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-branquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Visconde do Rio Branco-MG, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Milene Félix Cardoso Corrêa Dias, servidora pública de carreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de Abril de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:FA2FAB4D

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 057/2.021-"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto n.º 057 de 26 de abril de 2.021.

"Dispõe sobre a manutenção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento para evitar a proliferação do contágio pelo coronavírus - COVID 19, no âmbito municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura e:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 30/01/2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;
CONSIDERANDO a lei nº 13.979 de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de

importância internacional decorrente de Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;
CONSIDERANDO a Portaria GN/MS Nº 188 de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-n COV);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356 de 11/03/2020, que dispõem sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrentes do Coronavírus (COVID - 19);
CONSIDERANDO o decreto nº 113, 12 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no estado de Minas gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, e dispõem sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê extraordinário COVID - 19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê extraordinário FIN COVID - 19;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do ORGÃO Colegiado do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 1.0000.20.459246-3/000, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que determinou a todos os Municípios Mineiros a seguir as diretrizes traçadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais relacionados a abertura ou fechamento da atividades econômica em geral, tirando dos Municípios a legitimidade para adotar critérios próprios que não sejam aqueles determinados pelo Governo Estadual;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no município de Visconde do Rio Branco, que obriga ao Executivo Municipal a tomar medidas enérgicas e emergencias neste momento de aumento gradual e preocupante da taxa de ocupações de leitos de UTI;
CONSIDERANDO que o Município de Visconde do Rio Branco/MG aderiu ao Programa "*Minas Consciente*", pelo Decreto Municipal n.º 069/2020 e nessa condição, deve estar atrelado com as decisões do Comitê Regional da Macrorregião Sudeste, polarizada por Juiz de Fora no âmbito do Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO, por fim, a Deliberação n.° 151 de 15 de abril de 2.021, que altera os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassficando a macrorregião sudeste para a onda vermelha do Programa Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1°. Fica mantida a reclassificação do Município de Visconde do Rio Branco/MG, no âmbito do Plano "Minas Consciente", para a "onda vermelha" de retomada das atividades econômicas.
Parágrafo único. As atividades e serviços autorizados a funcionar deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano *Minas Consciente*, incluindo a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos, uso de máscara e disponibilização de álcool 70%, inclusive para os colaboradores.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e serviços, observadas as seguintes diretrizes:
I - permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 1 (uma) pessoa a cada 10m² de área livre de circulação de público e, obrigatoriamente, utilizando máscara;
II - responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 3 metros (três metros) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa ou em logradouros públicos, sendo obrigatória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;
III - promover medidas de assepsia das superfícies ao final de cada atendimento, tais como desinfecção de balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso comum, conforme orientações da Vigilância Sanitária; e
IV - responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada;
V - responsabilizar-se pela obrigatoriedade do uso de máscara, em tempo integral, pelos colaboradores e clientes dentro do estabelecimento.
§1º. Para fins do disposto no inciso I, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 10m², ou mesmo superior a 10m² e inferior a 20m², poderão atender somente a 01 (um) cliente por vez.
§2º. Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade de Saúde.
§3º. O disposto neste artigo se aplica, também, aos serviços essenciais, tais como: supermercados, hortifrutis, mercearias, açougues, padarias e farmácias.
§4º. Ficam mantidos os efeitos do Decreto Municipal n.° 045/2021, quanto a autorização de Farmácias, Drogarias e Laboratórios Clínicos, de característica pública e privada, sediadas nesta jurisdição municipal, relacionadas como essenciais na Deliberação nº 130, de 3 de março de 2.021 e suas respectivas alterações, do Comitê Extraordinário COVID-19 – MG, a funcionarem, enquanto vigorar o estado de Calamidade Pública no Município de Visconde do Rio Branco/MG, em razão da pandemia provocada pelo COVID - 19, **aos sábados, domingos e feriados, entre às 07h00min e 22h00min hs**.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres, até as 23h00min, observadas as seguintes diretrizes:
I - permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 1 (uma) pessoa a cada 10m² de área livre de circulação de público e, obrigatoriamente, utilizando máscara;
II - manter as mesas dispostas de forma a respeitar o espaçamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre elas;
III - fica proibido o serviço de *self service*, devendo o estabelecimento adotar o atendimento *a la carte* em mesa;
IV - fica proibido o entretenimento (música ao vivo, inclusive voz e violão);
V - intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);
VI - não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
VII - eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
VIII - responsabilizar-se pela obrigatoriedade do uso de máscara, em tempo integral, pelos colaboradores e clientes em deslocamento dentro do estabelecimento;
IX - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (como balcões, mesas, máquinas de cartão), com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado.
Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento a uma Unidade de Saúde.

Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento de atividades esportivas e de recreação e lazer, clubes sociais e atividades de condicionamento físico, observadas as seguintes diretrizes:

I - permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 1 (uma) pessoa a cada 10m² de área livre de circulação de público e, obrigatoriamente, utilizando máscara;
II - é obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações;
III - ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02(duas) horas de funcionamento;
IV - adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3 (três) metros para os exercícios aeróbicos, salvo se cumprido o disposto no inciso V deste artigo;
V - se possível, instalar proteção (acrílica) entre equipamentos;
VI - devem ser disponibilizados profissionais para higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
VII - abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
VIII - o estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos; e
IX - responsabilizar-se pela obrigatoriedade do uso de máscara, em tempo integral, pelos colaboradores, alunos e/ou sócios.
Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento a uma Unidade de Saúde.

Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento de clínicas de estética, salões de beleza e barbearias, observadas as seguintes diretrizes:
I - realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II - adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 3 (três) metros, colocando as estações de trabalho distantes umas das outras na medida acima ou inutilizando estações que não respeitem ao distanciamento adequado;
II - permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 1 (uma) pessoa a cada 10m² de área livre de circulação de público e, obrigatoriamente, utilizando máscara;
IV - proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
V - proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
VI - prover tratamento diferenciado para pessoas do grupo de risco, sem filas e contato com demais clientes;
VII - não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
VIII - higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentes, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;
IX - os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros), bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine (recomenda-se redução da exposição de produtos);
X - para serviços de depilação, utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis;
XI - providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis;
XII - orientar ao cliente que, preferencialmente, leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes); e
XIII - responsabilizar-se pela obrigatoriedade do uso de máscara, em tempo integral, pelos colaboradores e clientes dentro do estabelecimento.
Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento a uma Unidade de Saúde.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:
I - as feiras livres acontecerão, respeitando o horário de funcionamento;
II - as feiras livres serão realizadas em área demarcada pela Administração Municipal, respeitado o espaçamento de 5m (cinco metros) entre as barracas.
III - fica vedada a comercialização de produtos (alimentos e bebidas) para consumo no local e a utilização de mesas e cadeiras.
§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 3,0 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Visconde do Rio Branco, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.
§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.

Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento dos Cursos de Formação de Condutor, observadas as seguintes diretrizes:
I - realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;
II - é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;
III - disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;
IV - higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);
V - no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;
VI - fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);
VII - avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;
VIII - proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas; e
IX – as aulas presenciais teóricas deverão seguir o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19, disponibilizado no Protocolo Único disponibilizado no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios e diretrizes contidas na Resolução n.º 33, de 01 de março de 2021.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento de atividades hoteleiras e hospedagem em geral, observadas as seguintes diretrizes:
I - reduzir a capacidade de atendimento a 50%;
II - a entrega de produtos externos deve ser realizada apenas na recepção;
III - restringir a duração de permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência, etc; e
IV - recomenda-se o fornecimento das refeições dos hóspedes por meio do serviço de quarto.

Art. 9º. Fica determinado que os templos religiosos e afins realizem suas atividades respeitando o limite de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, observando, ainda, o distanciamento linear de 3m

(três metros) entre as pessoas, uso de máscara e disponibilização de alcóol em gel.

Art. 10. Os atendimentos presenciais prestados por profissionais liberais, empresários individuais ou autônomos deverão ter dia e horário previamente agendados, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o final de um atendimento e o início de outro, durante o qual as superfícies e instrumentos de uso comum serão obrigatoriamente sanitizados, sem prejuízo da observância das normatizações dos conselhos profissionais e da vigilância sanitária, se for o caso.

Art. 11. Fica permitida a utilização das praças públicas e congênres, dos equipamentos públicos e privados em geral, de quadras e centros poliesportivos,assim como campos que são utilizados para prática desportiva, no horário compreendido entre 6h00min as 20h00min.

Art. 12. Fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de 30 (trinta) pessoas, ou, cumulativamente, à razão superior de 1 (uma) pessoa a cada 10m², para ambientes fechados, e 1 (uma) pessoa a cada 4m², para ambientes abertos.
Art. 13. Fica mantida a suspensão de realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais ou locais destinados ao tratamento e à internação de pessoas Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.

Art. 14. A Comissão Intersetorial de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá receber atenção prioritária de todos os segmentos administrativos da Prefeitura de Visconde do Rio Branco/MG para facilitar a atuação das equipes de Fiscalização no sentido de promover o cumprimento das normas de saúde pública pelo cidadão.
§1º. As equipes de fiscalização deverão atuar, prioritariamente, no sentido de orientar os proprietários dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços para cumprir as normas de saúde pública.
§2°. Em havendo transgressão e resistência ao cumprimento das normas, o setor fiscalizador deverá tomar medidas de notificação, autuação e fechamento cautelar do estabelecimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Comissão Intersetorial de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

Art. 16. Qualquer alteração de protocolo do Programa "*Minas Consciente*" e no Plano de Contingência para enfrentamento do Covid19, implicará na mudança de postura por parte do município, devendo haver modificações amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Art. 17. Permanece recomendado o isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 18. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 19. O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.
§1º. Fica estipulada a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;
§2º. Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária, a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
§3º. As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 20. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 21. Em havendo observância e constatação de funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos excetuados ou não neste ato, desde já ficam autorizadas as autoridades competentes a tomarem as medidas administrativas, tantas quanto necessárias forem, em sendo previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 22. Para o enfrentamento do Coronavírus poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 23. Como medida para impedir a propagação do vírus, poderão ser instaladas barreiras físicas em praças e demais espaços públicos da cidade.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e vigorará enquanto o município de Visconde do Rio Branco permanecer na "*onda vermelha*" do "Programa Minas Consciente".

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 26 de abril de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Filho Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:7158A90E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 061/2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 061/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal Nº 907 de 22 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 987, de 29 de julho de 2009, e alterada pela Lei Municipal Nº 1.547, de 28 de abril de 2021;
Considerando ainda a solicitação da Secretária Municipal de Educação que requisita a alteração de membros/conselheiros para

comporem o Conselho Municipal de Educação, uma vez que alguns representantes não integram mais os respectivos órgãos e/ou segmentos que representavam.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Visconde do Rio Branco, a saber:

I- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Jair Ruela da Silva
Suplente: Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Titular: Ionara Lana Silva
Suplente: Rodrigo Aparecido Soares

II- Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Paula da Rocha Mendonça
Suplente: Érika Cristina Mendes de Almeida Bomfim

III- Representantes dos Diretores/Coordenadores das Escolas Públicas:
Titular: Amanda Corrêa Moreira
Suplente: Sheila Barreto de Souza Oliveira Lima

IV- Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Juliana Martins Maltoni
Suplente: Ana Carolina Ribeiro Figueiredo

V – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Neide Geralda Braz
Suplente: Leiliane Monteiro de Oliveira
Titular: Edivani Maria Cardoso Pereira
Suplente: Shirley Martins de Souza

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Roberta Cardoso Vilas Boas
Suplente: Janeide de Fátima Gonzaga Fortunato

VII - Representantes dos estudantes de Educação Básica Pública:
Titular: Arlindo Donizete Manja
Suplente: Eliane de Paula Nascimento
Titular: Janice de Almeida Araújo
Suplente: Lúcia Correia Campos

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Joyce da Silveira Souza
Suplente: Wellington Peixoto de Oliveira

IX – Representantes de organizações da sociedade civil
Titular: Rita Cesário
Suplente: Sidney Gonçalves Júnior

X – Representantes do Poder Legislativo
Titular: João Batista Pazzini
Suplente: Alex Vinicius Coelho

Titular: João Batista de Freitas do Nascimento
Suplente: Pedro Júlio Sobrinho

XI – Representantes das escolas do campo
Titular: Marilaque da Neiva Barbosa
Suplente: Noelza de Cássia Jorge

Art. 2º. A participação no conselho é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 03 de maio de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8ED78361

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N°062/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS A COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

DECRETO N°062/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS A COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, inciso IV, da lei Orgânica do município;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros os representantes abaixo relacionados a compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Visconde do Rio Branco- MG:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Daiana Rodrigues Amorim
Suplente: Mariana Martins de Queiroz

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:
Titular: Ana Cláudia Moitinho Moreira
Suplente: Carla Pacheco de Medeiros
Titular: Miguel Nandes de Melo Fortunato
Suplente: Clara Milagres Barboza

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Fabiana Nandes de Melo Fortunato
Suplente: Sebastião Goularte Filho
Titular: Daiane Carla Fortunato
Suplente: Catiana da Silva Moura

Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Natan Ferreira Rodrigues
Suplente: Tais Rozalina de Oliveira
Titular: Jéssica Aparecida da Silva
Suplente: Sidney Gonçalves Júnior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 03 de maio de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A681CFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de impressão a laser de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com informações e dados variáveis e individuais de cada contribuinte. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas,

documentações e credenciais até **19/05/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:39561EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública conveniados, veículos locados para serviços públicos através de licitações e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **20/05/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:8FF0527B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 006/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 017/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME. LICITANTE VENCEDOR: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA. CNPJ: 06.349.763/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS)A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:19045FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 19/2021. Processo 59/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de material de sinalização e segurança (EPI) para o SAAE Pirapora.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **20/05/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 06 de maio de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:857C9D3B

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 20/2021. Processo 62/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para o SAAE – Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **25/05/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 06 de maio de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BD7E1B26

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 21/2021. Processo 63/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de material de informática para o SAAE – Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **26/05/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 06 de maio de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8886F222

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 22/2021. Processo 66/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de medidor de vazão e conjunto de tubetes de metal para o SAAE – Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/05/2021 às 14:00h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 06 de maio de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D84B18A6

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 23/2021. Processo 65/2021 – menor preço por item. **Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE – Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/05/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 06 de maio de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:048C3097

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2020.

Origem – Pregão Presencial nº 15/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 15/2020.

Contratada: LEANDRO SCHIMITE PRESTES - ME;
CNPJ: 11.443.501/0001-69;
Objeto: Aditamento na quantidade dos bem fornecido por parte da CONTRATADA consistente em REFEIÇÕES (tipo marmitex) e REFRIGERANTES a serem utilizados por servidores lotados no SAAE de Ibiá/MG em serviços extraordinários.
A quantidade aditada referente a esse termo será nas seguinte proporções:

QUANTIDADES A SEREM ACRESCIDAS			
Item	Descrição	Quantidade	Percentual
1	Refeições tipo marmitex	250	25%
2	Refrigerantes 2 litros	60	24%
3	Refrigerantes 600 ml	10	20%

A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1491BB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao contrato 50000945652018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. CNPJ 06.981.180/0001-1677. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2021, com objetivo de atender a unidade consumidora localizada no endereço rural nº 9999, município de Lambari, estado de Minas Gerais. Assinatura do Termo Aditivo: 23/04/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1EEDD612

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO,PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO de Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$540.000,00. **Data 19/05/2021 ás 09:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:13D1A0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
1º APOSTILAMENTO CONTRATO 022/2020- LUIZ GONZAGA DE SOUZA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico do Contrato 022/2020, cujo objeto trata-se da do fornecimento de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentício. Ficando deferido o valor do Açúcar cristal em pacotes de 5kg de R$ 13,93 para R$ 14,27, em favor da empresa **LUIZ GONZAGA DE SOUZA 98920677891**, **CNPJ: 31.095.448/0001-60.** Valor total concedido no Reequilíbrio Econômico **R$ 96,90**.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 06/05/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BF34FC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2021

PROCESSO Nº. 9/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 6

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 26 de abril de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultante do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2021, do processo administrativo n° 9/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ATOS PÚBLICOS E DIPLOMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2021.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES - ME**

CNPJ: 11.269.134/0001-29.

Endereço: Rua Professor Olímpio dos Santos, 833. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA, CONTABILIDADE E IMPRENSA: LIVROS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PROJETOS DE LEI, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OUTROS ATOS OFICIAIS.	R$ 47,00	R$ 2.350,00
2	30	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERDE COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:32,5 X 50CM.	R$ 49,00	R$ 1.470,00
3	30	SE	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO PASTA EM PAPELÃO Nº15, REVESTIMENTO EM PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERMELHO COM FITAS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA DA PASTA ABERTA:43,5 X 66CM	R$ 65,00	R$ 1.950,00
TOTAL GERAL					**R$ 5.770,00**

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços de encadernação com a efetiva entrega dos documentos encadernados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4800100 - Serviços Gráficos
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços de encadernação com a efetiva entrega dos documentos encadernados nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos documentos encadernados a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse na prestação dos serviços registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos serviços deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante deste termo e os entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 7/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 9/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2021 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 29 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES - ME
Empresa

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D4C805A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- Nº284-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada para análises laboratoriais cuja finalidade refere-se ao auto monitoramento de água e efluentes do aterro sanitario e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, Conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações constantes termo de Referência e seus anexos, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG, do tipo menor preço por lote.., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	1	818,7600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	2	818,7600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	3	378,9600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	4	211,1400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	5	390,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	6	187,7400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	7	182,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	8	194,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	9	66,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	10	168,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	11	284,3000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	12	102,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	13	162,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	14	64,2600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	15	75,1000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	16	77,0800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	17	138,1000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	18	76,0800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	19	71,3000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	20	64,2600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	21	745,2200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	22	344,6400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	23	655,6800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	24	323,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	25	329,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	26	389,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	27	819,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	28	819,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	29	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	30	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	31	568,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	32	134,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	33	394,5600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	34	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	35	150,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	36	154,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	37	276,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	38	152,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	39	148,6400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	40	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	41	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	42	81,8400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	43	108,6300
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	44	86,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	45	114,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	46	163,9200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	47	112,6500
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	48	82,2900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	49	159,4500
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	50	200,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	51	141,7200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	52	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	53	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	54	207,1500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
QUALIN SERVIÇOS LTDA	13.200,0000
Valor Total Adjudicado	**13.200,00**

Arcos, 30 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para análises laboratoriais cuja finalidade refere-se ao auto monitoramento de água e efluentes do aterro sanitario e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, Conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações constantes termo de Referência e seus anexos, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG, do tipo menor preço por lote..

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 284/2021 Pregão nº 92/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	1	68,2300	818,7600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	2	68,2300	818,7600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	3	31,5800	378,9600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	4	35,1900	211,1400

QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	5	65,1000	390,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	6	31,2900	187,7400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	7	30,3600	182,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	8	32,4800	194,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	9	33,0600	66,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	10	84,4400	168,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	11	142,1500	284,3000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	12	51,1000	102,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	13	81,2000	162,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	14	32,1300	64,2600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	15	37,5500	75,1000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	16	38,5400	77,0800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	17	69,0500	138,1000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	18	38,0400	76,0800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	19	35,6500	71,3000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	20	32,1300	64,2600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	21	745,2200	745,2200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	22	28,7200	344,6400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	23	54,6400	655,6800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	24	26,9500	323,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	25	27,4300	329,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	26	32,4500	389,4000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	27	68,2600	819,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	28	68,2600	819,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	29	32,1300	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	30	32,1300	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	31	142,1500	568,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	32	33,6500	134,6000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	33	98,6400	394,5600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	34	32,1300	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	35	37,5500	150,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	36	38,5400	154,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	37	69,0500	276,2000
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	38	38,0400	152,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	39	37,1600	148,6400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	40	32,1300	128,5200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	41	32,1300	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	42	27,2800	81,8400
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	43	36,2100	108,6300
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	44	28,7200	86,1600
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	45	38,0400	114,1200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	46	54,6400	163,9200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	47	37,5500	112,6500
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	48	27,4300	82,2900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	49	53,1500	159,4500
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	50	66,9600	200,8800
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	51	47,2400	141,7200
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	52	32,1300	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	53	32,1300	96,3900
QUALIN SERVIÇOS LTDA	2	54	69,0500	207,1500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
QUALIN SERVIÇOS LTDA	13.200,0000

Arcos, 30 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED3FA875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
Proc. Nº 026/2021 – Pregão Presencial Nº 010/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - CNPJ nº 37.373.616/0001-18
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	CAIXA DE 2X4	enerbras	300	2,44	732,00
13	PORTA DE MADEIRA 80 CM	Presiportas	50	160,00	8000,00

17	RIPA DE 5 METROS	Madereira 7	200	23,00	4600,00
26	RIPA DE 3 METROS	Madereira 7	200	12,42	2484,00
28	PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	Levorin	50	25,48	1274,00
30	PORTA DE MADEIRA 60 CM	Presiportas	50	158,40	7920,00
41	PORTA DE MADEIRA DE 90 CM	Presiportas	50	164,34	8217,00
45	RIPA DE 4 METROS	Madeireira 7	200	16,50	3300,00
53	VERGALHÃO DE 16 MM	Riaço	60	207,00	12420,00
54	PORTA DE MADEIRA DE 70 CM	Presiportas	50	163,35	8167,50
60	JANELA BASCULANTE 0,50X0,50	Quality	100	145,00	14500,00
63	KIT DE PORTA DE ALUMÍNIO	Brilhante	50	107,70	5385,00
67	VIDRO TEMPERADO PARA JANELA	Vitral	750	7,47	5602,50
68	VIGOTA 15X4 DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, MADEIRA: MASSARANDUBA OU YPÊ	Madeireira 7	85	65,58	5574,30
74	VERGALHÃO DE 20 MM	Riaço	60	324,35	19461,00
81	ALISAR DE MADEIRA PARA PORTAL	Madeireira 7	600	43,55	26130,00
87	VIGOTA 5X12 6 METROS	Madeireira 7	100	130,65	13065,00
91	VIGOTA 15X4 DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, MADEIRA: MASSARANDUBA OU YPÊ	Madeireira 7	11	93,00	1023,00
101	METALON 70X20	MORRINHOS METAIS	30	160,00	4800,00
104	VIGOTA 5X12 5,50 METROS	Madeireira 7	100	119,55	11955,00
117	VIGOTA 5X12 4,50 METROS	Madeireira 7	100	97,98	9798,00
118	PORTAL DE MADEIRA DE 2,10X80CM	Madeireira 7	50	160,00	8000,00
124	MARTELETE 30 KG	MAKITA	2	12000,00	24000,00
125	PORTAL DE MADEIRA 0,70X2,10	Presiportas	50	160,00	8000,00
126	VIGOTA 5X12 3,50 METROS	Madeireira 7	100	75,75	7575,00
131	PORTAL DE MADEIRA 0,60X2,10	Presiportas	50	166,00	8300,00
134	MARTELETE 5 KG	Makita	2	2238,00	4476,00
135	VIGOTA 5X12 3 METROS	Madeireira 7	100	70,65	7065,00
142	VIGOTA 5X12 2,50 METROS	Madeireira 7	100	58,80	5880,00
147	TÁBUA 5X30	Madeireira 7	100	297,45	29745,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/02/2021 a 04/02/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D75F06C4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
Proc. Nº 026/2021 – Pregão Presencial Nº 010/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **COMERCIAL LARIUCCI LTDA** - CNPJ nº 38.469.680/0001-60

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 METROS	MZ	50	75,00	3750,00
19	TELA DE TAPUME PROTEÇÃO LARANJA	NORTENE	2	160,00	320,00
25	TALHADEIRA	COSTA	10	18,00	180,00
29	KIT DE CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	3	50,00	150,00
31	CHAVE DE TESTE ELÉTRICA	FOXLUX	10	4,45	44,50
33	TRENA A LAYSER	STANLEY	2	445,00	890,00
36	CORDA 6 MM	RODOCORDA	50	0,99	49,50
37	TRENA DE 5 M.	THOPSON	50	15,50	775,00
40	FACÃO 12’	THOPSON	2	24,00	48,00
46	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS	CISVIT	50	45,00	2250,00
50	FURADEIRA (BOSCH)	WESCO	3	558,36	1675,08
65	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 30,00 M	THOPSON	2	39,20	78,40
66	BARRA ROSCADA 1 METROS	CISER	100	6,80	680,00
69	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVEL	SBA	1	989,00	989,00
70	PONTEIRO	COSTA	10	18,00	180,00
75	MANGUEIRA DE 1/4	DIAS ROCHA	100	2,90	290,00
77	LAMINA DE SERRA	NILCSON	100	7,92	792,00
82	TRENA DE 50 METROS	THOPSON	2	69,87	139,74
83	ARCO DE SERRA	SPARTA	60	30,38	1822,80
86	PORCA PARA PARAFUSO 5/8	CISER	50	1,48	74,00
95	KIT DE CHAVE DE BOCA	LOYAL	3	49,99	149,97
100	RASTELO DE METAL	CADIOLI	6	29,00	174,00
110	KIT DE BROCA PARA FURADEIRA	MTX	3	115,00	345,00
115	BUCHA PARA PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	IVASA	100	0,16	16,00
119	ALICATE UNIVERSAL	PREMIUN	10	36,00	360,00
139	ALICATE DE AMPERÍMETRO	WESTER	2	78,00	156,00
145	MARTELETE 10 KG	MAKITA	2	4365,00	8730,00
150	CARRINHO DE MÃO	ESFERA	10	240,00	2400,00
152	COLHER DE PEDREIRO 10 ´´	THOPSON	10	27,20	272,00

165	NIVEL TORPEDO ALUMINIO 230 MM C/ 02 BASES	STANLEY	10	41,27	412,70
166	DESEMPENADEIRA PVC 17X30	TAMBASA	10	13,50	135,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 04/02/2021 a 04/02/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 04 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EC022155

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
Proc. Nº 031/2021 – Pregão Presencial Nº 014/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO - ME** - CNPJ nº 17.321.388/0001-25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIJUNTOR DE 50 AMPERES- BIPOLAR	TRAMONTINA	50	54,70	2735,00
2	DIJUNTOR 30 AMPERES- BIPOLAR	TRAMONTINA	60	54,70	3282,00
3	DIJUNTOR 40 AMPERES- BIPOLAR	TRAMONTINA	60	54,70	3282,00
4	DIJUNTOR 60 AMPERES- BIPOLAR	TRAMONTINA	60	70,93	4255,80
5	FITA ISOLANTE	ADERE	100	4,97	497,00
6	LÂMPADA DE LED 8 WATS	AVANT	50	14,11	705,50
7	LÂMPADA LED 10 A	AVANT	50	14,21	710,50
8	LÂMPADA LED 40 A	AVANT	50	74,99	3749,50
9	LÂMPADA LED 50 A	AVANT	50	102,39	5119,50
10	PLUG 10 A	ILUMI	60	5,99	359,40
11	PLUG 20 A	ILUMI	60	8,02	481,20
12	TOMADA EXTERNA 10 A	MARGIRIUS	60	8,02	481,20
13	TOMADA EXTERNA 20 A	MARGIRIUS	60	9,03	541,80
14	FIO PARALELO FLEXÍVEL DE 6 MM	CORFIL	10	847,31	8473,10
15	FIO PARALELO DE 4 MM	CORFIL	10	568,26	5682,60
16	FIO PARALELO FLEXIVEL DE 2,5 MM	CORFIL	10	314,33	3143,30
17	FIO PARALELO FLEXÍVEL DE 1,5 MM	CORFIL	10	202,95	2029,50
18	CONDUITE CORRUGADO PVC FLEXIVEL 3/4 - AMARELO	PLASTUBOS	10	149,68	1496,80
19	TOMADA SIMPLES	MARGIRIUS	100	16,14	1614,00
20	INTERRUPTOR 1 TECLA	MARGIRIUS	100	17,15	1715,00
21	INTERRUPTOR 2 TECLA	MARGIRIUS	60	26,28	1576,80

Validade: 12 meses, ou seja, de 26/04/2021 a 26/04/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 26 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4FE6FBCC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Proc. Nº 032/2021 – Pregão Presencial Nº 015/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO - ME** - CNPJ nº 17.321.388/0001-25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA- 23 CM	ATLAS	35	14,55	509,25
2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO- 3,6 LT	SUVINIL	6	136,04	816,24
3	SELA TRINCA	WORKER	20	25,03	500,60

4	ROLO DE LÃ 10 CM	ATLAS	35	11,41	399,35
5	TRINCHA 2"	ATLAS	50	9,32	466,00
6	GRAFIATO 18L	LUXLAR	35	64,83	2269,05
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO UVA VERDE- 3,6 LT	SUVINIL	65	136,04	8842,60
8	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M ALUMINIO	ATLAS	15	66,92	1003,80
9	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE- 18 KG	GLASURIT	50	222,96	11148,00
10	SUVI FLEX IMPERMEABILIZANTE	SUVINIL	6	387,38	2324,28
11	THINER 900 ML	BRASILUX	160	23,98	3836,80
12	ESPÁTULA AÇO FLEXIVEL 80 MM	TRAMONTINA	15	12,46	186,90
13	TINTA ACRÍLICA UVA VERDE- 18 LITRO	SUVINIL	65	335,02	21776,30
14	TINTA ACRILICA VERDE ESCURO- 18 LT	SUVINIL	50	348,63	17431,50
15	TINTA PISO 18LT	SUVINIL	50	348,63	17431,50
16	LIXA PAREDE NÚMERO 150	NORTON	260	2,46	639,60
17	FITA CREPE 48X50M	ADERE	100	17,70	1770,00
18	LIXA PAREDE NÚMERO 120	NORTON	260	2,46	639,60
19	FITA CREPE 24X50M	ADERE	100	9,32	932,00
20	LIXA PAREDE NÚMERO 80	NORTON	260	2,46	639,60
21	TINTA ESMALTE BRANCO FOSCO 3,6 L	SUVINIL	30	136,04	4081,20
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA- 25 KG	LUXLAR	60	47,03	2821,80
23	TINTA ESM. 1/1 VERDE FOLHA	GLASURIT	150	239,04	35856,00
24	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO- 18 KG	GLASURIT	70	222,96	15607,20
25	ROLO ANTIRESPINGO PELO BAIXO 23 CM	ATLAS	50	30,26	1513,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 26/04/2021 a 26/04/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 26 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:596BA65B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
Proc. Nº 030/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTE E COMÉRCIO – ME** - CNPJ nº 17.321.388/0001-25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE CORRER 3/4	PLASTUBOS	100	12,00	1200,00
3	KIT DE BANHEIRO	AGUIA	70	65,00	4550,00
4	VALVULA DE PIA	AGUIA	60	27,50	1650,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50 MM	PLASTUBOS	50	3,88	194,00
8	TÊ DE ESGOTO 100X50 MM	PLASTUBOS	100	12,00	1200,00
10	TAMPÃO ROSCÁVEL	PLASTUBOS	50	0,89	44,50
11	VALVULA DE LAVATORIO	KRONA	100	6,00	600,00
12	LUVA DE CORRER DE 1/2	PLASTUBOS	100	8,81	881,00
13	PLUG AZUL 3/4	PLASTUBOS	60	8,89	533,40
16	VALVULA DE TANQUE	KRONA	100	8,26	826,00
22	TORNEIRA DE PLÁSTICO	HERC	60	6,00	360,00
23	TÊ 50 MM	PLASTUBOS	100	8,00	800,00
25	VASO COM CAIXA ACOPLADA	CELITE	80	281,00	22480,00
27	CANO DE 3/4 - 6 METROS	PLASTUBOS	50	28,90	1445,00
28	BOIA P/ CAIXA DE ÁGUA 3/4	KRONA	30	9,80	294,00
29	TÊ DE ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	100	3,20	320,00
32	CANO DE 1/2- 6 METROS	PLASTUBOS	50	24,45	1222,50
33	TÊ 20 MM	PLASTUBOS	100	0,97	97,00
34	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	FORTLEV	30	493,00	14790,00
35	TUBO 40 ESGOTO	PLASTUBOS	50	32,50	1625,00
36	TUBO DE PVC- ESGOTO 25 MM BARRA DE 6 METROS	PLASTUBOS	50	27,80	1390,00
38	TÊ SOLDÁVEL DE 50X25 MM	PLASTUBOS	100	8,00	800,00
39	VEDA ROSCA	FILON	80	5,00	400,00
40	FRANGE DE 50 MM	PLASTUBOS	50	26,61	1330,50
41	FRANGE DE 25 MM	PLASTUBOS	50	16,50	825,00
42	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25 MM	PLASTUBOS	50	1,00	50,00
43	TUBO DE COLA DE 150 GRAMAS	AMANCO	50	26,20	1310,00
45	TORNEIRA LAVAT C23 METAL	AGUIA	100	58,00	5800,00
46	TUBO PVC RIGIDO - ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	PLASTUBOS	50	97,00	4850,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/05/2021 a 03/05/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:60C56A60

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
Proc. Nº 030/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA** - CNPJ nº 37.373.616/0001-18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	5	118,40	592,00
6	PIA DE GRANITO	MARMOPLAN	50	675,00	33750,00
7	LUVA POLIETILENO	TAGLE	250	7,34	1835,00
9	TANQUE DUPLO DE CIMENTO		50	178,75	8937,50
14	LUVA VAQUETA MEDIA	MEGAFORT	150	19,36	2904,00
15	LUVA LATEX TAMANHO MEDIO	VOLK	150	12,57	1885,50
17	TÊ DE ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	100	19,00	1900,00
18	LAVATORIA COM COLUNA	CELITE	80	160,00	12800,00
19	REGISTRO DE PRESSAO DE 25 MM	FORTLEV	60	63,30	3798,00
20	TÊ DE ESGOTO DE 75 MM	FORTLEV	100	18,50	1850,00
21	LUVA VAQUETA GRANDE	MEGAFORTE	100	23,23	2323,00
24	LUVA LATEX TAMANHO G	VOLK	150	12,00	1800,00
26	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20 MM	FORTLEV	60	63,30	3798,00
30	TÊ 25MM	FORTLEV	100	2,30	230,00
31	CAIXA D AGUA 500 LT	FORTLEV	10	312,00	3120,00
37	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	FORTLEV	100	11,50	1150,00
44	TORNEIRA DE PIA	FORTLEV	70	95,05	6653,50
47	TORNEIRA DE TANQUE	FORTLEV	100	21,00	2100,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/05/2021 a 03/05/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6F06B7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 027, de 5 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 454.401,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

23	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.981,00
34	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	23.800,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	500,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.500,00
63	02.05..28.846.0011.0004.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	10.000,00
64	02.05..28.846.0011.0004.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	40.000,00
77	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	41.000,00
78	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	101	190,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.100,00
176	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	36.000,00
177	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000,00
180	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	17.000,00

204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.290,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.170,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156	1.520,00
265	02.17..27.812.0010.1024.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	117.000,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	48.700,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	11.300,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	25.300,00
317	02.18..10.301.0008.2086.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	12.050,00
TOTAL				**454.401,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

25	02.01..04.122.0002.2005.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00	8.300,00
39	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	5.000,00
41	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100,00	25.000,00
48	02.04..04.122.0002.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	12.500,00
57	02.05..04.122.0002.2014.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	3.000,00
65	02.05..99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	100,00	176.115,00
66	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	30.000,00
151	02.10..13.392.0004.2052.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	13.235,00
172	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	63.331,00
188	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	100,00	50.000,00
192	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	17.000,00
220	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	5.000,00
242	02.16..08.243.0007.2071.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	156,00	1.520,00
282	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102,00	10.000,00
289	02.18..10.301.0008.1025.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	34.400,00
TOTAL				**454.401,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada/MG, 05 de Abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:544C05CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3378, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 3378, de 20 de Abril de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.850,00 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.150,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.600,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 414**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:2.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.150,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:24.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:24.500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3518CD79

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019
Considerando que houve equívoco desta Procuradoria ao constar o valor do aditivo e extrato;
Fica retificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019, bem como Extrato, conforme a seguir:
I- DO ADITIVO:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 45.472,56	R$ 45.472,56
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 45.472,56
TOTAL _____R$ 90.945,12				

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 51.273,20	R$ 51.273,20
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 45.472,56
TOTAL _____R$ 96.745,76				

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 90.945,12 (noventa mil, noventos e quarenta e cinco reais e doze centavos),** que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 96.745,76 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos),** que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
II- DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ:
Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 45.472,56	R$ 45.472,56
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 45.472,56
TOTAL _____R$ 90.945,12				

VALOR: **R$ 90.945,12 (NOVENTA MIL, NOVENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**
LEIA-SE:
Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 45.472,56	R$ R$ 51.273,20
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 45.472,56
TOTAL _____ R$ 96.745,76				

VALOR: **R$ 96.745,76 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 06 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F68E07FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor dos itens 001 e 002 do presente contrato, passando de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) o preço unitário para R$ 98,00 (noventa e oito reais), conforme solicitação da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
SEC. PLANEJAMENTO	01.1210.01.0122.0003.2037.33.90.30.00.00	114	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30.00.00	246	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00	390	101
SEC. SAÚDE	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30.00.00	816	102
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.30.00.00	1250	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00	1383	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30.00.00	1706	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30.00.00	1777	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30.00.00	1920	100

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:05D0CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00	686	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00	818	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.30.00.00	865	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	937	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	936	155.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00	976	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.30.00.00	1009	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.30.00.00	1050	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00	1126	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.30.00.00	1193	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.30.00.00	1127	159.000

CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5E50A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00	686	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00	818	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.30.00.00	865	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	937	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	936	155.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00	976	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.30.00.00	1009	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.30.00.00	1050	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00	1126	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.30.00.00	1193	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.30.00.00	1127	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:63CAFDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.30.00.00	686	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00	818	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0303.0015.2116.3.3.90.30.00.00	865	102.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	937	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.30.00.00	936	155.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00	976	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.30.00.00	1009	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.30.00.00	1050	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.30.00.00	1126	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.30.00.00	1193	159.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.30.00.00	1127	159.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6BE08956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor dos itens listados abaixo, conforme solicitação do memorando nº 096/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R$) atual do contrato	Valor Unitário (R$) com reequilíbrio
00012	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro BFE com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável. 354096	UN	0,45	0,50
00013	MASCARA DESCARTAVEL multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3. 397905	UN	1,84	4,54
00014	MASCARA DESCARTAVEL multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3. 397905 (COTA ME/EPP 25%)	UN	1,84	4,54
00019	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 50 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 Unid. 428617	PC	13,00	13,77
00021	ÁLCOOL ETÍLICO aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °gl (99,5% v,v) a 20 °c, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,5% p,p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente acs iso, número de referência química: cas 64-17-5. frasco de 1 litro. 433509	LI	5,20	6,05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.30.00.00– Ficha 1976– Fonte 261.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 - Ficha 1969– Fonte 254.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EBA34C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

OBJETO: Ficam alterados os valores a título de repasses financeiros estimados mensais e anual, previstos no inciso I da Cláusula Quarta, que anteriormente era no valor estimado mensal R$ 47.831,23 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), totalizando um valor total anual estimado de R$573.974,76 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)passando, a partir do mês de 04/2021, para o valor estimado mensal de R$50.953,50 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) se o valor estimado anual de R$ 602.075,16 (seiscentos e dois mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos).
1.2 Altera o Anexo I do Contrato de Programa - Item 1 e 2, indicador físico – valor dos serviços e cronograma de desembolso mensal, quanto aos valores do item I e acrescentando o Item III, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*		**Indicador Físico**			**Valor dos serviços****	
		Unidade de medida.	**Qtde Mensal**	**Qtde total 09 meses**	**Valor Mensal**	**Valor total ******
I Realização de exames	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**R$28.196,23** (01/2021 a 03/2021) **R$ 31.318,50** **1º Termo Aditivo (a partir 04/2021 a 12/2021)**	**R$84.588,68** (01/2021 a 03/2021) **R$281.866,50** **Novo valor 1º Termo Aditivo (04/2021 a 12/2021)**
II Realização de Consultas	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato **R$ 19.635,00**	**INALTERADO.** Conforme termos originais do anexo I do Contrato **R$ 235.620,00**
Valor total dos serviços***					**R$ 47.831,23** (01/2021 a 03/2021) **R$50.953,50** **Novo valor 1º termo aditivo** (a partir 04/2021 a 12/2021)	**R$ 143.493,69** (01/2021 a 03/2021) **R$458.581,50** **Novo valor 1º termo aditivo** (a partir 04/2021 a 12/2021)
Novo Valor total dos serviços 12 meses					----------	**R$602.075,19**

1.3 Ficaalterada a tabela do anexo IV do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
1 **Tabela dos valores referente aos Exames e Consultas, fixados em Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Jequitinhonha.**

PROCEDIMENTO	**VALOR UNITÁRIO 2021**	
ANGIOGRAFIA	R$ 115,50	
CAMPIMETRIA	R$60,90	
COLONOSCOPIA	R$ 112,66	NOVO VALOR 1º TERMO ADITIVO: R$300,00
CONSULTA ESPECIALIZADA	R$ 46,20	
DUPLLEX SCAN (cada membro ou carótidas)	R$ 143,32	
ECOCARDIOGRAFIA	R$ 80,85	
ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	R$40,00	
ESPIROMETRIA	R$ 82,69	
GONIOSCOPIA	R$ 16,54	
HOLTER	R$ 50,00	
MAPA	R$ 50,00	
PAQUIMETRIA	R$ 27,30	
RESSONÂNCIA CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS SUPERIORES, ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	R$ 350,00	
RESSONÂNCIA DE ABDOMEN TOTAL	R$600,00	
RETINOGRAFIA	R$ 26,46	
TELEMETRIA	R$ 57,75	

TESTE ERGOMETRICO	R$ 115,76
TOMOGRAFIA CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX, MEMBROS SUPERIORES, ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	R$180,00
TOMOGRAFIA DO ABDOMENTOTAL	R$360,00
ULTRASSOM DE TIREÓIDE COM PUNÇÃO (PAAF)	R$ 140,00
ULTRASSONOGRAFIA SISTEMAS DIVERSOS 01	R$68,00
ULTRASSONOGRAFIA SISTEMAS DIVERSOS 02	R$81,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	R$ 81,03
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R$ 143,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R$ 120,00
VIDEONASOLARINGOSCOPIA (FIBRO)	R$120,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R$50,00
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$400,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	R$60,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R$50,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO FRASCO EXTRA	R$24,00
ULTRASSOM TRANSRETAL COM BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R$ 450,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8EC23334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – SEMAS

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, CEP 35.500- 089, neste ato representada por sua Secretária Juliana Coelho, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução em cooperação mútua do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS- TRABALHO**, nos termos do presente EDITAL.
Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.
As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste EDITAL, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

Para fins deste EDITAL, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a consecução de finalidade prevista no item 3 (três) deste EDITAL, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS.
O presente EDITAL e seus ANEXOS estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico e o extrato do mesmo, no Boletim do Município.
É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
A seleção das propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.
Neste Chamamento Público será selecionada apenas uma OSC para atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL.
A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada no modelo constante do ANEXO II.

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução em cooperação mútua do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO,** nos termos do presente EDITAL, conforme especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo ainda com as demais Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social específicas do objeto deste EDITAL de Chamamento Público, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo (atual) Ministério da Cidadania, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I.

DAS METAS DE ATENDIMENTO

As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a OSC ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, o qual é designado mediante Decreto publicado no sítio oficial e no Boletim do Município e será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada mediante Decreto publicado no sítio oficial e no Boletim do Município.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída na forma de Decreto, previamente a etapa de avaliação das propostas.
Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2021, **02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 – Fonte 395.**

O teto para execução do serviço será de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução da parceria no período de 06 (seis) meses.

DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gccpdiv@gmail.com.
Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus ANEXOS, mediante manifestação endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e protocolizada em sua Sede, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Boletim do Município.
A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus ANEXOS caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica.
Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão da Secretária da pasta poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
Não ocorrendo o disposto no item 8.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
Não será conhecida qualquer impugnação:
Interposta fora do prazo determinado no item 8.1 deste EDITAL;
Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.
As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.
A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste EDITAL.
Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

DA PROPOSTA

As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO** deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho em

consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas neste EDITAL:
- Proposta de PLANO DE TRABALHO nos termos do ANEXO II deste EDITAL;

- Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme o ANEXO II deste EDITAL;
– Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados no ANEXO III deste EDITAL.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

DO PLANO DE TRABALHO

Somente serão aprovados as propostas de Planos de Trabalho que estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.
As propostas deverão seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
As propostas impressas na forma do item 10.2 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.
A entrega da proposta de Plano de Trabalho não gera direito à celebração da parceria.

DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
11.2. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os valores e itens de referência, constantes do ANEXO I, deste EDITAL.

DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

12.1. A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar como parte integrante da proposta, os seguintes documentos:
– Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
– Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
– Ata de posse da atual diretoria da OSC.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A fase de seleção abrange as seguintes etapas:
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
Divulgação e a homologação dos resultados.
A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;
As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos no ANEXO I deste EDITAL;
Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas de Plano de Trabalho estejam em desacordo com os termos deste EDITAL.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES

O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no sítio eletrônico e publicado no Boletim do Município.
A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEMAS", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
Em rede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

Não caberá novo recurso contra esta decisão.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretária da pasta, para HOMOLOGAÇÃO.
O resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste EDITAL será divulgado no sítio eletrônico, e também publicado no Boletim do Município.
A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste EDITAL não obriga o MUNICÍPIO a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias, apresentar o seu Plano de Trabalho em 03 (três) vias e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

- documentos institucionais:
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; (ANEXO VII)
aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;
publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando- se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (ANEXO V)

cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; (ANEXO IV)
declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (ANEXO VI).
declaração, sob as penas da lei, atestando que a organização da sociedade civil não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; (ANEXO VI)
declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (ANEXO V)
declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (ANEXO V)
declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria; (ANEXO X).
declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil; (ANEXO VIII)
declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho; (ANEXO IX)
comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis;
comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;

título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;

balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
Portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

- documentos de regularidade fiscal:
certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
certidão de débitos de tributos municipais;
certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste EDITAL, as certidões positivas com efeito de negativas.
Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.
Para fins de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
Para fins de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.
A OSC selecionada que não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.
Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste EDITAL.

DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
– Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
As vedações previstas no inciso III, do item 19.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no TERMO DE COLABORAÇÃO, simultaneamente como dirigente e administrador público.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi

executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
Será trimestral e final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo

constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

DOS ANEXOS

Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
ANEXO V–DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras f; m; n do subitem 18.1 DO EDITAL;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras k; l, do subitem 18.1 DO EDITAL;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CRONOGRAMA DE AÇÕES

22.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	**Prazo**
Publicação do EDITAL	07/05/2021
Prazo para apresentação de propostas	07/05/2021 até 07/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	08/06/2021 até 10/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 16/06/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/06/2021 até 18/06/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/06/2021

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções.
Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

Divinópolis, 06 de maio de 2021

Juliana Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988, em seu art. 203, inciso III, define como um dos objetivos da Assistência Social a "promoção da integração ao mercado de trabalho". Igualmente a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742/93), no art. 2º, inciso I, alínea C, define a "promoção da integração ao mercado de trabalho" como objetivo da política pública em questão.

Instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, o Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO surge como estratégia de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria no âmbito da política de Assistência Social. Assim, conforme preceitua a Constituição Federal, o programa é a concretização de um dos objetivos da política de Assistência Social, que é a promoção da integração ao mundo do trabalho.

O programa promove estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários; desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento dos usuários; monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

Infelizmente há dificuldades históricas na inserção da população mais vulnerável no mercado de trabalho formal. Tais dificuldades decorrem de fatores como a baixa escolarização, a falta de experiência profissional no mercado formal (muitas vezes exigidas pelos empregadores), a quantidade limitada de vagas em creches, a falta de recursos para o custeio de meios de transporte, para citar as mais recorrentes.

A SEMAS ciente da complexidade da situação da população de maior vulnerabilidade social, no que se refere ao acesso ao trabalho e à geração de renda, percebe como necessário o desenvolvimento de ações que proporcionem a esta população oportunidades no Mundo do Trabalho e que possam contribuir na garantia do direito básico a cidadania.

O desafio é construir uma complexa rede de ações integradas que visem à transformação da informalidade e do trabalho de risco, de baixa qualificação e com limites de acesso, em forma de trabalho viáveis e socialmente justas.

Nessa perspectiva e considerando que a estrutura de serviços e instrumentos públicos de atendimento especializado à população é insuficiente frente à demanda municipal, também é necessário contar com a rede de serviços socioassistenciais não governamental, motivo pelo qual institui o presente edital.

METAS QUANTITATIVAS

Serão atendidas 1.300 pessoas em ciclos de oficinas.

PÚBLICO ALVO

O mesmo é composto por populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, idade de 14 (quatorze) a 59 (cinquenta e nove) anos, com prioridade para usuários de programas de transferência de renda e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em especial para:

Beneficiários do Programa Bolsa Família;
Pessoas inscritas no CadÚnico;
Pessoas com deficiência;
Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
População em situação de rua;
Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
Indivíduos egressos do Sistema Penal;
Pessoas retiradas do trabalho escravo;
Mulheres vítimas de violência;
Jovens negros em territórios de risco;
Adolescentes vítimas de exploração sexual;
Comunidades e Povos Tradicionais;
Público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

OBJETIVOS GERAIS

Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar a identificação e sensibilização dos usuários;
Promover o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;
Fomentar o acesso a oportunidades;
Realizar o monitoramento do percurso do usuário.

FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão executadas pela OSC com a supervisão geral da Gerência Proteção Social e Benefícios Socioassistenciais da SEMAS, seguindo criteriosamente as Orientações Técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho.

A OSC's deverá apresentar Planejamento das atividades após assinatura do Termo de Colaboração em no máximo 30 (trinta) dias. Nesse planejamento deverá conter ações que serão desenvolvidas, como por exemplo, mapeamento do território, articulação com equipes de CRAS/PAIF e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, articulação com as demais políticas e parceiros existentes no município, ciclo de oficinas, acesso a oportunidades e monitoramento do percurso.

FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO ALVO

Busca ativa a ser realizada pela equipe de referência do Programa ACESSUAS;
Encaminhados da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial;
Encaminhados do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância, Ministério Público e Defensoria Pública);
Encaminhados de outras Políticas Públicas Setoriais (Saúde, Educação, dentre outros);
Procura espontânea.

10. 2. FUNCIONAMENTO:

Período mínimo de 05 dias por semana, 08 horas diárias, durante toda a vigência da parceria, podendo executar as atividades em todos os períodos (manhã, tarde e noite) e em finais de semana, conforme a necessidade dos usuários e demanda apresentada pela administração pública e de parceiros estratégicos.

10.3. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A execução do programa se dará em diferentes espaços, sendo parte centralizada junto à sede da OSC e parte descentralizada, junto a serviços e outros espaços presentes do território, sendo urbano e zona rural.

Junto à sede da OSC devem ser realizadas atividades como o planejamento das ações do programa, realização de atendimentos individuais quando necessários, armazenamento de registros e reuniões da equipe executora e demais atividades relacionadas aos eixos de execução do programa, como por exemplo, oficinas e atividades de monitoramento. A OSC deverá fornecer os materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do Programa, tais como: mobiliário, computadores, data show, armários, entre outros.

As atividades realizadas de forma descentralizada deverão ocorrer nos territórios referenciados aos equipamentos da Assistência Social, de forma integrada à rede socioassistencial e articulada com a equipe dos Serviços PAIF/CRAS do território e/ou unidade referenciada a Proteção Social Básica, possibilitando o acompanhamento familiar, quando necessário. Neste sentido, são locais a serem considerados para a realização das atividades todos os equipamentos e serviços das proteções sociais.

A OSC deverá manter a equipe de trabalho em sua sede com condições de locomoção para realização das atividades do programa nos territórios, dentro do planejamento realizado. Além disso, quando da inviabilidade de disponibilidade de espaço físico adequado nos territórios, a OSC deverá disponibilizar estrutura móvel para a realização das atividades.

10.4 ATIVIDADES CORRELACIONADAS AOS EIXOS DE AÇÃO:

A OSC deverá ofertar:

Acolhida/Recepção;
Escuta;
Busca ativa;
Informação, comunicação e defesa de direitos;
Mobilização para o exercício da cidadania;
Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
Articulação com serviços de outras políticas públicas setoriais, empresas contratantes, e de defesa de direitos;
Encaminhamento de usuários com idade superior a 16 anos para inscrição no SINE quando não inseridos formalmente no mundo do trabalho;
Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; inclusão de dados nos sistemas conforme orientação do órgão repassador do recurso.

O processo de trabalho da equipe técnica deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários; elaboração de relatórios e prontuários; referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; participação em reuniões pertinentes a execução dos serviços.

10.5. DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS:

Para a qualificação do projeto é necessária a produção dos seguintes documentos pela OSC:

Relatório de cumprimento de metas e execução do objeto: Relatório qualitativo e quantitativo a ser entregue mensalmente a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS;
Relatório de Execução Física e Financeira: Relatório com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
Elaboração do Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho para cada participante, através de modelo a ser disponibilizado pela SEMAS;
Listagem nominal atualizada dos usuários, através de modelo a ser disponibilizado pela SEMAS;
Registros de ingresso, freqüência, das oficinas e participação dos usuários nos ciclos de oficinas, através de modelo a ser disponibilizado pela SEMAS;
Registro do monitoramento do percurso dos usuários, através de modelo a ser disponibilizado pela SEMAS.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO:

As ações realizadas pela equipe têm a articulação como estratégia fundamental e transversal a todas as atividades e são divididas em quatro eixos:

Identificação e sensibilização de usuários;
Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho;
Acesso a oportunidades; e
Monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho.

Identificação e sensibilização dos usuários:

O trabalho inicial da equipe deve ser a identificação de potenciais usuários para as ações do programa. É importante que a equipe tenha a sensibilidade e a atenção voltadas para os interesses dos usuários ao realizar a identificação daqueles que participarão das ações do Programa. Os usuários da Assistência Social são sujeitos de direitos e a inserção no mundo do trabalho é um direito constitucional, este é um pilar fundamental das ações do Programa.

O usuário da Assistência Social é público do ACESSUAS TRABALHO, portanto as ações do Programa devem focar em estratégias e atividades planejadas, que considerem suas peculiaridades. Além da vulnerabilidade por renda, o público do Programa vivencia outras formas de vulnerabilidade que precisam ser identificadas, para isso a equipe do ACESSUAS vai contar com o apoio das equipes dos CRAS/PAIF. Também a busca ativa deverá abranger a rede dos diversos territórios, envolvendo principalmente as unidades educacionais, unidades de saúde, diversos órgãos, entidades dos territórios da área de abrangência prevista no Plano de Trabalho.

Tendo identificado usuários dos serviços socioassistenciais com interesse em participar do programa ACESSUAS TRABALHO, a equipe poderá proceder nos trabalhos de sensibilização, que consistem em informar sobre as oportunidades presentes e promover momentos de reflexão e provocação na perspectiva de promover a formação de hábitos e atitudes para o mundo do trabalho, podendo acontecer em diversos formatos e valendo-se de dinâmicas de grupos, rodas de conversas e outras estratégias.

Ações de identificação e sensibilização:

Identificar o público do Programa Acessuas Trabalho, em conjunto com o PAIF e demais serviços da rede socioassistencial;
A acolhida do PAIF deverá já informar sobre o ACESSUAS;
Localizar o público prioritário do Programa por meio de consultas ao CECAD, - que é a ferramenta de consulta, seleção e extração de dados do CadÚnico disponível para todos os estados, municípios e DF, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) – e demais sistemas;

Identificar, com apoio das equipes do PAIF, as pessoas com deficiência que possam participar das atividades do Programa e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presentes no território, por meio de visita domiciliar, principalmente os beneficiários do BPC;
Fomentar campanhas de mobilização e de divulgação do Acessuas;
Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores e em outros espaços, sobre mundo do trabalho;
Divulgar para a população a relação das ações de inclusão produtiva realizadas no município, com a descrição de cada ação e os locais onde acontecem;
Elaborar material de divulgação das ações;
Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
Informar e sensibilizar usuários sobre as ações realizadas pelo Acessuas Trabalho.

Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho:

O desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho consiste na promoção de espaços de reflexão, conscientização e discussão sobre temas a ele relacionados. Nesses espaços, os participantes devem ter acesso a informações sobre oportunidades presentes no território e momentos que possibilitem o reconhecimento de suas potencialidades, despertando o interesse em participar ativamente desse mundo.

Esse processo de orientação e de desenvolvimento/reconhecimento de habilidades deverá ocorrer a partir de oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho, realizadas pela equipe do ACESSUAS TRABALHO.

As oficinas poderão ser realizadas em diversos formatos, proporcionando, sempre que possível, a participação ativa dos usuários e a troca de experiências entre os participantes. Alguns formatos sugeridos são: workshops, rodas de conversa, palestras, oficinas de trabalho e dinâmicas.

As temáticas para os ciclos de oficinas está previsto no item 19, sendo que o mesmo leva em consideração temáticas relacionadas ao mundo do trabalho e a vocação econômica do município. No entanto, de acordo com a realidade local e o perfil dos usuários atendidos, a equipe de trabalho poderá propor a SEMAS a inclusão e/ou alteração de determinados conteúdos. A análise sobre a questão em tela caberá a equipe técnica da SEMAS. A OSC poderá convidar participantes externos sempre que considerar necessário e/ou realizar a contratação de serviços de jurídica para contribuição na realização do ciclo de oficinas.

O primeiro encontro, que chamaremos de ***acolhida***, deve abordar aspectos gerais sobre mundo do trabalho e sobre o objetivo do programa, de forma a sensibilizar os usuários atendidos. Esse é um momento importante de escuta das expectativas do usuário em relação a sua participação nas ações do ACESSUAS e ao lugar que ele almeja alcançar

no mundo do trabalho. Para uma escuta qualificada, a equipe deve atentar para as potencialidades presentes em cada indivíduo e suas vivências anteriores em relação ao mundo do trabalho, e para as potencialidades e demandas do território.

Após o encontro de acolhida, será iniciada a construção de um Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho, prevendo um percurso provável de cada participante. Esse plano deverá ser elaborado pelo usuário, com suporte da equipe coordenador/técnico de nível superior, a partir da análise de suas potencialidades, saberes e áreas de interesse e do conhecimento das oportunidades presentes no território.

Após participar da acolhida e começar a construção do Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho, os usuários poderão iniciar seu percurso nas oficinas de desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

As oficinas possuem o caráter de ampliar os olhares para temáticas afetas ao mundo do trabalho, contribuindo para a valorização do indivíduo, para a erradicação do trabalho infantil, para a compreensão da importância do trabalho decente, para o acesso ao trabalho como direito, para reflexão sobre projeto de vida, dentre outros aspectos diretamente relacionados ao papel da Assistência Social em relação à inclusão de seus usuários no mundo do trabalho.

A realização do ciclo de oficinas do Acessuas Trabalho deverá considerar alguns parâmetros para garantir sua qualidade e o melhor alcance dos seus objetivos. Cada ciclo deverá ser composto **por 04 (quatro) encontros**, sendo planejados de modo que permita o ingresso de novos participantes, sem prejuízo de compreensão/aproveitamento de conteúdo. Os encontros devem ter periodicidade mínima semanal, de modo que a equipe possa organizar os conteúdos e temas trabalhados com cadência e lógica sequenciada.

Cada encontro deve ter **duração de 1h30 a 3h00**. Esta definição leva em conta o tempo necessário para desenvolver todas as etapas do encontro sem a necessidade de suprimir atividades ou interromper reflexões do grupo e sem tornar o encontro cansativo para os participantes.

Os grupos podem ter **até 25 participantes**, uma quantidade que favorece a sua participação ativa, a troca de experiências a vinculação entre si e a equipe. A entidade deverá levar em consideração para formação dos grupos aspectos relacionados a faixa etária dos participantes, local de moradia, grupos de indivíduos que compartilham vivências relacionadas à sua identidade coletiva - por exemplo, pessoas LGBT, pessoas surdas, pessoas em situação de rua, adolescentes, etc. -, a fim de que sejam garantidas acolhida e metodologia de trabalho mais adequadas e, por consequência, haja o melhor aproveitamento pelos participantes do trabalho a ser desenvolvido.

A entidade ainda deverá levar em consideração no planejamento dos encontros o atual contexto de enfrentamento a pandemia de Covid-19, sendo obrigatório se atentar aos protocolos de saúde e vigilância sanitária em vigor. Neste sentido, é imprescindível a utilização de estruturas físicas que permitam o distanciamento necessário a cada participante e medidas de higiene e segurança, bem como a medição de temperatura dos profissionais e participantes do programa. Além disso, a OSC poderá prever a realização de parte das oficinas de forma online, através de plataforma a ser disponibilizada pela mesma.

Cabe ressaltar a importância de a equipe do Programa registrar ingresso, frequência e participação dos usuários no ciclo de oficinas, processo indispensável para preencher o Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho (SIS Acessuas) e, consequentemente, possibilitar a aferição das metas que foram pactuadas para recebimento de recursos de cofinanciamento federal.

A última oficina do ciclo será o momento de a equipe relembrar com os participantes os conteúdos trabalhados durante todos os encontros e de apresentar o mapa de oportunidades do território. Nessa ocasião, o Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho será finalizado e os participantes poderão construir, com o apoio da equipe, a trajetória mais adequada para o alcance dos objetivos de cada um. Dessa maneira, é possível alinhar os interesses e habilidades dos usuários às potencialidades do território.

A equipe técnica deverá realizar os encaminhamentos possíveis, informando e orientando sobre possibilidades para dar seguimento às resoluções que constam do Plano Individual dos participantes e acordar com cada um a melhor forma de monitoramento do percurso proposto.

Ao concluir o ciclo de oficinas, os participantes deverão receber um certificado de participação no Programa, contendo a quantidade de horas e os temas trabalhados nas oficinas. A confecção do certificado e sua impressão ficarão a cargo da OSC. O seu design deverá ser previamente aprovado pela equipe técnica da SEMAS.

Visando o alcance da meta pactuada e o número máximo de participantes por oficinas, a OSC deverá levar em consideração a realização mínima **de 52 ciclos**.

A **frequência mínima de 75%** de cada usuário nos encontros realizados é necessária para contabilizar a meta de atendimento em ciclo de oficinas. Caso contrário, deverá ser previsto a realização de mais oficinas até o alcance da meta.

No desenvolvimento das oficinas a entidade deverá levar material com a disponibilização do conteúdo aos participantes e a oferta de um kit lanche, composto por dois itens: sólido e líquido.

A entidade deverá realizar a limpeza e organização do local antes, durante e depois das oficinas, quando não realizados em equipamentos próprios do município.

Os usuários do programa precisam estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, a fim de que o SIS Acessuas consiga identificá-los através de seu número de inscrição social (NIS) e inseri-los nas turmas/oficinas que serão criadas no sistema pelos técnicos da SEMAS.

Ações de orientação para o mundo do trabalho:

Realizar debates junto aos usuários buscando apreender informações destes acerca das potencialidades e oportunidades nos territórios a partir de sua história, cultura, crenças, relação com o meio ambiente e produção local, refletir sobre a relação do trabalho com formação, etc
Realizar oficinas formativas/informativas em parceria com outros órgãos, visando disseminar informações acerca do direito ao trabalho decente, e outras questões que são parte do mundo do trabalho para os usuários da assistência social;
Articular-se com a rede de educação para promover ações conjuntas de inserção de usuários da assistência social, em programas, projetos e ações educacionais, em especial para aqueles que se encontrem com defasagem no processo formativo de nível fundamental e médio, a exemplo do projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que atua com o público prioritário do Programa Acessuas Trabalho;
Orientar os usuários atendidos por meio de oficinas temáticas sobre mundo do trabalho;
Promover o desenvolvimento de potencialidades e habilidades a partir de oficinas, dinâmicas de grupos e troca de experiências;
Promover visitas a fábricas, escritórios e demais espaços que proporcionem aos usuários maior clareza sobre o que é o mundo do trabalho.

Acesso a oportunidades:

O eixo de acesso a oportunidades tem importante papel na garantia de direitos e acesso a serviços. Entende-se por oportunidades os programas, serviços e benefícios da rede socioassistencial; os programas e serviços de outras políticas públicas; e as oportunidades de inclusão produtiva presentes no município.

Essa ação se dá por meio do mapeamento das oportunidades no território e o posterior encaminhamento dos usuários às oportunidades mapeadas. A equipe ACESSUAS deverá proceder considerando tanto as potencialidades dos usuários e seus projetos de vida, quanto às oportunidades presentes no território, ao se realizar o encaminhamento.

Para alcançar resultados, é importante a articulação da equipe com os mais diversos parceiros, tais como: Sistema S, universidades, escolas estaduais e municipais - para oferta de cursos de qualificação profissional; SINE (Sistema Nacional de Intermediação de Emprego) e demais órgãos de intermediação de mão de obra; ações de

cooperativismo, microcrédito, economia solidária; rede de serviços, equipamentos e programas públicos – nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde; lideranças comunitárias e comerciais; agentes de políticas públicas referentes ao mundo do trabalho; e demais agentes. O conhecimento de ações complementares amplia as opções de inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no mundo do trabalho.

Após identificar e sensibilizar os usuários, tendo conhecimento de seus interesses e potencialidades, a equipe realizará o encaminhamento para as oportunidades no mundo do trabalho mapeadas no território/município, em consonância com as articulações feitas com os demais agentes locais envolvidos.

Os encaminhamentos a serem realizados devem ir além dos cursos profissionalizantes e demais oportunidades no mundo do trabalho. O ACESSUAS assume a responsabilidade também de intermediar o acesso a serviços, tendo em vista a necessidade de um olhar amplo e qualificado para o conjunto de vulnerabilidades no qual os indivíduos se encontram. Identificada alguma vulnerabilidade ou privação de diretos a equipe deverá também encaminhar o usuário para demais programas, serviços e benefícios do SUAS e outras políticas públicas tendo o suporte do PAIF/CRAS para efetivar esse tipo de ação.

É a partir do encaminhamento do usuário aos cursos de qualificação e profissionalização e para o acesso às demais oportunidades que se torna possível sua inclusão no mundo do trabalho e na sociedade, garantindo e efetivando o usufruto de direitos, enfatizando aqui o direito ao trabalho decente e digno e, com isso, o acesso à previdência social.

Ações de encaminhamento:

Identificar famílias com perfil para acesso a benefícios e encaminhá-las para inclusão no CadÚnico;
Encaminhar os usuários para acesso às oportunidades de inclusão produtiva no município, como: cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de Inclusão Produtiva, ações de economia solidária, associativismo, cooperativismo e de MEI, oportunidades de microcréditos, serviços de intermediação de mão de obra, entre outros;
Viabilizar o acesso dos usuários a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, nos casos em que se fizer necessário;
Articular com o órgão responsável pela política de trabalho ou SINE o encaminhamento dos usuários para ações de intermediação da mão de obra.

Monitoramento do Percurso dos Usuários:

O monitoramento do percurso consiste no acompanhamento dos usuários desde o momento que ele participa da acolhida do ACESSUAS, durante sua participação nas oficinas, e mesmo após o encaminhamento para oportunidades de inclusão produtiva, para programas e serviços da rede socioassistencial e/ou para outras políticas.

A equipe do Programa ACESSUAS TRABALHO deve monitorar o percurso do usuário de forma integrada aos serviços do SUAS. O objetivo dessa ação é apoiar a permanência dos usuários nas ações do ACESSUAS TRABALHO, de seus parceiros e/ou ainda no mercado de trabalho, por meio da construção de estratégias coletivas para a superação das dificuldades encontradas pelos usuários.

Para alcançar os resultados desejados às equipes responsáveis devem planejar as ações a serem executadas, e trabalhar em constante diálogo com as equipes da rede socioassistencial e demais instituições envolvidas no processo. O planejamento inclui a construção de um cronograma de reuniões nas quais as equipes poderão trocar informações, tomar decisões, revisar iniciativas e avaliar resultados, envolvendo o usuário sempre que possível, principalmente quando as decisões se referirem a sua trajetória no mundo do trabalho. É muito importante que a equipe mantenha contato periódico com os usuários encaminhados, avaliando se conseguiram se manter no mundo do trabalho e auxiliando na construção de estratégias para superação das dificuldades que poderão surgir durante seu percurso.

A equipe deve manter relatório atualizado das ações realizadas com a finalidade de auxiliar na execução das ações e acompanhamento dos usuários, avaliar a eficácia e eficiência do programa no município, além de consolidar o histórico do programa.

No último encontro do ciclo de oficinas, a equipe deve explicar aos usuários o objetivo e a importância dos contatos de monitoramento, combinando os meios para isso e a periodicidade com que serão realizados. A equipe deverá realizar ao menos um contato mensal com o usuário no período definido.

Poderão ser planejados encontros individuais e encontros coletivos que viabilizem a troca de experiências entre os participantes. A promoção de encontros entre os usuários que já terminaram o ciclo de oficinas possibilita à equipe acompanhar o percurso vivenciado até aquele momento, bem como fomentar a troca de experiências entre o grupo. Essa troca de experiências contribui para a disseminação de informações e para o fortalecimento de vínculos entre os usuários, promovendo a expansão de suas redes de apoio.

O diálogo periódico a ser realizado com os participantes após o ciclo de oficinas deve ocorrer com o apoio das informações que constam de seu Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho, de modo que o Plano funcione como um guia para a conversação. O propósito principal do diálogo é o de que os participantes exponham as conquistas e as dificuldades enfrentadas, evidenciando informações acerca de suas realizações durante o período. Por meio dessa conversa, a equipe toma conhecimento, por exemplo, se o participante foi admitido em um trabalho remunerado, se saiu do trabalho em que estava, se concluiu os estudos, entre outras situações.

Ações de monitoramento:

Acompanhar o ingresso do usuário no ACESSUAS Trabalho integrado ao PAIF;
Promover interlocução permanente entre as equipe ACESSUAS e PAIF para atividades conjuntas e planejadas;
Identificar se as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC contam com os apoios necessários para desempenho da atividade de trabalho;
Acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades do ACESSUAS;
Acompanhar o ingresso, frequência, desempenho, e conclusão nos cursos para os quais foram encaminhados visando apoiá-los se necessário;
Acompanhar o desenvolvimento dos adolescentes e jovens que estão atuando em Programas de Aprendizagem;
Promover articulação com as equipes dos parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários da Assistência Social, visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários nas oportunidades.
Acompanhar a inserção do usuário no mercado de trabalho;
Realizar mensalmente contatos (telefônicos, e-mail, rede social, presencial, entre outros) com os usuários encaminhados a oportunidades de inclusão produtiva para acompanhar as experiências vivenciadas;
Promover encontros mensais entre os usuários que tenham interesse em participar, para viabilizar a troca de experiências e acompanhar os percursos vivenciados;

Realizar encontros individuais com usuários que tiveram sua trajetória interrompida voluntária ou involuntariamente, para garantir suporte da rede socioassistencial e construção de estratégias de superação das dificuldades encontradas;
Registrar informações de acompanhamento para subsidiar as ações gerenciais;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano individual de inclusão no mundo do trabalho.

ARTICULAÇÃO EM REDE

A promoção do acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho tem a articulação como principal dimensão de suas ações. Tal dimensão compreende a articulação entre os diversos atores, tanto do âmbito público quanto do privado, no desenvolvimento das ações de inclusão no mundo do trabalho. Trata-se de ação fundamental e transversal a todas as ações desenvolvidas pela equipe. A articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas envolve:

Articulação com a Proteção Social Básica;
Articulação com a Proteção Social Especial;
Articulação com outras Políticas Públicas;
Articulação com instituições Privadas;
Participação nas reuniões de rede no território;
Participação nas discussões e estudos de caso conforme a necessidade;

Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Básica na elaboração e avaliação do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar;
Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na elaboração e avaliação do PIA de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e ou em acolhimento institucional;
Acionar a rede para discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção da família que requerem intervenção conjunta para sua superação;
Participação em capacitações desenvolvidas pela rede socioassistencial ou das demais políticas públicas de temas afetos a sua área de atuação;
RECURSOS HUMANOS Função: Coordenador
Escolaridade: Nível Superior, conforme a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 1
Competências: responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe; deverá apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas; realizar a divulgação do Programa no município; articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho; articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas.

Função: Técnico de Nível Superior (3 profissionais com formação em Serviço Social e 2 com formação em Psicologia e/ou Pedagogia) conforme a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº17/2011
Escolaridade: Nível Superior **Carga horária semanal:** 40h **Quantidade:** 5
Competências: responsável pela mediação das oficinas, sob orientação do coordenador; atua como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos; orientar os usuários na construção Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho; realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário; monitorar o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS.

Função: Técnico de Nível Médio **Escolaridade:** Ensino Médio **Carga horária semanal:** 40h **Quantidade:** 1
Competências: responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários; apoiar a equipe do programa nas ações no território; realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior;

registrar as informações no sistema de monitoramento do Acessuas Trabalho; apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.

APLICAÇÃO DE RECURSO

Constituem despesas possíveis de custeio com recursos do Programa ACESSUAS Trabalho:

Contratação de pessoal por tempo determinado;
Divulgação das ações do Programa Acessuas trabalho;
Divulgação de oportunidades de inclusão produtiva;
Aquisição de materiais para divulgação (cartazes, cartilhas, folders, mídia de todas as formas);
Despesas com a realização de oficinas, reuniões, palestras, seminários e encontros;
Contratação de palestrantes;
Aluguel de espaços físicos para realização de eventos conforme objeto pactuado;
Aquisição de lanches para serem disponibilizados aos usuários durante os eventos;
Locação de veículos para locomoção da equipe, como para divulgação das ações;
Locação de material permanente, desde que comprovada à necessidade e utilização para execução do programa;
Aquisição de materiais para higiene pessoal, a serem disponibilizados nas unidades de atendimento do Programa Acessuas;
Demais despesas, desde que observados os dispositivos legais e aprovados na memória de cálculo.

ABRANGÊNCIA

Divinópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O desenvolvimento de habilidades pessoais, a promoção de espaços de reflexão, conscientização e discussão sobre temas relacionados ao Mundo do Trabalho;

Possibilitar o acesso a informações sobre oportunidades presentes no território e momentos que possibilitem o reconhecimento pelos participantes de suas potencialidades;
Ampliação das possibilidades de inserção dos participantes no Mundo do Trabalho.

METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS

Constituem metas e indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

Meta: Realizar a identificação e sensibilização dos usuários.
Nome do indicador: Número de ações de identificação e sensibilização dos usuários. **Conceito:** Verifica a quantidade de ações de identificação dos usuários e descreve as ações de sensibilização, local e número médio de participantes.
Periodicidade: Mensal
Índice de referência: Número mínimo de 20 ações realizadas de identificação e sensibilização dos usuários.

Meta: Promover o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.
Nome do indicador: Percentual de pessoas que participaram do ciclo de oficinas de promoção e desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;

Conceito: Verificar o percentual de pessoas que participaram do ciclo completo de oficinas de promoção e desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;
Periodicidade: Mensal
Índice de referência: 100% da meta pactuada.

Meta: Fomentar o acesso a oportunidades.
Nome do indicador: Número de ações de fomento ao acesso de oportunidades. **Conceito:** Verifica a quantidade de ações de fomento ao acesso de oportunidades, número de pessoas inscritas em outros cursos de qualificação profissional; número de pessoas encaminhadas para entrevista de emprego e número de pessoas empregadas.
Periodicidade: Mensal
Índice de referência: Número mínimo de 10 ações de fomento ao acesso de oportunidades.

Meta: Realizar o monitoramento do percurso do usuário.
Nome do indicador: Número de ações realizadas durante o percurso do usuário no ACESSUAS na rede socioassistencial e na inclusão produtiva;
Conceito: Verifica os encaminhamentos e inserções do usuário na rede socioassistencial e no mundo do trabalho;
Periodicidade: Mensal
Índice de referência: 100% da meta pactuada

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios Socioassistenciais. A administração pública realizará visitas *in loco* periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.
O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração.
As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

CICLOS DE OFICINAS

Aspectos do mundo do trabalho;
Relacionamento interpessoal, postura profissional e interação com colegas de trabalho;
Autoconhecimento e motivação;
Formas de inserção no mercado de trabalho
Como criar seu próprio negócio: empreendedorismo e MEI;
Mídias Sociais: O mundo digital no mundo do trabalho;

Comunicação e ambiente de trabalho;
Elaboração de currículos;
Processos seletivos e marketing pessoal;
Orçamento pessoal, consumo e responsabilidade;
Como aumentar suas vendas em tempos de crise;
Qualidade no atendimento ao público;
Corte e Costura – Básico;
Manicure e Pedicure;
Corte de Cabelo – Escova e Hidratação;
Noções de confeitaria;
Como operar e trabalhar com plataformas de vendas digitais.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

06 (seis) meses

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação em seguida:

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas	- Grau de pleno atendimento (2,0)	2,0
em termos quantitativos e mensuráveis	Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Grau de plena adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do EDITAL de Chamamento	Grau de plena adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento	2,0
	insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)	2,0
(J) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau de pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)	2,0
k) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).	Grau de pleno atendimento (2,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
Total		**22**

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL e seus ANEXOS: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:
0 (zero): não atende;
1 (um): atende parcialmente;
2 (dois): atende completamente.
A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 22 (vinte e dois) pontos.
Serão desclassificados os planos de trabalho que:
Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos **CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO,** assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
Maior nota no item de adequação (G);
Maior nota no item (K);
Maior nota nos itens de consistência (J), (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
Maior nota no item de articulação (I);
Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 01/2021 - SEMAS	**( ) Termo de Colaboração**
(x) Chamamento Público	**( ) Termo de Fomento**
( ) Credenciamento	**( ) Acordo de Cooperação**
	(x) Proposta de Parceria

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Nome:			**2** - CNPJ:
3 - Endereço:			
4 - Cidade: Divinópolis	**5** - UF:	**6** - CEP:	**7** - DDD/Fone: ( )
	MG	35500-229	
8 - Email:			
9 –	Registro no Conselho Municipal Assistência Social (CMAS) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social	**10 –** **1** - Nº:	
		2 - Nº:	
		3 – Portaria: Data de concessão/Período:	

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

11 - Nome:			
12 - Endereço:			
13 - Cidade:	**14** - UF:	**15** - CEP:	**16** - DDD/Fone:
17– Nacionalidade:		**18**– Estado	
19–CPF:		**20** - Carteira de Identidade	**21** – Órgão Emissor:

22– Email:	
23– Cargo:	**24** – Mandato:

25 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

26 –Título:	**27** – **Prazo de Execução:**
28 – **Identificação do Objeto:**	
29– **Histórico de Execução das Atividades:**	
30 – Capacidade instalada:	

Função:	**Formação:**	**Local de Execução do Trabalho:**	**Carga horária:**

31–**Diagnóstico:**			
32 – **Objetivos (Geral e Específicos):** **Geral: Específicos:**			
33 – **Metodologia e Recursos humanos contratados pela parceria:** **RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA**			
34 –**Metas a serem atingidas**			
Metas:	**Documentos Comprobatórios**	**Quantidade:**	**Total no Período:**
35 – Indicadores:			
36 – **Pessoas beneficiadas / faixa etária:**			
37 – **Cronograma de Atividades / Mês de Execução / Locais de Execução**			
Atividade	**Local**	**Profissional**	**Periodicidade**

38– **Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários:**
39 – **Itens com aplicação de Marcas (exige prévia aprovação do órgão gestor):**
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Item / Especificação:	**2** – Tipo de Despesa:	**3** – Qte.:	**4** – Unidade:	**5** – Vr. Unitário:	**6** – Vr. Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Total:
9 - Total							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil: informar dados básicos de identificação da OSC, deverá ser juntado ao processo comprovação das demais certificações que a OSC possua;
Campo 25: informar o cargo, nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um dos dirigentes;
Campo 26: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto, conforme edital;
Campo 27: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto, conforme edital;
Campo 28: indicar o objeto a ser executado, conforme edital.
Campo 29: detalhar a história da OSC e as atividades que já foram realizadas de acordo com o objeto proposto;
Campo 30 – Capacidade instalada: demonstrar como o serviço/projeto será executado, ou seja, qual a estrutura a OSC possui – física e de recursos humanos - que contribuam/permitam a execução do objeto;
Campo 31 - Diagnóstico: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. O diagnóstico deve ser como um "retrato" da realidade - Onde o serviço/projeto será realizado? Qual o contexto social, ambiental e econômico? E como este contexto afeta a comunidade? E os beneficiários? Quais os principais problemas da região? E da comunidade? Quais serviços/projetos já foram desenvolvidos para enfrentar esses problemas? Existe política pública relacionada? Funciona? Quais os principais problemas que o serviço/projeto pretende ajudar a resolver? Quais

potencialidades e oportunidades existem para a execução do serviço/projeto? Por que o serviço/projeto é importante para o alcance do objetivo? Qual a importância do serviço/projeto no contexto apresentado? Por que ele foi proposto? De onde nasceu a idéia? Qual inovação ou diferencial traz?
Campo 32 – Objetivos geral e específicos: indicar o objetivo geral - o que se pretende com o serviço/projeto de forma geral? E, o objetivo específico - quais as mudanças ou resultados concretos o projeto pretende alcançar? Observar as informações constantes no Termo de Referência;
Campo 33 - Metodologia: indicar como as atividades serão realizadas, detalhadamente e o quadro de recursos humanos a ser vinculado a execução do objeto, observando as informações constantes no Termo de Referência;
Campo 34 – Metas a serem atingidas (sendo obrigatório 1 meta qualitativa e 1 quantitativa): é o objetivo de forma quantificada. São tarefas específicas para alcançar os objetivos, estipulam os passos e prazos para a realização deste. Observar as informações constantes no Termo de Referência;
Campo 35 - Indicadores: o que pode indicar se o serviço/projeto teve sucesso em sua execução? São referências quantitativas ou qualitativas que servem para indicar se as atividades de um projeto estão sendo bem executadas - indicadores de processo ou desempenho - ou se os objetivos foram alcançados - indicadores de resultado e de impacto;
Campo 36: informação quantitativa e qualitativa. Indicar os critérios de seleção do público alvo; quem vai se beneficiar? Quantas, famílias, usuários? Qual faixa etária? Observar as informações constantes no Termo de Referência;
Campo 37: descrição das atividades / ações a serem desenvolvidas e o período de execução das mesmas tendo como base o período total do projeto, qual será o tempo de realização de cada atividade e o local da execução destas.
Campo 38: na confecção de produtos que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do repassador dos recursos faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem;
No quadro Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto ou o termo "desta Comissão" quando se tratar de serviço ou programa.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2021-SEMAS e ANEXOS, na Lei Federal nº 13.019/2014 e sendo que:
é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal 8.742/1993 e alterada pela Lei 12.435/2011;
possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
a proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:

não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de

qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS F; M; N DO SUBITEM 18.1 DO EDITAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na *[identificação da OSC]*:

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil (OSC), com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive Aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INSICO I, LETRAS K; L DO SUBITEM 18.1 DO EDITAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);
não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2021- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _Agência:
Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Local-UF, de de 20 .

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de colaboração nº xxx/2021
- SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração nº **xx**/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente termo de colaboração tem por objeto a execução em cooperação mútua do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.**
- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
– Comuns dos Partícipes:

assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
elaborar e conduzir a execução da política pública;
fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.
- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

manter escrituração contábil regular;
executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
– O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ xxxxxx (xxxxxx), a ser repassado à organização da sociedade civil, em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R$ xxxxx (xxxxx), na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
– A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: **02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 – Ficha 395** para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
– O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
– realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
– atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
– Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
– Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
– Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

– Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
– A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
– Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
– Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
– A vigência do presente termo de colaboração será de 06 (seis) meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
– Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
– Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
– Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
– Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
– A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

– Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
– O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

– Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
– O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
– Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

– A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
– extrato da conta bancária específica;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
– Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
– A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
– Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
– Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
– O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;

– O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
– Ao final da parceria deve ser encaminhado:
– relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- relatório final de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
- A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
– A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
– O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
– Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos,

identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

- As prestações de contas serão avaliadas:
- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes,

previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
- Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
– Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
- O presente termo de colaboração poderá ser:
- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
– Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
– Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
– Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
– Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
– A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
– os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
– a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
- Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3CB7D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga

ORÇAMENTÁRIAS 11.300.156,83 ORÇAMENTÁRIAS 7.660.957,09

Outras Receitas Correntes	85.728,34	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.257,70
Contribuições	6.971.665,15	Previdência Social	14.257,70
Outras Receitas Correntes	2.275.650,84		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.060.919,87		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.060.919,87		
Interferências Financeiras	5.938.818,72	Interferências Financeiras	1.128.470,69
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	5.938.818,72	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	1.128.470,69
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.082.210,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.256.192,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	921.785,93	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.095.767,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.160.424,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.160.424,84
SALDOS ANTERIORES	511.802.052,36	SALDOS ATUAIS	519.138.538,06
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	511.720.461,83	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	519.138.538,06
BANCO C/ MOVIMENTO	81.590,53		
TOTAL	534.184.158,55	TOTAL	534.184.158,55

Contribuições Receita Patrimonial

1.843.423,96
123.688,54

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Previdência Social

7.646.699,39
7.646.699,39

Divinópolis, 28/04/2021

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ABF1AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 077/2021

PL 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. EMPRESA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.714.568/0001-16. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de açúcar, café e gêneros básicos para alimentação escolar da SEMED e para os Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Feijão preto tipo 1	Kg	2.500	R$ 6,63	R$ 16.575,00
04	Leite UHT sem lactose	Lt	2.000	R$ 3,95	R$ 7.900,00
08	Sardinha	Lata	4.000	R$ 5,75	R$ 23.000,00
10	Feijão preto tipo 1	Kg	2.900	R$ 5,74	R$ 16.646,00
13	Óleo de soja	Lt	14.500	R$ 6,51	R$ 94.395,00
18	Fubá de milho	Kg	3.700	R$ 2,42	R$ 8.954,00
24	Suco concentrado integral sabor cajú	Un	6.600	R$ 3,84	R$ 25.344,00
25	Suco concentrado integral sabor maracujá	Un	6.600	R$ 8,78	R$ 57.948,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR					R$ 250.762,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C3AF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PVF5531	AG04716456	12/04/2021	7633 / 1
OPE9438	AG02082690	12/04/2021	5185 / 1
HMF1E40	AG02082685	12/04/2021	7633 / 1
QNE9J85	AG04716073	03/04/2021	7366 / 2

ALF7A21	AG04716533	12/04/2021	7633 / 2
HHS1911	AG02082687	12/04/2021	7633 / 1
HJB1778	AG02082693	12/04/2021	7633 / 1
OJO6E76	AG04716459	12/04/2021	7633 / 1
GYA2432	AG04716458	12/04/2021	7633 / 1
HHS0957	AG02082689	12/04/2021	7633 / 1
OWS6H05	AG04716071	03/04/2021	7366 / 2
GVO9718	AG04716067	05/04/2021	7625 / 2
OXE5680	AG04716531	12/04/2021	7633 / 2
PWH8G35	AG02082692	12/04/2021	7633 / 1
HBN1602	AG04716457	12/04/2021	7633 / 1
FDC4H30	AG04716460	12/04/2021	7633 / 1
PUS1769	AG02082688	12/04/2021	7633 / 1
HGL3544	AG04716461	12/04/2021	5185 / 1
ODK6651	AG02082691	12/04/2021	5185 / 1
HHS2466	AG02082686	12/04/2021	7633 / 1
GUL2267	AG04716074	06/04/2021	7366 / 2
HFT6042	AG04716455	12/04/2021	7633 / 1
OPA6116	AG04716532	12/04/2021	7633 / 2
PUM6H48	AG04716530	12/04/2021	7633 / 2
QGB6644	AG04716069	13/04/2021	6041 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PVF5531	AG04716456	12/04/2021	7633 / 1
OPE9438	AG02082690	12/04/2021	5185 / 1
HMF1E40	AG02082685	12/04/2021	7633 / 1
QNE9J85	AG04716073	03/04/2021	7366 / 2
ALF7A21	AG04716533	12/04/2021	7633 / 2
HHS1911	AG02082687	12/04/2021	7633 / 1
HJB1778	AG02082693	12/04/2021	7633 / 1
OJO6E76	AG04716459	12/04/2021	7633 / 1
GYA2432	AG04716458	12/04/2021	7633 / 1
HHS0957	AG02082689	12/04/2021	7633 / 1
OWS6H05	AG04716071	03/04/2021	7366 / 2
GVO9718	AG04716067	05/04/2021	7625 / 2
OXE5680	AG04716531	12/04/2021	7633 / 2
PWH8G35	AG02082692	12/04/2021	7633 / 1
HBN1602	AG04716457	12/04/2021	7633 / 1
FDC4H30	AG04716460	12/04/2021	7633 / 1
PUS1769	AG02082688	12/04/2021	7633 / 1
HGL3544	AG04716461	12/04/2021	5185 / 1
ODK6651	AG02082691	12/04/2021	5185 / 1
HHS2466	AG02082686	12/04/2021	7633 / 1
GUL2267	AG04716074	06/04/2021	7366 / 2

HFT6042	AG04716455	12/04/2021	7633 / 1
OPA6116	AG04716532	12/04/2021	7633 / 2
PUM6H48	AG04716530	12/04/2021	7633 / 2
QGB6644	AG04716069	13/04/2021	6041 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4112A7FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
HBG2946	AG02081943	17/10/2020	7633 / 1	293,47
HDQ3016	AG02081945	17/10/2020	5541 / 4	195,23
HLG8833	AG02081937	16/10/2020	5541 / 4	195,23
OWK7885	AG02080426	10/10/2020	7633 / 1	293,47
HCY9676	AG02081917	07/10/2020	5541 / 4	195,23
JSK2472	AG02081993	16/10/2020	5541 / 4	195,23
PUV1950	AG02081980	10/10/2020	7633 / 1	293,47
HGV0918	AG02081967	05/10/2020	5550 / 0	130,16
LLT3446	AG02081942	17/10/2020	7625 / 1	293,47
EFX2878	AG02081987	13/10/2020	5541 / 4	195,23
HNV6170	AG02081856	02/10/2020	7633 / 1	293,47
HEF4758	AG02081854	02/10/2020	5452 / 1	195,23
HMP4033	AG02081863	08/10/2020	7633 / 1	293,47
HJN5469	AG02081938	16/10/2020	7633 / 1	293,47
HCQ5936	AG02080428	17/10/2020	7633 / 1	293,47
KNW9339	AG02081912	06/10/2020	5541 / 4	195,23
HLY9D45	AG02081970	05/10/2020	5541 / 4	195,23
FQC7108	AG02081994	17/10/2020	7633 / 1	293,47
GVP5972	AG02081984	13/10/2020	5550 / 0	130,16
PXP5476	AG02081867	13/10/2020	5550 / 0	130,16
PVP7G09	AG02081983	10/10/2020	7633 / 1	293,47
HNO2J71	AG02081908	06/10/2020	5550 / 0	130,16
HNO1862	AG02081904	02/10/2020	5452 / 1	195,23
NQE0234	AG02081864	08/10/2020	5541 / 4	195,23
OGD0005	AG02081905	02/10/2020	5550 / 0	130,16
FET0882	AG02081973	06/10/2020	7633 / 1	293,47
GTZ8396	AG02081877	17/10/2020	5541 / 4	195,23
GUU0989	AG02081934	15/10/2020	5541 / 4	195,23
PXM9154	AG02073955	04/10/2020	5991 / 0	293,47
QPH8271	AG02081941	17/10/2020	7633 / 1	293,47

HHS1H58	AG02081974	06/10/2020	7633 / 1	293,47
QMT5470	AG02081927	13/10/2020	5541 / 4	195,23
NXX4D65	AG02081855	02/10/2020	5541 / 4	195,23
HKJ1580	AG02081852	02/10/2020	5550 / 0	130,16
HIK8600	AG02080427	10/10/2020	7633 / 2	293,47
PZH6671	AG02081874	14/10/2020	5509 / 0	130,16
HAG2685	AG02081911	06/10/2020	5550 / 0	130,16
HDB9031	AG02081931	14/10/2020	5541 / 4	195,23
PYC2217	AG02081995	17/10/2020	7633 / 1	293,47
EVD9376	AG04706308	16/10/2020	5185 / 1	195,23
GNJ8671	AG02081919	09/10/2020	7633 / 1	293,47
GZI4478	AG02081869	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HFO9372	AG02073528	05/10/2020	5720 / 0	195,23
QPE1394	AG02081939	16/10/2020	5541 / 4	195,23
HHS1397	AG02081923	13/10/2020	5550 / 0	130,16
MTR2132	AG02081910	06/10/2020	5550 / 0	130,16
HGE6668	AG02081986	13/10/2020	7633 / 1	293,47
HZV0467	AG02081946	17/10/2020	7633 / 1	293,47
GVO9726	AG02081935	15/10/2020	5550 / 0	130,16
GLN3889	AG02081932	15/10/2020	5541 / 4	195,23
NYG6511	AG02081928	13/10/2020	5541 / 4	195,23
GON8020	AG02081985	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HBR3717	AG02081866	10/10/2020	7633 / 1	293,47
EVB7566	AG02081857	03/10/2020	5541 / 4	195,23
OKY5270	AG02081940	16/10/2020	5541 / 4	195,23
PXH1661	AG02081918	09/10/2020	7633 / 1	293,47
HMB8H04	AG02081906	02/10/2020	5541 / 4	195,23
HHS2761	AG02080424	08/10/2020	7633 / 1	293,47
QXG2359	AG02080420	30/09/2020	5460 / 0	130,16
HNO2778	AG02081868	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HKH1I59	AG02081872	13/10/2020	5541 / 4	195,23
HGZ7684	AG02081988	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HNY3592	AG02080423	08/10/2020	7633 / 2	293,47
OLU3041	AG02081853	02/10/2020	5550 / 0	130,16
GWM3976	AG02081944	17/10/2020	5541 / 4	195,23
JGN3673	AG02081978	09/10/2020	5541 / 4	195,23
HJR4305	AG02081996	17/10/2020	7633 / 1	293,47
PUO4517	AG02081915	07/10/2020	5541 / 4	195,23
HJD5206	AG02081921	13/10/2020	5550 / 0	130,16
OHC8365	AG02081922	13/10/2020	5541 / 4	195,23
HFK5488	AG02081929	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HBS3995	AG02081982	10/10/2020	7633 / 1	293,47
MNM2887	AG02081975	06/10/2020	7625 / 1	293,47
GVO5652	AG02081862	07/10/2020	5541 / 4	195,23
HKY1332	AG02080429	17/10/2020	7633 / 1	293,47
HID1891	AG02081976	06/10/2020	5550 / 0	130,16
PWX8096	AG02081859	05/10/2020	7633 / 1	293,47
HAK0622	AG02081861	05/10/2020	5550 / 0	130,16
HFJ9J88	AG02080425	08/10/2020	5541 / 4	195,23
GZN4719	AG02081878	17/10/2020	5541 / 4	195,23
HLO9671	AG02081865	08/10/2020	7633 / 1	293,47
GYJ7864	AG02081916	07/10/2020	5541 / 4	195,23
HNO1969	AG02081991	15/10/2020	7633 / 1	293,47
GVO3875	AG02081924	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HDR2296	AG02081972	06/10/2020	5550 / 0	130,16
GON6916	AG02081979	09/10/2020	7625 / 2	293,47
PVM1880	AG02081968	05/10/2020	5550 / 0	130,16
QNX2172	AG02081977	09/10/2020	5550 / 0	130,16
QPX0173	AG02081907	02/10/2020	5541 / 4	195,23
HAX9484	AG02081914	07/10/2020	7633 / 1	293,47
HIR8088	AG02081981	10/10/2020	5568 / 0	195,23
LOQ2631	AG02081875	14/10/2020	5460 / 0	130,16
GXS3052	AG02081909	06/10/2020	7625 / 1	293,47
HED6781	AG02081971	05/10/2020	5541 / 4	195,23
GZW7624	AG02081870	13/10/2020	7633 / 1	293,47
HIQ3377	AG02081989	13/10/2020	5550 / 0	130,16
HHS1229	AG02081920	09/10/2020	5550 / 0	130,16
HGZ7495	AG02081876	17/10/2020	5550 / 0	130,16
ODP4G97	AG02081925	13/10/2020	5509 / 0	130,16

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C2668867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XV CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Alexandre Marques dos Santos				
Alexandre Marques dos Santos – CRM 56491				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	30	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 27.000,00
02	30	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 29.700,00
07	90	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (segunda a sexta feira) Diurno	R$ 900,00	R$ 81.000,00
08	50	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (sábado, domingo e feriado) Diurno	R$ 990,00	R$ 49.500,00
09	200	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 450,00	R$ 90.000,00
10	150	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 495,00	R$ 74.250,00
13	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 3.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
26	100	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.200,00	R$120.000,00
Laiana Andrade Serviços Médicos Ltda				
Laiana Alves Andrade – CRM 85723				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	240	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$216.000,00
02	50	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 49.500,00
05	150	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 67.500,00
13	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
22	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 5.000,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
25	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00 máximo/mês	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 22 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7A31D974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVI CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

ADJUDICAÇÃO XVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro

MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

José A. dos Santos & Cia Ltda.				
José Antonio dos Santos – CRM 35236				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	60	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 54.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	20	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 9.000,00
13	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
15	150	Mão de Obra para Realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 6.750,00
16	60	Mão de Obra para Realização de ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 3.600,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 16.000,00
24	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 15.000,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00

Loiola & Menezes Serviços Médicos Ltda.				
Cássia Loiola de Menezes – CRM 69894				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	60	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 59.400,00
05	300	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 135.000,00
13	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00

João Pinheiro/MG, 23 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:09181EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XVII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

José Miguel da Silva Maciel Junior Eireli				
José Miguel da Silva Maciel Junior – CRM 75759				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	20	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 18.000,00
02	20	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 19.800,00
07	60	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (segunda a sexta feira) Diurno	R$ 900,00	R$ 54.000,00
08	40	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (sábado, domingo e feriado) Diurno	R$ 990,00	R$ 39.600,00
09	120	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
10	50	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 495,00	R$ 24.750,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 8.000,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
Lifemed Serviços Médicos Ltda.				
Gabriela Bárbara Oliveira Lara – CRM 70718				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	200	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 180.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	30	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 13.500,00
13	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
14	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
24	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 12.500,00

25	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 26 de Março de 2021.
ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:07461821

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XVII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

José Miguel da Silva Maciel Junior Eireli				
José Miguel da Silva Maciel Junior – CRM 75759				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	20	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 18.000,00
02	20	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 19.800,00
07	60	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (segunda a sexta feira) Diurno	R$ 900,00	R$ 54.000,00
08	40	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (sábado, domingo e feriado) Diurno	R$ 990,00	R$ 39.600,00
09	120	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
10	50	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 495,00	R$ 24.750,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 8.000,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00

Lifemed Serviços Médicos Ltda.				
Gabriela Bárbara Oliveira Lara – CRM 70718				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	200	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 180.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	30	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 13.500,00
13	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
14	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
24	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 12.500,00
25	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 26 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4E2F652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIX CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XIX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda.				
Ivair Massetto Junior – CRM 49007 – Jaqueline Leite Cozac Massetto – CRM 57914				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	60	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 59.400,00
18	200	Mão de Obra para Cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia)	R$ 350,00	R$ 70.000,00
25	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
34	120	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 14.400,00

João Pinheiro/MG, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A6EC090A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXI CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

ADJUDICAÇÃO XXI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Carolina Teixeira Nogueira – CRM 87140				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$118.800,00
05	15	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 6.750,00
13	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
40	150	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (de segunda a sexta feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
41	60	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (Sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 59.400,00

João Pinheiro/MG, 07 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:33CB8121

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARRA & MARRA CLINICA MÉDICA EIRELI				
Carell Peres Marra – CRM 67428				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	25	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 22.500,00
02	40	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$39.600,00
05	20	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 9.000,00
07	30	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (segunda a sexta feira) Diurno	R$ 900,00	R$ 27.000,00
08	30	Plantão de Cirurgia Geral 12 hs (sábado, domingo e feriado) Diurno	R$ 990,00	R$ 29.700,00
09	50	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	60	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 495,00	R$ 29.700,00
13	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
22	20	Sobreaviso para o Transporte de Paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 8.000,00
24	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 5.000,00
25	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 4.500,00
26	70	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.200,00	R$ 84.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FB1927ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços médicos de **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia**; para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde / SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde "SUS" – disponível no site www.datasus.gov.br (obs.: para pesquisar – por código – deverá acrescentar o 0 (zero) antes do primeiro número, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Laboratório de Análises Clinicas Paulo Netto Ltda.				
Cleuza Aparecida Gonçalves – CRBIO 44298/04 D				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	150	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	R$ 3,63	R$ 544,50
02	60	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	R$ 10,00	R$ 600,00
03	350	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	R$ 1,85	R$ 647,50
04	300	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	R$ 2,25	R$ 675,00
05	300	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	R$ 2,01	R$ 603,00
06	163	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	R$ 1,85	R$ 301,55
07	200	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	R$ 1,85	R$ 370,00

08	325	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	R$ 3,51	R$ 1.140,75
09	325	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	R$ 3,51	R$ 1.140,75
10	1.625	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	R$ 1,85	R$ 3.006,25
11	16	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	R$ 3,68	R$ 58,88
12	1.250	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	R$ 1,85	R$ 2.312,50
13	200	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	R$ 3,68	R$ 736,00
14	200	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	R$ 4,12	R$ 824,00
15	100	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	R$ 3,68	R$ 368,00
16	10	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	R$ 15,59	R$ 155,90
17	250	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	R$ 3,51	R$ 877,50
18	05	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	R$ 2,01	R$ 10,05
19	17	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	R$ 2,01	R$ 34,17
20	125	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	R$ 1,85	R$ 231,25
21	35	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	R$ 2,01	R$ 70,35
22	175	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	R$ 3,51	R$ 614,25
23	2.500	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	R$ 1,85	R$ 4.625,00
24	500	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	R$ 7,86	R$ 3.930,00
25	25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	R$ 2,25	R$ 56,25
26	138	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	R$ 2,01	R$ 277,38
27	75	Dosagem de muco-proteinas – cód.proc.202010570	R$ 2,01	R$ 150,75
28	325	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	R$ 1,85	R$ 601,25
29	100	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	R$ 1,85	R$ 185,00
30	325	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	R$ 1,85	R$ 601,25
31	350	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	R$ 2,01	R$ 703,50
32	350	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	R$ 2,01	R$ 703,50
33	200	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	R$ 4,12	R$ 824,00
34	2.000	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	R$ 3,51	R$ 7.020,00
35	1.250	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	R$ 1,85	R$ 2.312,50
36	200	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	R$ 15,24	R$ 3.048,00
37	60	Eletroforese de proteínas – cód.proc.202010724	R$ 4,42	R$ 265,20
38	150	Contagem de reticulocitos – cód.proc.202020037	R$ 2,73	R$ 409,50
39	200	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	R$ 5,77	R$ 1.154,00
40	250	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	R$ 2,73	R$ 682,50
41	350	Determinação de velocidade de hemossedimentacao (VHS) – cód.proc.202020150	R$ 2,73	R$ 955,50
42	30	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	R$ 7,61	R$ 228,30
43	30	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	R$ 8,09	R$ 242,70
44	30	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	R$ 6,63	R$ 198,90
45	30	Eletroforese de hemoglobina – cód.proc. 202020355	R$ 5,41	R$ 162,30
46	4.000	Hemograma completo – cód.proc.202020380	R$ 4,11	R$ 16.440,00
47	140	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	R$ 2,73	R$ 382,20
48	30	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	R$ 9,25	R$ 277,50
49	175	Determinação de fator reumatoide – 202030075	R$ 2,83	R$ 495,25
50	750	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	R$ 16,42	R$ 12.315,00
51	15	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	R$ 17,16	R$ 257,40
52	15	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	R$ 17,16	R$ 257,40
53	15	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	R$ 17,16	R$ 257,40
54	25	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	R$ 9,25	R$ 231,25
55	25	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	R$ 17,16	R$ 429,00
56	250	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	R$ 2,83	R$ 707,50
57	50	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	R$ 8,67	R$ 433,50
58	1.000	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)– cód.proc.202030300	R$ 10,00	R$ 10.000,00
59	25	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – cód.proc.202030334	R$ 5,74	R$ 143,50
60	30	Pesquisa de anticorpos antibrucelas – cód.proc.202030407	R$ 3,70	R$ 111,00
61	300	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	R$ 2,83	R$ 849,00
62	25	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas – cód.proc.202030555	R$ 17,16	R$ 429,00
63	25	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	R$ 17,16	R$ 429,00
64	20	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – cód.proc.202030580	R$ 17,16	R$ 343,20
65	50	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	R$ 17,16	R$ 858,00
66	05	Pesquisa de anticorpos antiparietais – cód.proc.202030601	R$ 17,16	R$ 85,80
67	20	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	R$ 17,16	R$ 343,20
68	100	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	R$ 18,55	R$ 1.855,00
69	70	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	R$ 18,55	R$ 1.298,50
70	3.000	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	R$ 18,55	R$ 55.650,00
71	20	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	R$ 2,83	R$ 56,60
72	100	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – cód.proc.202030741	R$ 11,00	R$ 1.100,00
73	100	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	R$ 9,25	R$ 925,00
74	3.000	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	R$ 16,97	R$ 50.910,00
75	50	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi – cód.proc.202030776	R$ 9,25	R$ 462,50
76	50	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	R$ 18,55	R$ 927,50
77	25	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	R$ 18,55	R$ 463,75
78	55	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	R$ 17,16	R$ 943,80
79	12	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	R$ 17,16	R$ 205,92
80	02	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	R$ 17,16	R$ 34,32
81	25	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	R$ 11,61	R$ 290,25
82	80	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	R$ 10,00	R$ 800,00
83	3.250	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	R$ 18,55	R$ 60.287,50
84	50	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi – cód.proc.202030881	R$ 9,25	R$ 462,50
85	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	R$ 18,55	R$ 927,50
86	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	R$ 18,55	R$ 927,50
87	100	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola–cód.pr.202030920	R$ 17,16	R$ 1.716,00
88	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varícela- herpes zoster – cód.proc.202030938	R$ 17,16	R$ 858,00
89	20	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein- barr – cód.proc.202030946	R$ 17,16	R$ 343,20
90	10	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	R$ 17,16	R$ 171,60
91	100	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – cód.proc.202030962	R$ 13,35	R$ 1.335,00
92	3.250	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	R$ 18,55	R$ 60.287,50
93	15	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	R$ 18,55	R$ 278,25
94	35	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	R$ 4,10	R$ 143,50
95	125	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno- específica – cód.proc.202031039	R$ 9,25	R$ 1.156,25
96	90	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia) – cód.proc.202031047	R$ 10,00	R$ 900,00

97	225	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	R$ 2,83	R$ 636,75
98	200	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	R$ 10,00	R$ 2.000,00
99	300	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc. 202031136	R$ 10,00	R$ 3.000,00
100	450	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	R$ 2,83	R$ 1.273,50
101	300	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	R$ 3,04	R$ 912,00
102	20	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	R$ 1,65	R$ 33,00
103	300	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	R$ 1,65	R$ 495,00
104	2.250	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	R$ 1,65	R$ 3.712,50
105	200	Pesquisa de sangue oculto nas fezes – cód.proc.202040143	R$ 1,65	R$ 330,00
106	2.000	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	R$ 3,70	R$ 7.400,00
107	300	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	R$ 3,51	R$ 1.053,00
108	50	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	R$ 3,51	R$ 175,50
109	50	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	R$ 2,01	R$ 100,50
110	100	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	R$ 8,12	R$ 812,00
111	20	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	R$ 3,68	R$ 73,60
112	100	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	R$ 2,04	R$ 204,00
113	30	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	R$ 10,20	R$ 306,00
114	30	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	R$ 11,89	R$ 356,70
115	15	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	R$ 9,86	R$ 147,90
116	15	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	R$ 10,15	R$ 152,25
117	300	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	R$ 7,85	R$ 2.355,00
118	30	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	R$ 10,21	R$ 306,30
119	75	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	R$ 7,89	R$ 591,75
120	75	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	R$ 8,97	R$ 672,75
121	375	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	R$ 8,96	R$ 3.360,00
122	12	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	R$ 43,13	R$ 517,56
123	38	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	R$ 10,22	R$ 388,36
124	50	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	R$ 10,15	R$ 507,50
125	52	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	R$ 10,43	R$ 542,36
126	375	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	R$ 8,76	R$ 3.285,00
127	375	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	R$ 11,60	R$ 4.350,00
128	25	Dosagem de ácido hipurico – cód.proc.202070026	R$ 2,23	R$ 55,75
129	25	Dosagem de ácido metil-hipurico – cód.proc.202070042	R$ 2,04	R$ 51,00
130	25	Dosagem de lítio – cód.proc.202070255	R$ 2,25	R$ 56,25
131	750	Antibiograma – cód.proc.202080013	R$ 4,98	R$ 3.735,00
132	300	Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – cód.proc.202080048	R$ 4,20	R$ 1.260,00
133	300	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseniase) – cód.proc.202080056	R$ 4,20	R$ 1.260,00
134	400	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	R$ 2,80	R$ 1.120,00
135	650	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	R$ 5,62	R$ 3.653,00
136	30	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	R$ 4,19	R$ 125,70
137	100	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	R$ 2,80	R$ 280,00
138	100	Hemocultura – cód.proc.202080153	R$ 11,49	R$ 1.149,00
139	30	Contagem específica de células no liquor – cód.proc.202090051	R$ 1,89	R$ 56,70
140	30	Contagem global de células no liquor – cód.proc.202090060	R$ 1,89	R$ 56,70
141	40	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	R$ 4,80	R$ 192,00
142	500	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	R$ 5,50	R$ 2.750,00
143	100	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	R$ 13,20	R$ 1.320,00
144	400	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	R$ 1,37	R$ 548,00
145	50	Imunohistoquimica – cód. proc. 203020049	R$ 131,52	R$ 6.576,00
146	3.500	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030903	R$ 20,00	R$ 70.000,00
147	3.500	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	R$ 30,00	R$ 105.000,00
148	70	Biopsia de lesão leishmaniose – cod .proc 201010020	R$ 14,10	R$ 987,00
149	70	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	R$ 4,20	R$ 294,00

João Pinheiro/MG, 12 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C3BD7C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ADJUDICAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços médicos de **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia**; para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde / SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde "SUS" – disponível no site www.datasus.gov.br (obs.: para pesquisar – por código – deverá acrescentar o 0 (zero) antes do primeiro número, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Laboratório Medlab Ltda.				
Marcelo Aguiar Ferreira – CRBM 5370				
Item	**Quant.**	**Exames clínicos laboratoriais:**	**Vr Unit**	**Vr total**
3	350	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	R$ 1,85	R$ 647,50
4	300	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	R$ 2,25	R$ 675,00
5	300	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	R$ 2,01	R$ 603,00
6	162	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	R$ 1,85	R$ 299,70
7	200	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	R$ 1,85	R$ 370,00
8	325	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	R$ 3,51	R$ 1.140,75
9	325	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	R$ 3,51	R$ 1.140,75
10	1.625	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	R$ 1,85	R$ 3.006,25
11	17	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	R$ 3,68	R$ 62,56
12	1250	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	R$ 1,85	R$ 2.312,50
13	200	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	R$ 3,68	R$ 736,00
14	200	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	R$ 4,12	R$ 824,00
15	100	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	R$ 3,68	R$ 368,00
16	100	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	R$ 15,59	R$ 1.559,00
17	250	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	R$ 3,51	R$ 877,50
19	325	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	R$ 2,01	R$ 653,25
20	125	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	R$ 1,85	R$ 231,25
22	175	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	R$ 3,51	R$ 614,25
23	2500	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	R$ 1,85	R$ 4.625,00
24	500	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	R$ 7,86	R$ 3.930,00
26	137	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	R$ 2,01	R$ 275,37
27	75	Dosagem de muco-proteinas – cód.proc.202010570	R$ 2,01	R$ 150,75
28	325	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	R$ 1,85	R$ 601,25
29	100	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	R$ 1,85	R$ 185,00
30	325	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	R$ 1,85	R$ 601,25
31	350	Dosagem de transaminase glutamico- oxalacetica(TGO)cód.proc.202010643	R$ 2,01	R$ 703,50
32	350	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	R$ 2,01	R$ 703,50
34	2000	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	R$ 3,51	R$ 7.020,00
35	1250	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	R$ 1,85	R$ 2.312,50
36	200	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	R$ 15,24	R$ 3.048,00
38	150	Contagem de reticulocitos – cód.proc.202020037	R$ 2,73	R$ 409,50
39	200	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	R$ 5,77	R$ 1.154,00
40	250	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)cód.pr.202020142	R$ 2,73	R$ 682,50
41	350	Determinação de velocidade de hemossedimentacao (VHS)cód.202020150	R$ 2,73	R$ 955,50
46	4000	Hemograma completo – cód.proc.202020380	R$ 4,11	R$ 16.440,00
49	175	Determinação de fator reumatoide – 202030075	R$ 2,83	R$ 495,25
50	750	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	R$ 16,42	R$ 12.315,00
51	15	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	R$ 17,16	R$ 257,40
52	15	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	R$ 17,16	R$ 257,40
53	15	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	R$ 17,16	R$ 257,40
54	25	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	R$ 9,25	R$ 231,25
55	25	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	R$ 17,16	R$ 429,00
56	250	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	R$ 2,83	R$ 707,50
58	1000	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)– cód.proc.202030300	R$ 10,00	R$ 10.000,00
62	25	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas – cód.proc.202030555	R$ 17,16	R$ 429,00
64	20	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – cód.proc.202030580	R$ 17,16	R$ 343,20
65	50	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	R$ 17,16	R$ 858,00
67	20	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	R$ 17,16	R$ 343,20
68	100	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	R$ 18,55	R$ 1.855,00
70	3000	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	R$ 18,55	R$ 55.650,00
71	20	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	R$ 2,83	R$ 56,60
74	3000	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	R$ 16,97	R$ 50.910,00
75	50	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosomacruzi – cód.proc.202030776	R$ 9,25	R$ 462,50
76	50	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	R$ 18,55	R$ 927,50
77	25	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	R$ 18,55	R$ 463,75
78	55	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	R$ 17,16	R$ 943,80
79	13	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.202030830	R$ 17,16	R$ 223,08
80	03	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples– cód.202030849	R$ 17,16	R$ 51,48
81	25	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	R$ 11,61	R$ 290,25
83	3250	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	R$ 18,55	R$ 60.287,50
84	50	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosomacruzi – cód.pr.202030881	R$ 9,25	R$ 462,50
85	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do virus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	R$ 18,55	R$ 927,50
86	50	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	R$ 18,55	R$ 927,50
87	100	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola–cód.pr.202030920	R$ 17,16	R$ 1.716,00
89	20	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein- barr – cód.202030946	R$ 17,16	R$ 343,20
90	10	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.202030954	R$ 17,16	R$ 171,60
91	100	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – cód.proc.202030962	R$ 13,35	R$ 1.335,00
92	3250	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	R$ 18,55	R$ 60.287,50
93	15	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)– cód.202030989	R$ 18,55	R$ 278,25
95	125	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno- específica–cód.202031039	R$ 9,25	R$ 1.156,25
96	90	Pesquisa de trypanosomacruzi (por imunofluorescencia)–cd.202031047	R$ 10,00	R$ 900,00
97	225	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	R$ 2,83	R$ 636,75
100	450	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	R$ 2,83	R$ 1.273,50
106	2000	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina-cd.202050017	R$ 3,70	R$ 7.400,00
107	300	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	R$ 3,51	R$ 1.053,00
110	100	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	R$ 8,12	R$ 812,00
112	100	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	R$ 2,04	R$ 204,00
115	15	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	R$ 9,86	R$ 147,90
116	15	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	R$ 10,15	R$ 152,25
119	75	Dosagem de hormônio folÍculo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	R$ 7,89	R$ 591,75
120	75	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	R$ 8,97	R$ 672,75
121	375	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	R$ 8,96	R$ 3.360,00
122	13	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	R$ 43,13	R$ 560,69
123	37	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	R$ 10,22	R$ 378,14
124	50	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	R$ 10,15	R$ 507,50

125	53	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	R$ 10,43	R$ 552,79
126	375	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	R$ 8,76	R$ 3.285,00
127	375	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	R$ 11,60	R$ 4.350,00

João Pinheiro/MG, 19 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:36308BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIAS -NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01-2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.255/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA 31/03/2021 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO ASDESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA 33ª:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
8	MILENE COELHO BASTOS GUANABENS	CONTADOR					
245	NAYARA BATISTA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO					
246	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO					
247	PEDRO ISMAR SILVA SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO					
112	CREIA MARTA SALES DE SA	SERVENTE ESCOLAR					

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:D35C649A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL Nº 002/2021 - RESULTADO FINAL

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF
(NÃO HOUVE INSCRITOS)

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	**100**	**1º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	**80**	**2º**
BRUNA SUELLEN DE SOUSA SILVA	28/03/1995	**80**	**3º**
IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES	06/06/1972	**75**	**4º**
CAMILA DE SOUSA REZENDE	03/07/1988	**75**	**5º**
MARIELA TAIS CAETANO PEREIRA	03/05/1993	**75**	**6º**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS	09/03/1985	**65**	**7º**
VANILDA SANTOS SOUSA	12/11/1976	**35**	**DESCLASSIFICADO**
DAIANE LACERDA CAETANO	06/03/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARA LUCIANA SILVA FREITAS	22/10/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA CORREA FERREIRA	21/07/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALICE MARIA DE MOURA SILVA	19/12/1972	**95**	**1º**
ALINE APARECIDA TEIXEIRA ALVARENGA	21/11/1985	**90**	**2º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	**85**	**3º**

DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	**75**	**4º**
MIRTESDE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	**70**	**5º**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS	25/04/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SELMA SILVA CHAVES	10/03/1968	**85**	**1º**
RAFAELA FIUZA E SILVA	28/10/1999	**75**	**2º**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	**65**	**3º**
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	01/11/1996	**65**	**4º**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	**60**	**5º**
ELEUZA LEMES BERNARDES	10/07/1963	**55**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE	19/05/1989	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ALLYSSON MACHADO COSTA	16/04/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

TÉCNICO MÉDIO II – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON ANTONIO TAVARES	31/01/1983	**45**	**DESCLASSIFICADO**
TALECIA ELENN PIINTO DA SILVA MACHADO	19/01/1994	**45**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA APARECIDA DE SOUSA	02/10/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANDERSON MENDONÇA FILHO	16/04/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HIGOR GONTIJO VINHAL	04/11/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WEVERTON MOISES DE CASTRO	08/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LINNIKER FERREIRA SANTOS	21/05/1994	**85**	**1º**
KARINA VIEIRA ARAUJO	20/04/1986	**80**	**2º**
CAMILA GUIMARÃES SOUZA	12/12/1985	**75**	**3º**
NAIARA BARCELOS PEREIRA	10/04/1992	**75**	**4º**
MARIANA DE PAULA ALVARENGA	10/07/1997	**75**	**5º**
IZABELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06/08/1997	**75**	**6º**
JOSIANE MARIA DA SILVA	18/12/1988	**70**	**7º**
FERNANDA FERREIRA FRANCO	18/06/1992	**70**	**8º**
LIVIA ARANTES OLIVEIRA	25/10/1989	**60**	**9º**
DANIELA TEIXEIRA MIRANDA	04/08/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANO MARTINS IZIDORO	05/07/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B23D299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.086 / 2021

Altera o ANEXO III – TIPOS DE EDIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 5.441/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º – O Anexo III – Tipos de Edificação, da Lei Municipal nº 5.441/2017 passa a vigorar com redação conforme tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.629/2018.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO III – TIPOS DE EDIFICAÇÃO

Tipo	Modalidade	Área do lote (min)	Taxa Ocupação (max.)	Coeficiente Aproveitamento (max.)	Afastamento (min)			Vagas para Estacionamento	Observações
					Frontal	Posterior	Lateral		
TE.1	Res. Unif.	-	75%	1,50	1,50	-	-	1	Para unidades com área construída <60m2 será dispensada a vaga de estacionamento
TE.2	Res. Mult. Horizontal	-	75%	2,00	1,50	-	-	1 vaga por unidade autônoma	-

TE.3	Res. Mult. Vertical	< 300	75%	2,50	1,50	-	-	1 vaga por unidade autônoma	-
TE.4	Res. Mult. Vertical	>300 < =450	75%	4,00	2,00	1,50	1,50 nas laterais que tenham aberturas de janelas	1 vaga por unidade autônoma	-
TE.5	Res. Mult. Vertical	>450 < =600	75%	5,00	3,00	1,50	1,50 nas laterais que tenham aberturas de janelas	1 vaga por unidade autônoma	-
TE.6	Res. Mult. Vertical	>600< =1000	75%	6,00	3,00	1,50	1,50 nas laterais que tenham aberturas de janelas	1 vaga por unidade autônoma	-
TE.7	Res. Mult. Vertical	>1000	75%	7,50	3,00	2,00	2,00	1 vaga por unidade autônoma	-
TE.8	Mult. Uso ou Misto	<300	1º e 2º pav = 100% (até 8,90m de altura) Demais pav = 75%	3,00	1,50	-	-	1 vaga por unidade habitacional e 1 vaga a cada 100m2 ou fração de cada unidade não-residencial autônoma	1º e 2º pav = 100% somente quando estes não possuírem unidades habitacionais, caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pavimentos
TE.9	Mult. Uso ou Misto	>300 < = 450	1º e 2º pav = 100% (até 8,90m de altura) Demais pav = 75%	4,00	2,00	1,50	1º e 2º pav = 0,00 Demais pav = 1,50 nas laterais que tenham aberturas de janelas	1 vaga por unidade habitacional e 1 vaga a cada 100m2 ou fração de cada unidade não-residencial autônoma	1º e 2º pav = 100% somente quando estes não possuírem unidades habitacionais, caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pavimentos
TE.10	Mult. Uso ou Misto	>450 < =600	1º, 2º e 3º pav = 100% (até 8,90m de altura) Demais pav = 75%	5,00	3,00	1,50	1º, 2º e 3º pav = 0,00 Demais pav = 1,50 nas laterais que tenham aberturas de janelas	1 vaga por unidade habitacional e 1 vaga a cada 100m2 ou fração de cada unidade não-residencial autônoma	1º, 2º e 3º pav = 100% somente quando estes não possuírem unidades habitacionais, caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pavimentos
TE.11	Mult. Uso ou Misto	>600 > = 1000	1º, 2º e 3º pav = 100% (até 8,90m de altura) Demais pav = 75%	6,50	3,00	1,50	1º, 2º e 3º pav = 0,00 Demais pav = 1,50	1 vaga por unidade habitacional e 1 vaga a cada 100m2 ou fração de cada unidade não-residencial autônoma	1º, 2º e 3º pav = 100% somente quando estes não possuírem unidades habitacionais, caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pavimentos
TE.12	Mult. Uso ou Misto	>1000	1º, 2º e 3º pav = 100% (até 8,90m de altura) Demais pav = 75%	8,50	3,00	2,00	1º, 2º e 3º pav = 0,00 Demais pav = 2,00	1 vaga por unidade habitacional e 1 vaga a cada 100m2 ou fração de cada unidade não-residencial autônoma	1º, 2º e 3º pav = 100% somente quando estes não possuírem unidades habitacionais, caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pavimentos
TE.13	Institucional	<300	75%	2,00	1,50	-	-	1 vaga a cada 100m2 ou fração	-
TE.14	Institucional	>300 < = 600	75%	3,00	2,00	1,50	1,50	e 1 vaga a cada 100m2 ou fração	-
TE.15	Institucional	>600	75%	6,00	3,00	2,00	2,00	e 1 vaga a cada 100m2 ou fração	-

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF96E96F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 034/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especialiadas para prestação de serviços de publicações oficiais de informativos, editais, portarias, avisos, citações, extrato de contratos, termos aditivos e outras publicações oficiais, em jornal de grande circulação estadual, e também em Diários Oficiais do Estado e da União.

Fornecedor e Itens declarado Vencedores:

HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP - 15.086.825/0001-48, situada na RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1318 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 46.191,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12074	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	DOU - DF	60	78,00	4.680,00
2	11092	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	DOE-MG	90	157,90	14.211,00
3	11093	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO - JGC: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	O TEMPO	420,0000	65,0000	27.300,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6637B3D1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 49334 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 30.380,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ N° 09.655.998/0001-37 - DATA: 26/04/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
49334	4900	UN	Registro de esfera, em latão, com borboleta PN10 ½ polegada:Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR 6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	R$ 10,00	R$ 16,20
Valor do aditivo				R$ 30.380,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 42329 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 241,50 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18 - DATA: 29/04/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
42329	5	UN	CURVA MF 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	R$ 122,00	R$ 170,30
Valor do aditivo				R$ 241,50	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E8C639CF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - ANÁLISE DE ÁGUA II

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2018, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM02/05/2021E ENCERRANDO-SE EM01/05/2022, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ N° 11.145.357/0001-84- DATA: 30/04/2021 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	9549	120	un	ANALISE DE CHUMBO -	R$ 26,40	R$ 3.168,00
2	9548	120	un	ANALISE DE COBRE -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
3	9546	120	un	ANALISE DE FERRO -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
4	9547	120	un	ANALISE DE MANGANES -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
5	9550	120	un	ANALISE DE P2O5 -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
6	9551	12	un	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES) -	R$ 50,00	R$ 600,00
Valor					R$ 13.128,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D0263AC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - OBJETO: RESCISÃO PARCIAL, ITENS 46152, 42427, 51662 E 51660 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI

FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 32.625.874/0001-20 - DATA: 30/04/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.625.874/0001-20		
Código	Un	Descrição
46152	UN	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADAS X 2 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS, COM 06 METROS.
51660	UN	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X15.
51662	UN	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10.
42427	M2	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MíNIMO E=0,43MM.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:78E4A550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência-Escola Profissional "Delfim Moreira"		CNPJ:**62.382.395/0011-63**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro – Pouso Alegre (MG) - CEP 37550.099		
TELEFONE: (0..35) 3425-1196		E-MAIL: opapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 3940-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RG: V117472 - X	CPF: 535.600.350-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro – Pouso Alegre (MG) - CEP 37550.099		
TELEFONE: (0..35) 3425-1196	CELULAR: (0..31) 9 9284-0565	E-MAIL: c.andre@pavonianos.org.br

OBJETO DA PARCERIA

Realizar um curso de introdução ao mundo do trabalho para jovens e adolescentes de gênero feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, no setor da beleza, e ao mesmo tempo criar uma cultura empreendedora e consciente dos próprios direitos e deveres para estas jovens e adolescentes que buscam se inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do curso profissionalizante, previsto neste Plano de Trabalho, será de 10 meses, a contar da publicação do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

PÚBLICO ALVO

Atender 2 (dois) grupos de 10 jovens e adolescentes, de gênero feminino, entre 16 a 21 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, provenientes dos vários bairros da cidade de Pouso Alegre.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é oferecer a 20 jovens e adolescentes de gênero feminino em situação de risco e vulnerabilidade social, com idade entre 16 a 21 anos, um curso profissionalizante de ***cabeleireiro e maquiagem com apresentação dos fundamentos do empreendedorismo e dos direitos sociais da mulher***, de maneira que o curso permita a qualificação profissional, a autonomia financeira, e ao mesmo tempo o empoderamento feminino e a superação no próprio mundo familiar de situações de pressão e de violência, que se reportam a vida da mulher, incentivando as jovens e adolescentes, provenientes dos bairros problemáticos
da cidade de Pouso Alegre e suas adjacências, a produzir sua própria história de sucesso e autonomia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• . Capacitar as jovens e adolescentes do curso para o mercado de trabalho no setor da beleza, cada vez mais competitivo e exigente, através de uma proposta de trabalho que prepara a ser uma profissional que trata dos cuidados do cabelo.
•. Capacitar as jovens e adolescentes do curso para o mercado de trabalho no setor da beleza, cada vez mais competitivo e exigente, através de uma proposta de trabalho que prepara a ser uma profissional no setor da maquiagem**.**
•. Desenvolver o pensamento de empreendedora nas jovens e adolescentes do curso através da identificação, análise e implementação de oportunidades de negócio no setor de beleza, em uma postura inovadora, para agregar mais valor ao próprio empreendimento.
•. Ampliar nas jovens e adolescentes o conhecimento sobre os próprios direitos, sobre o problema do feminicídio, no empoderamento feminino e na busca de proteção e informações, por meio de parcerias com órgãos de proteção a mulher na cidade de Pouso Alegre.
•. Qualificar as jovens e adolescentes a terem uma profissão onde possa atuar de forma ativa no mercado de trabalho, desenvolvendo seu potencial criativo e suas qualidades de protagonista, sua autoestima, sua autonomia financeira, capacitadas a expressar suas ideias de forma concreta, criando assim mudanças efetivas em sua própria realidade familiar e, em geral no mundo social feminino.

JUSTIFICATIVA

A luz da filosofia pavoniana que tem como meta a criação de uma sociedade, que facilite a inserção dos jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no mundo do trabalho, tornou-se um objetivo continuo da Escola Profissional "Delfim Moreira" proporcionar, há muitos anos, na cidade de Pouso Alegre e arredores, ações de qualificação profissional, apoiando desta maneira e com muita criatividade políticas sociais municipais de educação para o trabalho, capacitando assim adolescentes, jovens e adultos profissionalmente para o padrão vigente da organização do trabalho atual.
Diante da falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho da nossa comunidade local para as jovens e adolescentes, ao longo destes últimos anos sentimos a necessidade de firmar parcerias para realização de projetos com instituições como SESI, SENAI, UNIVÁS, Instituto Federal do Sul de Minas, Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre, para qualificar cada vez mais profissionais para o mercado de trabalho, oferecendo assim mão-de-obra qualificada e através destes projetos, oferecer às empresas locais os profissionais necessários que preencham os pré-requisitos previstos para um satisfatório desempenho profissional e produtivo.
Provocados pelo **Plano Decenal 2020-2030 da Prefeitura de Pouso Alegre**, preparado pelo Conselho da Criança e Adolescentes, que nos estimula a priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável (*Eixo 1, diretriz 2, objetivo estratégico 2.1 e meta 2.1.2*) e a procurar caminhos que permitam a erradicação da pobreza em nosso município (*Eixo 1, diretriz 2, objetivo estratégico 2.2 e meta 2.2.1 e 2.2.2*) através de ofertas de cursos profissionalizantes de qualidade (*Eixo 1, diretriz 2, objetivo estratégico 2.12 e meta 2.12.1*) e através deles também facilitar ações que ajudem grupos específicos da nossa sociedade local que sofrem situações de negligência, violência psicológica, física e sexual (*Eixo 2, diretriz 3, objetivo estratégico 3.4 e meta 3.4.1*), a Escola Profissional, motivada por todas estas preocupações que o plano decenal municipal nos apresenta, sentiu a necessidade de direcionar para o mundo das jovens e adolescentes, que mais sofre por falta de oportunidades concretas de inserção no mundo do trabalho, um projeto especifico que possa cooperar a melhorar a situação destas pessoas, muitas vezes esquecidas ou marginalizadas. Na base de todas essas motivações a Escola Profissional "Delfim Moreira" quer oferecer um curso profissionalizante de ***cabeleireiro e maquiagem, no qual sejam também evidenciados os direitos e deveres da mulher na nossa sociedade***, trabalho que se pretende realizar com a parceria do CIAMPAR (Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre) e a Delegacia da Mulher presente na nossa cidade. Mas ao mesmo tempo o curso quer apresentar uma grade onde sejam presentes os ***fundamentos do empreendedorismo*** que permitam a estas alunas terem chances concretas de inserção neste mundo do trabalho, tão exigente. Desta maneira, este projeto da Escola Profissional "Delfim Moreira", quer se transformar para as jovens e adolescentes de Pouso Alegre que irão se inscrever, em uma oportunidade especifica de trabalho no setor da beleza. Será para elas uma oportunidade especial de encontrar no mundo do trabalho uma forma autônoma de crescimento humano e cidadão, na perspectiva e na busca de melhorias na qualidade de vida, através do próprio trabalho, realizado com sucesso no ambiente exigente da nossa sociedade.
Com esta ação profissionalizante no âmbito da beleza, a Escola Profissional "Delfim Moreira" fortalece mais uma vez a sua proposta de instituição que busca criar estratégias concretas com o objetivo de promover a emancipação dos jovens e adolescentes de Pouso Alegre, através de projetos profissionalizantes que consigam enfrentar com sucesso as contradições societárias com suas desigualdades sociais.

METAS

1. Ao longo dos 10 meses através, capacitar 20 jovens e adolescentes do gênero feminino, divididos em 2 grupos constituídos cada um por 10 meninas adolescentes através de um curso profissionalizante de aproximadamente 730 horas para cada grupo.
2. Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área de cabeleireiro de aproximadamente 180 horas para cada dos 2 grupos constituídos de 10 alunas do gênero feminino.
3. Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área da maquiagem de aproximadamente 160 horas para cada dos 2 grupos constituídos de 10 alunas do gênero feminino.
4. Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área do empreendedorismo de aproximadamente 50 horas para as 20 jovens e adolescentes do gênero feminino.
5. Realizar em parceria com o CIAMPAR e Delegacia da Mulher várias palestras sobre violência familiar, os direitos e deveres sociais de cada mulher, além de acompanhar através do nosso serviço social várias alunas com problemas dentro da própria família.
6. Realização de Workshops final com os funcionários e alunos dos cursos profissionalizantes da Escola Profissional "Delfim Moreira".

FORMA DE EXECUÇÃO

Na realização do curso profissionalizante de cabeleireiro e maquiagem com apresentação dos fundamentos do empreendedorismo e dos direitos sociais da mulher, conforme Eixo1 - Meta 1 e conforme Eixo2 - Meta 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – CMDCA, o trabalho dos instrutores da Escola Profissional "Delfim Moreira" tem como referência uma metodologia pedagógica que está fundamentada, antes de tudo, em referenciais da educação para a cidadania, para a consciência dos próprios direitos e visa o desenvolvimento das potencialidades e da criatividade das alunas presentes, dentro de um ambiente prazeroso, produtivo e descontraído.
Além disso, a metodologia de trabalho da Escola Profissional "Delfim Moreira" no curso profissionalizante ***é totalmente ligada ao método pedagógico pavoniano que tem como meta o crescimento do indivíduo na sua totalidade, unido ao princípio da ação pedagógica preventiva***.
A Metodologia é vivencial, com base no pressuposto de que as alunas estejam na condição de compreender as **propostas de trabalho, oferecidas como veículos essenciais ao próprio autoconhecimento, a própria autonomia e o próprio protagonismo,** além de facilitar o despertar da sensibilidade, da afetividade e da socialização.
Não podemos também esquecer que estas jovens e adolescentes são **alunas que proveem de bairros em situação de risco e vulnerabilidade social elevado e muitas vezes pouco organizados** e por isso, este tempo de

aprendizagem tem que se transformar em oportunidade concreta de compreensão e crescimento das próprias capacidades pessoais.
Toda equipe pedagógica, instrutores e responsáveis pelo **curso profissionalizante, colabora em termos de facilitadora para cada aluna, na sua caminhada de ente humano,** que se faz mais evidente no crescimento de cada uma, na aprendizagem dos valores inseridos nesta proposta profissionalizante, moderna e qualificada.
A realização das várias palestras, apresentadas por vários profissionais, tem o objetivo de ajudar as alunas a compreender que os conhecimentos específicos da matéria do curso não são suficientes para realizar e alcançar as metas previstas no curso e por isso cada palestra ajuda a entender a amplitude das problemáticas, ligadas ao curso, compreendendo que existe a necessidade de ter uma visão aberta e atenta aos vários aspectos do mundo do trabalho.
As principais ações a serem desenvolvidas neste curso profissionalizantes, se divide em 4 momentos específicos:
A) 1º Módulo – Área do Cabeleireiro
O conteúdo voltado para o aprendizado na área de cabeleireiro, como primeira proposta no curso profissionalizante, com carga horária de aproximadamente 180 horas**,** oferecidas de segundas as sextas-feiras, de maneira alternada, igualmente para os dois grupos, constituídos cada um por 10 meninas adolescentes e será executado no período da tarde das 13:00 as 17:00 horas**.**
Conteúdos programáticos:
• **Conhecendo a profissão e Tricologia**
• Psicologia do Cabelo
• Ética Profissional
•Tratamento com o público
• Regras de higiene e esterilização
• Consideração sobre o relacionamento do profissional e de seu cliente no salão.
• Tricologia do cabelo.
• As diferentes causas da queda do cabelo.
• Tipos de cabelos.
• Doenças do couro cabeludo.
• Generalidade do cabelo.
• Shampoos e seus efeitos.
• Tratamentos
• Receitas de coquetéis para tratamento dos cabelos.
• **Escova**
• Introdução.
• Material utilizado.
• Técnicas e dicas para escova.
• Escova com cachos.
• Escovas lisas.
• Ondas com Baby Liss.
• Como utilizar a prancha para alisar os cabelos.
• Como enrolar os cabelos com prancha.
• **Penteado**
• Introdução.
• Coque.
• Coque banana.
• Topete.
• Cabelo semi preso.
• Coque com mechas.
• Tranças.
• Cabelo preso com tranças.
• Moicano.
• Rabo de cavalo com moicano.
• Penteado com enchimento.
• Cabelo despojado.
• Cabelos presos para Noivas e Madrinhas.
• **Coloração**
• Introdução.
• Tipos de coloração.
• Classificação dos produtos.
• Teste alérgico.
• Escolha da tonalidade.
• Técnica de aplicação.
• Mechas e reflexos.
• Decapagem.
• Descoloração.
• Mordassagem.
• **Alisamento e suas funções**
• Técnicas de alisamento e relaxamento.
• Teste de resistência dos fios.
• Teste alérgico.
• Tipo de cabelo.
• Etapas de um alisamento com pasta.
• Escovas progressivas e seus procedimentos.
• Botox e seu procedimento.
• Etapas de ondulações.
• Analisar o cabelo.
• Proteção com o cliente.
• A escolha de produtos para cada tipo de cabelo.
• **Corte**
• Corte Unissex.
• Conhecendo o material de trabalho.
• Visagismo.
• Noções básicas de ângulos e linhas.
• Divisões de cabelo.
• Informações fundamentais para a realização do corte.
• Corte masculino básico passo a passo.
B) 2º Módulo - Área da Maquiagem
O conteúdo voltado para o aprendizado na área de maquiagem como segunda proposta, com carga horária de aproximadamente 160 horas**,** oferecidas de segundas as sextas-feiras, de maneira alternada, igualmente para os dois grupos, constituídos cada um por 10 meninas adolescentes e será executado no período da tarde das 13:00 as 17:00 horas**.**
Conteúdos programáticos:
• **Método de atendimento e ética do profissional**
• Introdução.
• Explicando o método de atendimento e conduta profissional.
•Maquiagem de atendimento.
• Dicas para turbinar as redes sociais de maquiagem.
• **Produtos**
• Introdução.
• Materiais.
• Utilização dos pinceis e higienização.
• Produtos para os olhos.
• Produtos para a pele.
• Produtos para os lábios.
• **Design de sobrancelha básico**
• Introdução.
• Material utilizado.
• Uso de paquímetro.
• Medidas para cada tipo de olhos e rosto.
• Aplicação de henna.
• **Método de automaquiagem no dia a dia**
• Introdução.
• Explicando o método de automaquiagem.
• Automaquiagem dia a dia.
• **Preparação de pele**
• Rosto oval.
• Rosto diamante.
• Rosto quadrado.
• Rosto redondo.
• Rosto triângulo invertido.

• Pele madura.
• **Técnicas para os olhos**
• Olhos caídos.
• Olhos afastados.
• Olhos pequenos.
• Olhos com pouco espaço de pálpebra móvel.
• Olhos próximos.
• Olhos com pouco espaço de pálpebra interior.
• Olhos grandes.
• Olhos maduros.
• **Técnicas para os lábios**
• Lábios médios.
• Lábios finos.
• lábios grossos.
• lábios maduros.
• **Colorimetria**
• Noções básicas de Colorimetria.
• **Transição de cores quentes**
• Introdução.
• Pele.
• Contorno e iluminação.
• Sombra.
• Delineado.
• Como aplicar cílios postiços.
• Lábios e finalização de pele.
• **Maquiagem social**
• Introdução.
• Pele.
• Olhos.
• Como aplicar cílios postiços.
• Contorno e iluminação.
• Sobrancelhas e lábios.
• **Maquiagem social**
• Introdução.
• Pele.
• Produtos específicos a prova d'água.
• Olhos.
• Como aplicar cílios postiços.
• Contorno e iluminação.
• Sobrancelhas e lábios.
• **Maquiagens coloridas**
• Cores com brilho.
• Cores sem brilho.
• Brilho, noite e festa.

C) 3º Módulo – Área do Empreendedorismo

O conteúdo voltado para o aprendizado na área de empreendedorismo, com carga horária de aproximadamente 50 horas**,** oferecido na parte final do curso profissionalizante, será executado no período da noite das 17:00 ás 20:00 horas**.**

Conteúdo programático:

• **Conceitos do empreendedorismo**
• Conhecer como age um empreendedor, que saiba montar o seu próprio negócio com a certeza do sucesso.
• Postura, higiene, ética e trabalho social.
• Motivação e objetivo a ser alcançado.
• Noções básicas de informática (Pacote do Office).
• Técnicas de conhecimento e Gestão Geral, Administrativa, Liderança, Recepção e Atendimento.
• Noções e Segurança do Trabalho.
• Noções de Gestão Ambiental.
• Posso ser um Empreendedor?
• 10 Passos importantes para abrir um negócio.
• Plano de negócio.
• Diferença entre ideia e oportunidade.
• Conceito de Empresa.
• Obrigações iniciais do empresário.
• Empresário individual ou autônomo.
• Empreendedor Social.
• Necessidades do Mercado.
• Atitudes Empreendedoras.
• Planejando o seu Primeiro Negócio.
• **Desenvolvimento e prática**
• Estudo em sala de aula, da apostila.
• Dinâmicas
• Visitas em algumas Empresas de Pouso Alegre

D) 4º Módulo - Palestras formativas, para as alunas do curso, realizadas ao longo do curso profissionalizante em colaboração com CIAMPAR e Órgãos de Proteção ao Direito da Mulher e do Trabalho:

As palestras têm o dever de formar e conscientizar as 20 jovens e adolescentes, do curso profissionalizante e serão ministradas, no decorrer da realização do mesmo, ao longo do ano.

Influências na Vida da Jovem: Família, Religião, Mídia, Publicidade, Companheirismo, Música/Literatura, Escolas, Moda.
• **Conceito de Gênero:** Construção social, Construção familiar, Feminino/Masculino, Diversas masculinidades, Sexualidade e Relacionamento Interpessoal.
• **Direitos Humanos:** Direitos Humanos, Direito das mulheres, Legislação afim, Tipos de violências.
• **História da Mulher:** de 1500 a 2020, Feminismo, Auto-estima, Espaço do poder - trabalho/escola/família, etc.
• **Vivência no Trabalho**: Higiene pessoal, Vigilância Sanitária, Segurança no Trabalho, Saúde, Ética Profissional.

RESULTADOS ESPERADOS POR META

• Concluir o curso profissionalizante no setor da beleza com todas as 20 jovens e adolescentes, inscritas no curso, aptas a alcançar a meta da própria certificação com a possibilidade concreta, de inserir-se com sucesso no mundo do trabalho no setor da beleza, conforme meta 1.
• Completar o 1º modulo do curso profissionalizante, que prepara a ser uma profissional que trabalha no setor que cuida do cabelo, com todas as 20 adolescentes e jovens inscritas no curso, oferecendo assim a possibilidade concreta de inserir-se com sucesso no mercado de trabalho como cabeleireiras, conforme meta 2.
• Completar o 2º modulo do curso profissionalizante, que prepara a ser uma profissional no setor da maquiagem, com todas as 20 adolescentes e jovens, oferecendo assim a possibilidade concreta de inserir-se no mercado de trabalho com sucesso, como maquiadoras, conforme meta 3.
• Completar o 3º modulo do curso profissionalizante, que prepara a ser uma profissional empreendedora no mundo do trabalho, sempre mais exigente, com todas as 20 adolescentes e jovens, sendo assim capacitadas a realizarem os próprios empreendimentos futuros, conforme meta 4.
• Apresentar todas as palestras programadas para que assim as 20 alunas inscritas possam estar cientes das próprias responsabilidades pessoais e dos seus direitos e deveres sociais, com conhecimento de si, de seus limites e também da própria capacidade para mudar sua própria história e onde possível, encontrar soluções concretas aos problemas familiares das alunas, com o apoio do serviço social da instituição, conforme meta 5.
• Demonstrar, sempre dentro do respeito do protocolo sanitário da vigilância sanitária através de workshop com os alunos presentes nos vários cursos e no tempo integral a evolução profissional das jovens e adolescentes que estão concluindo o curso profissionalizante.

INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a aferição do cumprimento das metas, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:
• Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis do curso profissionalizante, previstos neste projeto.
• Boletim e frequência de escolar de cada aluna.
• Lista de presença com percentual de frequência mensal de cada aluna
• Lista das alunas com o aproveitamento para certificação na conclusão do curso.
• Criação de relatórios fotográficos no decorrer do curso.
• Criação de vídeos em situações relevantes no decorrer do curso.
• Organização de rodas de conversa com as alunas que participam do curso, como uma verdadeira pesquisa de satisfação ou insatisfação do mesmo.
• Encontros mensais com toda equipe de instrutores que atuam no âmbito do curso profissionalizante com o propósito de estabelecer metas mensais nos vários módulos ao longo do ano e avalição do cumprimento das mesmas.
• Criar ações de corte de cabelo e maquiagem com os alunos e alunas presentes no período integral da Escola Profissional, para avaliar as capacidades das várias integrantes inscritas no curso.

CONTRA PARTIDA

Como contrapartida, a Escola Profissional "Delfim Moreira" oferece um ambiente espaçoso, limpo e bem estruturado, constituído dos seguintes setores: secretaria, recepção, tesouraria, sala para direção, coordenação e assistência social, uma sala multimídia com internet e elevador com rampa de acesso para a mesma, amplo refeitório, cozinha equipada, auditório espaçoso com som. Para a execução do curso profissionalizante de ***cabeleireiro e maquiagem*** a Instituição disponibiliza um salão de beleza com uma estrutura física totalmente renovada: cadeiras, espelhos, iluminação adequada, além de vestiário feminino e masculino e uma sala de esterilização com espaço externo de confraternização. Por exigência da Vigilância Sanitária não poderá ser oferecido nenhum lanche para as jovens e adolescentes inscritas no curso. E oferece ainda toda a estrutura organizacional, representada pela direção, coordenação, assistência social, a equipe de manutenção e limpeza, encarregada pela higienização dos vários ambientes usados pelos alunos. Além disso, por causa da alteração

organizativa que aumento a carga horaria das instrutoras provocando o também remanejamento dos recursos disponíveis para o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA a Escola Profissional se compromete em arcar com as despesas, que se farão necessárias, para a realização dos dois módulos do curso no setor da beleza no seu novo formato organizativo. Desta maneira entendemos que o curso vai se tornar uma experiência enriquecedora e muito prazerosa para as alunas a procura da própria inserção no mercado de trabalho.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Serviço de Terceiros (detalhar qual serviço) **Instrutora de Cabeleireiro** **Instrutora de Maquiagem** **Instrutora de Empreendedorismo**	**R$ 31.280,00**
Material para escritório - Apostilas (Tonners, Cartuchos (preto e colorido), papel sulfite, pincéis para quadro branco)	**R$ 1.000,00**
Compra de Insumos - Água Oxigenada (volumes variados), Agulhas de Crochê (números variados), Álcool 70º, Algodão disco, Bases para pele (tons variados), Batons (cores variadas), Botox, Blush (cores variadas), Cílios postiços, Colas para Cílios, Condicionador, Corretivos para pele, Cremes hidratantes, Delineadores, Demaquilantes, Defrizzante, Diluidor de maquiagem, Esponja para pancake, Estojos de sombras (cores variadas), Fixador de cachos, Fixador de maquiagem, Gel fixador, Gliter (cores variadas), Gloss labial (cores variadas), Grampos de cabelo (tamanhos variados), Iluminadores, Lápis para os olhos (cores variadas), Leave in para cabelo, Lenços umedecidos, Luvas de vinil (tamanhos variados), Máscaras de cílios, Máscaras descartáveis, Máscaras de hidratação para o cabelo, Máscaras higiênicas com acrílico, Pó compacto (cores variadas), Pó descolorante, Pó translúcido (cores variadas), Primers, Progressiva, Reparador de pontas, Rolos de papel alumínio, Shampoos, Shampoos Anti-resíduos, Sombras para sobrancelhas, Sprays fixadores (intensidade variada), Talcos, Tinturas de para cabelo (tons variadas), Tônicos.	**R$ 5.348,00**
Materiais necessários para a realização do curso - Baby liss profissional, Bigodim, Bobs para cabelo (tamanhos variados), Borrifadores, Capas para corte de cabelo , Capas para tintura de cabelo, Carrinhos auxiliares, Copos medidores, Cumbucas para tintura, Escovas de cabelo (tipos variados), Espanadores de cabelo, Maleta para maquiagens, Máquinas para acabamento de corte, Máquinas para corte, Navalhetes, Navalhetes lâminas, Paquímetro, Pentes (tipos variados), Pinças, Pincéis para aplicação de tintura, Piranhas para corte, Placas de Inox para base com espátula, Pranchas de cerâmica profissional, Secadores profissionais, Tesouras (tipos diferentes), Toalhas, Toucas (tipos variados).	**R$ 12.372,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 50.000,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
R$ 12.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**		
R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**				

LOCAL, DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 01 de março de 2021.

_____
Pe. Andrea Callegari – Diretor
Diretor da Escola Profissional "Delfim Moreira"

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1D81E5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
CLAUDIO R. DE MELO VEICULOS CNPJ: 28.685.107/0001-30 RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, Nº 340 PANCO IGARASSU/PE CEP: 53.630-735	R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais)	04
SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 12.579.490/0001-01 AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 891, LOJA 01 JARDIM ANDERE VARGINHA/MG CEP: 37.026-080	R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais)	01, 02

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B4856D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2021

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Abril de 2021							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2021.04-001	06/04/2021	06/04/2022	R$ 40.581,14	0085/2021	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2021.04-002	06/04/2021	06/04/2022	R$ 115.069,90	0085/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.04-003	09/04/2021	09/04/2022	R$ 114.000,00	0096/2021	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2021.04-004	09/04/2021	31/12/2021	R$ 179.700,00	0094/2021	Pregão eletrônico	Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda
C	2021.04-005	12/04/2021	31/12/2021	R$ 6.996,00	0101/2021	Pregão eletrônico	ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA

C	2021.04-006	12/04/2021	31/12/2021	R$ 36.806,00	0101/2021	Pregão eletrônico	D E M Floricultura e Jardinagem Ltda
C	2021.04-007	12/04/2021	31/12/2021	R$ 1.810,00	0086/2021	Pregão eletrônico	Oben Comercial Ltda
C	2021.04-008	12/04/2021	31/12/2021	R$ 2.058,00	0086/2021	Pregão eletrônico	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
C	2021.04-009	12/04/2021	31/12/2021	R$ 14.587,80	0086/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.04-010	12/04/2021	31/12/2021	R$ 1.295,00	0086/2021	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2021.04-011	12/04/2021	12/04/2022	R$ 34.997,00	0063/2021	Pregão eletrônico	CHRISTIAN ALMEIDA GALHARDO SIQUEIRA 08770335605
C	2021.04-012	12/04/2021	12/10/2021	R$ 3.300,00	0127/2021	Dispensa	Carmem Elizeu Canellas
C	2021.04-013	15/04/2021	15/04/2022	R$ 133.114,20	0100/2021	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2021.04-014	15/04/2021	31/12/2021	R$ 1.149,00	0098/2021	Pregão eletrônico	Agropecuaria Florestal Ltda
C	2021.04-015	15/04/2021	31/12/2021	R$ 21.250,00	0144/2021	Dispensa	Fernando Gonçalves de Almeida Junior
TA	2	16/04/2021	16/04/2022	R$ 16.002,00	0112/2019	Dispensa	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
TA	4	19/04/2021	19/04/2022	R$ 119.940,00	0303/2018	Pregão presencial	A3 Comércio, Locação e Assist.Tec. de Máq. e Equip. - Eirelli ME
C	2021.04-016	19/04/2021	19/04/2022	R$ 25.902,68	0106/2021	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2021.04-017	19/04/2021	19/04/2022	R$ 571.449,00	0106/2021	Pregão eletrônico	Pouso Farma Hospitalar Ltda
C	2021.04-018	20/04/2021	31/12/2021	R$ 1.656,00	0084/2021	Pregão eletrônico	Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda
C	2021.04-019	23/04/2021	31/12/2021	R$ 3.986,00	0121/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.04-020	23/04/2021	31/12/2021	R$ 109.410,00	0117/2021	Pregão eletrônico	Marka Veículos e Peças S/A
C	2021.04-021	23/04/2021	23/10/2021	R$ 20.000,00	0164/2021	Dispensa	Locale Consultoria e Engenharia Ltda - ME
C	2021.04-022	28/04/2021	31/12/2021	R$ 12.000,00	0116/2021	Pregão eletrônico	Mérito - Consultoria, Assessoria Oupacional e Serviços Ltda
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2021.04-023	28/04/2021	31/12/2021	R$ 2.131,60	0122/2021	Pregão eletrônico	Beaga Hospitar Eireli
C	2021.04-024	28/04/2021	31/12/2021	R$ 9.440,00	0122/2021	Pregão eletrônico	M.K.R. Comércio de Equipamentos Eirelli
C	2021.04-025	28/04/2021	31/12/2021	R$ 53.129,54	0018/2021	Tomada de Preços	PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
C	2021.04-026	28/04/2021	28/04/2022	R$ 78.948,33	0108/2021	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2021.04-027	29/04/2021	31/12/2021	R$ 16.500,00	0115/2021	Pregão eletrônico	CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME
C	2021.04-028	29/04/2021	31/12/2021	R$ 1.300,00	0123/2021	Pregão eletrônico	CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME
C	2021.04-029	29/04/2021	31/12/2021	R$ 1.070,00	0123/2021	Pregão eletrônico	Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda
C	2021.04-030	29/04/2021	31/12/2021	R$ 4.490,00	0123/2021	Pregão eletrônico	HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Eirelli
C	2021.04-031	29/04/2021	29/04/2022	R$ 1.920,00	0120/2021	Pregão eletrônico	R.S. de Paula Indústria e Comércio Gráfico Ltda
TA	1	30/04/2021	31/12/2021	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A
TA	1	30/04/2021	31/12/2021	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	2	30/04/2021	31/05/2021	R$ 489,78	0106/2020	Dispensa	Américo Alves da Silva
TA	2	30/04/2021	31/12/2021	R$ 8.555,20	0245/2020	Dispensa	Francisca Isabel de Lima
TA	2	30/04/2021	30/10/2021	R$ 3.060,60	0336/2020	Dispensa	Américo Alves da Silva
TA	3	30/04/2021	31/12/2021	R$ 24.893,52	0106/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	3	30/04/2021	31/12/2021	R$ 15.778,16	0159/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	4	30/04/2021	31/12/2021	R$ 16.628,80	0271/2019	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	5	30/04/2021	31/12/2021	R$ 16.535,12	0150/2018	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	5	30/04/2021	31/12/2021	R$ 14.413,20	0220/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	5	30/04/2021	31/12/2021	R$ 21.620,24	0221/2017	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7AD2AAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 022/2021

Pregão Presencial n° 003/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS, MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o maior desconto, conforme autos do Processo em referência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FARMA OLIVA LTDA - CNPJ: 05.016.491/0001-82

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MEDICAMENTO MANIPULADO	-	-	1,0000	-	16,7000	50.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 50.000,00

MARIA DA FÉ, 05 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4B41DB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Odontológicos, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 020/2021.
Vigência: De 04/05/2021 a 04/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ: 71.505.564/0001-24 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062871933.00-30					
ENDEREÇO: Rua Ere, nº 34, 1° andar, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.411-052.					
E-MAIL: controleempenho1@emigeodonto.com.br controleempenho2@emigeodonto.com.br					
TELEFONES: (31) 2522-8186 – 2522-8185					
REPRESENTANTE: Fabrício Geraldo Assis					
CARGO/FUNÇÃO: Representante Comercial.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**3**	**UNID**	Ácido fosfórico a 37% gel seringa, kit c 3	**MAQUIRA**	**3,03**
20	**3**	**UNID**	Broca carbide n° 2	**KAVO**	**4,65**
69	**6**	**UNID**	lonômero de vidro fotopolimerizável	**BIODINAMICA**	**74,90**
70	**6**	**UNID**	lonômero de vidro restaurador	**MAQUIRA**	**16,65**
76	**6**	**ROLO**	Papel para esterilização rolo de 100mm (EX, VEDAMAX)	**PACK GC**	**27,90**
77	**6**	**ROLO**	Papel para esterilização rolo de 200mm (EX, VEDAMAX)	**PACK GC**	**55,00**
83	**3**	**POTE**	Pote de Bicarbonato de sódio	**MAQUIRA**	**6,08**
84	**2**	**UNID**	Pulpo-sam pó e liquido	**SSWHITE**	**33,00**
85	**3**	**UNID**	Resina fotopolimerizável A 1	**DFL**	**10,90**
89	**1**	**UNID**	Resina fotopolimerizável OA2	**BIODINAMICA**	**9,00**
90	**5**	**UNID**	Sabonete líquido anti-séptico 1L	**INDALABOR**	**6,80**
VALOR TOTAL DA ARP N° 021/2021 R$ 1.229,68 (um mil duzentos e vinte e ove reais e sessenta e oito centavos).					

ARP N° 021/2021.
Vigência: De 04/05/2021 a 04/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA					
CNPJ: 02.059.560/0001-47 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 382885863.00-90					
ENDEREÇO: Av. João Modesto de Souza, nº 202, loja 02, Bairro: Centro, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-000.					
E-MAIL: dentalsc@hotmail.com					
TELEFONES: (35) 3822-3155.					
REPRESENTANTE: Waldir Onofre da Silva Guimarães					
CARGO/FUNÇÃO: Administrador					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
02	**3**	**UNID**	Adesivo multiuso fotopolimerizável (dentina/esmalte)	**BIODINAMICA**	**10,25**
03	**25**	**GALAO**	Água destilada 5L	**FONTE NOVA**	**12,00**
06	**1**	**UNID**	Alavanca tipo agical n° 304	**SAME**	**18,90**
07	**1**	**UNID**	Alavanca tipo heidbrink n° 1	**SAME**	**21,25**
08	**1**	**UNID**	Alavanca tipo reta tigo seldin	**SAME**	**18,90**
09	**50**	**UNID**	Álcool 70% 1L	**CICLO FARMA**	**9,80**
10	**1**	**CX100**	Algodão rolete	**WA**	**1,98**
14	**3**	**UNID**	Anestésico tópico	**DFL**	**5,80**
15	**1**	**UNID**	Aparelho de ultrassom e jato bicarbonato (exemplo: profi)	**KONDENTECH**	**1.640,00**
16	**3**	**UNID**	Autoclave odontológica 21L	**DIGITALE**	**3.510,00**
18	**3**	**UNID**	Broca baixa rotação, esférica de aço n° 8	**DENTSPLY**	**3,24**
21	**6**	**UNID**	Broca cirúrgica zecrya longa	**FOX**	**15,00**
35	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 3203 F	**MICRODONT**	**2,08**
37	**3**	**UNID**	Broca Enzo-Z	**FOX**	**14,00**
43	**1**	**UNID**	Caneta alta rotação, kavo	**CALU**	**580,00**
44	**1**	**UNID**	Caneta baixa rotação, kavo	**CALU**	**490,00**
46	**3**	**UNID**	Cimento obturador provisório (villevie)	**ALLPLAN**	**7,40**
47	**3**	**UNID**	Clorexidina líquida 2% 1L	**RIOQUIMICA**	**20,49**
48	**30**	**PACOTE**	Compressa de gaze (pacote C/ 400)	**ANAPOLIS**	**15,35**
49	**1**	**UNID**	Compressor odontológico com pressão para 2 cadeiras	**MOTOMIL**	**2.450,00**
51	**300**	**UNID**	Creme dental sem flúor 90g	**ACQUA**	**7,40**
52	**3**	**UNID**	Detergente enzimático 1L	**CICLO FARMA**	**25,40**
53	**2**	**UNID**	Disco soflex caixa	**TDV**	**71,00**
54	**1**	**UNID**	Escova de Robson	**PREVEN**	**1,50**
56	**10**	**UNID**	Espelho clínico n° 5	**BARASH**	**1,92**
57	**1**	**UNID**	Evidênciador de placa bacteriana pastilha	**BIODINAMICA**	**7,80**
64	**10**	**UNID**	Flúor gel 200ml	**IODONTOSUL**	**3,70**
65	**1**	**UNID**	Fotopolimerizador	**KONDENTECH**	**44,00**
67	**2**	**UNID**	Lâmina de bisturi n° 12	**MAXICOR**	**26,30**
71	**2**	**UNID**	Mandril baixa rotação	**OGP**	**3,80**
73	**3**	**UNID**	Mordedor para crianças	**JON**	**7,50**
74	**3**	**UNID**	Óleo lubrificante para motor	**SE**	**15,00**

75	**1**	**UNID**	Papel carbono	**IODONTOSUL**	**1,75**
78	**3**	**UNID**	Pasta Profilática	**ALLPLAN**	**3,50**
82	**3**	**UNID**	Ponta ultrassom ortus (ortosonic) variadas	**START**	**84,00**
86	**3**	**UNID**	Resina fotopolimerizável A 2	**BIODINAMICA**	**9,50**
87	**4**	**UNID**	Resina fotopolimerizável A 3	**BIODINAMICA**	**9,50**
88	**3**	**UNID**	Resina fotopolimerizável A 3,5	**BIODINAMICA**	**9,50**
91	**2**	**UNID**	Seladora odontológica	**BIOMECK**	**203,00**
92	**2**	**UNID**	Selante resinoso (preferência de marca, fluroshield)	**BIODINAMICA**	**15,00**
94	**1**	**UNID**	Taça de borracha (polimento)	**D AMERICA**	**1,20**
VALOR TOTAL DA ARP N° 021/2021 R$ 21.153,16 (vinte e um mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).					

ARP N° 022/2021.
Vigência: De 04/05/2021 a 04/05/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 21.504.525/0001-34 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90683329-80					
ENDEREÇO: Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Bairro Vargem Grande, na Cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.321-060					
E-MAIL: licitacao@dentalprimecwb.com.br					
TELEFONES: (41) 3012-0304					
REPRESENTANTE: Guttemberg Henrique Silva					
CARGO/FUNÇÃO: Representante Comercial.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
04	**5**	**CX100**	Agulha descartável curta	**DECONJET DFL**	**34,35**
05	**5**	**CX100**	Agulha descartável longa	**DECONJET DFL**	**34,35**
11	**15**	**CX50**	Anestésico local injetável lidocaína 2% com adrenalina	**ALPHACAINE DFL**	**74,00**
12	**15**	**CX50**	Anestésico local injetável lidocaína 3% com adrenalina	**LIDOSTESIN DLA**	**66,00**
13	**1**	**CX50**	Anestésico local injetável lidocaína com fenilefrina)	**SSHITE 100**	**66,00**
17	**3**	**UNID**	Broca baixa rotação, esférica de aço n° 6	**MAILLFFER DENTSPLY**	**2,80**
19	**3**	**UNID**	Broca carbide n° 1	**KAVO**	**4,65**
22	**2**	**UNID**	Broca de baixa rotação esférica carbide para contra-ângulo n° 2	**KAVO**	**4,65**
23	**2**	**UNID**	Broca de baixa rotação esférica carbide para contra-ângulo n° 4	**KAVO**	**4,65**
24	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 1011	**CHAMPION MICRODONT**	**1,76**
25	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 1012	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
26	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 1013	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
27	**6**	**UNID**	Broca diamantada n° 1014	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
28	**6**	**UNID**	Broca diamantada n° 1015	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
29	**6**	**UNID**	Broca diamantada n° 1016	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
30	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 1112	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
31	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 1190 F	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
32	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 3118 F	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
33	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 3200	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
34	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 3203	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
36	**3**	**UNID**	Broca diamantada n° 3203 FF	**CHAMPION MICRODONT**	**1,70**
38	**10**	**UNID**	Broca shofu (Arkansas branca)	**DH PRO**	**5,25**
39	**2**	**CX**	Caixa de esponja hemostática	**HEMOSPON MAQUIRA**	**44,50**
40	**10**	**CX100**	Caixa de luvas tamanho EP	**DESCARPACK**	**108,00**
41	**30**	**CX100**	Caixa de luvas tamanho M	**DESCARPACK**	**108,00**
42	**50**	**CX100**	Caixa de luvas tamanho P	**DESCARPACK**	**108,00**
45	**3**	**UNID**	Cimento de Hidróxido de Cálcio	**HYDROC DENTSPLY**	**15,50**
50	**450**	**UNID**	Creme dental com flúor 90g	**ICE CLEAN ICE FRESH**	**1,27**
55	**750**	**UNID**	Escova dental macia com protetor	**MEDFIO**	**0,52**
58	**3**	**CX**	Fio de sutura de seda agulhado 3.0	**TECHNEW**	**29,30**
59	**3**	**CX**	Fio de sutura de seda agulhado 4.0	**TECHNEW**	**29,30**
60	**3**	**UNID**	Fio dental 500m	**MEDFIO**	**10,00**
61	**750**	**UNID**	Fio dental 50m	**MEDFIO**	**1,20**
62	**10**	**UNID**	Fita matriz 0,5	**MAQUIRA**	**1,20**
63	**10**	**UNID**	Fita matriz 0,7	**MAQUIRA**	**1,40**
66	**2**	**UNID**	Lâmina de bisturi n° 11	**SOLIDOR LAMEDID**	**26,30**
68	**2**	**UNID**	Lâmina de bisturi n° 15	**SOLIDOR LAMEDID**	**26,30**
72	**30**	**CX50**	Máscara com elástico tripla filtragem	**SSPLUS**	**21,50**
79	**1**	**PACOTE**	Pedra pomes pacote	**MAQUIRA**	**3,35**
80	**6**	**UNID**	Pincel micro aplicador descartável normal (ex: microbrush)	**CAVIBRUSH FGM**	**8,00**
81	**6**	**UNID**	Pincel micro aplicador descartável pequeno (ex: microbrush)	**CAVIBRUSH FGM**	**8,00**
93	**1**	**PACOTE**	Sugador descartável (pacote c/ 40)	**MAX CLEAN**	**6,80**
95	**1**	**PACOTE**	Tira de lixa de aço (pacote C/12)	**AIRON MAQUIRA**	**4,00**
VALOR TOTAL DA ARP N° 022/2021 R$ 15.488,78 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).					

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 06 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:915058AD

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 046/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de aquisição e instalação de divisórias e portas, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 024/2021.
Vigência: De 06/05/2021 a 06/05/2022.

DETENTORA:

ECM – COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 07.680.470/0001-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001001162.00-64					
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, nº 129, Bom Jesus, na Cidade de Congonhas/MG, CEP: 36.414-068.					
E-MAIL: eccomercialme@hotmail.com					
TELEFONES: (31) 3731-6746					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**500**	**MT²**	PAINEL DE DIVISORIA EM CHAPA 35 MM tipo Eucatex cor branca com colmeia de papelão incluindo ferragens na cor preta e montagem.	**EUCATEX**	**84,90**
02	**20**	**UNID**	PORTA DE DIVISORIA CHAPA 35 MM tipo Eucatex medidas 080 x 210 m na cor branca com colmeia de papelão fechadura tubular montada.	**EUCATEX**	**370,00**
VALOR TOTAL DA ARP N° 024/2021 R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 06 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:43D9A2FE

